

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE MESTRADO**

MILENA TRAJANO DOS ANJOS

**ENTRE A TRANCA E O MUNDÃO: A REPRESENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO
PELAS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE INTERNAÇÃO EM RECIFE/PE**

Recife
2018

MILENA TRAJANO DOS ANJOS

**ENTRE A TRANCA E O MUNDÃO: A REPRESENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO
PELAS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE INTERNAÇÃO EM RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Direito, Processo e Cidadania.

Linha de Pesquisa Jurisdição e Direitos Humanos.

Orientadora: Dr^a. Érica Babini Lapa do Amaral Machado.

Recife
2018

A532e Anjos, Milena Trajano dos
Entre a tranca e o mundão : a representação da socioeducação
pelas adolescentes em medida de internação em Recife/PE / Milena
Trajano dos Anjos, 2018.
169 f.

Orientadora: Érica Babini Lapa do Amaral Machado.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco.
Programa de Pós-graduação em Direito. Mestrado em Direito, 2018.

1. Direito penal. 2. Adolescentes - Educação. 3. Adolescentes e
violência. I. Título.

CDU 343

MILENA TRAJANO DOS ANJOS

**ENTRE A TRANCA E O MUNDÃO: A REPRESENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO
PELAS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE INTERNAÇÃO EM RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Direito, Processo e Cidadania

Linha de Pesquisa: Jurisdição e Direitos Humanos

A banca examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, submeteu a candidata à defesa, em nível de mestrado, e julgou nos seguintes termos:

MENÇÃO: _____

Profa. Dra. Érica Babini Lapa do Amaral Machado (Presidente)

Julgamento: _____ assinatura: _____

Prof. Dr. José Luciano Gois de Oliveira (1º Examinador Interno/UNICAP)

Julgamento: _____ assinatura: _____

Profa. Dra. Ana Gabriela Mendes Braga (2ª Examinadora Externa/UNESP)

Julgamento: _____ assinatura: _____

Profa. Dra. Ana Paula Motta Costa (3ª Examinadora Externa/UFRGS/UniRitter)

Julgamento: _____ assinatura: _____

Recife, 04 de maio de 2018.

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Labanca Corrêa de Araújo

**ENTRE A TRANCA E O MUNDÃO: A REPRESENTAÇÃO DA
SOCIOEDUCAÇÃO PELAS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE
INTERNAÇÃO EM RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Direito, Processo e Cidadania

Linha de Pesquisa: Jurisdição e Direitos Humanos

A banca examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, submeteu a candidata à defesa, em nível de mestrado, e julgou nos seguintes termos:

MENÇÃO: APROVADA

Profa. Dra. Érica Babini Lapa do Amaral Machado (Presidente)

Julgamento: Aprovada assinatura: [Assinatura]

Prof. Dr. José Luciano Gois de Oliveira (1º Examinador Interno/UNICAP)

Julgamento: Aprovada assinatura: [Assinatura]

Profa. Dra. Ana Gabriela Mendes Braga (2ª Examinadora Externa/UNESP)

Julgamento: APROVADA assinatura: [Assinatura]

Profa. Dra. Ana Paula Motta Costa (3ª Examinadora Externa/UFRGS/UniRitter)

Julgamento: Aprovada assinatura: [Assinatura] (Skype)

Recife, 04 de maio de 2018.

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Labanca Corrêa de Araújo

Dedico este trabalho a todas as meninas e mulheres que se encontram em situação de privação de liberdade. Sobretudo às minhas interlocutoras, em especial, “Dora”, a minha “menina de ouro”, “Domingas”, os meus “olhos que sorriem” e “Risoflora”, a minha “tagarela”, que iluminavam minhas idas ao campo, me recebendo desde a entrada com sorrisos e abraços.

AGRADECIMENTOS

Apesar de “opcional”, a fase dos agradecimentos acaba se tornando uma das mais prazerosas da escrita da dissertação. Justamente porque, mesmo entre tantas angústias, sabemos que não chegamos onde estamos sozinhos. Nesse momento, cabe-me agradecer às pessoas que tornaram possíveis não apenas a minha formação no mestrado em direito e a realização deste trabalho, mas também a minha edificação enquanto ser humano.

À minha orientadora, Érica, toda minha gratidão, por fazer jus ao título de orientadora, não apenas pela orientação desta dissertação, mas por ter acompanhado toda a minha trajetória desde a graduação, e sido essencial ao meu crescimento enquanto pesquisadora. Não sei nem se meu “muito obrigada” é suficiente pela sua importância crucial, por ser a senhora refúgio e calma, mas também cumplicidade e precisão nas incontáveis idas e vindas até chegarmos no texto final.

Ao professor Luciano Oliveira, por, a partir de suas aulas e pelas nossas deleitosas conversas, entre uma gargalhada e outra, ter suscitado as pertinentes provocações a fim de evitar “absolutizações”, que permeiam todas as minhas considerações durante esse trabalho, de forma que, quando escrevo, consigo até escutar a sua voz dizendo: – tem certeza?

À professora Ana Gabriela Mendes Braga, pelas valiosíssimas contribuições na banca de qualificação, que me proporcionaram enxergar tanto o que a vista cansada de tanto ler já passava despercebido, quanto o fôlego para terminar as análises.

À Dani, Nati e Steel, por todas as gargalhadas nas nossas “tardes muito sinceras” no banquinho, por estarem ao meu lado e compartilharem comigo as angústias e os êxitos, pela torcida e pelo pensamento positivo, mesmo que à distância, mas perto do coração.

A Bruninho, o meu amigo “doidinho, doidinho”, por ser esse ser humano de coração gigante que, mesmo exausto, na correria do seu dia a dia, esteve sempre disposto a compartilhar suas experiências, bem como Natasha e Milena, pelas nossas aventuras (e devaneios) criminológicos regados de café – sempre – e *Lambrusco* – quando a vida permitia.

Aos colegas da 12ª turma, pelo compartilhamento de ideias (e de memes), além, claro, dos produtivos debates dentro e fora da sala de aula.

Às meninas do CASE Santa Luzia, por me acolherem tão bem, pela confiança em mim depositada, por compartilharem seus sentimentos e pensamentos tão íntimos, e por serem tão carinhosas comigo.

Às meninas do Projeto Vincular, pelo trabalho lindo que fizemos e que contribuiu imensamente para a inspiração desse trabalho.

À direção, coordenação, equipe técnica e funcionários do CASE Santa Luzia, o meu agradecimento por me abrirem as portas e me receberem sempre com respeito e carinho, também por me deixarem livre para circular por todos os espaços da unidade. Sem isso a pesquisa não teria sido possível.

De modo muito especial, agradeço às pessoas que são o meu alicerce afetivo, sem as quais eu nada seria. À mainha e painho, por serem tudo na minha vida, a minha primeira e maior demonstração do que é o amor incondicional e o cuidado perene. A vocês que em nada me cobram, mas a quem eu tudo devo, minha eterna gratidão.

A Suamy, por ser o abraço e o cafuné que me tranquilizam e me dão forças para continuar nos momentos difíceis, além de sempre conseguir me arrancar sorrisos. Eu não sei como se agradece por se ser o que se é, só sei que sou profundamente grata. Obrigada pelo teu companheirismo e por deixar tudo mais leve.

Aos meus amigos e amigas de infância, além de agradecer, peço desculpas pela falta de tempo e pelo “sumiço”, principalmente na reta final da dissertação, na qual me ausentei de reuniões e encontros. Vocês são o “lugar” para onde eu sei que sempre poderei voltar.

Às minhas #Blindadas que, muito mais que companheiras, são “torcida organizada”. Vocês estão presentes sempre no meu pensamento e são essenciais na construção da maneira como eu enxergo e me relaciono com o mundo.

A todas e todos os meus professores e professoras que me inspiraram durante toda a minha vida e me mostraram, através de seus exemplos, o poder revolucionário da docência.

Palavras jamais serão suficientes para agradecer, sempre fui mais de atitudes, abraços, gestos, cheiros e olhares, mas fica aqui uma tentativa de registro da magnitude do que vocês representam na minha vida.

Desconfiai do mais trivial,
na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
não aceiteis o que é de hábito
como coisa natural,
pois em tempo de desordem sangrenta,
de confusão organizada,
de arbitrariedade consciente,
de humanidade desumanizada,
nada deve parecer natural
nada deve parecer impossível de mudar.

Nada é Impossível De Mudar, Bertolt Brecht.

RESUMO

Trata-se de pesquisa empírica realizada no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) Santa Luzia, única unidade de internação feminina do Estado de Pernambuco, localizada na capital – Recife/PE. Utilizando-se das metodologias de entrevistas e observação participante, buscou-se compreender a representação destas adolescentes acerca da socioeducação, através de suas experiências com a medida de internação e, a partir disso, os dados coletados foram analisados por meio da elaboração de categorias. A partir do resgate das lentes teóricas da criminologia crítica, que guiam as interpretações no decorrer do trabalho, destacando a importância de enxergar a partir da realidade latino-americana e da brasileira, discutiu-se as raízes autoritárias que permanecem na forma de sociabilidade brasileira e que se perpetuou, mesmo com a transição de uma doutrina da situação irregular (Códigos de Menores) para a doutrina da proteção integral (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Desta forma, após a realização de entrevistas com 24 adolescentes e a observação de suas rotinas durante dois meses, por dois dias na semana e em turnos alternados, foi possível identificar, em seus relatos, três categorias que sintetizam suas representações acerca da referida medida. Em primeiro lugar, verificou-se que os sentidos atribuídos por elas para a medida socioeducativa foram majoritariamente relacionados à punição-retribuição e muito pouco à emancipação, contrariamente ao estabelecido no ECA, de forma que suas percepções sobre a socioeducação seguem quase exclusivamente a noção de punição, como a função retributiva da pena, o que se reflete em “tô pagando pelo que eu fiz”. Posteriormente, verificou-se a centralidade das avaliações a que são submetidas, uma vez que a medida de internação possui data para começar, mas não para terminar, não podendo, legalmente, ultrapassar o período de três anos, devendo ser reavaliada, no máximo, a cada seis meses; o que as fazem viver em torno do relatório a ser elaborado pela equipe técnica da unidade, o qual opinará acerca de sua liberação ou manutenção da internação, que será, por sua vez, encaminhado ao juízo da Vara Regional da Infância e Juventude, responsável pela execução das medidas socioeducativas na capital. Desta forma, suas condutas são projetadas para atender às expectativas institucionais, pois sabem que “tudo aqui vai para o relatório”. Por fim, verificou-se que a medida socioeducativa de internação funciona como um marco divisório em suas biografias, de forma que, em seus relatos, suas vidas encontram-se divididas entre o antes e o depois. Assim sendo, referem-se a si mesmas com desdém sobre a forma como eram antes de serem sentenciadas à internação, absorvendo o estigma de criminosas e substituindo a identidade que possuíam de si por uma identidade deteriorada, revelando-se em “como eu era antes e como eu sou agora”. Nesse sentido, a socioeducação resulta em processos de mortificação de subjetividade.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Medida socioeducativa de internação. Retribuição. Controle. Mortificação do eu.

ABSTRACT

The empirical research took place in the Juvenile Educational Center incarceration, called Santa Luzia, from Recife, Pernambuco State, Brazil, the only institution in the entire State with the assignment to perform public service in implementing custodial measures to female adolescents. Using the methodologies of interviews and participant observation, this study attempts to understand the representation of these adolescents about socio-education, through their experiences with the incarceration measure and, from this, the collected data were analyzed through the elaboration of categories. At first, it is made a rescue of the theoretical lenses of critical criminology, which guides the interpretations during the research, however highlighting the importance of seeing from the Latin American and Brazilian's realities. Besides, it points out the authoritarian root that remains in Brazilian's way of sociability, which has perpetuated, even with the transition from the Irregular Status Doctrine to the Integral Protection Doctrine. Thus, after interviews with 24 adolescents and observation of their routines for two months, for two days a week, in alternating shifts, in their reports was possible to identify three categories that synthesize their representations about this measure. Firstly, the meanings attributed by them to the socio-educational measure were mostly related to punishment and retribution, and very little to emancipation, so that their perceptions about socio-education reflect in "I'm paying for what I've done". Then, it was verified the centrality of evaluations, since the decision about the period of institutionalization must be produced during the intervention, by the reports produced by the institution's staff, which will support the juridical decision to release the adolescent. In this way, their behaviors are designed to meet institutional expectations, because they know "everything goes to the report". Finally, it was verified that the socio-educational measure of incarceration functions as a dividing line in their biographies, so their lives are divided between before and after, revealing themselves in "how I was before and how I am now". In this way, the socio-education results in mortification processes of subjectivity.

Keywords: Female juvenile offender. Juvenile incarceration. Retribution. Control. Subjectivity mortified.

Sumário

INTRODUÇÃO	11
1 OS “PONTOS FIRMES” DE INTERPRETAÇÃO: SITUANDO O LUGAR DA FALA E A ORIENTAÇÃO PARA UM OLHAR DECOLONIAL.....	22
1.1 A BÚSSOLA CRIMINOLÓGICO-CRÍTICA	29
1.2 A IMPORTAÇÃO DO PADRÃO UNIVERSAL DE JUVENTUDE A PARTIR DA ANÁLISE DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS.....	43
2 O ENTRAR E O PERMANECER NO CAMPO: METODOLOGIA DE PESQUISA ALÉM DE OUTROS DESABAFOS	55
2.1 A ENTRADA NO CAMPO: INTRODUÇÃO A UMA HISTÓRIA AFETIVA.....	55
2.2 REFLEXÕES SOBRE A (IM)POSSIBILIDADE DE NEUTRALIDADE DA PESQUISADORA	64
2.3 OS LIMITES DO DIREITO E A NECESSIDADE DE UMA INTERDISCIPLINARIDADE METODOLÓGICA.....	71
2.3.1 Delineamento de uma metodologia de pesquisa	75
2.3.2 A “tia dialogadora”: algumas observações preliminares sobre as entrevistas	81
2.4 TRABALHANDO COM CATEGORIAS: COMO ANALISAR OS <i>DADOS COLETADOS</i> ...	91
3 A SOCIOEDUCAÇÃO NA ENCRUZILHADA: ENTRE A TEORIA E A REPRESENTAÇÃO DAS ADOLESCENTES	93
3.1 (RE)PENSANDO AS BASES TEÓRICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO: EUFEMISMOS QUE CONFUNDEM	93
3.2 A REPRESENTAÇÃO EM CATEGORIAS – O QUE EU VEJO DO QUE ELAS VEEM.....	99
3.2.1 Socioeducação como mecanismo de retribuição: “<i>tou pagando pelo que eu fiz</i>”	101
3.2.2 O controle pela avaliação: “<i>tudo aqui vai pro relatório</i>”	113
3.2.3 Internação como um marco transformador: “<i>como eu era antes, como eu sou agora</i>”	131
CONSIDERAÇÕES FINAIS: “tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”.....	151
REFERÊNCIAS	160

INTRODUÇÃO

Em tempos de encarceramento em massa, dar voz a pessoas apenas em cumprimento de punição em estabelecimentos fechado, é um movimento indispensável. Pesquisas que trabalhem com dados da realidade, ante o cenário alienante da dogmática, sobretudo entre juristas, é imperioso, especialmente no que tange ao estudo do sistema socioeducativo, em que demandas punitivas apelam para cada vez mais encarceramento, impulsionando projetos de leis que agravam a situação dos/as adolescentes em conflito com a lei, seja para diminuir a idade penal, seja para aumentar o tempo máximo de encarceramento.

Escolher a socioeducação como objeto de estudo e considerar que a prática desse sistema recai sobre pessoas significa preocupar-se com as pessoas destinatárias dessa política. Não se pode falar em representação de algo sem identificar o sujeito – a população ou conjunto social – que tem tal representação. Em outras palavras, “na construção do objeto de pesquisa, precisamos levar em conta, simultaneamente, o sujeito e o objeto da representação que queremos estudar¹”.

Sabendo que o discurso socioeducativo, trazido na legislação brasileira pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 (ECA), inspirado na Convenção dos Direitos da Criança de 1989, através da Doutrina da Proteção Integral, trouxe a pretensa superação do cenário menorista que o antecedeu e, posteriormente a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), veio para regulamentar a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, o problema de pesquisa que se debruça é: Qual a representação da socioeducação para as adolescentes através de suas experiências com a medida socioeducativa de internação, de natureza privativa de liberdade?

O objetivo é compreender como a teoria da socioeducação é encarada, na prática, pelas adolescentes em internação, o que logicamente demanda pesquisa empírica, uma vez que não seria possível saber como é a realidade sem acessar a dinâmica da execução da medida no cotidiano das adolescentes a ela submetida.

Esclareço, desde já, que o trabalho está escrito na primeira pessoa do singular. Essa decisão foi tomada por acreditar que os pensamentos, sentimentos do/a pesquisador/a não

¹ SÁ, Celso Pereira de. **A construção do objeto em pesquisa em Representações Sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998, p. 24.

podem ser negligenciados, pois, é a partir desses referenciais é que a interpretação dos dados é efetuada.

O recorte da pesquisa, vez que o estudo empírico do sistema socioeducativo como um todo demanda uma enorme equipe de pesquisa, é na cidade de Recife, porque se trata da única unidade de internação feminina de todo o Estado de Pernambuco². Já a escolha pelo público-alvo composto apenas pelas adolescentes do sexo feminino e se deu por alguns motivos:

a) eu já possuía um canal aberto de comunicação com equipe técnica da unidade em questão, uma vez que já havia realizado uma atividade de projeto de extensão da Universidade Católica de Pernambuco e, logo em seguida, uma experiência de um ano com um projeto de voluntariado que exercia suas atividades também nesta unidade. Por isso, eu já conhecia algumas das adolescentes que permaneciam na unidade, com as quais já possuía uma relação de maior proximidade, como também já conhecia alguns funcionários e integrantes da equipe técnica;

b) também devido ao número reduzido de adolescentes internadas nesta unidade, fator que possibilitaria conhecer melhor cada adolescente, bem como entrevistar um número que chegasse perto da totalidade de internas. Como a capacidade do centro de internação feminino é de 20 adolescentes, mas chegou a acomodar até 39 (até o meu último dia da pesquisa de campo), ponderei inicialmente em entrevistar pelo menos 15 adolescentes, no entanto, no decorrer da pesquisa de campo, entrevistei um total de 24 adolescentes, o que se deu em razão da demanda das meninas em me procurarem para conversar;

c) mas acredito que um dos motivos principais para a escolha do público feminino se deu por causa da identificação do gênero. Não é que não seja possível uma mulher realizar pesquisa de campo em espaços de cárcere masculino, o que é plenamente possível, haja vista trabalhos admiráveis realizados por pesquisadoras mulheres em espaços predominantemente masculinos. No entanto, no meu caso, além de toda a história que eu já possuía com essa unidade de internação pelas atividades que eu lá já havia desenvolvido, acredito que, como eu não dispunha de muito tempo para realizar as entrevistas e observações, essa identificação de gênero me favoreceu porque possibilitou uma maior aproximação e intimidade minha para com as meninas entrevistadas.

² Nesse caso, me refiro à Unidade de Internação por determinação de sentença proferida por magistrado de quaisquer das Varas da Infância e Juventude do Estado. O Estado de Pernambuco possui ainda uma unidade feminina destinada a execução da medida de semiliberdade (o CASEM), e outra para a internação provisória (o CENIP), no qual as adolescentes ficam aguardando sentença, e não poderão passar mais do que 45 dias. Todas estão localizadas na capital: Recife.

Explico isso porque durante as entrevistas e conversas informais, obtive das adolescentes relatos muito íntimos de suas vidas, sobre seus desejos e experiências, amorosas e, inclusive, sexuais – que são impúblicáveis por uma questão não só de ética, mas porque confiaram em mim para “se abrirem” – que ficarão apenas entre elas e eu. Contudo, adianto, desde já, que o fato de alguns relatos serem “impúblicáveis” significa que em nada influenciam, tampouco falsificam nem desmentem os resultados da pesquisa desenvolvida. Apenas são íntimos demais, e me foram confiados em razão da intimidade conquistada.

Dito isso, a minha “curiosidade” não foi o único determinante do meu engajamento para esta pesquisa. O que almejo é que os resultados desse trabalho possam ter alguma relevância, tanto social – para a realidade da execução da medida socioeducativa, quanto acadêmica – para auxiliar a realização de futuras pesquisas que versem acerca do universo socioeducativo.

Apesar de eu já possuir uma história de extensão universitária e trabalho de projeto voluntário na unidade, quando procurei a equipe técnica para falar sobre o meu desejo de realizar entrevistas com as adolescentes, apesar de terem sido muito receptivos e entusiasmados com a minha pesquisa, solicitaram-me que eu entrasse com um requerimento na Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª circunscrição que, entre outros municípios, engloba a cidade de Recife. A autorização judicial, segundo eles, serviria para resguardar tanto a mim, quanto a eles, que são os responsáveis por aquelas adolescentes e eu, querendo ou não, sou uma pessoa *estranha* à dinâmica cotidiana daquela Unidade. Ou, como falou Sandra, uma de minhas mais antigas conhecidas, que durante quase todo o período em que realizei as entrevistas, encontrava-se “fugada”³ e retornou já no finalzinho, por isso não consegui entrevistá-la, me definiu: “*Milena não é detenta, nem ASE, ela vem pra cá dar um apoio à gente*”⁴.

A referida autorização me custou três meses de uma angustiante espera. A realização de minha pesquisa vem autorizada por uma decisão judicial, a autorização por escrito do diretor da Unidade de internação, e também todas as adolescentes entrevistadas consentiram oralmente para o uso das informações na pesquisa. Suas identidades serão preservadas pelo uso de pseudônimos, assim como as identidades das meninas que não foram entrevistadas, mas foram mencionadas no decorrer das entrevistas. Já os nomes dos funcionários por elas mencionados serão substituídos por suas funções.

³ “Fugada”: Fugida, foragida.

⁴ Sandra, Diário de Campo, 23/11/2017.

Sobre a unidade onde especificamente se deu a pesquisa empírica deste trabalho. O Centro de Atendimento Socioeducativo Santa Luzia (CASE Santa Luzia) é uma unidade destinada ao cumprimento de medida socioeducativa de internação para adolescentes do sexo feminino e integra a Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE/PE, órgão responsável pelo atendimento dos adolescentes sob medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade, respectivamente semiliberdade e internação a qual, por sua vez, é vinculada à Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ), do Poder Executivo Estadual⁵.

O CASE Santa Luzia funciona no bairro do Cordeiro, e pertence à 4ª Região Político-Administrativa do Recife (RPA-4), a Oeste da cidade. É uma casa com três pavimentos e possui capacidade para 20 adolescentes. Por fora, não existe qualquer identificação de se tratar de uma unidade socioeducativa, mas os muros são bastante altos, com arame farpado no topo, o que destoa das demais casas do bairro. Os pavimentos são separados por grades, cujas chaves ficam na posse de agentes socioeducativos de cada andar. Há muitos agentes socioeducativos homens na unidade, o que sempre me chamou atenção, desde as minhas primeiras visitas, no segundo semestre de 2015. No entanto, os homens permanecem no térreo e não sobem para os pavimentos, exceto em situações excepcionais: *“sobe, quando nós tá baratinando. Mas quando eles sobem eles diz logo: ‘bota a roupa, tou subindo, bota a roupa’”*⁶. Ou: *“só quem fica lá em cima é mulher. É difícil a gente ver um homem lá, é mais mulher, só sobe homem na hora que precisa”*⁷.

Na parte externa do térreo, na parte da entrada, tem a recepção com um sofá, uma pequena sala com armários onde os funcionários guardam seus pertences, outra pequena sala onde os/as agentes revistam as bolsas e sacolas trazidas pelos familiares nos dias de visita, uma sala onde é feita a revista íntima das visitas e das adolescentes todas as vezes que saem e retornam à unidade, e um banheiro para os funcionários – e para as visitas. Todas as vezes que a visita for no banheiro, ela tem que passar pela revista novamente.

Assim que se entra, há um espaço coberto, que possui uma mesa grande de madeira e alguns bancos longos, todos já relativamente velhos, local utilizado para acomodar as meninas e seus familiares nos dias de visita; neste mesmo ambiente há uma pia e um tanque, nos quais as meninas lavam suas roupas, uma churrasqueira que desde que eu comecei a frequentar a unidade já não estava mais sendo utilizada, e uma piscina aterrada. Antigamente as meninas

⁵ FUNASE/PE. Disponível em <http://www.funase.pe.gov.br/historico.php> Acesso em: 22 fev. 2018.

⁶ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

⁷ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

podiam tomar banho de piscina nos finais de semana⁸, mas depois de muito tempo esvaziada, foi decidido aterr -la.

Na parte interna do t rreo ficam a sala da coordena o, a da equipe t cnica, a da enfermeira, a sala de atendimento das psic logas, um pequeno audit rio, e um banheiro para o uso das pessoas que trabalham nesses setores mencionados. No t rreo tamb m ficam o refeit rio e a cozinha. A cozinha serve para distribuir as refei es para as adolescentes, mas a comida n o   preparada l . Vem em *kombis* antigas de uma empresa terceirizada, contratada pelo Estado, especializada em servi os de alimenta o, que   a respons vel por preparar as refei es para todas as unidades da FUNASE/PE.

Os andares s o divididos por escadas  ngremes e em forma de espirais, sem apoio lateral e com grades na subida e na descida. No primeiro pavimento h  5 quartos, todos com banheiros. Os banheiros n o possuem portas, s o “fechados” por um len ol utilizado como cortina. H  um espa o comum onde esporadicamente se coloca uma televis o na qual as meninas assistem a filmes em DVDs piratas. H  tamb m uma varanda, na qual as meninas colocam seus colch es no per odo da tarde, depois do almo o e ficam conversando. O quarto 1   chamado de “ber ario” ou de “quarto das buchudas”.   l  onde ficam as meninas que est o gr vidas ou que possuem beb s. Durante o per odo da pesquisa, havia apenas uma menina gestante, e nenhum beb  morando na casa. Mas as meninas que l  moravam na  poca em que seus beb s ainda estavam com elas continuavam por l , mesmo que seus beb s j  tivessem deixado a unidade. O quarto 5   destinado  s maiores de idade.

Os quartos n o possuem portas, apenas grades, e s o chamados pelas meninas de “cela”. A quantidade de adolescentes por quarto depende da lota o da casa, do tamanho e da capacidade do quarto. H  quartos que j  chegam a suportar 7 meninas. N o h  camas para todas, e muitas meninas ou dividem as camas ou colch es no ch o. *“Tinha sete [meninas] no quarto, agora   seis. A gente dorme tudo junta, uma embolando por cima da outra, porque eles n o d o colch o suficiente pra todas. Aqui s o tr s colch o pra seis pessoas”*⁹. Durante o dia os colch es ficam guardados, ou s o colocados para levarem sol, e s o posicionados   noite, na hora de dormir. Cabe  s meninas de cada quarto a realiza o de sua faxina.

No segundo pavimento, h  3 quartos, a sala onde as meninas fazem a oficina de artesanato, um espa o comum onde elas geralmente colocam o som alto, ou com m sicas

⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTI A. **Relat rio de pesquisa**. Dos espa os aos Direitos: a realidade das medidas s cio-educativas para adolescentes do sexo feminino nas cinco regi es. Bras lia: CNJ, 2014, p. 54

⁹ Carolina, Di rio de Campo, 21/11/2017.

evangélicas, chamadas de hinos *gospels*, ou com *brega*¹⁰, e apenas um banheiro coletivo. Na decoração das paredes de toda a casa percebe-se flores de papel e pneus pintados e enfeitados, cartazes com frases motivacionais e alguns dizeres bíblicos, confeccionados na própria oficina de artesanato da unidade. Há apenas um espelho grande no segundo andar, que é guardado na sala de artesanato, e só fica disponível enquanto a oficina estiver acontecendo.

*também podia ter um espelho, porque não deixam entrar espelho, por causa das meninas, porque elas se cortam. Tem um espelho lá em cima no segundo andar, mas é da tia do artesanato, a gente que pede pra se arrumar, aí ela deixa com a gente um dia, ou senão é vai e volta. Quando ela vai embora, ali fica trancado e ninguém entra ali mais não, ali é só pra a gente ajudar ela a fazer as coisas quando ela tá aqui*¹¹.

Outrossim, o segundo piso é conhecido pelas meninas e pelos funcionários por ser mais calmo e ter menos “batida de grade”.

*Meu quarto não tem banheiro. É um banheiro só pra o segundo piso todinho. É muito ruim sem banheiro. De madrugada, a gente mijá num pinico. Chega enche. E banho, de noite, quando chegar a hora do café, se não tomar, não toma mais. Muita gente queria ir lá pra cima, porque é bom, é calmo, a gente é tudo unido, mas o ruim é que não tem banheiro nos quartos. É muito ruim, você precisa fazer suas necessidades e tem que ficar chamando os outros. E o povo com a má vontade de subir, e passa na cara “ah, não fez porque não quis”, vem com cara feia*¹².

*esse banheiro é o ó. Além de ter aquela água pouquinha que cai do chuveiro, ainda é um banheiro só pra três quartos de lá de cima, o 6, o 7, e o 8. Aí tem que esperar os outros todinhos tomarem banho*¹³.

*aqui poderia ter banheiro lá nos quartos do segundo piso, porque é muito ruim, quando a gente quer tomar banho de madrugada, que tá muito calor, tem que ficar chamando os ads (...) a gente chama, aí as vezes eles deixam*¹⁴.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de medida socioeducativa a adolescentes – pessoas entre doze anos completos e dezoito anos incompletos – que cometeram ato infracional, no entanto, a execução da medida poderá se estender até os vinte e um anos de idade. Por isso, justifica-se a presença de meninas maiores de dezoito anos como

¹⁰ O estilo de música brega pernambucano vai de músicas que tematizam o amor romântico aos embates sexuais. Com letras de conteúdo sexualmente apelativo, dor de cotovelo e/ou vingança, permeiam o cotidiano recifense/pernambucano e integram o repertório da maioria das rádios ou programas de TV locais. Fazem parte da cultura pernambucana, tendo sido recentemente a Lei nº 16.044/2017, que o inclui como uma das expressões artísticas genuinamente pernambucanas, passando, então, a ter espaço garantido nas grades de eventos financiados pelo poder executivo estadual, tal qual artistas de frevo, maracatu, coco, ciranda e cavalo marinho.
DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2017/08/21/internas_viver.718738/agora-e-oficial-lei-torna-o-brega-expressao-cultural-de-pernambuco.shtml> Acesso em: 19 fev. 2018.

¹¹ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

¹² Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

¹³ Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

¹⁴ Lígia, Diário de Campo, 24/10/2017.

sujeitos desta pesquisa. Esclareço que independentemente de suas idades, chamarei-as indistintamente de adolescentes e/ou de meninas. Das adolescentes entrevistadas, 3 tinham de doze a quatorze anos; 14 tinham de quinze a dezessete anos; e 7 tinham de dezoito a vinte e um anos.

O Estado de Pernambuco possui 185 municípios e é dividido em 5 mesorregiões, são elas: mesorregião Metropolitana do Recife, mesorregião da Zona da Mata, mesorregião do Agreste, mesorregião do Sertão e mesorregião do São Francisco. Muitas das adolescentes entrevistadas vinham de mesorregiões mais distantes da unidade socioeducativa, o que dificulta – ou muitas vezes a impossibilita – de receber visitas dos seus familiares, pois a distância inviabiliza o deslocamento, pois a maioria das adolescentes é oriunda de perfil socioeconômico de baixa renda¹⁵.

Das 24 entrevistadas, apenas 5 residiam na capital, 10 na Região Metropolitana do Recife, e 9 eram provenientes de cidades do interior do Estado (mesorregiões da Zona da Mata, do Agreste, do Sertão e do São Francisco).

Por ser a única unidade de internação feminina de todo o Estado, a distância da localização da unidade para os domicílios das adolescentes que residiam no interior do Estado inviabiliza o que estabelece o artigo 124, inciso VI do Estatuto, que afirma ser direito do/da adolescente privado/a de liberdade “permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável”¹⁶. Ou seja, por não haver outra unidade de atendimento exclusivamente feminina, a única opção é o cumprimento da medida na capital, o que dificulta a concretização do que estabelece o artigo 35 da lei do SINASE, segundo o qual, “a execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: [...] IX – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo”¹⁷. Ao contrário do fortalecimento, há o enfraquecimento desses laços, pois a distância prejudica o recebimento de visitas, além de que os amigos e as amigas do *mundão* não podem visitá-las, apenas familiares que comprovarem vínculo.

*Quem vem me visitar é meu pai e minha tia. Porque meu pai não é meu pai de sangue, ele é meu pai que me registrou. Aí minha família mesmo de sangue, que é minha vó não tem meu nome no registro, aí não pode vim pra cá*¹⁸.

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório de pesquisa**. Dos espaços aos Direitos: a realidade das medidas sócio-educativas para adolescentes do sexo feminino nas cinco regiões. Brasília: CNJ, 2014, p. 34

¹⁶ BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

¹⁷ BRASIL. **Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Brasília: Imprensa Oficial, 2012.

¹⁸ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

A pior coisa do mundo, a gente tá longe da família aqui, a estrutura é ruim, porque essa é a única que tem, eu moro em [Mesorregião do Agreste], aí fica muito longe pra a minha mãe vim. Deveria ter mais unidades femininas, porque só assim é muito ruim. Devia pelo menos ter uma no interior, em [Mesorregião do Agreste], por exemplo, pra ficar melhor de as famílias visitarem, porque é um sacrifício pra minha mãe vim me visitar, a coitada. Ela pega um ônibus da prefeitura, que é pra pessoas que tão fazendo tratamento de doença aqui na capital, pega carona. Conversou com a mulher responsável e disse que ia visitar a filha, já faz 15 dias que não vejo a minha mãe, porque quando é feriado não tem ônibus, e ela não consegue vim. Eu nunca passei tanto tempo longe da minha família. A minha vó já é de idade e não pode ficar saindo, tou aqui há quase 1 ano sem ver a minha vó. [...] eu vi no ECA que era pra o adolescente ficar perto da sua comunidade, mas não é isso que acontece. Eu tou muito longe e sofrendo muito¹⁹.

As entrevistas semiestruturadas aconteceram individualmente com 24 adolescentes. Durante os dois meses de campo (de 26 de setembro a 23 de novembro de 2017), a quantidade de adolescentes na Unidade variou entre 33 e 39. As entrevistas duravam em média entre 20 e 40 minutos (houve casos em que a entrevista durou mais de uma hora), dependendo do quanto a entrevistada quisesse falar. Não só da vontade, mas porque algumas pessoas gostam de falar mais, outras menos, algumas davam respostas longas e bem explicadas, entrando até em assuntos não perguntados – mas eu não as interrompia – enquanto outras respondiam apenas o essencial – no que cabia a mim, de acordo com o que eu sentisse que havia brecha, perguntar um pouco mais – e isso muitas vezes nada tem a ver com desejo, mas com a personalidade, o jeito de cada pessoa.

A princípio, as entrevistas se deram numa pequenina sala de atendimento situada no térreo da Unidade, pois lá eu poderia ficar a sós com a entrevistada. Após a realização de metade das entrevistas, o local passou a ser determinado pelas próprias adolescentes. Isso se deu porque depois de aproximadamente um mês frequentando a unidade por duas vezes na semana e, em cada dia passando aproximadamente de quatro a seis horas lá dentro, eu já estava conhecida por todas as meninas, o que despertava curiosidade naquelas que ainda não tinham sido entrevistadas, e vinham à minha procura, fazendo perguntas sobre mim. Foi nesse momento que me dei conta de que eu não precisava mais ir atrás das meninas e pedir para conversar. Elas vinham até mim. Em função disso, 3 das adolescentes entrevistadas encontravam-se na unidade em razão de uma internação-sanção²⁰, modalidade de internação prevista no ECA, com uma duração pré-estabelecida que não poderá ser superior a três meses, para adolescentes que descumprem outra medida anteriormente imposta.

¹⁹ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017. Na fala em questão, suprimi o nome do município da adolescente, e substituí pela mesorregião onde está localizado, para não a identificar. Entretanto, do município de seu domicílio para a capital são aproximadamente 4 horas de viagem.

²⁰ Artigo 122, inciso III, § 2º do ECA. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

A partir de então, as entrevistas passaram a acontecer em qualquer parte da unidade, fosse nos quartos, na varanda, no auditório, nos corredores ou no refeitório. Durante os dois meses de pesquisa empírica, eu ia alternadamente um dia no turno da manhã, no outro, no turno da tarde, mas nunca no turno da noite, pois o combinado foi que eu iria nos horários em que a equipe técnica estivesse presente na unidade. Em alguns dias, almocei na unidade com as meninas, participei dos bazares do mês do “Outubro Rosa”, assisti às apresentações artísticas, que consistiam em danças como *ballet*, Pastoril²¹, *breakdance*²², coral de Libras, assistimos a um filme deitadas no chão do primeiro pavimento, conversamos num colchão colocado na varanda, e pude também presenciar alguns cultos promovidos por igrejas evangélicas que possuíam autorização da direção da unidade para tal. Todas essas experiências me permitiram observar e compreender as dinâmicas e relações estabelecidas entre elas próprias e entre elas e os profissionais envolvidos na execução da medida.

Adiantando que em nenhuma entrevista foi feito o uso de gravador. Essa opção se deu devido a alguns entraves que a presença de um gravador poderia causar, o que preferi evitar, haja vista o curto tempo que eu possuía para concluir essa fase de coleta de dados. A questão é que o uso de gravador se transformaria num empecilho à conquista da confiança das meninas. A profundidade de seus relatos, tão íntimos e detalhados, poderia se perder diante da presença de um gravador que, no final das contas, atrapalharia mais do que ajudaria, pois intimidaria as entrevistadas. Preferi ir sem. Além do mais, se já demorou três meses para que me fosse concedida a autorização judicial para entrar na unidade, imaginemos se houvesse também um pedido de entrar com um gravador... tudo que foi dito, tudo que foi observado, foi anotado no diário de campo, meu companheiro inseparável.

Quando houver a transcrição de algum diálogo, as falas serão antecedidas por “P”, de pesquisadora, e “A”, de adolescente e, também, todas essas falas serão destacadas em itálico. Esclareço empreendi o máximo de esforço para que as falas das adolescentes fossem transcritas da maneira mais fiel possível às suas maneiras de falar. Então gírias, palavrões e palavras com significados muito próprios criados por elas serão comuns no decorrer do trabalho. Quando a palavra for muito própria do vocabulário delas, colocarei o significado numa nota de rodapé.

O trabalho é composto por três capítulos.

²¹ O Pastoril integra o ciclo das festas natalinas do Nordeste, sendo um dos principais espetáculos populares nordestinos.

²² *Breakdance* é um estilo de dança de rua, parte da cultura do Hip-Hop.

No primeiro capítulo, trago o referencial teórico que orientou o meu olhar durante todo o trabalho. Seja na revisão de bibliografias, seja durante a realização da pesquisa de campo, seja nas análises, o meu olhar estava guiado por uma orientação da criminologia crítica, somado a uma indispensável aproximação à realidade latino-americana. Isto é, ao seguir a direção do pensamento decolonial, a finalidade é construir espaços de conhecimento desprovidos do eurocentrismo, dando preferência a uma análise que priorize tanto a história quanto a realidade brasileira. Não se tratando, no entanto, de renegar absolutamente todas as categorias do saber ocidental, mas de reconhecer a necessidade do cruzamento entre os saberes, sem, contudo, ignorar as suas especificidades locais.

E ainda, seguindo o raciocínio de estudar o objeto a partir da realidade latino-americana, constata-se que, igualmente, os conceitos que orientam a área da infância e juventude também se encontram inseridos numa perspectiva eurocêntrica e excludente, porque, da mesma maneira que a Declaração Universal dos Direitos do Homem homogeneizou diferenças culturais, a Declaração dos Direitos da Criança proclama um padrão de juventude ao qual todos deveriam ambicionar e se esforçar para construir, resultando no estabelecimento de uma cultura extremamente entorpecida que se limita a uma forma hegemônica e única do ser humano.

Nesse sentido, apartar-se das elucubrações normativas justificadoras da intervenção estatal, tal qual – internar para socioeducar – foi um movimento imprescindível para poder captar, o máximo possível o que as adolescentes entendem sobre, para quê e por quê elas estão em privação de liberdade. Ou seja, era preciso desconstruir minhas próprias percepções para poder deixar ainda mais evidente a fala das adolescentes; e somente uma desconstrução do pensamento dogmático permitiria essa abertura.

No segundo capítulo, explico a minha história prévia com o local escolhido para a pesquisa de campo, bem como descrevo os percalços para que ela (a pesquisa), de fato, se iniciasse. Faço uma reflexão sobre o que necessariamente seria “ética” numa pesquisa qualitativa na área de ciências sociais e pondero acerca da impossibilidade de referir-se a uma neutralidade científica, pois será sempre um outro sujeito a realizar a investigação, logo a ciência acontece no contexto das relações humanas, que é consideravelmente caracterizado pela presença de valores e, no qual, conseqüentemente, a subjetividade encontra-se presente.

Ademais, verifico os limites do Direito, reconhecendo a necessidade de uma interdisciplinaridade, além de especificar quais foram as ferramentas metodológicas das quais me vali para a concretização da pesquisa empírica, e ainda faço algumas observações

introdutórias pertinentes às entrevistas, apresentando o apelido que me foi conferido: a “tia dialogadora”.

No terceiro capítulo, apresento três categorias, que são uma espécie de resultado do conjunto de dados convergentes tanto das entrevistas com as adolescentes como de dados observados na realidade em que eu estava inserida. As categorias elaboradas não pretendem exaurir a diversidade e complexidade de situações, mas permeiam questões relacionadas ao seu cotidiano na medida de interação, como as adolescentes percebem a socioeducação em suas vidas e como eu percebi através do olhar delas.

1 OS “PONTOS FIRMES”²³ DE INTERPRETAÇÃO: SITUANDO O LUGAR DA FALA E A ORIENTAÇÃO PARA UM OLHAR DECOLONIAL

O presente estudo possui como orientação teórica abordagens da criminologia crítica²⁴, o que não significa uma imersão em todos os debates acerca das rupturas e permanências desse saber²⁵. Igualmente, à vertente criminológico-crítica soma-se a indispensável aproximação à realidade latino-americana, dada a necessidade de descolonizar saberes; ou, melhor dizendo, saberes importados acriticamente e que continuam a ser reproduzidos até os dias atuais²⁶.

É verdade que a criminologia crítica já vem fazendo esse movimento de refletir a questão da criminalidade – ou dos processos de criminalização – de dentro para fora, em outras palavras concentrando-se na realidade latino-americana e abandonando a visão eurocêntrica²⁷, tanto que após a eclosão no XXIII Curso Internacional de Criminologia que ocorreu na Venezuela em Maracaibo, na Universidade de Zuila; Basaglia lapidou a seguinte afirmação: “em Maracaibo a velha criminologia morreu e uma ciência alternativas abriu para visualizar o homem em uma dimensão mais humana”²⁸.

Desta feita, investigar a realidade brasileira é resistir à colonização dos saberes do Sul pelo Norte global que se veem dominados por uma academia europeizada, a qual os remete a um patamar de inferioridade, levando-os a acreditar que teorias elaboradas em uma diferente

²³ Os “pontos firmes” de interpretação seriam premissas de investigação, para a tarefa de fazer uma história crítica da criminologia na América Latina, baseadas em três pilares: a) o reconhecimento do papel central de processos de importação cultural no nascimento dos discursos criminológicos da nossa região; b) o reconhecimento de que o enraizamento destes discursos decorre das transformações econômicas, políticas e culturais; c) o reconhecimento do caráter político do discurso criminológico, cuja pretensão é governar grupos sociais através do objeto “delito”. SOZZO, Maximo. **Roberto Bergalli y la tarea de hacer una historia crítica de la criminología en América Latina**. Disponível em: <www.cienciaspenales.net>. Acesso em 01 de dezembro de 2017.

²⁴ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

²⁵ A ênfase dada ao fato desta parte do trabalho se tratar de um lugar da fala é devido ao fato de que num capítulo posterior, farei a discussão sobre meu lugar de fala, isto é, o lugar que ocupo enquanto pesquisadora e pessoa dentro da minha própria pesquisa, também relacionado à minha situação enquanto pesquisadora que fala de uma realidade da qual não pertence.

²⁶ “Alarmada com a idolatria que despertou entre alguns de nossos estudiosos. Seu pensamento foi assimilado acriticamente ao discurso que está sendo construída na América Latina, apesar de que, em nosso contexto, pode correr o risco de se cair na simples retórica”. DEL OLMO, Rosa. Criminología y Derecho Penal. Aspectos Gnoseológicos de una Relación Necesaria en América Latina. **Revista Doctrina Penal**, Año 10, N° 37, enero-marzo 1987, p. 137.

²⁷ DEL OLMO, Rosa. **América Latina e sua Criminologia**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

²⁸ ANIYAR DE CASTRO, Lola. O triunfo de Lewis Carroll. A nova criminologia latino-americana. **Discursos sediciosos**: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

realidade geográfica, política e econômica podem ser importadas e executadas acriticamente em quaisquer lugares²⁹.

Isso não significa uma total excepcionalidade do Brasil, como se teorias estrangeiras jamais pudessem ser utilizadas para analisar a realidade local. O que se questiona é a importação acrítica e banalizada desses saberes externos, bem como uma percepção hierarquizante que os considera superiores aos conhecimentos produzidos nos países periféricos. É preciso, pois, enfrentar e opor-se ao colonialismo, que vai além da dominação territorial, reiterando-se atualmente através de outros meios e interceptando diferentes relações de poder³⁰.

É neste sentido que o presente trabalho, ao seguir a direção do pensamento decolonial, procura construir espaços de conhecimento desprovidos do eurocentrismo, dando preferência a uma análise que priorize tanto a história quanto a realidade brasileira.

Contudo, é fundamental esclarecer que não se pretende, aqui, renegar absolutamente todas as categorias do saber ocidental, uma vez que os marcos da criminologia crítica são essenciais para estudar o sistema prisional, além de corresponderem com as interpretações dos estudos decoloniais. Portanto, é preciso reconhecer a imprescindibilidade das intercepções entre os saberes, sem, com isso, desconsiderar as suas especificidades locais³¹.

Para início, é necessário esclarecer a diferença entre os conceitos de colonialidade e colonialismo. Conforme Maldonado-Torres, “o colonialismo denota uma relação política e econômica em que a soberania de uma nação ou de um povo repousa sobre o poder de outra nação, o que torna essa nação um império”. Por outro lado, “colonialidade refere-se a padrões de poder de longa data que surgiram como resultado do colonialismo, mas que definem a cultura, o trabalho, as relações intersubjetivas e a produção de conhecimento muito além dos limites rígidos das administrações coloniais”³².

A colonialidade é uma categoria criada por Aníbal Quijano, segundo o qual “a modernidade é um fenômeno meramente intraeuropeu, portanto, imaginado como experiência

²⁹ ANDRADE, Camila Damasceno de. O controle penal moderno: colonialidade do poder e aprisionamento feminino. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Ano 25, nº 129, março 2017.

³⁰ ANDRADE, Camila Damasceno de. O controle penal moderno: colonialidade do poder e aprisionamento feminino. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Ano 25, nº 129, março 2017.

³¹ ANDRADE, Camila Damasceno de. O controle penal moderno: colonialidade do poder e aprisionamento feminino. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Ano 25, nº 129, março 2017.

³² MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (ed.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 127-167.

e produto exclusivamente europeus”,³³ isto é, para Quijano, a modernidade corresponderia ao lado obscuro da modernidade marcado pelas experiências do colonialismo³⁴.

A modernidade, por sua vez, foi a época da hegemonia europeia sobre o restante do mundo mediante relações de poder resultantes do controle das formas de produção econômica, ou seja, do trabalho e dos recursos naturais; de construção do conhecimento, isto é, a ciência como exclusiva forma legítima de saber; e da essencialização e hierarquização das identidades subjetivas, em outras palavras, raça e gênero como componentes principais de negação de humanidade³⁵.

Aliado a isso, adota-se a visão proposta por Dussel, segundo o qual a modernidade apresenta como data de nascimento a conquista da América em 1492, que deu origem ao projeto colonial, uma vez que possibilitou à Europa consolidar sua centralidade mundial com base na constituição dos espaços e dos povos periféricos. Em outras palavras, empiricamente, jamais existiu uma História Mundial até 1492. Antes dessa data, os impérios ou sistemas coexistiam entre si³⁶.

Desta forma, o simultâneo nascimento do primeiro sistema-mundo global conhecido pela história, a partir de uma comum dominação colonial/imperial inaugurada com a conquista da América, a Europa alcançou a posição de centro, enquanto o resto do mundo transformou-se em sua periferia. Dessa maneira, as histórias e culturas dos povos colonizados acabaram sendo situados no passado de uma trajetória histórica cuja culminação era a Europa³⁷.

Isto posto, o projeto colonial deve ser concebido não somente como a tradicional colonização territorial instaurada com as expansões marítimas, mas também como uma relação de dominação estrutural que subalterniza o outro e lhe força uma cultura distinta da sua, anulando a heterogeneidade dos sujeitos subjugados³⁸. Dessa maneira, apesar de o

³³ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 227-278.

³⁴ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 227-278.

³⁵ BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, nº 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

³⁶ DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 55-70.

³⁷ DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 55-70.

³⁸ ANDRADE, Camila Damasceno de. O controle penal moderno: colonialidade do poder e aprisionamento feminino. **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** Ano 25, nº 129, março 2017.

colonialismo haver praticamente chegado ao fim, a colonialidade sobrevive a ele, e é ela que determina as relações desiguais de poder contemporâneas³⁹.

Em contrapartida, foi na modernidade que algumas lutas políticas derivaram no reconhecimento legal dos intitulados direitos do homem. No entanto, ao passo que a Europa assegurava ao homem determinados direitos inerentes, violava esses mesmos direitos no exterior de suas terras, por meio do maus-tratos, escravização e extermínio de indígenas americanos e de negros africanos.

Todavia, não aparentava haver contradição entre o que se afirmava e o que se praticava fora de seu território. As garantias e direitos do homem não contradiziam as práticas cruéis nas terras a serem colonizadas, pois o discurso dos direitos foi idealizado sobre um modelo de sujeitos que não abrangia todos os seres humanos, uma vez que homens e mulheres indígenas e negros não eram considerados inteiramente humanos, não possuindo, portanto, qualquer espécie de dignidade a ser respeitada. Assim, a maioria das violações estão relacionadas à questão de quem é ou pode ser titular desses direitos.

Neste sentido, o conceito de humanidade foi paulatinamente construído a partir do discurso da racionalidade, o qual determinou quem poderia e quem não poderia ser considerado como ser humano. Entretanto, a concepção de racionalidade, apesar de ser aparentemente universal e abstrata, é limitada aos padrões determinados pelo homem europeu em contraposição às diferentes formas de pensar, julgar e comportar-se.

Dessa maneira, a construção ocidental da ideia de ser humano possibilitou a exclusão da maior parte deles do conceito de humanidade. Em outras palavras, o conceito de humano é um conceito que deixa de fora uma grande parcela da população mundial, logo, as pessoas cujas etnias, cor da pele, línguas, rotinas e rituais não se encaixam nesta visão eurocêntrica do “humano” compõem esta grande parcela.

Conseqüentemente, a colonialidade auxilia a compreender a depreciação de determinados seres humanos através da desumanização discursiva e prática, uma vez que o discurso de gradação e inferiorização humana permanece se repetindo, porque ele reproduz justamente aquilo que fomos doutrinados a acreditar: que existem povos superiores que falam dos e pelos outros, e definem o que são fraquezas, falhas e defeitos a serem repelidos.

Desse jeito, a violação da dignidade não alcança a todos os indivíduos da mesma maneira, nem na mesma intensidade, uma vez que há aqueles que são mais vulneráveis ou suscetíveis a sofrerem violações do que outros. Isto é, a proteção dos seus direitos parece estar

³⁹ BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. *Quaestio Iuris (Impresso)*, v. 9, nº 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

associada à qualidade daqueles sujeitos nos quais o discurso racional-individualista reconhece as características do humano, ao passo que a violação parece estar relacionada aos processos de discriminação sofridos por aqueles que não são abrangidos como totalmente humanos.

Portanto, essa violação seletiva de direitos humanos possui relação direta com a negação, a humilhação ou o rebaixamento da humanidade de indivíduos mais vulneráveis, visto que os discursos de inferiorização e depreciação desses seres humanos implicam em práticas de discriminação, que se propagam em diversas formas de ofender direitos humanos, firmados desde a Modernidade colonial.

A princípio, com o fim do colonialismo e, bem posteriormente, com a abolição da escravatura, pode parecer que foi extinta a lógica de gradação ou de negação da humanidade, porém a concepção de colonialidade presta-se a revelar que, apesar de o colonialismo ter atingido o fim, as suas sequelas no modo de exercer poder e de construir saber ainda remanescem. Assim, foi criado um estereótipo de sujeito de direitos que se traduz na imagem do homem branco, heterossexual e cristão e, quanto mais o sujeito se afasta desse molde, mais suscetível a sofrer violações ele se encontra⁴⁰.

Mignolo vai além, ao afirmar que “a ‘descoberta’ da América e o genocídio dos índios e dos escravos africanos são o próprio fundamento da modernidade, mais do que as revoluções francesa ou industriais”⁴¹. Por isso, “a colonialidade é a face oculta e mais obscura da modernidade”⁴². Assim, com a instituição do colonialismo na América, começou-se não somente a disposição colonial do mundo, mas, ao mesmo tempo, a organização colonial dos saberes, da linguagem, da memória e do imaginário⁴³.

O segundo eixo da colonialidade encontra-se representado pelo que Lander chama de: a colonialidade do saber. Uma vez que os modos de produção de conhecimento hegemônico também são colonizados, pois o discurso de matriz colonial que mantém uma forma específica de poder resistiu até os dias de hoje e define os critérios sob os quais toda a experiência humana e social deve ser estudada.

⁴⁰ BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, n° 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

⁴¹ MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 71-104.

⁴² BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, n° 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

⁴³ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêtricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

Dessa maneira, a história acaba sendo apreendida como um caminho evolutivo direcionado ao progresso, que acarreta etapas mais ou menos desenvolvidas e nas quais toda a humanidade encontra-se inevitavelmente incorporada, pois o pensamento do conhecimento ocidental subentende que existe uma meta-narrativa universal que põe todas as culturas e todos os povos dentro de um plano que vem de uma etapa primitiva e tradicional para a moderna.

Assim, o Ocidente – e de forma mais específica, a Europa – viraram o condutor do processo evolutivo e a representação deste estágio superior a ser buscado, pois o modelo moderno de sociedade é definido pela expressão mais avançada desta perspectiva histórica, que é a sociedade capitalista-liberal, a qual, como um padrão universal, determina o único futuro possível de todas as outras culturas e povos, de maneira que aqueles que não puderem ser admitidos na marcha inflexível da história estão fadados a se esvaír, seja pelo extermínio, seja pela assimilação. Em outras palavras, o único destino possível para “os outros” é a aniquilação ou a civilização imposta.

Portanto, para a humanidade, todo o tempo e espaço são dispostos e idealizados tendo como ponto de partida o ponto de vista da experiência ocidental, de modo que sua especificidade histórica e cultural é colocada como padrão superior e universal. E, por esse motivo, a lógica que existe por trás das formas de produção e de adesão ao conhecimento é chamada de eurocêntrica, pois sistematiza a totalidade do tempo e do espaço, englobando todas as culturas, povos e territórios do planeta, presentes e passados, numa extensa narrativa universal⁴⁴.

Desta maneira, são considerados eurocêntricos aqueles entendimentos que afirmam ser exclusivamente universal e válido esses modelos e ignoram as demais formas de conhecimento, ou que afastam a possibilidade de coexistência com diversos tipos de conhecimento. A partir dessa negação de simultaneidade, tem início uma potente formação discursiva de construção da ideia de Europa/Ocidente e do “outro”. Baseado neste ponto de vista, a Modernidade é o símbolo da superioridade europeia⁴⁵.

Os moldes de conhecimento desenvolvidos para o entendimento dessa sociedade se transformaram nas únicas formas válidas, objetivas e universais de conhecimento, de maneira que esses conhecimentos passam a representar os padrões a partir dos quais será possível

⁴⁴ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

⁴⁵ BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, nº 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

analisar e detectar as carências, os atrasos, os freios e os impactos perversos que se dão como produto das outras formas de organização da sociedade e das outras formas de conhecimento, as quais são reduzidas a diferentes, arcaicas, primitivas, tradicionais e pré-modernas⁴⁶.

À medida em que silencia e rebaixa as demais, a colonialidade do saber sinaliza a primazia das formas de conhecimento ocidentais. Pois, ao estabelecer a concepção de universalidade com base na experiência singular da história europeia e fazer a leitura da totalidade do tempo e do espaço da experiência humana do ponto de vista dessa singularidade, caracteriza-se uma universalidade radicalmente excludente. Dessa maneira, estabeleceu-se “uma ordem de direitos universais de todos os seres humanos como um passo para exatamente negar o direito à maioria deles”⁴⁷.

Diante do dever de lealdade para com o leitor ou a leitora, é fundamental além de estabelecer qual é o lugar de onde parte a minha fala, esclarecer que, ao escolher o marco teórico da criminologia crítica, é preciso estar ciente de sua história e do local aonde ela surgiu, pois a realidade e a história deste lugar são, com certeza, diferentes das nossas, sendo necessário adaptar este marco teórico à nossa realidade latino-americana e, especialmente, à brasileira, sendo esse o primeiro passo para qualquer investigação. A criminologia teve sua gênese como ciência no continente europeu⁴⁸ e responde especialmente à ânsia da burguesia para combater seus problemas sociais e, particularmente, o problema do delito. Fato que se concretiza quando o capitalismo entra em sua fase imperialista, momento em que o Estado passa a assumir o controle de determinados aspectos da vida comum⁴⁹. E, apesar de esses eventos não terem acontecido da mesma maneira na nossa realidade, parece-nos indispensável introduzir o assunto em seu nível epistemológico e político por meio da história, já que, de alguma maneira, isso se refletiu em nosso continente, embora com nuances muito particulares⁵⁰.

⁴⁶ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

⁴⁷ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

⁴⁸ ZAFFARONI, E. R. **Criminología: aproximación desde un margen.** Bogotá: Editorial Temis, 2003.

⁴⁹ DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia.** Rio de Janeiro: Instituto carioca de Criminologia/Revan, 2004, p. 157.

⁵⁰ ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da Libertação.** Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2005, p. 67.

1.1 A BÚSSOLA CRIMINOLÓGICO-CRÍTICA

Na virada paradigmática, em meados do século XX, a criminologia voltou-se à compreensão do funcionamento do Direito Penal, deixando o paradigma etiológico para o da reação social, que resultou na criminologia crítica⁵¹. Isto é, foi a passagem do paradigma baseado na investigação das causas, para um paradigma baseado nas condições de criminalização⁵². Em determinado momento, em função do chamado interacionismo simbólico, a criminologia amplia seu âmbito ao sistema penal e, com isso, põe em xeque o funcionamento seletivo do sistema penal, o classismo, o racismo, sua irracionalidade quanto aos fins que lhe é atribuído pelo discurso jurídico e, finalmente, a sua íntima relação com o poder⁵³.

A criminologia crítica vem mostrar que é impossível estudar a criminalidade sem levar em consideração que o desvio e a criminalidade são qualidades atribuídas a determinados sujeitos por meio dos mecanismos oficiais e não-oficiais de definição e seleção e é neste sentido que o *labelling approach* tem em conta as infrações não perseguidas, a cifra obscura da criminalidade e a delinquência de colarinho branco⁵⁴.

Neste sentido, a criminalidade seria nada mais que um *status* social que caracterizaria o indivíduo somente quando lhe é atribuída com êxito, pelas instâncias que detêm o poder de definição, a etiqueta de desviante ou criminoso. Em consequência, as possibilidades de resultar etiquetado encontrar-se-iam desigualmente distribuídas, uma vez que, dentro da população total, a minoria criminal escolhida reflete a desigualdade social⁵⁵.

O efetivo comportamento dos indivíduos, por si só, não caracterizaria condição suficiente para o processo de criminalização, isso porque as variáveis de definição da etiqueta de criminoso se encontram nas relações de poder e aqueles que o detêm jamais se “autoetiquetariam” desta forma. Assim, na origem do processo de criminalização primária, que corresponderia à gênese da lei penal, e secundária, que corresponderia a aplicação da lei

⁵¹ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**. RECJ 05.05/08. Disponível em: www.pgj.ma.gov.br/ampem/ampem1.asp

⁵² BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 147.

⁵³ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 8.

⁵⁴ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 201.

⁵⁵ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 201-202.

penal, residem os interesses dos grupos portadores do poder, tomando em conta a estratificação social e os conflitos de interesse⁵⁶.

Nesse contexto, em uma dada sociedade e, leia-se, realidade social, determinados indivíduos, pertencentes a certos grupos sociais e representantes de certas instituições, são dotados do poder de definição, ou seja, do poder de estabelecer quais crimes e quais pessoas devem ser perseguidos⁵⁷. De forma que indivíduos pertencentes aos níveis mais baixos da escala social, caracterizados por possuírem posições mais precárias no mercado de trabalho (ou posição nenhuma), bem como os caracterizados por defeitos de socialização familiar e escolar possuem mais chances de serem rotulados para fazer parte da “população criminosa” e terem sobre si atribuído o *status* de criminoso⁵⁸.

Consequentemente, ao contrário do que preconizava a criminologia tradicional, não é que a pertença a um estrato social produza no indivíduo uma maior motivação para o comportamento desviante, mas as pessoas provenientes dessa situação social devem estar cientes de que são mais vulneráveis ao controle social e seu comportamento suscita maior probabilidade de ser considerado criminoso pelos detentores do controle social institucional do que o de outra pessoa pertencente a uma classe social mais favorecida⁵⁹.

O interacionismo sublinha igualmente o caráter plural da identidade pessoal, a qual é o resultado dinâmico do processo de envolvimento, comunicação e interação social, uma vez que as pessoas têm várias identidades conforme vão interagindo socialmente. A pessoa surge, perante cada audiência, com uma imagem social virtual e várias imagens sociais reais, as quais se influenciam entre si⁶⁰. Desta feita, o *labelling approach* rejeita o pensamento determinista, bem como os modelos estruturais e estáticos, tanto no que diz respeito à abordagem do comportamento, quanto no que toca à compreensão da própria identidade individual, pois o comportamento do homem seria, assim, indissociável da “interação social”, e para ser interpretado, é imprescindível esta mediação simbólica⁶¹.

⁵⁶ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 202.

⁵⁷ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 110.

⁵⁸ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 165.

⁵⁹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 112.

⁶⁰ DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia: O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena**. Coimbra: Coimbra, 1997, p. 345.

⁶¹ DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia: O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena**. Coimbra: Coimbra, 1997, p. 50.

Seguindo este raciocínio, também a sociedade é o produto de uma “construção social”, não sendo uma realidade que se possa conhecer objetivamente, posto que obtida através de um processo de definição e de tipificação por parte dos indivíduos e de diversos grupos. Consequentemente, estudar a “realidade social”, significa, do mesmo modo, estudar estes mesmos processos de definição e tipificação⁶². O *labelling* estabelece sua tese central de que o desvio e a criminalidade não são qualidades intrínsecas da conduta, mas uma etiqueta imposta a determinados sujeitos através dos complexos processos de interação social, isto é, dos processos formais e informais de definição e seleção⁶³.

Por isso, é mais apropriado falar da criminalização e do criminalizado do que falar da criminalidade e do criminoso, pois o caráter criminal de uma conduta e a consequente atribuição de criminoso ao seu autor dependem dos processos sociais de “definição”, que atribuem tal caráter a esta conduta, e de “seleção”, que etiquetam um autor como delinquente, pois uma conduta não é criminal “em si”, nem seu autor é um criminoso por concretos traços patológicos de sua personalidade⁶⁴. Segundo Becker:

(...) O fato central acerca do desvio é que ele é criado pela sociedade. Não no sentido que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social do desviante ou em “fatores sociais” que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como *outsiders*. Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros das regras e sanções a um ‘infrator’. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal⁶⁵.

Logo, as agências controladoras não “detectam” a natureza criminal de determinada conduta, ao invés disso, elas a “produzem” ao etiquetá-la assim, então o crime não teria natureza ontológica, mas social e definitorial, de forma que não seria o objeto, mas sim o produto da reação social⁶⁶. A criminalidade se revelaria num processo de interação entre a ação e a reação social, de modo que para que um dado ato seja considerado como desviante ou não, dependeria em parte da sua natureza, e em parte do que as outras pessoas fariam a

⁶² ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 204.

⁶³ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 205.

⁶⁴ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 205.

⁶⁵ BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Tradução Maria Luiza X. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 22.

⁶⁶ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003, p. 206.

respeito dele, logo, só seria catalogado como desviante até que fosse dada a resposta dos demais⁶⁷.

Ou seja, para que um ato seja definido como desviante ou não, depende de como as outras pessoas reagirão a ele, pois o simples fato de uma pessoa ter cometido uma infração a uma regra não significa necessariamente que os demais reagirão como se isso tivesse acontecido. Aí é que está a problemática da questão. Porque as regras tendem a ser aplicadas mais a umas pessoas do que a outras, pois o grau em que um ato será tratado como desviante depende principalmente de quem o comete e de quem se sente prejudicado por ele. Logo, o desvio não é uma característica simples, presente em uns comportamentos e ausente em outros, ele é o fruto de um processo que envolve a reação de outras pessoas ao comportamento⁶⁸.

Essas tendências questionadoras do poder foram classificadas de diversas maneiras e, frequentemente são englobadas como “nova criminologia”. Este conjunto de correntes que se inicia com o interacionismo simbólico, em maior ou menor medida, vão recebendo elementos do marxismo ou afiliando-se a distintas correntes ou versões do mesmo, ainda que nenhuma delas corresponda ao marxismo institucionalizado⁶⁹.

Portanto, é oportuno dizer que esta criminologia desmistificadora, que teve início com os primeiros questionamentos apontados pela chamada criminologia da reação social, também não surgiu nos países periféricos, isto é, esta criminologia também é estrangeira⁷⁰. Melhor dizendo, não se pode simplesmente incorporar uma teoria, sem fazer a adaptação à nossa realidade, pois, por mais crítica que essa teoria seja, é necessário fazer a devida localização do lugar de quem fala, sob pena de importar acriticamente seus conteúdos, ou pior: ao importá-los, prevalecer uma classe dotada de poder, como foi o caso da criminologia tradicional⁷¹.

Dado que, até a virada de paradigma, como consequência da exaltação da ciência, qualquer afirmação feita por Galileu, Darwin ou Spencer era suficiente para que fosse acreditada, sem necessidade de verificação experimental. As consequências que por raciocínio lógico surgissem dessas assertivas eram aceitas sem qualquer discussão. Da mesma forma aconteceu nas tentativas de tratamento da questão do delito. As palavras de Lombroso, Ferri

⁶⁷ BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Tradução Maria Luiza X. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 1. ed. 2008, p. 13-14.

⁶⁸ BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Tradução Maria Luiza X. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 24-25.

⁶⁹ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 9.

⁷⁰ ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminología da Liberdade**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2005, p. 21.

⁷¹ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

ou Garófalo eram tomadas como sagradas para os latino-americanos e acabavam sendo assimiladas sem que se levasse em conta que a história da Itália, e, portanto, de sua delinquência, era muito diferente da nossa⁷². Quando a criminologia chegava para nós, servia para legitimar a cientificidade de base racista da sociedade escravagista, reatualizando e garantindo a degeneração da raça e a inferiorização do negro⁷³.

O nascimento da criminologia na América Latina se deu com o desenvolvimento de uma complexa tecnologia intelectual: a tradução de textos estrangeiros através de diversas técnicas, como resenhas, artigos, livros, revistas e conferências. A tradução implicou em processos de importação cultural na configuração de racionalidades e programas de governo da questão criminal, levados adiante por distintos “experts” locais – juristas, médicos, administradores de prisões – que atuaram com tais ferramentas importadas, transformações dos discursos e práticas existentes nos próprios contextos nacionais⁷⁴. De maneira que, segundo Bergalli, o nascimento da criminologia na América Latina teria sido resultado de um “assombroso transplante”, revelando uma transposição direta das premissas fundamentais do positivismo lombrosiano⁷⁵.

No entanto, essa importação dos conteúdos estrangeiros a respeito da questão criminal não se deu na forma de uma imposição, como geralmente se crê, mas contou com entusiasmo e apoio da elite intelectual da época, melhor dizendo, desfrutou da “aceitação acrítica” dos representantes intelectuais das classes dominantes de cada país. Contudo, a assimilação das ideologias europeias na “versão latino-americana” foi deformada e artificial, a fim de que respondesse às necessidades locais e para que se fizesse racional na América Latina, levando em consideração as características próprias de nossas sociedades dependentes e subdesenvolvidas, bem como as necessidades de suas classes dominantes, ainda que cada país acolhesse o positivismo por razões diferentes, de acordo com o seu próprio contexto, institucionalizando aquilo que fosse útil e descartando aquilo que não correspondesse com a sua racionalidade histórica⁷⁶.

Era preciso então libertar-se dessa “velha” criminologia, caracterizada por ser um conjunto de traduções/importações culturais que não dava conta da realidade social latino-

⁷² DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Instituto carioca de Criminologia/Revan, 2004, p. 160-161.

⁷³ RODRIGUES, Nina. **As raças humanas**. Bahia: livraria progresso editora, 1957, p. 34.

⁷⁴ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

⁷⁵ BERGALLI, Roberto et al. **El Pensamiento Crítico y la Criminología**: el pensamiento criminológico. Bogotá: Temis, 1983.

⁷⁶ DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Instituto carioca de Criminologia/Revan, 2004, p. 159.

americana, o que significava, conseqüentemente, libertar-se de “velhas” traduções criminológicas e suas utilizações – simples adoções – por parte dos “velhos” criminólogos. De modo que a “nova” criminologia deveria ser exatamente o oposto da “velha” e, além disso, deveria ser “latino-americana”, em oposição à sua antecessora “dependente” e “colonizada”⁷⁷.

Entretanto, ao trazer a “nova” criminologia ou criminologia crítica para a nossa realidade latino-americana, é preciso também observar as peculiaridades locais, para que não se cometa o mesmo erro de importação acrítica, como foi feito na criminologia tradicional. Afinal, as novas traduções criminológicas, diferentemente das velhas, por razões inerentes à metodologia que lhe é própria, difundiam vocabulários que incentivavam a investigação dos contextos próprios, devendo fundamentalmente construir-se em e para cada sociedade, em cada momento histórico. A localidade da investigação/interpretação aparecia como consequência necessária do processo de importação cultural, como se essas novas traduções importassem consigo mandatos de investigação e interpretação do próprio contexto, como consequência da linguagem que trasladam⁷⁸.

Na América Latina, ao passo em que invocaram uma objetividade universal, as ciências sociais corroboraram essa pretensão de superação das características tradicionais e pré-modernas que serviram de obstáculo ao progresso e à transformação dessas sociedades à imagem e semelhança das sociedades liberais industriais, defendida pelas elites latino-americanas durante toda a história deste continente. Isto posto, somente certas formas de conhecimento eram admitidas: o conhecimento dos especialistas instruídos na tradição ocidental. De modo que o conhecimento dos “outros” não só era impertinente, como também era considerado como um obstáculo à tarefa transformadora do desenvolvimento. Desenvolvimento este que se referia às ideias e expectativas de um ocidente prospero, sendo transformado num poderoso instrumento para a normalização do mundo⁷⁹.

Nas últimas décadas, na reflexão social latino-americana, ainda que de maneira não tão harmônica, foi concebido um grande esforço a fim de buscar formas alternativas do conhecer, contestando-se a marca colonial/eurocêntrica dos saberes sociais sobre o continente, e até mesmo a ideia da modernidade como modelo civilizatório universal. Desta maneira, como consequência dessa busca por formas alternativas do conhecer, verifica-se o

⁷⁷ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

⁷⁸ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

⁷⁹ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

crescimento da noção segundo a qual a América Latina está desempenhando sua capacidade de colocar-se na perspectiva de “Nós”, em vez de uma perspectiva “Outra”⁸⁰.

Dessa maneira, nossa crítica não pode ser guiada por um “fatalismo progressivo”, como pretendido pelo marxismo dogmático, uma vez que nossas sociedades não seguiram de maneira alguma o caminho “escravismo-feudalismo-capitalismo”, o qual somente é válido para a sociedade central, de modo que não podemos nos servir desse critério de “progresso histórico”. Não se pode aceitar este argumento das etapas sucessivas pelo simples fato de que nossas etapas não são originárias, senão determinadas pelo poder central, por cuja estrutura fomos incorporados desde a colonização primitiva. Não estamos em nenhuma etapa pré-capitalista, mas estamos incorporados ao sistema capitalista, só que carregando a pior parte do mesmo, ou seja, nosso subdesenvolvimento é expressão do poder mundial, e não um fenômeno originário⁸¹.

O “impulso desestruturador” das formas tradicionais de fazer criminologia na América Latina também se construiu através da utilização da tradução como tecnologia intelectual. Ou seja, essas novas traduções criminológicas tinham em comum com as velhas, provocar processos de importação cultural de vocabulários criminológicos que eram igualmente estrangeiros, em relação aos contextos latino-americanos. O que significa que da mesma forma que a criminologia tradicional, a “nova” também não surgiu nos países da periferia. Esses impulsos intelectuais de maior alcance geográfico surgem dos centros de grande poder de financiamento e difusão, isto é, esta criminologia desmistificadora também vem de fora⁸².

Ainda que seja um discurso crítico, nem a criminologia crítica pode ser adotada sem que seja aprofundado seu conteúdo em nossa realidade latino-americana, para não correr o risco de ficar na simples retórica. As novas traduções criminológicas implicaram, assim como nas velhas, complexas metamorfoses dos vocabulários criminológicos na viagem cultural entre o “lá” e o “aqui”. A “bondade” dos vocabulários criminológico-críticos estrangeiros não assegura a sua “bondade” no contexto latino-americano, uma vez que poderia reproduzir, como nas velhas traduções, a dependência cultural e, enquanto não for rompida essa

⁸⁰ LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

⁸¹ ZAFFARONI, E. R. **Criminología: aproximación desde un margen.** Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 23.

⁸² SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

dependência cultural para com o continente europeu, não há que se falar em uma “criminologia crítica latino-americana”⁸³.

Existe, sem dúvidas, uma criminologia crítica na América Latina, o que não significa dizer que exista necessariamente uma criminologia crítica latino-americana. Esta última entendida como “uma sociologia crítica dos sistemas penais do nosso continente, que tome em consideração as peculiaridades dos países agrupados sob o nome de América Latina”⁸⁴.

Apesar de me utilizar do conjunto de países da América Latina como uma unidade de referência, reconheço a diversidade dentro da unidade. Não ignoro que existem diferenças históricas importantes entre os países da nossa região, o que, inclusive, dará a especificidade à criminologia, bem como à criminalidade em cada país. Entretanto, o que destaco são os elementos comuns do passado colonial e o pertencimento posterior à periferia do sistema capitalista⁸⁵, fazendo referência ao contexto latino-americano, em geral, e ao brasileiro, em particular.

No caso latino-americano, devido à sua socialização diferenciada, todas as políticas internas são elaboradas com base no conhecimento produzido nos países centrais. Como resultado, a imitação, geralmente fora do contexto, é o alicerce de todas as iniciativas reformistas⁸⁶. Quase todas as discussões que se passam nos países centrais têm sua repercussão ou reprodução na América Latina ou pelo menos em alguns países latino-americanos, porém as ideologias que nascem nos países centrais não possuem o mesmo significado no contexto da nossa periferia⁸⁷.

Crucial é reconhecer que não há conhecimento que não circule, não há conhecimento sem contaminações. O importante é se alimentar do histórico concreto, submetê-lo à prova e reformulá-lo quando for necessário. Devemos aprender a nos conhecer, mas o intercâmbio é a regra da comunidade científica contemporânea⁸⁸. “O que apenas evidencia a necessidade de troca de produções de conhecimento constantes. Mas que, por outro lado, reforça a necessidade de refutar a assimilação acrítica de discursos produzidos em contextos políticos e

⁸³ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

⁸⁴ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

⁸⁵ DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Instituto carioca de Criminologia/Revan, 2004, p. 161.

⁸⁶ ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2005, p. 52.

⁸⁷ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 2.

⁸⁸ SOZZO, M. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

sociais diversos”⁸⁹. Ou, melhor ainda, fazendo uma comparação com os dizeres de Luciano Oliveira ao recomendar o consumo moderado da obra paradigmática “Vigiar e Punir”, de Foucault, “a questão não é dela se servir, mas servir-se sem ser servil”⁹⁰.

Aqui a “criminologia” é um terreno coberto de dúvidas – as quais se reproduzem com assombrosa fertilidade – e no qual se encontram poucas respostas. Isso, somada a notória inferioridade de desenvolvimento teórico e recursos informativos disponíveis, faz com que a criminologia na América Latina desempenhe a desafiante fascinação de sua intensa vitalidade, porém essa mesma vitalidade impede o trânsito, permitindo tão somente uma “aproximação”⁹¹.

É importante observar a impossibilidade de se fazer qualquer aproximação à “criminologia” que não concentre sua atenção no poder e que, dentro da estrutura geral do poder mundial, o nosso “canto” se encontre num lugar marginal do mesmo. Tampouco é necessária qualquer metodologia sofisticada para constatar que nossos fenômenos, compreendidos pelo que se chama de “criminologia”, são qualitativa e quantitativamente diferentes daqueles que os marcos teóricos dos países centrais procuram explicar⁹².

A nossa margem possui uma dinâmica que está condicionada pela sua dependência e o nosso controle social está intimamente ligado a ela, de maneira que o paradigma da dependência é o marco que nos permite a melhor aproximação à compreensão do controle social punitivo em nossa margem. Os marcos teóricos ordenadores dos países centrais são, em certa medida, ineficazes no nosso contexto, pois todas as perspectivas centrais são, em maior ou menor medida, sempre parciais. Daí que seja indispensável que os intelectuais assumam a “posição marginal”, abandonando sua preparação e treinamento para discutir sempre de forma universal, como se centro e periferia do poder não existissem. Consequentemente, nossa crítica não pode ser a crítica criminológica central⁹³.

Contudo, torna-se praticamente sobre-humana a tentativa de criar algo que se assemelhe a um marco teórico que nos possibilite nos aproximar da nossa margem, pois dependemos de marcos teóricos centrais e seus elementos. Isso impõe valer-se desses elementos, selecionando-os e combinando-os segundo algum critério que, em certo caso, nos permita ver os componentes teóricos necessários ou úteis. Essa premissa seletiva é o que

⁸⁹ PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A contribuição do discurso criminológico latino-americano para a compreensão do controle punitivo moderno: controle penal na América Latina. **Veredas do Direito**, v. 3, n. 6, p. 77-93, Belo Horizonte, Jul-Dez, 2006.

⁹⁰ OLIVEIRA, Luciano. Relendo “Vigiar e Punir”, **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - no 2, - pp. 309-338, abr/mai/jun, 2011.

⁹¹ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 2.

⁹² ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 2.

⁹³ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 3.

Zaffaroni chama de “realismo criminológico marginal”, pois qualquer tentativa teórica que almeje ser realista deve levar em consideração a nossa margem⁹⁴.

Em sua origem, o controle punitivo na América Latina – e no Brasil – se particulariza pela convivência com uma estrutura marginal e dependente do poder, uma vez que se verifica um distanciamento entre o desenvolvimento do controle penal na nossa margem e seus discursos legitimadores, importados da Europa Central. Na América Latina, o controle penal não se restringe a um controle publicizado e institucionalizado e se depara com a compreensão histórica da existência de sistemas penais paralelos e subterrâneos⁹⁵.

Se observarmos superficialmente a realidade, vê-se que o caráter punitivo do controle social em nossas sociedades não depende de lei, mas se caracteriza pela “imposição material de uma quota de dor ou privação, legalmente previstos, ainda que nem sempre mostrados dessa maneira pelas leis que os instituem, que não responde realmente a fins distintos do controle da conduta⁹⁶”.

Nesse contexto, o controle social punitivo institucionalizado se executa baseado num conjunto de agências estatais denominado sistema penal. Pode-se afirmar que além do sistema penal em sentido estrito, há também um sistema penal paralelo, “composto por agências de menor hierarquia e destinado formalmente a funcionar com uma punição menor, mas que, por sua desierarquização, desfruta de uma maior esfera de arbitrariedade e discricionariedade institucionalmente consagradas⁹⁷”, como é o caso do sistema infracional.

Não obstante, na realidade latino-americana, juntamente ao controle social punitivo institucionalizado, os próprios integrantes de seus segmentos – ou alguns deles – executam um controle social punitivo parainstitucional, ou “subterrâneo”, através de condutas não institucionais (ilícitas) e de métodos institucionalmente não admitidos. Dentre essas condutas encontram-se técnicas de tortura, eufemisticamente ensinadas como “técnicas de interrogatório”, formas técnicas de matar ou de fazer desaparecer cadáveres, falsificar documentos, etc.⁹⁸ de forma que o sistema subterrâneo agiria tanto nos mecanismos de controle formal quanto nos de controle informal, aparecendo tanto nos conteúdos quanto nos não-conteúdos do controle social⁹⁹.

⁹⁴ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 3.

⁹⁵ PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A contribuição do discurso criminológico latino-americano para a compreensão do controle punitivo moderno: controle penal na América Latina. **Veredas do Direito**, v. 3, n. 6, p. 77-93, Belo Horizonte, Jul-Dez, 2006.

⁹⁶ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 15.

⁹⁷ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 15.

⁹⁸ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 15.

⁹⁹ CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2005, p. 52.

Qualquer criminologia que pretenda tratar na realidade repressiva latino-americana, indubitavelmente, deve ser crítica, pois a realidade é que efetivamente deve estar guiando as investigações, conseqüentemente, a crítica não pode ser a crítica criminológica central¹⁰⁰. Assim sendo, na margem (periferia do centro), é fundamental um saber que nos permita explicar como são os sistemas penais, como operam, que efeitos produzem, por que e como ocultam esses efeitos, que vínculo mantêm com o resto do controle social e do poder e que alternativas existem para a nossa realidade e como podem ser instrumentalizadas¹⁰¹.

Nossos sistemas penais operam com características tão evidentes, que ninguém pode afirmar que não sejam verificáveis: esse sistema custa um grande número de vidas humanas, de pessoas do próprio sistema e de pessoas alheias a ele; as pessoas que são criminalizadas ou punidas são quase todas pertencentes a camadas sociais economicamente inferiores, de modo que há uma seleção que depende da estrutura social, selecionando dentre os mais vulneráveis, aqueles que não têm poder para resistir a sua ação¹⁰².

Apesar de parecer ser óbvio afirmar que as nossas sociedades possuem características regionais diferentes das europeias – especificamente das alemãs, de onde é oriunda a principal fonte da construção sistemática do direito penal na América Latina –, há alguns traços que, para maior elucidação, precisam ser evidenciados. As nossas sociedades são muito estratificadas, o que significa dizer que o contraste da concentração da riqueza se intensificou nos últimos anos do século passado com grave regressão dos níveis de vida das populações urbanas, resultando em exclusão social e aumento da violência criminal¹⁰³.

Na margem, as condições carcerárias, ainda que variem bastante, em geral são inadequadas para proporcionar a pretensa modificação na conduta de presos e, muito frequentemente, são condicionantes de carreiras criminais; o processo penal é extremamente lento, de forma que 41% das pessoas privadas de liberdade são presos sem condenação¹⁰⁴; além disso, as polícias, além de serem submetidas a condições de trabalho penosas, seus agentes são submetidos a altos riscos, tendo um treinamento precário, com alta taxa de criminalidade entre seus membros, não sendo raros graves episódios de execução sem processo – além de em alguns países operarem com mortes¹⁰⁵.

¹⁰⁰ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 22.

¹⁰¹ ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas**. Deslegitimação e dogmática jurídico-penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

¹⁰² ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 18.

¹⁰³ ZAFFARONI, E. R. A ciência penal alemã e as exigências político-criminais da América Latina. **Discursos Seduciosos**. Crime, Direito e Sociedade, n. 17/18, ano 15, Rio de Janeiro, Revan, 2010, p. 39.

¹⁰⁴ BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – INFOPEN. Junho 2014, p. 20.

¹⁰⁵ ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas**. Deslegitimação e dogmática jurídico-penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

No Brasil, esses grupos, também denominados de “polícia mineira” e “mão branca” – criados para caçar e eliminar bandidos, isto é, assaltantes e ladrões considerados irrecuperáveis, e movidos pelo lucro – formados, em sua maioria, por policiais, ex-policiais, militares reformados, vigilantes e até pequenos comerciantes, atuavam (ou atuam) como profissionais que comerciam a morte, representando o ideal de responsabilidade pela restauração da ordem, limpeza da área e proteção da população, que testemunha a estagnação econômica, a inflação, o desemprego, o aumento dos índices de desigualdades e pobreza, bem como o crescimento do crime violento e do sentimento de insegurança. Sabe-se que formas extralegais de resolução de conflitos sempre estiveram presentes e persistem mesmo depois de iniciada a redemocratização do país, ademais, o não provimento da justiça estatal ocasiona o aumento e agravamento destas formas extrajudiciais de resolução de conflitos, dentre elas a que elimina uma das partes com a morte¹⁰⁶.

E, em consequência dessas circunstâncias acima mencionadas, o número de presos tende a crescer exponencialmente, como resultado de uma altíssima seletividade criminalizante e vitimizante, mas também policizante. Em função disso, a tarefa da ciência penal da nossa região se torna severamente mais complexa do que a dos países centrais, uma vez que não podemos ignorar que os defeitos e perversões dos nossos sistemas penais não os fazem um instrumento mecanicamente idôneo. Também não pode se esquivar de que o próprio sistema penal costuma contribuir para o aumento e agravamento da conflituosidade¹⁰⁷.

Para que uma construção sistemática do direito penal possua a sedutora aparência de ser universalmente aplicável, ela necessitará impedir a entrada de dados da realidade, porque processos sociais costumam ser particulares e não facilmente transportáveis de um hemisfério ao outro¹⁰⁸. Como decorrência dessa necessidade de trazer o empírico para a construção de uma ciência jurídico penal na nossa realidade, Zaffaroni traz exemplos bastante esclarecedores:

não se pode deixar de observar que um aquecedor pode salvar uma pessoa da morte por congelamento, mas também pode matar outra por desidratação, dependendo de onde e quando seja utilizado, o que nada tem a ver com o funcionamento perfeito do aparelho, que pode ser uma maravilhosa obra de engenharia. (...) Diria,

¹⁰⁶ VARGAS, Joana Domingues. Adolescentes infratores no Rio de Janeiro: violência e violação de direitos fundamentais. **Revista do CFCH** - UFRJ, Rio de Janeiro, Ano 2, n. 4, dez/2011, p. 24-41, p. 27-28.

¹⁰⁷ ZAFFARONI, E. R. A ciência penal alemã e as exigências político-criminais da América Latina. **Discursos Seduciosos**. Crime, Direito e Sociedade, n. 17/18, ano 15, Rio de Janeiro, Revan, 2010, p. 41.

¹⁰⁸ OLIVEIRA, Luciano. Relendo “Vigiar e Punir”, **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - no 2, - pp. 309-338, abr/mai/jun, 2011.

graficamente, que não nos é muito útil a locomotiva, pois carecemos de trilhos, mas sim suas peças, que podemos utilizar na construção de outro engenho impulsor¹⁰⁹.

Quando a distorção de um sistema penal defeituoso leva ao extremo a disparidade entre o *ser* e o *dever ser*, não é possível minimizar ou ignorar a questão empírica, pois, em nossa realidade e levando em consideração as nossas circunstâncias, é primordial elaborar um sistema que habilite os dados da realidade que neutralizem, até onde seja possível, essa discrepância entre o *dever ser* e o *ser*, gerada pelos efeitos distorcidos desses sistemas penais altamente degradados¹¹⁰.

No Brasil, em razão dos costumes presentes no mundo da repressão penal, a violência escancarada sempre foi o método por excelência de investigação policial e de punição, de modo que a adoção de princípios modernos pela cultura jurídica e até mesmo pelo legislador foi – e em grande parte continua sendo – algo irrelevante. Vive-se numa sociedade violenta, na qual não houve uma universalização da escola, onde os aparelhos da justiça penal sempre foram brutais e muito pouco eficazes, para dizer o mínimo¹¹¹.

Essas questões, aliás, se apresentam de forma mais acentuada na América Latina e, especificamente no Brasil, porquanto a violência, nas suas mais variadas formas, permanece sendo um dos principais desafios estabelecidos para as sociedades latino-americanas. A cruel desigualdade na distribuição de renda, os obstáculos para as populações pobres possuírem acesso à justiça, a tortura empregada comumente para conseguir a confissão de supostos criminosos, o tratamento desumano dado aos condenados nas prisões, a discriminação daqueles que são considerados – pela sua cor ou por outros atributos – como moralmente inferiores, o aumento do assim denominado crime organizado, enfim, a não consolidação do Estado de Direito e da Cidadania plena parecem unir toda a América Latina, mesmo respeitando-se as particularidades históricas dos diferentes países que a compõem, sob um horizonte comum de injustiça e insegurança¹¹².

A fim de atender às reivindicações por ordem, provenientes dos mais diversos grupos sociais que se consideram inseguros em relação ao futuro de suas vidas e de seus bens, materiais e simbólicos, o Estado inclina-se a aderir a políticas penais retributivas: maior

¹⁰⁹ ZAFFARONI, E. R. A ciência penal alemã e as exigências político-criminais da América Latina. **Discursos Sediciosos**. Crime, Direito e Sociedade, n. 17/18, ano 15, Rio de Janeiro, Revan, 2010, p. 42.

¹¹⁰ ZAFFARONI, E. R. A ciência penal alemã e as exigências político-criminais da América Latina. **Discursos Sediciosos**. Crime, Direito e Sociedade, n. 17/18, ano 15, Rio de Janeiro, Revan, 2010, p. 43.

¹¹¹ OLIVEIRA, Luciano. Relendo “Vigiar e Punir”, **DILEMAS**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 4 - no 2, - pp. 309-338, abr/mai/jun, 2011.

¹¹² ALVAREZ, Marcos César. O homem delinquente e o social naturalizado: apontamentos para uma história da criminologia no Brasil. **Revista Teoria & Pesquisa**, v. 1, n. 47, jul/dez 2005, p. 71-92.

policciamento nas ruas, legislação penal mais rigorosa, agravamento no tratamento a ser dispensado às pessoas submetidas a penas privativas de liberdade. Conseqüentemente, a Polícia Militar, no desempenho de seu ofício de policiamento preventivo e ostensivo, recorre ao autoritarismo no trato com o cidadão comum, violando seus direitos fundamentais e utilizando-se de práticas arbitrárias em detrimento das proibições legais, de maneira que o Estado se encontra numa posição antagônica: fraco, porque apanhado pelos poderes locais; forte, porque potencialmente capaz de intervir com tão violento rigor que não poupa vidas¹¹³.

Esses traços da nossa realidade, ao serem realçados, apenas robustecem a evidência da qual devemos sempre estar conscientes: “em um país como o nosso, o buraco da disciplina sempre foi mais embaixo”¹¹⁴.

Assim, a criminologia é o saber que nos permitirá explicar como operam os controles sociais punitivos de nossa margem periférica, que condutas e atitudes promovem, que efeitos provocam e como os encobre, pois isso é necessário para projetar alternativas para soluções punitivas ou soluções punitivas alternativas menos violentas do que as existentes, ou mais adequadas ao progresso social¹¹⁵.

Entretanto, para não cometer o mesmo equívoco que a ciência do século XIX cometeu, é necessário, primeiramente, admitir que não existe uma ciência “neutra”, tampouco existe uma neutralidade do pesquisador¹¹⁶. Fundamental salientar que a “criminologia” não é um saber privado de valorações, mas está – e sempre esteve – repleto de valorações políticas¹¹⁷. Além do mais, devemos estar cientes de que o nosso marco teórico também possui erros e incoerências, e admitir que a teoria que escolhemos para nos guiar não é perfeita, sob pena de tornamo-nos cegos por nossa própria teoria. Contudo é a lente que usaremos para analisar o fenômeno da realidade fática, cientes de suas falhas.

¹¹³ ADORNO, Sérgio. Violência, controle social e cidadania: Dilemas da Administração da Justiça Criminal no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 41, dezembro, p. 101-127, 1994.

¹¹⁴ OLIVEIRA, Luciano. Relendo “Vigiar e Punir”, **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - no 2, - pp. 309-338, abr/mai/jun, 2011.

¹¹⁵ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 20.

¹¹⁶ Este tema será melhor aprofundado no capítulo posterior.

¹¹⁷ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 4.

1.2 A IMPORTAÇÃO DO PADRÃO UNIVERSAL DE JUVENTUDE A PARTIR DA ANÁLISE DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

Seguindo o raciocínio de estudar o objeto a partir da realidade latino-americana, constata-se que, igualmente, os conceitos que orientam a área da infância e juventude também se encontram inseridos numa perspectiva eurocêntrica e excludente, porque, da mesma maneira que a Declaração Universal dos Direitos do Homem homogeneizou diferenças culturais, a Declaração dos Direitos da Criança proclama um padrão de juventude ao qual todos deveriam ambicionar e se esforçar para construir¹¹⁸.

Sánchez Rubio aponta que a ideia dos direitos humanos está inserida em um imaginário demasiadamente eurocêntrico e linear, resultando no estabelecimento de uma cultura extremamente entorpecida que se limita a uma forma hegemônica e única do ser humano: aquela construída pela trajetória ocidental e pela versão da modernidade liberal burguesa. Assim, “Os direitos humanos são como um terno com gravata e paletó que todos temos que usar, corporal e espiritualmente, embora existam ocasiões (grupos étnicos, sexuais, culturais, etc.) que não demandem o uso obrigatório do terno, e nas quais o terno não se encaixa”¹¹⁹.

O universalismo do Sistema Global dos Direitos Humanos no mundo contemporâneo surgiu com a criação da Organização das Nações Unidas, em 1945, originalmente destinada à promoção e à proteção da dignidade de todos os seres humanos. Não se pretende aqui promover a discussão sobre a importância política e jurídica do Sistema das Nações Unidas, mas analisar em que medida o universalismo dos direitos humanos trazido com ela pode ser considerado um modelo hegemônico de homogeneização, voltado a centralizar e eliminar diferenças étnicas, culturais etc., promovendo, assim, a anulação do homem, embora disfarçada de inclusão social¹²⁰.

Essa premissa universalista dos direitos humanos é resultante principalmente da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹²¹, que traz a palavra universal na sua própria formulação, e foi o primeiro documento internacional a expor os direitos fundamentais de que todos os seres humanos deveriam se beneficiar ao insinuar uma igualdade homogeneizante

¹¹⁸ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tese. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 66.

¹¹⁹ SANCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, p. 49.

¹²⁰ BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²¹ NAÇÕES UNIDAS. **The universal declaration of human rights**. 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/documents/udhr/>>. Acesso em 4 de setembro de 2017.

entre todos os seres humanos, alegando que, independentemente da nacionalidade, local de residência, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, língua, riqueza ou qualquer outra característica, há o dever de se proteger a dignidade e a justiça no interesse de todos os seres humanos. Foi, assim, entendida e imaginada como um ideal a ser alcançado, além de um modelo comum de conquista por todos os povos, caracterizando, pois, uma tentativa de proteger universalmente os direitos humanos fundamentais¹²².

No entanto, essa homogeneidade globalizante dos direitos, conforme a qual todos os seres humanos possuem os mesmos direitos, também é neutralizante, pois, ao fazer crer que todos têm os mesmos direitos, pressuporia a desnecessidade de se pensar ou se postular novos direitos ou na eficácia daqueles já existentes, mesmo que alguns direitos sejam concretizados à custa de outros, e determinadas pessoas tenham acesso a alguns direitos em medida maior em relação às outras¹²³.

Isso porque, apesar da propaganda da Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre a existência de concepções universais superiores a quaisquer tradições religiosas ou culturais, na prática, ficou revelado o caráter eminentemente ocidental de sua produção e implementação. Isso pode ser percebido tanto nos seus valores individualizantes, como na própria composição e organização da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, que foi composta predominantemente por Ocidentais e comandada majoritariamente por americanos¹²⁴. Daí provém a circunstância pela qual os direitos humanos são acusados de serem um culturalismo forjado pelo Ocidente¹²⁵.

Vale também destacar que a presidente dessa Comissão era justamente Eleanor Roosevelt, à época, primeira dama dos Estados Unidos. E, não bastasse a intensa influência ocidental, significativas ausências de representação foram constatadas. Não houve sequer um representante das populações indígenas nem dos povos islâmicos do chamado “Terceiro Mundo” e, acrescente-se, ainda, pouca expressividade feminina. Além do mais, chama atenção o fato de todos os rascunhos do documento, com exceção de dois, terem sido escritos em inglês¹²⁶.

¹²² BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²³ BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²⁴ NADER, Laura. “Num espelho de Mulher”: cegueira normativa e questões de direitos humanos não resolvidas”. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999, p. 61-82.

¹²⁵ BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²⁶ NADER, Laura. “Num espelho de Mulher”: cegueira normativa e questões de direitos humanos não resolvidas”. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999, p. 61-82.

No contexto dos direitos humanos, é possível refletir sobre uma inclusão excludente, de modo que, ao mesmo tempo que o universalismo homogeneiza, também diversifica. Isto é, há uma homogeneidade que parece incluir todos sob o véu do universalismo, mas que ao mesmo tempo exclui alguns seres humanos da oportunidade de eficácia concreta desses direitos, ainda que estejam incluídos nas normas, notadamente aqueles que não possuem acesso a esses direitos universalmente garantidos. Isso acontece porque o mundo jurídico e o seu *dever ser* não coincidem, obrigatoriamente, com o mundo material. Ou seja, apesar da igualdade formal, caracterizada pela igualdade no usufruto da condição abstrata de sujeito de direito perante à lei, a obtenção efetiva da justiça e desses direitos ainda é regalia de uma ínfima parcela da população¹²⁷.

O que se percebe, pois, é a neutralização dos direitos humanos, que, através do seu discurso, transforma o *dever ser* em um *ser* ontológico, como se, pelo simples fato de existirem, os direitos fossem autoaplicáveis. No entanto, nem todos dispõem da mesma oportunidade de reivindicar os seus direitos, em razão da posição desempenhada na sociedade, como se pode observar nos grupos marginalizados ou naqueles com baixo nível de escolaridade, imigrantes, etc. Portanto, apesar da existência desses direitos, o que, de fato, se verifica é a ausência do acesso a eles, uma vez que os documentos de princípios e cartas de direitos por si só não são capazes de assegurar a efetiva concretização dos direitos se não existirem os mecanismos apropriados e é por isso que, ainda nos dias de hoje, é possível perceber as milhares de pessoas que morrem de fome ou de doenças que podem ser evitadas, mesmo que elas nasçam providas de natureza humana e dos direitos humanos a ela inerentes¹²⁸.

Desta forma, os direitos humanos revelam-se como um dos grandes mitos da modernidade e, quando são previstos em nível constitucional, são aparentemente garantidos por um Estado de Direito, cuja existência prévia é uma prerrogativa da essência da própria democracia. No entanto, o que comumente se esquece é a relação entre estes direitos humanos e a democracia liberal, a qual garante o sistema econômico capitalista que sobrepõe os direitos individuais e políticos aos direitos sociais e culturais e impede, na prática, a materialização de uma grande quantidade de direitos¹²⁹.

¹²⁷ BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²⁸ BIAZI, C. A. S. M.; GRUBBA, L. S. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

¹²⁹ RODRIGUES, Horácio Wanderlei. O discurso dos direitos humanos como veículo da dominação exercida pelos países centrais. In. CAUBET, Christian Guy (Org.). **O Brasil e a dependência externa**. São Paulo: Acadêmica, 1989, p. 35-56.

A positivação dos direitos humanos absolutamente não reflete a sua garantia efetiva, ainda que dentro de um Estado democrático, ou seja, identificar o empírico ao normativo significa acreditar na real eficácia dos direitos humanos na vida prática de todos e todas, quando, no entanto, no Relatório de 2010, sobre o Desenvolvimento Humano (HDR), que integra o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, constatou-se que aproximadamente 1/3 dos habitantes dos 104 países pesquisados, isto é, 1,75 bilhões de indivíduos sobrevivem na pobreza extrema com um máximo de US\$ 1,25 por dia.¹³⁰ Além de que, os Relatórios do Programa Anual das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) demonstram um abismo gradativo, que tende a se agravar entre os países ricos e pobres¹³¹.

Com a constituição da ONU e a publicação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, consolidou-se o ideal de que a proteção dos direitos do indivíduo não teria de ser tão-somente uma responsabilidade de cada país. Assim, o novo regime legal internacional dos “direitos humanos” proclamava que todos os sujeitos possuíam direitos humanos universais, inalienáveis e acima de quaisquer valores culturais ou religiosos¹³², de maneira que, tal como a teoria dos direitos humanos, a importação acrítica da declaração sobre os direitos da criança, para a realidade brasileira, sem a devida adaptação acabou gerando uma homogeneização globalizante dos direitos, resultando na eliminação de diferenças culturais, étnicas, bem como na liberdade de escolha, associados a uma noção de “infância universal”: a infância concebida como um período de vida dotado de universalidade, que supõe a universalidade da natureza humana¹³³.

O foco das políticas jurídico-estatais dirige-se não mais ao “menor”, mas a crianças e adolescentes “sujeitos de direitos”, acompanhando a orientação da “universalização da infância”. As políticas de atendimento são classificadas em: as destinadas àqueles suscetíveis às “medidas de proteção especial”, para os que sofreram abandono, maus tratos, etc., e os suscetíveis às medidas “socioeducativas”, quando do cometimento de ato infracional. Nessa lógica, há uma especialização em relação ao público alvo das políticas, o qual era outrora ambigualmente definido pela marca de “menor”¹³⁴.

¹³⁰ NAÇÕES UNIDAS. **Relatório de Desenvolvimento Humano**. 2010.

¹³¹ HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 48.

¹³² SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 53.

¹³³ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 65.

¹³⁴ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 70.

A motivação das famílias, ao procurarem a institucionalização de seus filhos, na vigência do “paradigma menorista”, incidia muitas vezes no fato de que as instituições de internamento tornaram-se uma alternativa para os cuidados e educação para os pobres e a chance de internação de crianças e adolescentes chegava a ser, inclusive, objeto de disputa pelos pais e responsáveis do “menor”, e não raramente surgiam denúncias de corrupção e favorecimento de vagas. Nas famílias populares, o trabalho das crianças integrava a dinâmica familiar, então, reiteradamente, a família percebia-se precisando de um internamento provisório do filho, até a época em que a criança estivesse apta a trabalhar e cooperar na manutenção da unidade doméstica¹³⁵.

Em poucos anos, o sistema de internações abarrotou-se, porque não conseguiu dar conta da demanda que ele próprio gerou. Só para exemplificar a demanda por internações, um inquérito estatístico publicado em 1939, pelo Juizado de Menores do Distrito Federal, relatou que mais de 60% das solicitações por internações eram provenientes dos responsáveis de crianças e adolescentes. Além disso, para muitas famílias, a motivação para o internamento foi dita como “alimentação”, como também o “desejo de educação”. Num estudo realizado na “Escola de Aprendizes de Manaus”, para os alunos, a “vontade da família” foi importante, mas o “almoço na escola” foi decisivo¹³⁶.

No entanto, ciente do perigo das generalizações, nem todas as famílias dos jovens internados haviam solicitado pela internação. Muitos sofreram com o internamento coercitivo, a julgar pelos relatos de ex-internos, como Sandra Herzer, ex-interna da FEBEM que cometeu suicídio depois de deixar a instituição¹³⁷. Mas também não restam dúvidas de que as buscas por internações eram motivadas pela ausência de condições básicas de vida, somadas à insuficiência de diferentes alternativas oferecidas pelo governo, como a escassez de programas educativos e assistenciais¹³⁸.

Numa comparação de dados – levantados nos anos de 1985 (anterior ao ECA) e 1994 (posterior ao ECA) – realizada por Cardarello, sobre as razões de abrigamento, antes e depois do ECA, foi constatado que, enquanto em 1985, 42% das causas de entrada nas instituições tratava-se de “motivos socioeconômicos”, em 1994, se somadas as percentagens das justificativas de entrada que insinuavam ações perversas dos pais ou tutores (maus tratos, abandono, negligência, etc.), totalizavam 75%. Contudo, essa transformação de

¹³⁵ FONSECA, Cláudia. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

¹³⁶ RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **Institucionalização de Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

¹³⁷ HERZER, Sandra Mara. **A queda para o alto**. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

¹³⁸ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 78.

comportamento paterno não parecia tão óbvia no momento em que se considerava a forma como os técnicos do atendimento elaboravam a classificação do motivo do ingresso, com grau de subjetividade substancial. Para a autora, o que parece ter sido modificado, ao invés do comportamento paterno, foram as próprias classificações para as mesmas ações paternas¹³⁹.

Ou seja, a transição do “problema socioeconômico” para a “negligência” manifesta uma mudança de perspectiva sobre a infância pobre e da sua família no Brasil, pois, se em 1985, problemas como “mendicância”, “maus tratos”, “desintegração familiar” e “doenças do menor” eram considerados como consequência direta de “problemas socioeconômicos”, hoje em dia, cada vez mais, à família pobre é atribuída a culpa pela condição em que se encontram seus filhos e não a um problema estrutural¹⁴⁰.

Portanto, quando se analisa a troca dos paradigmas da “menoridade” para a “proteção integral”, deve-se levar em consideração que, muito além da mera mudança de princípios teóricos, estão em jogo a instituição de novos valores que se propõem universais, disputas entre filosofias políticas, modos de governo, contexto nacional, políticas internacionais, promulgação de leis, etc., para poder compreender a complexidade de transformações diversas em ação¹⁴¹.

Ocorre que essa divisão que o ECA procura estabelecer, tentando se desvencilhar das legislações anteriores, devido à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na prática, não funciona. Isso porque, quando se partiu para a pesquisa empírica constituída pela análise de sentenças prolatadas em face de adolescentes, as quais condenavam à medida de internação, a maior parte do argumento que fundamentava essa sentença consistia na deficiência familiar, comunitária, escolar, envolvimento com droga do adolescente em questão. E muito pouco se manifestava a respeito do ato infracional praticado pelo ou pela adolescente¹⁴².

Com essa confusão, acabam sendo colocados no mesmo universo a necessidade assistencial do adolescente e o ato infracional praticado, implicando, muitas vezes, no fato de que a necessidade escolar, familiar e comunitária é a justificativa utilizada para o seu

¹³⁹ CARDARELLO, Andréa. Implantando o Estatuto: um estudo sobre a criação de um sistema próximo ao familiar para crianças institucionalizadas na FEBEM/RS. **Dissertação**. UFRS, Antropologia Social, Porto Alegre, 1996.

¹⁴⁰ FONSECA, Cláudia; CARDARELLO, Andréa. Direitos dos mais e menos humanos. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999, p. 83-121.

¹⁴¹ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 81.

¹⁴² MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

encarceramento. Por mais paradoxal que isso possa parecer, é justamente quando o estado falta na perspectiva da inclusão dos direitos sociais que ele chega com a abordagem penal.

Isto é, o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, essa modificação consistente na especialização das medidas foi celebrada e considerada um avanço pelos ativistas, teóricos e militantes dos direitos das crianças e dos adolescentes. No entanto, é preciso refletir a respeito das consequências da constituição de uma concepção de infância universal, com uma especialização no sentido de uma caracterização menos ambígua do alvo das políticas jurídico-estatais¹⁴³.

Uma vez que, a fixação na ideia de “infância universal”, associada à especialização das políticas e dos mecanismos administrativos que atuam no atendimento das crianças “perigosas” e das “em perigo”, não apenas reforça a periculosidade do jovem delinquente, como também se volta a individualizar a uma série de problemas da delinquência juvenil, culpabilizar o infrator e as famílias das crianças abrigadas, bem como legitimar a judicialização da questão da infância e juventude¹⁴⁴.

Isto porque, na realidade latino-americana em que o alto índice de violência¹⁴⁵ assusta a população, que por sua vez demanda prioritariamente do Estado segurança pública, sendo indiferente às políticas de proteção à infância negligenciada e maltratada, o que termina por fim, ensebando cada vez mais mecanismos de repressão e punição, e não de inclusão e assistência, como políticas principais de Estado.

A violência era também alta quando da promulgação do ECA, na década de 90, o que fez com que os pactos legislativos não fossem fáceis. Até então, “menores” – pobres, abandonados ou delinquentes – eram indefinida e indiscriminadamente controlados pelo Estado da mesma maneira. Porém, aqui já se tinha uma “justiça juvenil”, construída como modelo alternativo à justiça dos adultos, no entanto, é sabido que “ ‘proteção’ [...] torna-se, na maioria dos casos, uma noção que cobre práticas correcionais e repressivas podendo ser aplicadas a qualquer menor que atenda aos critérios da situação irregular”¹⁴⁶. Era o princípio

¹⁴³ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 70.

¹⁴⁴ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 53.

¹⁴⁵ No ano de 2016, o Brasil teve 61.283 mortes violentas intencionais, o que significa 7 pessoas assassinadas por hora. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, ano 11, 2017, p. 6.

¹⁴⁶ CAPPI, Rirccardo. **A maioria penal nos debates parlamentares**. Motivos do controle e figuras do perigo. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017, p. 74.

da defesa social que, na base das legislações de 1927 e 1979, que impulsionava violência institucional, medidas autoritárias, disciplinares e moralizadoras¹⁴⁷.

Em 1990, época em que os índices de homicídio eram altíssimos¹⁴⁸ e a redemocratização não foi decorrente de uma ruptura, mas “um esgotamento progressivo do regime autoritário”¹⁴⁹, a violência institucional era exacerbada para acalmar a população assustada e imersa no medo. Nesse sentido, a opinião pública passou a polarizar direitos humanos x segurança pública, reclamando um incremento punitivo geral respondendo ao apelo midiático e social por punição em uma sociedade ávida por soluções emergenciais para a criminalidade e tomada pela cultura do medo (além da herança da cultura política do autoritarismo social da sociedade brasileira). Aliás, “[...] as polícias militares conquistaram autonomia e poder a ponto de se sentirem legitimadas junto a expressivos segmentos da população quando abatiam cidadãos suspeitos de haver cometido crimes, sob alegação de resistência à ordem de prisão”¹⁵⁰.

Junto ao ECA, com todas as propostas de romper com processo histórico de uma justiça da infância autoritária, paradoxalmente, tem-se a promulgação da Lei de crimes hediondos – representante do movimento de endurecimento penal e várias outras leis penais que se torna “a resposta para praticamente todos os tipos de conflitos ou problemas sociais”¹⁵¹, num claro movimento ampliação da legitimação do sistema penal.

É que após o retorno ao regime democrático, mesmo tendo sido oficialmente eliminadas as formas mais arbitrárias e brutais de dominação, comuns contra os dissidentes políticos, a democracia brasileira não alcançou, até o momento, a garantia efetiva do respeito aos direitos da cidadania presentes em sua legislação, especialmente quando associados ao controle social, ou seja, “as práticas autoritárias não foram afetadas substancialmente pelas mudanças políticas”¹⁵².

O resultado desse movimento é que, na prática, a mudança não aconteceu. “A lei precedente não foi definitivamente suprimida e, de modo geral, ela ainda constitui, mesmo

¹⁴⁷ ALVAREZ, M. C. ET AL. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/ SP, 1990-2006). **Revista Brasileira Adolescência e conflituosidade**. São Paulo, v. 1, n. 1, 2009.

¹⁴⁸ ADORNO, Sérgio. Insegurança *versus* direitos humanos. Entre a lei e a ordem. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 11 (2): 129-153, out. 1999.

¹⁴⁹ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Criminalidade e justiça penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, jan-jun, p. 212-241, 2005.

¹⁵⁰ ADORNO, Sérgio. Insegurança *versus* direitos humanos. Entre a lei e a ordem. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 11 (2): 129-153, out. 1999.

¹⁵¹ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Criminalidade e justiça penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, jan-jun, p. 212-241, 2005.

¹⁵² PASTANA, Débora. Justiça penal autoritária e consolidação do Estado punitivo no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009, p. 123.

implicitamente, a referência que guia o Estado, o poder judiciário e as instituições mandatárias, na assistência aos jovens delinquentes”¹⁵³.

Então, as falhas persistem e a cultura brasileira de lidar com a violência tem um contorno especial nisso, de modo que, a despeito de o Brasil ter ratificado a Convenção da ONU de 1989, aderido aos seus princípios na Constituição de 1988 e promulgado uma nova legislação concernente à infância e juventude, o ECA, em 1990, e apesar da universalidade proclamada, “os direitos da criança e do adolescente pardos e pretos, pobres, infratores ou supostamente infratores vêm sendo sistematicamente violados”¹⁵⁴, parece que muita coisa não foi alterada.

Importa destacar aqui que verificar uma aproximação prática com o Direito Penal, não quer dizer que se defenda uma justiça baseada na racionalidade penal moderna, até porque se defende que o processo educativo dos jovens é importante não apenas para eles próprios, mas precipuamente para construir o futuro de toda a sociedade; e nesse sentido, a intervenção estatal deve buscar respostas construtivas, de modo que “o controle do crime fundado na compreensão das condições psicológicas e sociais de sua emergência, na valorização dos laços sociais concretos, nos processos educativos, nos movimentos de reconciliação, etc. renunciando, assim, a medida cujo teor seria punitivo”¹⁵⁵.

Retomando, para caminhar ao fim, antes, o “menor”, era pejorativamente percebido exclusivamente como aquele proveniente das famílias pobres da população brasileira. Agora, com a ênfase na infância universal e a especialização das políticas para o atendimento das “crianças perigosas” e das “crianças em perigo”, de um lado, tem-se a proposição de uma universalidade da infância e, de outro, a reinstalação da desigualdade de sua existência¹⁵⁶.

Ou seja, essa distinção entre os sujeitos das políticas acaba trazendo efeitos reordenadores da infância pobre: aumentando assombrosamente o estigma depositado sobre aqueles jovens apontados como “infratores” – aqueles destinatários das medidas

¹⁵³ CAPPI, Rirccardo. **A maioria penal nos debates parlamentares**. Motivos do controle e figuras do perigo. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017, p. 75.

¹⁵⁴ VARGAS, Joana Domingues. Adolescentes infratores no Rio de Janeiro: violência e violação de direitos fundamentais. **Revista do CFCH - UFRJ**, Rio de Janeiro, Ano 2, n. 4, dez/2011, p. 24-41, p. 26.

¹⁵⁵ CAPPI, Rirccardo. **A maioria penal nos debates parlamentares**. Motivos do controle e figuras do perigo. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017, p. 74

¹⁵⁶ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 71.

socioeducativas e, também, censurando as famílias que buscam o abrigo de seus filhos¹⁵⁷.

Isto posto, é preciso refletir sobre a lógica do pensamento autoritário da sociabilidade brasileira¹⁵⁸, que tem uma raiz racista e de diversos outros preconceitos. Isto é, no Brasil – assim como em muitos países da América Latina – o autoritarismo precede a recente escalada do modelo econômico liberal, e essa arbitrariedade referente ao controle social encontra-se vinculada a questões mais complexas da nossa história política. Numa sociedade historicamente estruturada pelo individualismo e pela exclusão social, além de cada vez mais entranhada nos valores liberais existentes no mundo atual, que tornam a exclusão natural, o próprio excluído é responsabilizado pela sua condição¹⁵⁹.

Portanto, ainda que a sociedade brasileira esteja sob a égide de uma Constituição democrática há três décadas, a relação estabelecida entre os governos e a sociedade é caracterizada, cada vez mais, pela ilegalidade e arbitrariedade, e isso fica notadamente explícito quando observamos a Justiça Penal¹⁶⁰.

É nesse sentido que a criminologia crítica na América Latina ganha relevo, especialmente diante do quadro de encarceramento em massa – pois cabe a ela evidenciar os dados da realidade para que orientem a compreensão dogmática, apontando que há uma programação irrealizável, decorrente da racionalização do poder, evitando o excesso de normativismo¹⁶¹. Aliás,

O discurso jurídico-penal legitimante do sistema penal não pode jamais cumprir a função de pautar a melhor decisão diante do conflito, mas apenas de pautar a decisão dedutivamente mais adequada à premissa legitimante do exercício de poder do sistema penal previamente selecionado com algumas ‘teorias da pena’¹⁶².

Repetindo: a operacionalidade real do sistema penal é o ponto de partida de um saber criminológico, o que significa assumir um pessimismo em relação ao sistema penal e admitir sua projeção genocida. Isto é, inoperância ante mortes inevitáveis e mortes decorrentes de confrontos armados, mortes por grupos parapoliciais, mortes de torturados, mortes

¹⁵⁷ SCHUCH, P. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005, p. 71.

¹⁵⁸ ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana, **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul/dez 2002.

¹⁵⁹ PASTANA, Débora. Justiça penal autoritária e consolidação do Estado punitivo no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009, p. 122-123.

¹⁶⁰ PASTANA, Débora. Justiça penal autoritária e consolidação do Estado punitivo no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009, p. 123.

¹⁶¹ ZAFFARONI, E. R. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003, p. 26.

¹⁶² ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas**. Deslegitimação e dogmática jurídico-penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991, p. 184.

“exemplares”, mortes por erro e negligência, mortos de pessoas do sistema, morte pelo uso de armas, mortes em motins carcerários, mortes por violência contra presos, mortes por doenças não tratadas nas prisões¹⁶³. Há mortes e, em sendo essa a única realidade, a verdade é que a questão criminal é uma questão de mortos, parodiando a construção de Zaffaroni a partir da máxima peronista¹⁶⁴.

Assim, a raiz autoritária que permanece na nossa forma de sociabilidade e, inclusive na nossa forma de ver o ordenamento jurídico, perpetuou-se, mesmo com a transição de uma doutrina da situação irregular (Códigos de Menores) para a doutrina da proteção integral (Estatuto da Criança e do Adolescente). É exatamente nesse sentido que deve ser compreendida a socioeducação – não do dever ser que apresenta, mas do ser que opera, pois

A restrição de dados para interpretar, reduzindo-os aos normativos (dever ser), a refutação de dados do ser ou a sua seleção arbitrária e a incorporação de dados do dever ser como se procedessem da realidade (confusão nos planos normativo e ôntico) permitem construções especulativas conceituais que possibilitam a imposição de penas a fatos que não são ações nem são lesivos; que todo resultado seja previsível [...]¹⁶⁵.

Assim é que os estudos¹⁶⁶ já demonstram que aquela confusão entre assistência e repressão constante no período dos Códigos de Menores, cuja superação era esperada a ser concretizada com a divisão de medidas do ECA, para dizer que a assistência da medida protetiva – destinada ao adolescente que se encontra em situação de risco ou em vulnerabilidade social, aquela criança ou a adolescente que precisa da proteção assistencial do estado – e a repressão da medida socioeducativa – aquela reservada ao adolescente que pratica ato infracional, aquele que vai estar diante da repressão estatal punitiva – acabou permanecendo no novo Estatuto, apesar de todas as tentativas de distanciamento.

Devido a esse ranço assistencialista, somado à raiz autoritária da nossa sociabilidade violenta, essa confusão perdura e atravessa a nossa modernidade como uma herança de um

¹⁶³ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos**: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

¹⁶⁴ ZAFFARONI, E. R. **A Questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

¹⁶⁵ ZAFFARONI, E. R.; et all. **Direito Penal Brasileiro**. Primeiro Volume. Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 155.

¹⁶⁶ Vide: MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014; FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 216; MALLART, Fábio. **Cadeias dominadas**. A Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos. São Paulo: Terceiro nome, 2014; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório de pesquisa**. Dos espaços aos Direitos: a realidade das medidas sócio-educativas para adolescentes do sexo feminino nas cinco regiões. Brasília: CNJ, 2014.

eufemismo assistencialista. Portanto, quando se parte para a pesquisa de campo, efetivamente, verifica-se que, na prática, o que existe no cumprimento de medida socioeducativa, precipuamente a medida de internação, são práticas penais, práticas punitivas, mas que, no entanto, são mascaradas pelo eufemismo da proteção.

É preciso, pois, observar toda essa herança do positivismo jurídico do século XIX antes de se importar acriticamente doutrinas estrangeiras europeizadas, sob pena de se ignorar a realidade brasileira de sociabilidade violenta e acabar perpetuando os autoritarismos escamoteados e denominados eufemisticamente de proteção ao adolescente.

Por isso, atenta-se ao perigo da universalização de direitos e da criação de um padrão universal da infância e juventude, uma vez que são formulados com base numa realidade europeia/norte-americana, sem levar em consideração as peculiaridades latino-americanas e especificamente as brasileiras.

Todo esse arcabouço teórico é necessário, para que se entre no estudo do objeto deste trabalho: a socioeducação, que é o parâmetro pedagógico das práticas vinculadas aos adolescentes em conflito com a lei, e deve ser alcançada por meio da execução das propostas do Sistema Nacional de Socioeducação – SINASE, pois, no caso das medidas privativas de liberdade “o mandato que autoriza o Estado a educar os adolescentes fala em educação pedagógica através de segregação. No mínimo, uma contradição¹⁶⁷”.

¹⁶⁷ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

2 O ENTRAR E O PERMANECER NO CAMPO: METODOLOGIA DE PESQUISA ALÉM DE OUTROS DESABAÇOS

Este capítulo possui importância fundamental, pois nele trago – muitas vezes em tom de desabaço – particularidades da minha experiência de pesquisa, bem como a discussão a respeito da ética na pesquisa *com seres humanos*, pois de qual “ética” estamos falando? Aqui também explico o meu lugar dentro da pesquisa, a minha história prévia com o campo no qual os *dados foram coletados* e algumas dificuldades encontradas no decorrer da pesquisa de campo. Inclusive, essa forma reflexiva de abordagem justifica o uso da escrita na primeira pessoa.

Além do mais, verifico os limites do Direito, reconheço a necessidade de uma interdisciplinaridade e especifico quais foram as ferramentas metodológicas das quais me vali para a realização da pesquisa empírica.

2.1 A ENTRADA NO CAMPO: INTRODUÇÃO A UMA HISTÓRIA AFETIVA

A intenção deste tópico é explicar o lugar que ocupo dentro de minha própria pesquisa, no sentido de que toda essa minha história a seguir narrada é o lugar de onde parte a minha fala. Trata-se de um compromisso de honestidade para com quem lê o trabalho. Mas estou ciente de que esse lugar de onde eu parto não posso mudar. A minha história com o CASE Santa Luzia começou no segundo semestre de 2015. Naquela ocasião eu ainda era estudante de graduação, matriculada no último período do curso de direito, e fazia parte de um projeto de extensão da Universidade, que tinha suas atividades realizadas no CASE: o *Fanzine*¹⁶⁸.

A atividade do *Fanzine* foi um projeto de extensão do grupo de pesquisa Asa Branca de Criminologia da Universidade Católica de Pernambuco, em parceria com dois grupos de juventude da Igreja Católica: o Projeto Vincular (Comunidade dos Viventes) e a Comunidade Lúmen¹⁶⁹. Assim, as voluntárias e os voluntários se misturavam às adolescentes no decorrer

¹⁶⁸ DINU, Vitória et al. Fanzine e socioeducação: Um resgate de subjetividade para adolescentes confinadas. In: Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), 3, 2017, Recife. **Anais eletrônicos**, Recife: UFPE, 2017, p. 162-179. Disponível em: <http://sinteseeventos.com.br/site/3eipp/gt8.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2018.

¹⁶⁹ Comunidades dentro da igreja católica formadas majoritariamente por jovens, mulheres e homens, de todas as idades, que possuem a intenção de viver o evangelho, através de um princípio que chamam de “carisma”. Cada uma, claro, com suas peculiaridades. Para mais: <http://www.comunidadedosviventes.com/>; e <http://comunidadelumen.com.br/>.

das atividades, que consistiam, num primeiro momento, na realização de dinâmicas que proporcionavam a nossa integração e, também, como a atividade era realizada no sábado de manhã, para animar as meninas que porventura estivessem sonolentas. Logo após, iniciávamos a elaboração dos *Fanzines* pelas adolescentes, com o auxílio das(os) voluntárias(os) participantes e da professora organizadora da referida atividade. Ao final, encerrávamos com um lanche, preparado pelos grupos voluntários.

Fanzine, numa tradução para a língua portuguesa, significa “revista de fãs”. São publicações feitas amadoramente por pessoas e para pessoas que possuem um tema em comum. A atividade da confecção do *Fanzine* (produzidos artesanalmente e posteriormente fotocopiados) consistia num trabalho de recorte e colagem, além de desenhos e pinturas realizadas pelas adolescentes, inspiradas por um tema dado pela equipe, tais como: “Meu (minha) melhor amigo(a) é...” ou “Meu sonho é...”, com a finalidade de, ao final, confeccionadas e reproduzidas diversas cópias – coloridas e em preto e branco – as próprias adolescentes pudessem expor e vender as revistas na 13ª Semana de Integração Universidade Católica e Sociedade – SIUCS (<http://www.unicap.br/siucs/>).

Nossas visitas eram semanais, e ao longo do tempo, nosso contato com as meninas foi se estreitando, vínculos foram sendo formados, éramos chamadas de “tias”, mesmo a diferença de idade sendo de poucos anos em relação a elas. E assim, segredos e angústias foram compartilhados por elas conosco no decorrer das atividades.

Meses depois, ao final da atividade, quando os *Fanzines* estavam devidamente confeccionados, ficou acertado que as meninas que participaram da atividade iriam expor e vendê-los durante a Semana de Integração Universidade Católica-Sociedade. Acontece que apenas 6 adolescentes foram liberadas para ir à Universidade. Três no turno da manhã, três no da tarde (acompanhadas por agentes socioeducativos da unidade). Quando, no entanto, mais de vinte adolescentes participaram da confecção das revistinhas, a ida à Universidade fora condicionada pela direção da Unidade àquelas que demonstrassem o “melhor comportamento”. A renda obtida com as vendas foi integralmente repassada para as adolescentes, proporcionalmente às suas participações.

Fechado o ciclo do *Fanzine*, no ano seguinte, as integrantes do Projeto Vincular¹⁷⁰ desejaram continuar visitando as adolescentes do CASE Santa Luzia. Daí surgiu a iniciativa de realizar alguma atividade que provocasse algum tipo de reflexão nas adolescentes. Aqui,

¹⁷⁰ O Projeto Vincular é um dos “braços” da Comunidade dos Viventes e surgiu em 2012, fruto das inquietações de um grupo de jovens que desejavam dar uma resposta concreta às necessidades de pessoas carentes. Para mais: <http://www.projetovincular.com.br/>

cumpra esclarecer que, por se tratar de um grupo de Juventude pertencente à Igreja Católica, essas atividades realizadas pelo Vincular, ainda que não tivessem a finalidade de evangelizar nem doutrinar, eram, obviamente, orientadas por um princípio cristão-carismático. Esse esclarecimento se faz necessário, pois, mesmo não sendo adepta da religião católica (e de nenhuma outra), me disponibilizei a continuar frequentando o CASE e realizando tais atividades com o Projeto Vincular, pois, independentemente de adesão a qualquer religião, meu interesse consistia em continuar acompanhando as adolescentes e interagindo com elas.

Então, uma reunião foi marcada com a direção da unidade, na qual essa possibilidade foi discutida e acolhida. As atividades, que ocorreram durante todo o ano de 2016, tinham a intenção de provocar reflexões nas adolescentes, a fim de desenvolver seu autoconhecimento, a reconstrução de sua autoestima e a autoconfiança, além de fortalecer os seus vínculos. Nessa nova etapa, os encontros com as meninas do CASE continuavam aos sábados, só que dessa vez numa frequência quinzenal, o que permitia uma melhor organização e planejamento das atividades a serem realizadas. Com isso, na mesma proporção em que a frequência de nossas visitas diminuía, a expectativa pelo nosso retorno aumentava.

Nesses encontros, procurávamos, ao máximo, levar experiências novas às adolescentes e, dentre as atividades realizadas, destaco uma das atividades que mais me marcou: a do quadro de barbante. Apenas com uma moldura de um quadro e quatro novelos de barbante de diferentes cores, demos início a essa dinâmica cujo objetivo era estreitar nosso vínculo com as meninas.

A princípio, atribuímos um significado diferente para cada cor de barbante. O azul significava um sonho; o branco, uma lembrança boa; o laranja, uma lembrança ruim; e o verde, uma esperança. E, à medida que a moldura ia passando de mão em mão, cada menina deveria escolher uma cor e, de acordo com o significado atribuído, eleger duas extremidades da moldura para amarrar o barbante, e dizer para o restante qual a sua lembrança, esperança ou sonho, de acordo com a cor que tivesse escolhido. E assim, timidamente, falando baixinho, cada uma escolhia uma cor de barbante e dizia o que ele significava para si. À medida em que uma ia fazendo, despertava o interesse de outra, e de outra, e quando havíamos começado apenas com quatro meninas, nos deparamos com cerca de vinte ao nosso redor, até que todas demandavam participar quantas vezes fosse possível, pediam suas cores, e atribuíam seus significados dividindo algo que aconteceu em suas vidas, compartilhando aqueles pensamentos que talvez, por muito tempo, guardaram só para si. A entrega foi tanta que, no final de tudo, entre lágrimas e abraços, tivemos como resultado um colorido quadro, com sonhos, lembranças boas, lembranças ruins, esperanças, todas se cruzando, uma interceptando

o caminho da outra, assim como é a vida, um emaranhado de sonhos, lembranças e esperanças que se confundem nessa nossa tão delicada memória, que tudo mistura e embaralha.

Não foram poucas as atividades realizadas e trago essa apenas a nível de exemplo. As atividades “solo” do Projeto Vincular duraram um ano, com uma pausa na metade do ano, na transição do primeiro semestre para o segundo, a fim de que pudéssemos avaliar as atividades que havíamos realizado até então, planejar novas atividades e novos temas para o segundo semestre, bem como refletir sobre nossa própria atuação lá dentro. Nossa presença naquele espaço era tanto bem quista por funcionários, que sempre nos recebiam com bastante cordialidade, como pelas meninas, que ficavam na expectativa do nosso retorno.

Percorri todo esse caminho, resgatando minha história com as adolescentes e funcionários do CASE Santa Luzia com o propósito de me posicionar dentro de minha pesquisa de campo para o leitor ou leitora, e explicar que minha relação com todos esses sujeitos não era novidade. Ao chegar no CASE, em setembro de 2017, agora como “a pesquisadora”, eu não era uma pessoa desconhecida, muito menos uma “página em branco”. Eu possuía uma história dentro daquele lugar e com aquelas pessoas, e por elas eu já era conhecida como uma das meninas do Projeto Vincular¹⁷¹.

Também é importante advertir que existe uma grande rotatividade entre as adolescentes do CASE. O que significa dizer que, mesmo que ainda restassem algumas poucas adolescentes remanescentes da época do *Fanzine* ou do Projeto solo do Vincular, a grande maioria das meninas ali presentes na época da realização das entrevistas para essa pesquisa não me conhecia de outros períodos, e aquele poderia estar sendo o nosso primeiro contato. Em outras palavras, embora algumas me conhecessem como uma das “tias” do Projeto Vincular, outras – a maioria – não me conheciam, o que também não impede de uma menina mais antiga comunicar a uma mais novata o papel que eu desempenhava ali previamente, podendo existir, assim, uma “memória de mim”.

Minha história no CASE Santa Luzia começou com o projeto do *Fanzine* e continuou com as atividades do Projeto Vincular, isto é, minha presença já era frequente, aceita e respeitada na Unidade. Então, se uma parte das meninas me conhecia como “a tia do vincular”, eu não tenho como mudar essa realidade e só me cabe assumir que é a partir desse ponto em que eu começo a minha pesquisa, é o lugar de onde eu parto e, portanto, não tenho como dizer “esqueça quem eu era, eu sou só uma pesquisadora agora”, até porque, embora eu possa exercer diferentes papéis na minha vida, eu continuo sendo uma pessoa só. Não tenho

¹⁷¹ É importante deixar isso claro porque, mesmo tendo sido necessário solicitar uma autorização judicial para que eu pudesse entrevistar as adolescentes, meu rosto não era novidade entre aqueles muros e aquelas grades.

como apagar esse passado vivenciado na Unidade com algumas daquelas meninas, até porque, inevitavelmente, no decorrer da pesquisa, fosse nas entrevistas ou conversas informais, algumas lembranças vinham à tona, num tom saudoso e querido, tanto por elas, quanto por mim.

No início da pesquisa de campo, quando eu chegava na Unidade, a primeira coisa que aquelas que já me conheciam me perguntavam era: “cadê as outras, não vão vir não, tia?”. O que eu podia fazer – e fiz – era dizer: “não, hoje eu estou sozinha, vim só conversar, fazer umas perguntas”... enfim, explicava que estava lá como estudante que iria realizar uma pesquisa. Isto posto, esse meu histórico não é passível de ser alterado, nem com as adolescentes (embora a maioria seja de meninas novas, com quem eu nunca tinha tido contato antes), nem, principalmente, com os funcionários que, em sua maioria continuavam os mesmos e, não só lembravam, mas possuíam um certo carinho por mim, justamente pelas minhas experiências anteriores lá, trajetória que eu não posso mudar.

Por tudo isso narrado, considero que essa minha experiência prévia e longa – aproximadamente um ano e meio – com a Unidade de Internação Feminina escolhida para ser o “campo” desta pesquisa foi de suma importância, uma vez que funcionou como uma entrada no campo, me proporcionando uma aproximação gradual com as pessoas da área selecionada para o estudo, isto é, não só com as adolescentes, mas também com funcionários em geral e, principalmente, serviu-me como um levantamento prévio¹⁷² sobre a cultura do local, de modo que, por mais que eu fosse uma pessoa estranha e não fizesse parte do quadro da Unidade, minha presença lá já era aceita, e eu já sabia como me aproximar das adolescentes, consolidando uma relação de respeito. Isso foi muito bom, porque fez com que eu entrasse pela porta da frente e devagar.

Considero que toda essa introdução que acabei de fazer sobre minha história prévia com o local que escolhi para realizar a pesquisa caracterize-se como um respeito e, sobretudo, uma preocupação ética em descrever as etapas percorridas para que conseguisse ter acesso àquele universo e a pesquisa, de fato, se realizasse. Contudo, descobri que ética em pesquisas que envolvam seres humanos, qualquer que seja a área de conhecimento na qual a pesquisa esteja inserida, atualmente, importa principalmente na obtenção de um parecer favorável emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa.

¹⁷² BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 10, N. 1, jan./jul. 2007, p. 11-27.

Isto porque, havendo a necessidade que submetesse meu projeto à Plataforma Brasil, a fim de que passasse pela aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa,¹⁷³ fui à unidade de internação feminina do Recife em busca da assinatura da Carta de Aceite. Fui muito bem recebida e, inclusive, lembrada por alguns funcionários que já me conheciam pelas atividades das quais eu havia participado anteriormente lá. No entanto, ao informar que eu gostaria de retornar à unidade, mas desta vez para realizar entrevistas com as adolescentes, foi-me solicitado que entrasse com um requerimento na Vara da Infância e Juventude, para obter uma autorização judicial, a fim de resguardar tanto a mim, quanto aos funcionários da referida Unidade de Internação. Entendo como razoável tal pedido, por se tratar de entrevistas a serem realizadas com pessoas menores de 18 anos e, além de que, eu sou uma pessoa que não faz parte do cotidiano da unidade, não sou funcionária, nem familiar de nenhuma adolescente ali internada, e minha presença, querendo ou não, afetaria a rotina daquele lugar. Fui atrás da autorização judicial.

Dirigi-me à Vara Regional da Infância e Juventude, responsável pelo acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas não só do Recife, como também de outras cidades da região metropolitana. Entre o protocolo do pedido para realização da pesquisa de campo e a resposta judicial do mesmo, passou-se um período de três meses. Inicialmente, minha orientadora e eu havíamos solicitado um período bem maior de pesquisa – oito meses¹⁷⁴. A amplitude do período de requerimento foi questionada pela magistrada para a qual o requerimento fora distribuído.

O despacho judicial que questionou a amplitude do período de realização da pesquisa foi devidamente respondido e metodologicamente muito bem fundamentado, pela orientadora deste trabalho, uma vez que a solicitação para a realização da pesquisa teve de ser protocolada em seu nome, pois seria ela a pessoa responsável por quem iria executar a pesquisa de campo, isto é, realizar as entrevistas, no caso, eu. A resposta dada a esse questionamento da magistrada foi no sentido de que a realização de entrevistas com pesquisados, sobretudo em ambientes de privação de liberdade, pressupõe a desenvolvimento de uma relação de

¹⁷³ Só ao entrar na plataforma, ver do que se tratava e iniciar o cadastro da pesquisa, foi que me dei conta da dimensão da burocracia que me aguardava. Além do projeto de pesquisa – que era o óbvio – era (é) solicitada a anexação de documentos dos quais eu jamais havia ouvido falar: Folha de rosto, termo de consentimento livre e esclarecido, carta de aceite, carta de anuência, documento de aprovação do projeto na qualificação... que fiquei tonta só de imaginar o trabalho que iria ter para correr atrás das pessoas específicas e recolher todas as assinaturas necessárias para cada documento. Desespero de quem se deparava com tantas exigências documentais, algumas razoáveis e até compreensíveis, e outras cheias de “pra-quê-isso”.

¹⁷⁴ Aqui me cabe esclarecer que, apesar de termos requerido 8 meses de duração de pesquisa, não necessariamente iríamos utilizar integralmente os 8 meses. Esse período foi considerado levando em conta que quando atingisse o critério de saturação (SÁ, Celso Pereira de. **A construção do objeto em pesquisa em Representações Sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998) das informações, a pesquisa de campo seria encerrada.

confiança, já que, para uma pessoa falar de sua vida, implica experimentar emoções e sensibilidades¹⁷⁵ e também esclarecendo que a instituição não seria frequentada diariamente, durante o período referido, mas entre uma a duas vezes por semana.

Após a resposta, foi dada Vista ao Ministério Público, que optou por deixar de opinar, por entender que se tratavam de questões burocráticas relativas ao funcionamento do juízo da Vara Regional. A magistrada que deu o primeiro despacho entrou de férias. Seu substituto preferiu não interferir no processo em que a colega já havia se manifestado. Durante esse período, eu estava toda semana na Vara, acompanhando de perto para ver se algum novo despacho havia sido dado. Cheguei a me tornar um rosto conhecido pelos servidores daquela Vara que, ao me verem entrar, já sabiam em busca de qual informação eu estava, e já me respondiam, muitas vezes antes mesmo de eu perguntar, que não havia ocorrido nenhuma novidade no procedimento.

Após a magistrada retornar de suas férias, continuei comparecendo à Vara, conversando com os assessores do juízo e, na primeira oportunidade que tive, solicitei uma oportunidade para conversar com ela. Dessa forma, expliquei-a a urgência do meu pedido e informei-a de que meu prazo para concluir minha pesquisa estava se aproximando. Ocasão em que ela me recomendou elaborar, ali mesmo, no balcão da secretaria da Vara, um novo pedido, que poderia ser, inclusive, manuscrito, solicitando um novo período para a realização da minha pesquisa de campo. Naquele momento, já cansada, fiz os cálculos do tempo que me restava para concluir o Mestrado como um todo e, dentro desse limite, qual período poderia ser agora reservado para a *coleta de dados* no campo. Abatida, solicitei um período absolutamente inferior, de dois meses, haja vista a proximidade do prazo de conclusão da pesquisa.

No que concerne à realização da pesquisa empírica, tempo é fundamental e esse tipo de entrave só resulta em atraso para o início do campo, o que é muito prejudicial para a pesquisa, considerando “os ‘curtos’ 12 meses previstos para a execução de uma dissertação de mestrado”¹⁷⁶. Cabe explicar que quando a autorização judicial ficou pronta, não havia mais tempo hábil para enviar o projeto para a Plataforma Brasil e ainda aguardar o seu encaminhamento para o Comitê de Ética da universidade, muito menos pela resposta deste (nem por suas possíveis exigências). Por isso, é importante deixar claro que a realização da pesquisa se deu com a autorização expressa da direção da unidade socioeducativa e com a

¹⁷⁵ BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993, p. 101-102.

¹⁷⁶ MELLO, P. V. M. et al. Pesquisa empírica no sistema prisional: construindo experiências. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**. vol. 4, n. 3, out 2017, p. 129-144.

autorização do juízo responsável pela execução das medidas socioeducativas de Recife (1ª Circunscrição).

Três meses se passaram desde o primeiro requerimento até a autorização judicial para realização da pesquisa¹⁷⁷. O que se pode traduzir em três meses de espera e angústia por estar de mãos atadas e ver o tempo passando. Com a autorização judicial em mãos, retornei à Unidade de Internação, ocasião na qual apresentei meu projeto de pesquisa à equipe técnica e marquei, finalmente, o dia para dar início às entrevistas. Verifica-se que o primeiro entrave à realização de pesquisas em espaço de privação de liberdade é relacionado à burocracia para a autorização destas, bem como as exigências de alterações que em nada se relacionam com a ética da pesquisa, mas expressam certa pretensão de controle sobre os dados que serão produzidos¹⁷⁸, ou sobre o tempo de permanência do pesquisador na instituição.

Essa questão da ética em pesquisas com seres humanos tomou relevância para a ciência apenas após a Segunda Guerra Mundial, sobretudo no que se refere a experimentos médicos, a fim de que certas atrocidades não fossem mais perpetradas. No Brasil, esse tema se tornou obrigatório na década de 1990, consolidando-se com a Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata de diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Em 2011, após pressões de setores das ciências sociais, a Resolução nº 196 passou por um processo de revisão efetivado por uma consulta pública, que resultou em contribuições, as quais evidenciaram a necessidade de serem produzidas resoluções específicas para as áreas de Ciências Sociais e Humanas, sem prejuízo à Resolução nº 196 do CNS¹⁷⁹.

A ética numa pesquisa vai muito além da obtenção ou não de um parecer favorável de um Comitê de Ética. Ela possui caráter intrínseco e constitutivo na pesquisa de metodologia qualitativa, uma vez que é empreendida a partir de relações de colaboração e interlocução entre pesquisadores e pesquisados. Se a pesquisa compreende pesquisadores e pesquisados – ou pesquisadores e participantes –, é imprescindível que as ações da pesquisa sejam conduzidas pela ética, de maneira que nenhuma das partes envolvidas seja prejudicada pela investigação¹⁸⁰. A ética é um produto de nossa consciência histórica, e não algo dado pela natureza, pronta para ser consumida, mas é construída pela ação humana. Assim, para que

¹⁷⁷ De 24 de maio de 2017 a 23 de agosto de 2017.

¹⁷⁸ MELLO, P. V. M. et al. Pesquisa empírica no sistema prisional: construindo experiências. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**. vol. 4, n. 3, out 2017, p. 129-144.

¹⁷⁹ MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 196/96**, versão 2012.

¹⁸⁰ PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Reflexões sobre ética na pesquisa. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 43-61, 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v5n1/03.pdf>>. Acesso em 18 out. 2017.

seja exercida, é necessária a relação com o outro, que faça parte de uma comunidade, pois sem os outros, não há ética¹⁸¹.

Como muitos campos disciplinares não se viram representados pelo sistema CEP/Conep de revisão ética no Brasil, uma vez que foi instituído por uma Resolução do Conselho Nacional de Saúde, em 2008 foi oficializado e registrado no sistema CEP/Conep, o comitê de ética em pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (CEP/IH), primeiro comitê dedicado à ética em pesquisa de projetos que fazem uso de técnicas qualitativas de investigação e/ou de análise de dados, e sensível às particularidades da pesquisa social, porque o encontro de pesquisa parte de fundamentos morais como a confiança no pesquisador, o desejo da escuta, a troca simbólica, a cumplicidade política ou a identificação com o tema de estudo¹⁸².

A preocupação com a questão ética não se restringe apenas às pesquisas de cunho qualitativo, pois é preciso respeitar e priorizar o ser humano em todos os tipos de pesquisas. Não obstante, para as pesquisas de tipo qualitativo, essa preocupação se amplia devido a participação ativa da pesquisadora (ou pesquisador) durante todo o tempo de coleta de dados¹⁸³. A palavra ética pode possuir diversos significados, dependendo do contexto de que se trata, em qualquer área que envolva comportamento humano. Assim, faço uma reflexão acerca de qual o significado de ética no contexto desta pesquisa.

Destarte, as pesquisas *em seres humanos* dizem respeito aos estudos das áreas médicas, nas quais os sujeitos, por exemplo, tornam-se cobaias para teste de medicamentos. Enquanto a pesquisa *com seres humanos* equivale aos estudos das ciências sociais e humanas, nas quais os indivíduos são atores em um determinado contexto social a ser estudado. Deste modo, determinar critérios a partir dos parâmetros empregados pelas ciências da saúde reflete uma pretensão de ética universal, ignorando as particularidades do método das ciências sociais e a frequente necessidade de negociação para a realização de um trabalho empírico¹⁸⁴.

¹⁸¹ PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Reflexões sobre ética na pesquisa. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 43-61, 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v5n1/03.pdf>>. Acesso em 18 out. 2017.

¹⁸² DINIZ, Débora. A pesquisa social e os comitês de ética no Brasil. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (Orgs.). **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: LetrasLivres: Editora Universidade de Brasília, 2010, p. 184-185.

¹⁸³ BAUNGART, Thais de Assis Antunes. Reflexões sobre a atuação ética do pesquisador em estudos qualitativos: um exemplo envolvendo o tema da religiosidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 33-37, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672013000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 out. 2017.

¹⁸⁴ OLIVEIRA, L. R. C. de. Pesquisas em *versus* pesquisas com seres humanos. In: C. VÍCTORA, R. G. OLIVEN, M. E. MACIEL, A. P. ORO (Orgs.), **Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004, p. 33-44.

Justamente devido a essa preocupação com a questão ética, eu realizava uma espécie de ritual, como se fosse um roteiro a seguir antes de começar propriamente cada entrevista, momento no qual eu sentia a necessidade de esclarecer alguns pontos com as meninas a serem entrevistadas. Eu explicava que estávamos ali para ter uma conversa, que o meu interesse era saber sobre o que elas pensavam em relação à medida de internação na qual estavam inseridas e que não era minha intenção fazer perguntas difíceis, tampouco haveria respostas certas ou erradas, além de que suas identidades seriam preservadas. O que eu queria, na verdade, era saber a sua opinião, ou como se sente em relação ao objeto da minha pergunta. Além disso, para aquelas mais antigas que já me conheciam de outras atividades, a primeira coisa que eu comunicava era que eu não estava ali como “Projeto Vincular”, mas como estudante que estava desenvolvendo uma pesquisa.

É claro que esse comunicado de que eu não estava ali como “a tia do Vincular” não iria alterar em nada a minha história com as meninas que já me conheciam, tampouco iria apagar as experiências nem as confidências que comigo foram compartilhadas num passado não muito distante. Essa informação era dada mais como uma necessidade de honestidade para com ela, em deixar claro que não havia qualquer sinal ou esperança de que a equipe do Vincular fosse retomar as atividades lúdicas nas manhãs dos sábados naquele espaço.

Após essas considerações, espero ter conseguido transmitir todas as preocupações éticas envolvidas na realização desta pesquisa. A caminhada continua, mas agora no sentido de desenvolver a questão acerca da (im)possibilidade de sermos “neutros” e fazermos uma pesquisa que seja tecnicamente livre de valores.

2.2 REFLEXÕES SOBRE A (IM)POSSIBILIDADE DE NEUTRALIDADE DA PESQUISADORA

Levando-se em consideração que o “objeto de pesquisa” das Ciências Humanas é o próprio homem, isto é, um sujeito não sujeito e que não é nem permanece passivo perante o pesquisador, nem à sua pesquisa, ao ser observado, ele também observa o pesquisador e o mundo, do qual, ambos são partícipes. Assim, a pesquisa nas Ciências Humanas estabelece a relação sujeito/sujeitos, ao contrário do modelo convencional sujeito/objeto, de maneira que o

sujeito observado também provoca afetações que, inclusive, podem alterar o olhar do próprio pesquisador¹⁸⁵.

Neste tipo de pesquisa, que possui como ambiente a colaboração e/ou interlocução, não está em jogo estudar ou compreender o outro, mas sim estudar ou compreender um fenômeno ou acontecimento com o outro, o que acaba exigindo uma constante atividade autorreflexiva de quem realiza a pesquisa, bem como em pensar no outro, não mais como “objeto”, mas como parceiro intelectual no estudo do fenômeno que se quer entender. De modo que, “a experiência deste outro é a referência para a abertura de perspectivas e pontos de vista que confrontam e dialogam com os pontos de vista do pesquisador”¹⁸⁶.

Um conceito-chave, que ajuda bastante na compreensão do papel do pesquisador e auxilia a condução do trabalho de pesquisa e da atividade crítica é o de exotopia, que corresponderia ao desdobramento de olhares a partir de um lugar exterior. Desta forma, “meu olhar sobre o outro não coincide nunca com o olhar que ele tem de si mesmo. Enquanto pesquisador, minha tarefa é tentar captar algo do modo como ele se vê, para depois assumir plenamente meu lugar exterior e dali configurar o que vejo do que ele vê”¹⁸⁷.

Isto posto, pesquisar é fazer perguntas e ir em busca de respostas e, uma vez que estas forem descobertas, continuar com novas perguntas. Na verdade, a ciência avança quando descobre, nas próprias respostas, novas perguntas e, assim, caminha em direção ao desenvolvimento do conhecimento. Muitas vezes, por empenhar-se em olhar objetivamente a realidade, buscar descrever e explicar, requer-se do cientista a neutralidade. No entanto, é impossível referir-se a uma ciência neutra. Apesar de uma de suas características ser, indubitavelmente, a atenção cuidadosa para com o “objeto” (sujeito) investigado, será sempre um outro sujeito a realizar a investigação, logo a ciência acontece no contexto das relações humanas, que é consideravelmente caracterizado pela presença de valores e, no qual, conseqüentemente, a subjetividade encontra-se presente¹⁸⁸.

¹⁸⁵ COSTALONGA, Elida Maria Fiorot. O ato de pesquisar e a responsabilidade do pesquisador: sinalizações à pesquisa em educação do campo. In: SILVA, Circé Mary Silva da [et al.]. **Metodologia da Pesquisa em Educação do Campo**: povos, territórios, movimentos sociais, saberes da terra, sustentabilidade. Vitória, ES: UFES, Programa de Pós-graduação em Educação, 2009.

¹⁸⁶ BAUNGART, Thais de Assis Antunes. Reflexões sobre a atuação ética do pesquisador em estudos qualitativos: um exemplo envolvendo o tema da religiosidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 33-37, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672013000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 out. 2017.

¹⁸⁷ AMORIM, Marília. A contribuição de Mikhail Bakhtin: a tripla articulação ética, estética e epistemológica. In: FREITAS, Maria Teresa; JOBIM e SOUZA, Solange & KRAMER, Sonia (orgs.) **Ciências humanas e pesquisa**: leituras de Mikhail Bakhtin. São Paulo: Cortez, 2003, p. 11-25.

¹⁸⁸ RIOS, Terezinha Azerêdo. A ética na pesquisa e a epistemologia do pesquisador. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 19, p. 80-86, jun. 2006. Disponível em

Ao iniciar estudos sobre problemas que apresentam relevância para o mundo em que vivemos, não apenas sociólogos, mas pesquisadores das demais áreas percebem-se no meio de um fogo cruzado. A questão relacionada a “ter ou não ter valores?” persiste sempre conosco. As pressões são ou no sentido de não tomar partido, a fim de sermos neutros e fazermos uma pesquisa que seja tecnicamente correta e livre de valores; ou no sentido de que um trabalho que não expresse um compromisso profundo com uma posição de valor seja superficial e inútil. No entanto, esse dilema, na realidade, não existe. Acredito que esse tipo de neutralidade seja inatingível e que, portanto, a questão não seja se devemos ou não tomar partido, já que não podemos evitar isso de acontecer, mas sim de que lado nós estamos¹⁸⁹.

Algumas vezes, é possível perceber que os estudos sobre o desvio demonstram certa simpatia para com as pessoas estudadas, de modo que esta simpatia transparece na pesquisa. De maneira que questionamento que paira sobre nossos estudos é: irá a pesquisa ser afetada por essa simpatia? Servirá ela para a aplicação do conhecimento científico aos problemas práticos da sociedade? Ou o *bias* introduzido pela tomada de posição a tornará inútil para tais fins?¹⁹⁰

A acusação de *bias* acontece quando uma pesquisa dá credibilidade, de maneira séria, ao ponto de vista de algum grupo subordinado em qualquer relação hierárquica. Em se tratando do desvio, a relação hierárquica consiste numa relação moral. Os grupos superiores seriam aqueles que simbolizam as forças da moralidade oficial e aprovada, enquanto os grupos subordinados seriam aqueles apontados como supostamente violadores daquela moralidade¹⁹¹. Nesse caso, o grupo hierarquicamente superior seria representado pela direção, equipe técnica e funcionários da Unidade de Internação, encarregados da instituição; enquanto que o grupo subordinado corresponderia as adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, que utilizam os serviços daquela instituição.

É uma situação na qual, embora haja conflitos e tensões na hierarquia, o conflito não se tornou abertamente político, ou seja, é um caso “apolítico”¹⁹²: apesar de reclamarem do

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682006000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 out. 2017.

¹⁸⁹ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 122.

¹⁹⁰ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 123.

¹⁹¹ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 124.

¹⁹² Becker ressalta que nenhuma situação é exclusivamente política ou apolítica. Uma situação apolítica pode ser transformada numa situação política e vice-versa. Embora sejam analiticamente úteis, essas categorias não representam uma divisão fixa existente na vida real. BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 125.

tratamento que recebem de alguns funcionários, as adolescentes não propõem buscar uma posição de igualdade em relação àqueles ou inverter posições na hierarquia. Despertamos a desconfiança de que apresentamos *bias* em favor dos grupos subordinados numa situação apolítica quando contamos a história a partir de seu ponto de vista¹⁹³. Para Becker,

Provocamos a acusação quando supomos, para os objetivos de nossa pesquisa, que os subordinados têm tanto direito de serem ouvidos quanto os superiores, que há tanta probabilidade de que eles estejam dizendo a verdade, como eles a veem quanto os superiores, que o que eles dizem sobre a instituição tem direito de ser investigado e de ter sua verdade ou falsidade estabelecidas, mesmo que os funcionários responsáveis nos assegurem que isso é desnecessário porque as acusações são falsas¹⁹⁴.

*“Mas devia entrevistar os funcionários também, porque é um ponto de vista completamente diferente. Uma coisa é você vir e ver um momento. Outra coisa é você conviver com essas meninas o tempo todo, feito a gente convive”*¹⁹⁵, me disse certa vez um funcionário ao puxar conversa.

Sobre esse tipo de queixa de que o trabalho daria voz apenas à categoria subalternizada, sofrendo de aspectos tendenciosos, uma vez que os resultados refletiriam o olhar de unicamente grupo e não de todos os envolvidos, Julita Lemgruber salienta no sentido de que a sua preocupação – com a qual me identifico – é de justamente proporcionar voz às mulheres do cárcere e iluminar as violações, o que não tornaria o trabalho tendencioso, porquanto se trata de opção metodológica, de discurso e de pesquisa¹⁹⁶.

A nossa recusa em aceitar esta hierarquia da credibilidade traduz-se em desrespeito à ordem estabelecida como um todo, na qual o direito de ser ouvido não está igualmente distribuído, e à ideia de que os membros do grupo “mais alto” têm o direito de definir a forma como as coisas realmente se dão. Posteriormente, a acusação de *bias* contra nós é reforçada se, ao nos concentrarmos nas restrições e condições criadas pelas ações do grupo hierarquicamente superior, não dermos atenção imediata às explicações e justificativas deste. No entanto, a não ser que fizéssemos desse grupo simultaneamente objeto de estudo, não seremos hábeis a investigar o porquê de existirem tais condições e restrições, não proporcionando aos funcionários responsáveis a chance de explicarem a razão de agirem

¹⁹³ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 126.

¹⁹⁴ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 126.

¹⁹⁵ Agente Socioeducativo, Diário de Campo, 19/10/2017.

¹⁹⁶ LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 12.

como agem, nem de provarem o motivo pelo qual as queixas das internas não se justificarem¹⁹⁷.

Algo que percebi já desde minhas primeiras visitas à Unidade de Internação foi que a pretensão de transformar em objetos de estudo dois grupos diferentes como são as adolescentes e os funcionários poderia me colocar numa situação complicada, já que ambos os grupos estão constantemente em conflito e, em algum momento, eu seria colocada numa situação embaraçosa de ter que defender um perante o outro, pois as queixas vêm reciprocamente de ambos os lados.

Ainda sobre a questão de se entrevistar os funcionários ou não, é fato que os funcionários, superiores num contexto específico de relação hierárquica, geralmente tem seus próprios superiores com os quais também possuem conflitos. Assim, reconheço que os funcionários da Unidade de Internação não estão livres para fazerem o que quiserem, muito menos estão livres para serem compreensivos em relação aos desejos das adolescentes em medida de internação. Ao conversar com esses funcionários, eles afirmariam que seu desejo em fazer as coisas da melhor maneira possível é frustrado por seus superiores, pelo ECA, pela Lei do SINASE ou por regulamentos internos da FUNASE.

Contudo, preocupada em contornar a acusação de *bias* e em obter um quadro mais equilibrado, se a solução – atraente, porém enganadora – fosse entrevistar os funcionários, as acusações de *bias* viriam dos superiores desses superiores, os quais, por sua vez, diriam que o “seu lado” não teria sido levado em conta, caracterizando apenas o mesmo problema com um novo conjunto de funcionários. Dessa forma, chegamos a um problema de regressão infinita, porque todo mundo possui acima de si alguém que o frustra de fazer as coisas da forma como gostaria. Por isso, este “quadro equilibrado” não é possível, a não ser que realizássemos um estudo de toda a sociedade simultaneamente¹⁹⁸.

Além do mais, como são responsáveis pelo cuidado e operacionalização de uma importante instituição, os funcionários estarão, em sua maioria, inclinados a defender a instituição e justificar, de alguma maneira, o porquê de este ou aquele aspecto não sair como o teoricamente planejado. Assim, uma avaliação do funcionamento da instituição a partir da perspectiva das adolescentes internadas, pertencentes do grupo dos subordinados, portanto, lança dúvidas sobre a versão oficial e pode, possivelmente, mostrá-la como uma mentira.

¹⁹⁷ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 127.

¹⁹⁸ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 127.

“Quando adquirimos suficiente simpatia em relação aos subordinados para ver as coisas a partir de sua perspectiva, sabemos que estamos desrespeitando o que ‘todo mundo sabe’”¹⁹⁹.

Dessa forma, é possível, sem dúvidas, exigir-se seriedade no trabalho do pesquisador, e também que a ciência seja rigorosa, mas não se pode querer reputá-la como neutra. Até porque, a ciência tem que firmar um diálogo com os demais saberes que compõem a realidade, pois ela, sozinha, não é hábil a englobar todos os aspectos da investigação, pois os valores não se encontram apenas num plano lógico ou metodológico²⁰⁰.

Assim sendo, é preciso deixar claros os limites do objeto de nosso de estudo, delineando as fronteiras além das quais nossas descobertas não podem ser utilizadas sem empecilhos. O que trago aqui é uma retratação de cunho mais sócio-antropológico, na qual aviso que meu estudo sobre a socioeducação é através do olhar das adolescentes em cumprimento de medida de internação, e não dos funcionários nem de outros atores envolvidos. Explicando de outro modo, meu estudo revela somente como a socioeducação se apresenta às adolescentes numa Unidade Feminina de Internação, e que tipo de objeto são os funcionários na representação delas, e não tentar explicar porque os funcionários fazem o que fazem²⁰¹.

Não há posição a partir da qual a pesquisa sociológica seja feita que não contenha *bias* em uma ou outra direção, isto é, devemos sempre olhar a questão a partir do ponto de vista de alguém, uma vez que não poderemos jamais evitar tomar partidos. A nossa preocupação deve ser a de nos certificarmos para que, independente de qual ponto de vista adotarmos, nossa pesquisa irá satisfazer aos padrões do bom trabalho científico, que nossas inevitáveis simpatias não tornarão nossos resultados sem validade. Como, por exemplo, introduzir questões carregadas num questionário ou agir de tal maneira numa situação de campo que as pessoas se sentissem constrangidas a nos dizer somente o tipo de coisa pela qual já temos simpatia. Todas as nossas técnicas de pesquisa estão cercadas por medidas de precaução que visam a evitar esses erros²⁰².

¹⁹⁹ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 133.

²⁰⁰ RIOS, Terezinha Azerêdo. A ética na pesquisa e a epistemologia do pesquisador. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 19, p. 80-86, jun. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682006000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 out. 2017.

²⁰¹ BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 132-133.

²⁰² BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977, p. 132-133.

Assim, apesar do repetido enunciado de que “as ciências sociais não são neutras” – e nem poderiam ser –, enquanto saberes que se descrevem como ciência, elas precisam satisfazer a alguns requisitos no que diz respeito à objetividade, porque, mesmo que a pesquisa social, conscientemente ou não, tenha por trás de si, uma valoração qualquer, essa mesma valoração, por seu lado, é regida por alguns princípios metodológicos que fazem com que as suas afirmações possam ser empiricamente comprovadas, o que nem sempre ocorre com os discursos de outra natureza, como o apologético ou político²⁰³.

A questão que se propõe é: “se o sujeito não é um ser neutro, mas um ativo construtor do mundo pesquisado, pode ele, ainda assim, produzir conhecimentos que, mesmo sendo axiologicamente motivados, sejam objetivamente verdadeiros?” Seguindo os ensinamentos de Luciano Oliveira, existe neutralidade e neutralidade. Melhor dizendo, existe uma neutralidade *lato sensu* e uma neutralidade *stricto sensu*; a primeira, aplicada ao conjunto da atividade de investigação científica, é impossível; mas a segunda, aplicada a um dos momentos em que se divide essa atividade, é indispensável. Pois o trabalho de pesquisa reparte-se em vários momentos, sendo que a neutralidade é um elemento essencial de apenas um deles²⁰⁴.

Se formos destrinchar o processo de pesquisa em fases, ficariam assim divididas: a da problemática, a da pesquisa empírica e a da interpretação. Na construção da problemática da pesquisa, os valores possuem um papel indispensável, uma vez que cada pesquisador ou pesquisadora tem seus motivos próprios e íntimos para escolherem sobre o que e como (qual método será utilizado) vão pesquisar, de modo que, nessa fase, é inafastável a presença dos valores. Na fase de interpretação dos fatos há uma abertura por onde os valores inevitavelmente se intrometem²⁰⁵.

O que Luciano Oliveira chama que “a objetividade possível” do conhecimento das ciências sociais, que o diferenciaria do mero discurso apologético ou político, residiria no fato de que, uma vez escolhidos o método e suas técnicas, mesmo que também não sejam completamente isentos de pressupostos, estes não podem depois ser transgredidos, na realização da pesquisa empírica, sob pena de se estar trapaceando. Isto é, “é no instante de colher na realidade empírica o apoio factual sistematicamente controlado – e só neste instante – que o pesquisador deve adotar uma postura neutra, condição indispensável para que ele

²⁰³ OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. **Humanidades**, n. 19, p. 122-127, Brasília, 1988, p. 122.

²⁰⁴ OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. **Humanidades**, n. 19, p. 122-127, Brasília, 1988, p. 122.

²⁰⁵ OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. **Humanidades**, n. 19, p. 122-127, Brasília, 1988, p. 123.

produza resultados objetivos”. Seria essa especificidade a responsável por tornar demonstrável e, por conseguinte, objetivo o conhecimento nas ciências sociais²⁰⁶.

A objetividade possível na minha pesquisa consiste, desse modo, na elaboração de perguntas que não emitam juízos de valor, para não induzir as respostas das entrevistadas, muito menos condicionar a certos tipos de “respostas de espelho”, na quais minhas interlocutoras dissessem aquilo que elas pensariam que eu quisesse ouvir; como também consiste na lealdade para com meu leitor ou leitora em não omitir em meu texto diálogos das entrevistas, e/ou fatos observados ou vivenciados durante minha pesquisa de campo que, porventura, contradigam a minha hipótese inicial de estudo.

Percorrido esse caminho da minha entrada e história com o local onde se deu a pesquisa de campo, passando pelos obstáculos à minha permanência, bem como da impossibilidade de exigir-se neutralidade na pesquisa, sobretudo, qualitativa, passo agora a tratar dos instrumentos metodológicos que utilizei na feitura da pesquisa. Não que tudo isso que eu tenha dito até agora não seja ou não faça parte da “metodologia da pesquisa”. Faz sim, e muito. Sigamos.

2.3 OS LIMITES DO DIREITO E A NECESSIDADE DE UMA INTERDISCIPLINARIDADE METODOLÓGICA

Há tempos, o próprio campo jurídico começou a se dar conta de que as respostas prontas e padronizadas que o direito vem oferecendo para os problemas dinâmicos e diferenciados da sociedade não vêm atendendo às demandas sociais do cotidiano. A harmonização entre o Direito e a Antropologia, apesar de ser profundamente frutífera, não é uma tradição no campo jurídico e, longe disso, foi – e ainda é – rejeitada em determinados espaços de produção, legitimação e consagração do saber, uma vez que o fazer jurídico se reproduz através de verdades consagradas, enquanto o fazer antropológico pressupõe a relativização destas. É, portanto, necessário começar a pensar o direito a partir de uma perspectiva que não seja a tradicional do campo dogmático²⁰⁷.

É precisamente devido a essa carência de pesquisas de caráter empírico no âmbito do direito, que é fundamental a contribuição da antropologia, a qual deve se dar pela via

²⁰⁶ OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. *Humanidades*, n. 19, p. 122-127, Brasília, 1988, p. 124-125.

²⁰⁷ KANT DE LIMA, R.; LUPETTI, B. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica. *Paper* apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010.

metodológica da empiria, a fim de que o olhar que esteja mais direcionado para o contexto fático, pois o campo do direito só poderá ser melhor entendido e seus mecanismos aprimorados a partir da conjugação dos diversos tipos de saberes – teóricos e empíricos. Assim, o direito não pode ser estudado de forma dissociada do seu campo social de atuação, porque ele é parte integrante desse espaço²⁰⁸.

Ou ainda, como diz Ana Gabriela Mendes Braga,

(...) trata-se de uma travessia entre disciplinas, especificamente entre direito e antropologia. Essa tentativa de construção de pontes entre os saberes sociais, por vezes, tira-me o chão. Seja ao me tentar distanciar do modo de fazer e pensar da pesquisa jurídica, seja porque em outros campos das ciências sociais, pareço (e sou) estrangeira, uma vez que me falta uma formação específica nessas áreas. Ainda com os riscos e perigos de estar nesse “não lugar”, é essa mesma posição que me permite uma análise multifacetada de um objeto tão complexo como a prisão, a possibilidade de olhá-la a partir de meu próprio caleidoscópio²⁰⁹.

Por isso que, por não possuir formação antropológica, não ambiciono realizar um estudo etnográfico dotado da sofisticação metodológica, própria dos profissionais dessa área das ciências sociais. Mas realizar uma pesquisa sociojurídica, como sugere Luciano Oliveira. Trata-se, portanto, de uma pesquisa realizada por alguém que pretende ir além da pesquisa estritamente jurídica. Contudo, tendo o devido cuidado em obedecer aos protocolos mínimos do que significa fazer uma pesquisa, e não apenas uma “crítica social”. Deste modo, entende-se como “uma pesquisa de natureza sociológica, de base empírica, tendo o direito por objeto”, sendo-lhe adequada, então, o que o autor denomina de “uma metodologia de baixa complexidade”²¹⁰.

No caso desta pesquisa, a etnografia permitirá tornar mais visível a “teoria”, isto é, valores e ideologia, que orientam as práticas e rituais que se mostram incompatíveis com o discurso dogmático oficial, através da descrição minuciosa e da recorrência dos dados de campo, de modo que as vozes das adolescentes em medida de internação possam ser ouvidas e comparadas com o mundo do dever-ser do Estatuto e da Lei do Sinase. Para Kant de Lima, “o ponto central do método etnográfico é a descrição detalhada e a interpretação dos

²⁰⁸ KANT DE LIMA, R.; LUPETTI, B. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica.** *Paper* apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010.

²⁰⁹ BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Reintegração social: discursos e práticas na prisão – um estudo comparado. **Tese.** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, p. 149.

²¹⁰ OLIVEIRA, Luciano. **Manual de sociologia jurídica.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2015, p. 170.

fenômenos observados com a indispensável explicitação tanto das categorias ‘nativas’ como aquelas do saber antropológico utilizado pelo pesquisador [...]”²¹¹.

Além do mais, por ser a prisão, no mais alto grau, o espaço do não-dizível, a etnografia desperta a percepção de minúcias e sutilezas da realidade observada, uma vez que o que acontece e o que se sente na vida no cárcere não são temas verbalizáveis com facilidade. Num ambiente no qual o uso da palavra é regulamentado e os discursos (des)legitimados a todo instante, a utilização de instrumentos rígidos, como o questionário ou a entrevista, nos dá acesso a apenas uma fração da história. As coisas mais interessantes que se percebem na prisão encontram-se nas falas ao pé do ouvido, através das grades, pelos olhos ou pelas mãos. O tom da voz, o cheiro peculiar do ambiente; o clima; a maneira de se vestir que revela a diferença social e institucional de seus personagens; as pequenas regulamentações e suas sutis transgressões... nuances que através de entrevistas muito provavelmente não seriam possíveis de serem captadas²¹².

Ao fornecer bases metodológicas para que possamos trabalhar o Direito sob a perspectiva empírica, a antropologia nos permite esse estranhamento do familiar e essa relativização dos conceitos ideais, a fim de que seja possível repensar o direito, pois conhecer é intervir, é transformar, é tencionar, é problematizar, e isso o nosso direito manualizado, dogmático, formalista e codificado não faz, mas necessita aprender a fazer²¹³. Não obstante, não se trata apenas de incorporar no sentido de “se apropriar” das ferramentas antropológicas para a realização de pesquisa empírica, mas de com elas dialogar, na intenção de buscar cada vez mais conhecer a realidade de nossas instituições jurídicas, e não ficarmos presos à reprodução dos conhecimentos dos livros.

Sobre essa questão, Otávio Velho fornece uma definição interessante para quem não é do campo das ciências sociais sobre a metodologia antropológica, afirmando que a “antropologia não tem ‘métodos e técnicas’, antropologia é uma coisa que entra pelos poros, uma coisa espontânea, uma coisa que tem a ver com esse grande contato fundamental com o campo ou com os nossos interlocutores, ou, enfim, com o grupo social que estamos

²¹¹ KANT DE LIMA, Roberto. Por uma antropologia do direito no Brasil. In: **Ensaio de Antropologia e de Direito**: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2008, p. 12.

²¹² BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Reintegração social: discursos e práticas na prisão – um estudo comparado. **Tese**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, p. 150.

²¹³ KANT DE LIMA, R.; LUPETTI, B. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica. *Paper* apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010.

estudando”²¹⁴. Na mesma direção, para Mariza Peirano, “etnografia não é método; toda etnografia é também teoria. [...] se é boa etnografia, será também contribuição teórica”²¹⁵. Para a autora, a empiria seria, “o chão” da antropologia, e é caracterizada por eventos, acontecimentos, palavras, textos, cheiros, sabores, tudo que nos afeta os sentidos, não sendo apenas “fatos sociais”, mas “fatos etnográficos”, isto é, não apenas “dados coletados”, mas questionamentos, fonte de renovação. Assim sendo, “a etnografia é a ideia-mãe da antropologia, [...] não há antropologia sem pesquisa empírica”²¹⁶.

Além do mais, o principal alicerce da etnografia está assentado na busca pela compreensão das particularidades, afastando-se do campo das universalizações e generalizações, não se baseando em apenas construir dados, mas em efetivamente executar o impacto existencial da pesquisa de campo, pois, caso contrário, estaria condenada a se tornar mero levantamento de dados. Sendo assim, graças a essa amplitude de análise trazida pela etnografia, será possível analisar não só o objeto de estudo em si, mas também todo o contexto que o cerca²¹⁷. O termo etnografia vem sendo utilizado para definir um estudo de fenômenos antropológicos a partir de uma pesquisa em que o investigador participa ativamente no campo objeto da análise e, devido a isto, que a etnografia está diretamente ligada à observação participante²¹⁸.

Portanto, o que se pretende aqui é o autoconhecimento do direito pelo direito, através da interlocução com outros campos do saber, notadamente das ciências sociais e da antropologia, que têm muito a nos ensinar, dado que o direito que se pratica está muito distante do direito que se idealiza, para que possamos criar um campo crítico e reflexivo sobre o direito e suas instituições e transpor as barreiras de um campo jurídico que resiste ao estudo das práticas, “que são vistas como um conhecimento menos prestigioso, pois, ou se presumem conforme sua idealização, ou se constata serem desviantes dela, caso em que se tornam um erro a ser corrigido e não um fato a ser estudado”²¹⁹.

²¹⁴ VELHO, Otávio. Algumas considerações sobre o estado atual da antropologia no Brasil. **Revista Antropolítica**, Universidade Federal Fluminense, Niterói, v. 1, jan.-jun., 1995, p. 103-113.

²¹⁵ PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014, p. 383.

²¹⁶ PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014, p. 380.

²¹⁷ PEIRANO, Mariza. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

²¹⁸ ESTEVES, A. J.. Metodologias Qualitativas: Análise Etnográfica e Histórias de Vida. In: ESTEVES, A.; AZEVEDO, J. (orgs.) **Metodologias qualitativas para as ciências sociais**. Porto: Instituto de Sociologia, 1998.

²¹⁹ KANT DE LIMA, R.; LUPETTI, B. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica**. *Paper* apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010.

2.3.1 Delineamento de uma metodologia de pesquisa

Como se pretende compreender com profundidade os fenômenos sociais e, principalmente, traduzir os fenômenos a partir dos significados que os atores sociais a eles conferem, através da contemplação de seus sentimentos, anseios e determinações, esta pesquisa é de cunho qualitativo²²⁰. Em se tratando, especificamente, dos procedimentos metodológicos, as pesquisas qualitativas de campo utilizam-se, sobretudo, de técnicas de observação e entrevista, em virtude da capacidade que esses instrumentos possuem de aprofundar-se na complexidade de um problema²²¹.

A definição de campo aqui utilizada é de “campo de pesquisa como o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação”²²². Tratando-se do encontro que ocorre diretamente entre a pesquisadora e os atores sociais que estão vivenciando uma realidade peculiar dentro de um contexto histórico social, o campo torna-se um palco de manifestações de intersubjetividades e interações, propiciando a criação de novos conhecimentos. Assim, “o emprisionamento isola a voz. A pesquisa de campo na prisão é uma possibilidade de fazer com que as vozes da prisão ecoem, e que de alguma forma a sociedade se volte para o debate em questão”²²³.

Tendo como referência a pesquisa qualitativa, nas ciências sociais, o trabalho de campo mostra-se como uma oportunidade de alcançarmos não apenas uma aproximação com aquilo que desejamos conhecer e estudar, mas também de gerar um conhecimento a partir da realidade presente no campo²²⁴. Fazer pesquisa de campo traz ao pesquisador um infinito leque de possibilidades e descobertas. Realizar um trabalho de campo pode nos remontar aos estudiosos que prosseguiram para regiões remotas, em busca de culturas diferentes, para um árduo trabalho de compreensão dos peculiares modos de vida desses povos²²⁵.

²²⁰ GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

²²¹ BAUNGART, Thais de Assis Antunes. Reflexões sobre a atuação ética do pesquisador em estudos qualitativos: um exemplo envolvendo o tema da religiosidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 33-37, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672013000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 out. 2017.

²²² CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 53.

²²³ BRAGA, A. G. M. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, vol. 1, n. 1, jan 2014, p. 46-62. Disponível em: <<http://reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/viewFile/4/4>>. Acesso em 20 nov. 2017.

²²⁴ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 51.

²²⁵ MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Mais do que um puro ato científico, como pode ser um trabalho de laboratório ou o de um psicólogo experimental, o trabalho de campo é uma vivência, isto é, é um estabelecimento de uma relação produtora de conhecimento, que diferentes categorias de pessoas fazem, de modo que a experiência de trabalho de campo tem uma dimensão muito intensa de subjetividade. Isto é, ainda que o pesquisador ou pesquisadora tente se armar de toda uma intenção de objetividade, de obtenção e produção de dados e de informações os mais objetivos possíveis, de qualquer maneira, todo o trabalho de produção de conhecimento se passará através de uma relação subjetiva. Quem fala, fala para uma outra pessoa. Estabelece-se, então, uma relação entre pessoas, que tem uma dimensão social e uma dimensão afetiva. Inevitavelmente, estabelecem-se dados de troca, de sinais e símbolos entre as pessoas, e isso marca não apenas a realização do trabalho, mas o material produzido por esse trabalho realizado²²⁶.

Por outro lado, dizer que o trabalho de campo passa muito pela relação interpessoal e, conseqüentemente, pelo domínio da subjetividade não quer dizer que seja um trabalho espontaneísta, muito pelo contrário. A própria relação interpessoal e o próprio dado da subjetividade são partes de um método de trabalho, por isso que falamos de observação participante, em envolvimento pessoal do pesquisador ou pesquisadora com as pessoas, com o contexto da pesquisa e assim por diante, como dados do próprio trabalho científico. Ou seja, como dados que, em vez de serem tomados como alguma coisa que se põe contra e precisa ser controlada, são tomados como alguma coisa que faz parte da própria prática do trabalho de campo²²⁷.

Para o desenvolvimento da pesquisa empírica, foram utilizadas, como técnicas complementares de coleta de dados, a entrevista e a observação participante. A entrevista é, assim, uma das técnicas mais utilizadas em trabalhos de campo. Longe de significar uma conversa despreziosa e neutra, a entrevista se caracteriza justamente como um meio de coleta das informações e dos fatos narrados pelos atores sociais, os quais constituem os sujeitos-objeto da pesquisa e vivenciam uma determinada realidade que está sendo considerada. Melhor dizendo, trata-se de “uma conversa a dois com propósitos bem definidos”²²⁸.

²²⁶ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 10, N. 1, jan./jul. 2007, p. 11-27.

²²⁷ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 10, N. 1, jan./jul. 2007, p. 11-27.

²²⁸ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 57.

Cabe esclarecer que, mesmo a entrevista sendo uma das técnicas mais utilizadas, há que se reconhecer que a técnica tem limites. O que, certamente, não é de se estranhar, afinal, toda técnica de pesquisa tem os seus, de maneira que “a reflexão constante sobre as escolhas metodológicas e os seus limites no âmbito de cada pesquisa é imprescindível. Ao pesquisador que mobiliza a entrevista cabe sempre uma análise das virtudes e dos inconvenientes do uso da técnica naquele contexto específico”²²⁹.

Por isso, ao passo que as entrevistas se caracterizam por serem uma porta de acesso às realidades sociais, essas realidades não se permitem ser facilmente apreendidas, pois são transmitidas através do jogo e das questões das interações sociais que a relação de entrevista inevitavelmente acarreta, bem como do jogo complexo das múltiplas interpretações produzidas pelos discursos. Sendo considerada como um dos instrumentos de pesquisa mais utilizados nas ciências sociais, a entrevista é considerada indispensável, não apenas enquanto método para apreender a experiência dos outros, mas também como instrumento que permite explicar suas condutas, na medida em que estas só podem ser interpretadas levando em conta a própria perspectiva dos atores, isto é, o sentido que eles mesmos atribuem às suas ações²³⁰.

Apesar de se reconhecer que os entrevistados são os mais aptos a falarem sobre o que pensam, sentem e, em certo grau, fazem, enfim, para descrever sua experiência, não há um consenso acerca do crédito a ser depositado no informante; isto é, reflete-se sobre em que medida ele pode fornecer informações confiáveis, ou, simplesmente, informações sobre o funcionamento passado ou presente de um grupo, de uma organização ou de uma sociedade, uma vez que essas informações podem ser deturpadas pelo ponto de vista do informante. E ainda, como garantir que as pessoas entrevistadas não irão oferecer as respostas que elas acham que o entrevistador deseja receber? Contudo, esse limite aparece como em parte superável pelo cruzamento dos pontos de vista e das fontes²³¹, bem como passível de ser amenizado com a complementação da observação participante.

As entrevistas foram realizadas na forma semiestruturada (ou semidiretiva), na qual há um certo grau de estruturação, pois a entrevistada não teria a escolha das questões abordadas, incorrendo-se no risco de o conteúdo das respostas ser estruturado pelas perguntas elaboradas, mas também possibilita “um tipo de interação estruturada e dirigida pelo pesquisador, que

²²⁹ XAVIER, J. R. F. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 120.

²³⁰ POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, J. et al. **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 215-217.

²³¹ POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, J. et al. **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 223.

permite o entrevistado explorar suas percepções sobre determinado aspecto da realidade social”²³², de forma que a entrevistada possua um espaço amplo, porém pré-determinado por uma diretriz inicial e pelo roteiro de entrevista da pesquisadora. Essa diretriz inicial seria uma primeira intervenção da pesquisadora, através da qual a entrevistada seria introduzida no tema da pesquisa e se iniciaria a exploração da sua percepção sobre este, dando, pois, uma direção à sua fala sem, contudo, fechar o campo de possibilidades das respostas. A minha direção inicial consistia em, após me apresentar, e perguntar nome e idade da adolescente, eu explicava que era uma estudante que estava ali para fazer algumas perguntas sobre o que a sua experiência da medida socioeducativa, para depois elaborar um relatório disso ao final, sem, contudo, identificá-las.

Há ainda uma reflexão que cabe ser feita sobre o motivo de uma entrevistada consentir com a realização da entrevista. Quais as razões que as levariam a aceitar conversar com uma pessoa “estranha”, ou como saber se ela quer verdadeiramente colaborar? Sabe-se que esses motivos, à primeira vista, podem ter pouco ou nada a ver com o tema da pesquisa em si, tais como a polidez, a vontade de prestar serviço, o medo de represálias, a esperança de obter algum benefício, ou simplesmente pelo desejo de fazer como as outras ou, ainda, só para passar o tempo. Essas variadas considerações capazes de promover a aceitação de uma entrevista não invalidam em si o conteúdo do discurso que a entrevistada irá estabelecer. “Ao contrário, elas são importantes para esclarecê-lo. Por exemplo, para um detento, o fato de consentir numa entrevista para ocupar o tempo, ou para encontrar pessoas de fora da prisão, diz muito sobre as condições de sua detenção”²³³. O mesmo pode se dizer para uma medida de internação.

De modo individual – critério que no decorrer do campo acabou sendo relativizado para se adaptar às demandas das adolescentes – as entrevistas objetivaram entender qual a representação delas a respeito da socioeducação através de suas vivências no cumprimento da medida socioeducativa de internação. O roteiro dessas entrevistas semiestruturadas possuiu três temas centrais: socioeducação, internação e avaliação, e proporcionou a chance de a entrevistada responder às perguntas com uma certa liberdade e também permitiu à entrevistadora adentrar em assuntos que não estavam originalmente no roteiro, mas que no momento em que as minhas interlocutoras estavam falando, não podiam ser ignorados.

²³² XAVIER, J. R. F. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 125.

²³³ POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, J. et al. **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 229.

O roteiro inicial ficou assim estabelecido:

- O que é socioeducação para você?
- O que você entende por uma medida socioeducativa?
- O que você entende por “proteção integral”?
- O que é educação para você?
- Você acha que está recebendo algum tipo de educação aqui?
- Estudar é importante?
- Como é a sua rotina aqui?
- Você vai para a escola?
- O que aprende lá?
- Você faz algum curso profissionalizante ou outro? Qual?
- Você acha que o que você aprende nesse curso vai lhe servir na sua vida lá fora?
- O que você pretende fazer quando sair daqui?
- Como você acha que as pessoas vão te receber quando você sair daqui?
- Como você imagina que será sua relação com a sua família, quando sair?
- Você acha que encontrará emprego fácil?
- O que é necessário para a liberação ou progressão de medida?
- Você gosta daqui?
- O que a internação representa na sua vida?
- O que poderia melhorar aqui na Unidade?
- Quais são as dificuldades que existem no cumprimento da medida socioeducativa?

É importante frisar que a opção da entrevista parte do pressuposto que os sujeitos se ajustam na estrutura a que pertencem, desenvolvendo justificações, de modo que de nada adiantaria o questionamento às adolescentes o que é a socioeducação, somente; afinal, não é o conhecimento que se busca entender, mas as suas práticas. Aliás, medir os descompassos para depois corrigir, a partir de uma pretensão correccionalista, não é papel do pesquisador²³⁴.

Para a explicação do que eu quero na minha pesquisa, a complementação das entrevistas com a observação é muito mais rica, porque articulo o discurso dos meus (das minhas) sujeitos de pesquisa com aquilo que eu vi enquanto perguntava, e não só palavras transcritas. Através da observação, é possível captar uma variedade de situações ou

²³⁴ DAN KAMINISKI. Qual metodologia para uma criminologia crítica? **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, vol. 4, n. 3, p. 162-173, out 2017.

fenômenos que não são possíveis de obter por meio de perguntas – e suas respectivas respostas, uma vez que a observação capta a espontaneidade das relações sociais²³⁵.

Daí a necessidade de complementar as entrevistas com a observação, pois a entrevista, por si só, não dá conta da complexidade do contexto que a cerca, e certos detalhes, certas nuances, apenas são alcançados através da participação dos demais sentidos, de modo que estes participam como uma orquestra em perfeita sintonia, o olfato complementando a visão, a qual, por sua vez, complementa a audição etc., pois uma coisa é o que as pessoas dizem a respeito do que é perguntado, outra coisa é o que o pesquisador ou pesquisadora pode perceber acontecendo.

A importância dessa técnica consiste na possibilidade de captar uma multiplicidade de situações e fenômenos que dificilmente seriam captados por meio de perguntas, uma vez que estes são observados diretamente na própria realidade, revelando o que há de mais imprevisível e sorrateiro na vida real. A realização da técnica de observação participante se dá através do contato direto do pesquisador ou pesquisadora com o fenômeno observado, a fim de obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos, uma vez que, enquanto parte do contexto de observação, o observador desenvolve uma relação face a face com os sujeitos observados. Nesse processo, ele, ao mesmo tempo, pode modificar e ser modificado pelo contexto²³⁶.

Existem diversas formas de se executar a observação participante. Essa participação pode ser plena, consistente num envolvimento por inteiro em todas as dimensões da vida do grupo a ser estudado. Ou essa participação pode ser nenhuma, caracterizando um distanciamento total da participação na vida do grupo, na qual a prioridade é, exclusivamente, observar. É claro que existem variações da técnica entre esses dois extremos. Uma possibilidade corresponde ao papel do pesquisador enquanto participante observador, no qual o pesquisador esclarece, para si e para o grupo, que a sua relação é restrita ao período da pesquisa de campo. Outra variação se refere ao observador participante. Neste caso, a observação se caracteriza como uma estratégia complementar às entrevistas, de maneira que essa observação se dá de forma rápida e superficial²³⁷.

Essas variações apresentadas só podem ser idealizadas para fins de análise, já que, salvo algumas exceções, na realidade, nenhuma delas ocorre puramente. A minha experiência

²³⁵ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 57.

²³⁶ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 60.

²³⁷ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 60.

de observação foi imprescindível na realização deste trabalho, pois era nesses momentos de interação mais livre com as adolescentes em que eu captava algumas situações que não apareciam em suas falas durante as entrevistas. Então, sempre que possível, eu participava de suas atividades na Unidade de Internação, fosse ajudando na arrumação dos bazares ou almoçando com elas; em outros momentos, dependendo da atividade realizada, eu apenas observava o cotidiano, fossem os seus momentos de lazer, enquanto dançavam *brega* ou durante sua participação na oficina de artesanato, fossem suas apresentações artísticas para as visitas no mês do outubro rosa e suas interações com seus familiares nesses dias, ou suas participações nos momentos de orações. A observação termina sendo participante num duplo sentido, eu observava para participar, e participava para observar e, no final das contas, tudo colaborou para uma riqueza de detalhes que apenas as entrevistas não seriam hábeis a me fornecer.

Por isso, nem todos os dias eu consegui realizar entrevistas com as meninas, enquanto em outros eu realizava uma ou duas. Nos dias em que aconteciam os bazares e as apresentações artísticas, elas estavam concentradas e engajadas em fazer tudo sair da melhor maneira possível, mas isso não me preocupava. Pelo contrário, era mais proveitoso, para mim, ficar observando e interagindo do que, propriamente, entrevistando-as, pois, o essencial era esse interagir entre nós, que vai além de entrevistas, mas principalmente o fato de eu estar ali, vendo e sendo vista por elas, estabelecendo uma frequência de interação e participando das atividades do cotidiano.

2.3.2 A “tia dialogadora”: algumas observações preliminares sobre as entrevistas

Os dados apresentados neste trabalho não foram retirados da mais completa escuridão²³⁸. Neste tópico, descrevo as condições sob as quais as entrevistas e as observações foram realizadas, a fim de que meu leitor ou leitora faça uma ideia das condições nas quais as informações foram obtidas das adolescentes, sujeitos desta pesquisa.

No todo, a pesquisa de campo teve duração de dois meses – os exatos dois meses permitidos na autorização judicial –, período no qual eu frequentei a Unidade de Internação por duas vezes na semana, de 26 de setembro a 23 de novembro de 2017, resultando num total

²³⁸ MALINOWSKI, B. Objetivo, método e alcance desta pesquisa. In: ZALUAR, Alba (org.). **Desvendando Máscaras Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1980, p. 39.

de 18 dias de visita e 24 adolescentes entrevistadas. Embora tenha sido uma quantidade considerável de entrevistas – dado que a capacidade da unidade é de 20 vagas e durante o período em que foi realizada a pesquisa, a unidade chegou a comportar, até o meu último dia no campo, 39 adolescentes – é necessário, no entanto, esclarecer que “a pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. [...] A amostragem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões”²³⁹.

Das 24 adolescentes entrevistadas, 6 já me conheciam desde a época das atividades do *Fanzine* e/ou das atividades realizadas pelo Projeto Vincular. Mas o que pude constatar foi que essa minha experiência prévia ou, o que eu prefiro chamar de “intimidade” com essas adolescentes mais antigas foi-me bastante benéfica, não necessariamente em relação à profundidade das respostas às perguntas realizadas, mas mais na ajuda, mesmo que inconsciente, para o meu entrosamento com as demais meninas que eu ainda não conhecia, questão que eu aprofundarei logo abaixo.

O que percebi é que todas as adolescentes que aceitaram o convite para conversar comigo tinham, mais do que o desejo, a necessidade de falar, a necessidade de ser escutada por alguém, ainda mais, alguém que não estivesse lhe julgando, ou que pelo menos não fosse responsável ou tivesse participação na elaboração do relatório essencial para sua liberação ou permanência na privação de liberdade. Todas as adolescentes entrevistadas²⁴⁰ conversaram tranquilamente comigo e, independente do fato de já ter certa intimidade ou se aquele fosse nosso primeiro contato, percebi isso não influenciava na profundidade das respostas.

A tabela a seguir traz uma visão geral das 24 adolescentes entrevistadas, nominadas por pseudônimos por mim escolhidos, suas respectivas idades e a extensão temporal do cumprimento de suas medidas até o momento da entrevista. Esses últimos me foram informados por elas.

ADOLESCENTE ²⁴¹	IDADE	TEMPO DE INTERNAÇÃO
Bebete	17	3 meses
Domingas	16	9 meses
Tereza	14	1 ano e 3 meses

²³⁹ DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 43.

²⁴⁰ Todas as adolescentes entrevistadas consentiram oralmente para o uso das informações na pesquisa. Suas identidades serão, obviamente, preservadas pelo uso de pseudônimos, bem como serão preservadas as identidades dos funcionários, equipe técnica e representantes da instituição.

²⁴¹ Pseudônimos por mim escolhidos, inspirados em nomes de mulheres que serviram de títulos para músicas da música brasileira.

Flora	20	1 ano e 10 meses
Januária	17	12 dias
Joana	15	aprox. 8 meses ²⁴²
Cecília	17	aprox. 1 ano
Alzira	16	2 anos
Rosinha	13	10 dias
Dora	19	9 meses
Madalena	20	2 anos
Risoflora	18	aprox. 4 meses
Ângela	19	aprox. 14 meses
Lígia	12	3 meses
Lia	16	1 ano
Leila	16	4 meses
Emília	18	3 meses
Nina	15	1 mês
Bárbara	16	5 meses
Iracema	16	20 dias
Ana Júlia	18	4 meses
Carolina	17	7 dias
Rita	16	5 meses
Beatriz	15	1 mês

Em nenhuma entrevista foi feito o uso de gravador. Todas foram transcritas no diário de campo, a partir do roteiro de entrevista e das anotações feitas simultaneamente às entrevistas. Essa explicação é importante porque “há uma grande diferença na precisão dos dados colhidos com o gravador, principalmente no tocante à transcrição de expressões utilizadas pelo entrevistado”²⁴³, no entanto, o uso de gravador, especialmente em ambientes privativos de liberdade é mais um empecilho à conquista de confiança da pessoa entrevistada e à verbalização de certos assuntos (em geral de discursos abafados pela prisão e por outros presos). Tenho certeza que muitos acontecimentos a mim confidenciais, a maioria de cunho profundamente pessoal e íntimo, não teriam sido sequer revelados caso houvesse ali a presença de um gravador. A privacidade e liberdade que eu tinha de conversar com as meninas sem a presença de qualquer agente da instituição seria comprometida pela presença de um gravador, que funcionaria tal qual uma terceira pessoa no espaço.

²⁴² Digo “aproximadamente”, por se tratar de uma estimativa dada por elas do tempo de internação, entre idas e vindas: fugas ou novas apreensões. Algumas meninas fugiram e chegaram a passar meses, ou até mais de um ano no *mundão*.

²⁴³ BRAGA, A. G. M. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, vol. 1, n. 1, jan 2014, p. 46-62. Disponível em: <<http://reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/viewFile/4/4>>. Acesso em 20 nov. 2017.

A princípio, as entrevistas se deram em uma sala de atendimento, destinada ao atendimento das adolescentes pelas psicólogas da unidade. Isso se deu em metade das entrevistas, ocasião em que ficávamos apenas nós duas, possibilitando-nos uma maior privacidade, a fim de que ela não se sentisse constrangida nem pela presença de qualquer funcionário, nem pela de qualquer adolescente. Já na outra metade, as entrevistas ocorreram em locais variados por toda a unidade: nos corredores, no refeitório, na varanda, nos quartos, no auditório. Isso ocorreu muito mais por uma adaptação à vontade das meninas, do que por designação minha. Acontece que nas primeiras entrevistas, enquanto eu ainda não era figura conhecida pela maioria delas, partia de mim a iniciativa de convidá-las para entrevista e, ao aceitarem, eu as chamava para a sala, onde poderíamos ter mais privacidade. Com o passar do tempo, menos esforço eu precisava fazer, e elas que vinham, talvez por curiosidade, talvez por já terem conversado com alguma outra adolescente que já tivesse sido entrevistada, e me perguntavam quem eu era, o que eu estava fazendo ali, sobre o que era o meu trabalho... e então ali mesmo iniciávamos a entrevista.

Não acredito que o lugar da entrevista tenha mudado o teor dos relatos para melhor ou para pior. Na sala de atendimento, a entrevista possuía mais “cara de entrevista”, já nos demais ambientes, assemelhava-se mais a uma conversa normal, porém essa conversa também guiada pelas perguntas elaboradas no roteiro.

Numa entrevista, as perguntas se sucedem, por isso que é bom ter um roteiro, para não se perder na conversa. Por outro lado, não se pode também ficar engessado, adstrito apenas às perguntas do roteiro, sob pena de perder detalhes. É importante ter um roteiro, “mas o meu principal roteiro é a minha sensibilidade, a minha vivência”²⁴⁴. Assim, esclareço que as perguntas não seguiram à risca a ordem em que estão dispostas no roteiro, pois, no decorrer da conversa, muitas vezes a própria adolescente já respondia uma pergunta que sequer havia sido feita ou, pelo rumo que a conversa tomava, era mais sensato saltar para uma pergunta que tivesse maior relação com o tema do momento. E depois retornar às perguntas que não tinham sido feitas, para não correr o risco de as entrevistas se tornarem mecânicas e entediantes para as meninas.

Tudo que fosse dito e tudo que fosse observado era registrado no meu diário de campo. Fosse no momento em que eu estivesse observando/entrevistando ou num momento posterior. Acontecia quando eu saía da Unidade e, aguardando o ônibus para voltar para casa, já ia passando para o papel tudo que me voltava à mente, que estava bem fresquinho em

²⁴⁴ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 10, N. 1, p. 11-27, jan./jul. 2007, p. 26.

minha memória; continuava a escrever no ônibus e, chegando em casa, continuava a escrever tudo que me retornava à memória no caderno de campo. Era uma enxurrada de informações, como que numa corrida entre minha memória e a minha mão, tentando dar conta de tudo que eu ia me recordando na medida em que ia anotando, até um momento em que as lembranças davam uma pausa. Nesse momento, eu ia tomar um banho e comer.

Descobri que fazer pesquisa de campo é um excelente exercício para a memória, pois, mesmo depois da enxurrada de informações anotadas durante e imediatamente após as entrevistas e observações, as lembranças continuavam vindo, inclusive, em momentos fora do contexto da pesquisa, nos quais subitamente vinha à mente alguma memória de algo dito por alguém no campo, que eu precisava colocar no papel, para não o perder da memória. Assim sendo, o caderno de campo tornou-se meu melhor amigo, ou “um ‘amigo silencioso’ que não pode ser subestimado quanto à sua importância. [...] Quanto mais rico for em anotações esse diário, maior será o auxílio que oferecerá à descrição e à análise do objeto estudado”²⁴⁵, quase inseparável tanto nos momentos de pesquisa de campo, quanto nos diversos outros momentos da vida, de modo que o campo me acompanhava aonde quer que eu fosse. Dados esses relatos, meu leitor ou leitora já pode inferir que meu diário de campo era pequeno, uma caderneta, num tamanho que eu podia carregá-lo no bolso para qualquer lugar.

Depois de escrever no papel, era a hora de passar tudo para o computador. Porque, no papel, eu escrevia as memórias na ordem em que vinham, mas não necessariamente elas vinham na ordem em que tinham acontecido. Ao passar para o computador, eu tentava organizá-las cronologicamente, pegando as frases fora de ordem que estavam no caderno de campo e tentando colocá-las mais ou menos na sequência em que tinham acontecido. Mas não se trata só de passar a limpo e dar uma sequência lógica ao que eu já tinha escrito, mas também de, já nesse momento, fazer breves análises daquilo que escrevi enquanto estava observando os acontecimentos. Ainda não se trata de uma análise final daquilo que eu captei na minha pesquisa, mas uma organização mais compreensiva dos meus dados já com as minhas impressões.

Outrossim, a forma que arranjei de separar as minhas anotações foi a partir de cores. Então cada cor possuía um significado e, depois que eu passava do caderno de campo para o computador, já acrescentadas de todas as minhas lembranças, eu ia separando os trechos por cores diferentes, já mais ou menos como pertencentes a categorias de falas que guardavam similaridades, cada uma com seu significado.

²⁴⁵ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 63.

O critério de escolha de quais meninas seriam entrevistadas era o mais simples possível: seriam entrevistadas aquelas que quisessem ser: “é preciso termos em mente que a busca das informações que pretendemos obter está inserida num jogo cooperativo, onde cada momento é uma conquista baseada no diálogo e que foge à obrigatoriedade”²⁴⁶. Então, no primeiro dia, uma pessoa da equipe técnica subiu comigo até o segundo piso da casa, onde algumas meninas estavam fazendo artesanato, me apresentou como estudante e explicou que eu iria fazer entrevistas com elas e que, quem tivesse interesse, viesse falar comigo. Logo após, me apresentei eu mesma, falei que meu objetivo era conversar sobre a medida de internação e que não haveria respostas certas ou erradas, pois o intuito era que elas respondessem aquilo que estivessem sentindo.

Eu as deixava livres para falar o quanto quisessem e tentava interrompê-las o mínimo possível enquanto falavam. É claro que pessoas são diferentes, logo eu tive interlocutoras que gostavam mais de falar, e outras mais reservadas, mas isso não necessariamente correspondia à proximidade que eu já tivesse com ela. É muito importante que se respeite a maneira como cada pessoa se coloca durante a entrevista. Por isso, algumas respondiam várias perguntas de uma só vez, enquanto outras tinham de ser perguntadas aos poucos, com idas e vindas, para que, pouco a pouco, ela pudesse entrar de fato na entrevista.

Apesar de o ato infracional atribuído à adolescente entrevistada não constituir objeto da entrevista, notei que, quase sempre, eu acabava obtendo relatos detalhados de como tudo aconteceu na visão delas. Quando isso acontecia, apesar de não ser o foco da entrevista, eu não as interrompia, para não atrapalhar a espontaneidade de suas falas.

Muitas vezes eu estava sentada, assistindo à interação entre algumas meninas, seus diálogos, suas brincadeiras e suas danças, quando percebia que havia alguma outra menina me observando. Então eu me aproximava, perguntava seu nome, me apresentava e perguntava se ela gostaria de conversar comigo. A resposta era sempre positiva. Então nos dirigíamos a uma salinha de atendimento, onde as adolescentes geralmente eram atendidas pelas psicólogas. Lá eu explicava novamente que não trabalhava na Unidade, e estava lá só entrevistando as meninas, e também que seus nomes e o que elas me contassem não iria sair dali.

Meus cabelos longos e minhas orelhas cheias de brincos chamavam atenção das meninas, e algumas se aproximavam de mim e ficavam mexendo no meu cabelo, ou pediam para ver mais de perto os *piercings*. Essa curiosidade delas para comigo, além de ser uma forma de aproximação, era também uma forma de identificação entre nós, da qual eu

²⁴⁶ CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 55.

aproveitava e puxava alguma conversa. E também era para mim um lembrete: assim como eu estava observando, eu também estava sendo observada.

Por várias vezes aconteceu de eu mencionar que conhecia uma menina mais antiga que já havia saído da unidade, e isso despertava a atenção e o interesse de minha interlocutora e também me trazia credibilidade: *“ah, tia, então tu vem aqui há muito tempo”*²⁴⁷, pois tínhamos agora uma conhecida em comum. E assim de pouquinho em pouquinho, de visita em visita, eu ia conquistando a confiança das meninas e, à medida que isso acontecia, menos entrevistas formais eram necessárias, e as respostas vinham sem grande esforço.

Outra maneira de me fazer ser vista por uma adolescente que eu não conhecia previamente, era, na hora do almoço, enquanto algumas estavam no refeitório comendo e outras na fila para pegar seus pratos de comida, eu me sentava e puxava assunto com alguma menina que eu já conhecia, ou de um tempo mais antigo, ou alguma menina que antes era nova para mim, mas com a qual eu já havia conversado, logo já não éramos mais estranhas uma para a outra. E assim, aquela com a qual eu ainda não havia conversado, prestava atenção na conversa que eu estava estabelecendo com a outra e, por vezes, interagia espontaneamente, e por outras, como eu percebia que ela estava prestando atenção na conversa, dirigia a ela alguma pergunta, a qual ela me respondia, e assim iniciava-se a nossa interação, nosso primeiro contato.

Ao reproduzir alguma memória de fala, extraída do meu caderno de campo, empenhei todos os meus esforços para transcrever respeitando o máximo possível a maneira das participantes se expressarem. Respeitei suas formas de falar, suas gírias e significações próprias, explicando, quando necessário, seus significados nas respectivas notas de rodapé.

Após aproximadamente um mês frequentando a unidade por duas vezes na semana, em turnos distintos, a minha presença naquele ambiente me fez ser (re)conhecida pela maioria das meninas, até mesmo entre aquelas que eu ainda não tivesse entrevistado, nem tivesse tido a oportunidade de trocar quaisquer palavras, pois muito provavelmente já circulava a informação sobre quem eu era e o que eu estava fazendo ali, de maneira que as que já me conheciam davam o aval para que as que não me conheciam pudessem confiar e conversar comigo.

Durante meus momentos de observação, percebi que havia meninas mais desenvoltas, que possuíam bom relacionamento com praticamente todas as habitantes da Unidade e com

²⁴⁷ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

funcionários, e aprendi que obter o apoio de indivíduos-chave é extremamente importante²⁴⁸, pois, por diversas oportunidades, eram elas que me apresentavam a outras meninas, inclusive, às recém-chegadas, facilitando meu entrosamento.

As minhas interlocutoras conhecidas de outrora, bem como a minha aproximação com as meninas mais comunicativas – e curiosas – foram fundamentais para que a pesquisa fluísse de maneira tal que, a partir de determinado momento, eu não mais precisei procurá-las e convidá-las para conversarem comigo. Por inúmeras vezes fui indagada pelas adolescentes se eu era psicóloga, o que eu prontamente explicava que não, que eu estava cursando Mestrado em Direito, pois minha intenção é ser professora do curso de Direito, e que, para isso, eu preciso escrever um trabalho. Por isso, escolhi escrever sobre o que as meninas em internação pensam sobre socioeducação e sobre a própria medida de internação. Essa era a minha resposta padrão.

Entretanto, mesmo que eu tentasse explicar quem eu era e o que eu estava fazendo ali a cada menina, logo descobri que elas mesmas desenvolveram a sua explicação própria sobre mim e esse meu desejo de conversar com elas me rendeu o apelido de “tia dialogadora”:

Risoflora: *eu quero que tu me escute também, mas aqui não, em outro canto. Aí tu tas aqui pra escutar, como se fosse psicóloga né?*

P: *eu não sou psicóloga, mas eu tou aqui pra escutar mesmo*

(...)

Momentos depois, no almoço, Emília me pergunta: “ô, tia, a senhora é o que daqui?” Explico que “*não sou nada daqui. Venho só pra conversar com vocês*”

E Risoflora acrescenta: “*ela vem pra nos estudar e ver o que é o melhor, e o que ela pode ajudar lá embaixo*²⁴⁹ *pra a gente*”.

(...)

Depois do almoço, dirijo-me para a salinha de atendimento com Risoflora, que mais cedo havia dito que queria conversar comigo, mas não na frente de todo mundo. E ela já me interpela: “*tu não cansa de ficar só conversando não?*”, respondo que “*na verdade, é porque gosto de conversar*”.

Risoflora: *apoi eu vou chamar tu de tia dialogadora!*

P: *Tu bota apelido em todo mundo que eu tou ligada, risos.*

Risoflora: *eu boto apelido em todo mundo, mas tem gente que não gosta, mas se não gostar de um jeito, tem que gostar de outro jeito. Tem duas opções: gostar ou gostar mais ainda!*²⁵⁰

Por isso, uma análise cabe ser feita sobre o lugar em que ocupo na minha própria pesquisa, melhor dizendo, ao lugar que me foi por elas atribuído. Acredito que o título de “tia dialogadora” não foi em vão. Antes da designação dada por Risoflora, e por ela disseminada, outras de minhas interlocutoras já haviam me atribuído um lugar diferenciado naquele espaço.

²⁴⁸ FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: ZALUAR, Alba (org.). **Desvendando Máscaras Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1980, p. 79.

²⁴⁹ “Lá embaixo”: em alusão à direção da unidade, que fica situada no térreo.

²⁵⁰ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

Eu não falo com a minha psicóloga aqui, desde que eu cheguei ela peleja²⁵¹ pra eu falar com ela, mas eu não falo, pergunta a ela. Tou falando contigo agora. Se ela souber que eu tou falando contigo, ela nunca mais fala comigo²⁵².

tenho receio de conversar algumas coisas, tudo que tou sentindo com a psicóloga, porque é ela que vai fazer meu relatório. Então fico com medo de que o que vou dizer ali vá para o meu relatório²⁵³.

A compreensão de que eu não era psicóloga, tampouco fazia parte da instituição (logo, não teria qualquer participação na elaboração dos relatórios que recomendariam sua liberação ou manutenção na medida) me proporcionou um depósito de confiança que me retirou do lugar de examinadora. Eu era “dialogadora” e o diálogo permite mais abertura quando não submetido ao exame. Assim, sabendo que eu não estava ali para julgá-las, mas tão somente para ouvi-las, tive acesso a informações muito além do perguntado: confissões, detalhes sobre os atos infracionais, inclusive daqueles que não chegaram ao conhecimento do judiciário, intimidades de suas relações amorosas dentro e fora da internação... as tais questões impublicáveis. Impublicáveis porque são íntimas demais, e me foram confiadas em razão da intimidade conquistada, mas que em nada influenciam, tampouco desmentem ou falsificam os resultados da pesquisa desenvolvida.

Além do mais, o diálogo pressupõe a reciprocidade, porque na medida em que eu as perguntava, quase todas também me perguntavam de volta. As perguntas iam desde a minha vida pessoal até o que eu pensava sobre elas: “*Tu trabalha aqui?*”, “*Tu mora onde?*”, “*Tu faz o que?*”, “*Tu se formou em que?*”, “*Demora quanto tempo?*”, “*Direito é pra ser juíza ou advogada?*”, “*E tu quer ser o que?*”, “*E faz tempo que tu tas nessa área?*”, “*se tu fosse uma juíza, tu ia ser boa?*”. Risoflora foi a que mais expressou abertamente o desejo de me entrevistar de volta:

sim, agora deixa eu te perguntar umas coisas: quando tu chegou aqui no começo, o que é que tu achasse? Assim, quando tu chegasse ali na primeira vez, que tu olhasse a internação de frente, tu pensou o que? (...) E aqui, o que foi que tu achou dos tios? (...) Se tu fosse uma presidiária, o que seria melhor pra tu aqui? Assim, pelo que tu visse que a gente passa, pelo que tu já escutou das meninas, se tu fosse uma presidiária, tu queria fazer o que pra melhorar aqui?²⁵⁴

Esse momento de diálogo foi muito importante, uma vez que estabelecia uma “troca” de informações: assim como eu perguntava, eu também respondia, o que foi fundamental para

²⁵¹ “Pelejar”: insistir.

²⁵² Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

²⁵³ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

²⁵⁴ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

a construção de uma relação de confiança. Contudo, é necessário também fazer uma reflexão sobre quais motivos levavam-nas a desejarem conversar comigo e quais esperanças elas poderiam estar depositando naquele diálogo. Quando Risoflora fala “*o que ela pode ajudar lá embaixo*”, é porque há a expectativa de que eu leve ao conhecimento da direção da unidade – em referência à sala da direção estar localizada no térreo da unidade –, o que eu perceba de “errado”, para que as suas falas sejam ouvidas. Essa perspectiva as estimulava a me chamar para ver ou para me revelar algumas coisas: “*olhe, tia, a senhora não quer ver o que a gente passa aqui? Então venha ver isso*”, ocasião em que me mostrava a parede com infiltrações e a água escorrendo formando poças no chão. E continuava: “*fala também dos almoços da gente, visse, mulher, tem vez que é bom, mas enjoa. Hoje mesmo a carne tava dura. E ontem a carne tava fedendo*”²⁵⁵. Assim, mesmo que eu não estivesse lá para examiná-las, podiam inferir que o meu “juízo” estaria direcionado a outro foco, no caso, a como se dá o cumprimento da medida.

Muitos aprendizados eu tive no decorrer da pesquisa. Apesar da importância das entrevistas, uma das maiores lições que aprendi foi que, na medida em que minhas interlocutoras me aceitavam, eu obtinha respostas para perguntas as quais eu nem teria feito se estivesse obtendo informações somente através das entrevistas. Compreendi a importância de observar e entendi que existe um momento apropriado para perguntar, bem como o que perguntar²⁵⁶.

A minha aceitação pelas adolescentes possuía importância decisiva no procedimento metodológico empreendido na pesquisa, pois a construção de uma relação de confiança é fundamental, já que, para alguém falar de sua vida, implica vivenciar emoções e sensibilidades²⁵⁷. Ao passo que eu me tornava conhecida e aceita entre as meninas e as funcionárias e funcionários, eu perambulava por todos os cantos da Unidade e minha presença despertava curiosidades de ambas as partes. Tanto os funcionários vinham me perguntar que tipos de coisas as meninas me contavam, como também as meninas vinham me perguntar se os funcionários já tinham vindo me procurar para saber o que elas andavam me contando. Nesse momento, eu as tranquilizava novamente, e reafirmava que eu fazia um apanhado daquilo que elas me confidenciassem de maneira que elas não fossem identificadas. Para os funcionários mais curiosos, eu me limitava a responder que as meninas me contavam apenas como elas estava se sentindo em relação à medida de internação.

²⁵⁵ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

²⁵⁶ FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: ZALUAR, Alba (org.). **Desvendando Máscaras Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1980, p. 79.

²⁵⁷ BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993, p. 101-102.

2.4 TRABALHANDO COM CATEGORIAS: COMO ANALISAR OS DADOS COLETADOS

Para alguns autores, a “análise” pode ser considerada apenas como a descrição dos dados, enquanto a “interpretação” seria a articulação dessa descrição com conhecimentos mais amplos que extrapolam os dados específicos da pesquisa. Ou, como defendem outros autores, a “análise” já é compreendida num sentido mais amplo, abrangendo a “interpretação”. É a este posicionamento que me filio, por entender que a análise e a interpretação estão abarcadas no mesmo movimento, na mesma ação: olhar cuidadosamente para os dados da pesquisa. Ao passo em que estamos tratando de análise em pesquisa qualitativa, não devemos nos esquecer de que, apesar de só agora tratar de uma etapa denominada de “análise”, é preciso esclarecer que durante toda a fase de coleta de dados, a análise já estava ocorrendo²⁵⁸.

Como estratégia metodológica de análise dos dados obtidos através das entrevistas já transcritas, utilizo-me da técnica de trabalhar com categorias. Segundo Romeu Gomes,

a palavra *categoria*, em geral, se refere a um conceito que abrange elementos ou aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si. Essa palavra está ligada à ideia de *classe* ou *série*. As categorias são empregadas para se estabelecer classificações. Nesse sentido, trabalhar com elas significa agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de um conceito capaz de abranger tudo isso. Esse tipo de procedimento, de um modo geral, pode ser utilizado em qualquer tipo de análise em pesquisa qualitativa²⁵⁹.

A categorização seria, portanto, uma ferramenta para apresentar as entrevistas e dados que percebi na realidade. Assim sendo, a partir das respostas das adolescentes, pude perceber falas ou expressões que se repetiam e, a partir delas, montei as categorias nas quais elas se encaixavam, isto é, encontrei nos seus relatos, padrões que se repetiam, em se tratando de suas representações sobre socioeducação e do o impacto causado pela introdução dessa socioeducação em suas vidas. Melhor explicando, é como se os elementos encontrados fossem classificados em diversas caixas, metaforicamente falando, conforme critérios que apresentassem um sentido.

A primeira fase da análise se deu pela leitura e releitura de todos os diários de campo, contendo tanto entrevistas quanto observações, a fim de identificar os primeiros padrões que iam surgindo. Nesse momento, elaborei algumas “pré-categorias” de acordo com o assunto de

²⁵⁸ GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 68.

²⁵⁹ GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 70.

que tratavam, que, mais tarde, me auxiliariam a associá-las segundo as relações de afinidade que guardavam entre si.

Foram elas, aleatoriamente: “cumprir meu tempo/pena”; “pagar pelo que eu fiz”; “refletir”; “relatório”; “bom comportamento, respeitar”; “educação é escola ou pedir licença/por favor”; “o que eu deixo de fazer para não me atrasar aqui dentro”; “foi a vontade de deus”; “o que eu tenho aqui que eu não tinha lá fora”; “antes aqui do que no Bom Pastor”; “como eu era antes, como eu sou agora”; “expectativas para o futuro”; “sou ‘de maior’”; “sabão”; “aqui é bom, mas...”; “não pode cigarro”; “agressão”; “tranca”.

Esses agrupamentos por temas me ajudaram a ter uma visão geral dos dados coletados para que, num segundo momento, a partir dessas pré-categorias, fossem elaboradas as três categorias²⁶⁰ finais que reúnem estes temas, resultando concentradas da forma que exponho e explico no próximo capítulo.

²⁶⁰ Com a imprescindível contribuição da professora Ana Gabriela Mendes Braga que, na banca de qualificação, nos presenteou com tamanha generosidade em compartilhar suas impressões. Mais uma vez, meu muito obrigada.

3 A SOCIOEDUCAÇÃO NA ENCRUZILHADA: ENTRE A TEORIA E A REPRESENTAÇÃO DAS ADOLESCENTES

Ao dar início os estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e abordar o tema da socioeducação – ou das medidas socioeducativas - muito se reverencia a Declaração dos Direitos da Criança, e todos os demais documentos de direitos humanos advindos das Nações Unidas; enaltecendo a forma como promoveram uma mudança de paradigma nas questões que se referem ao trato com a juventude em situação de vulnerabilidade, seja essa vulnerabilidade de qualquer espécie.

No entanto, é preciso ter em mente que, ainda que exista todo um novo arcabouço teórico de proteção integral, condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, prioridade absoluta, etc., por melhor que seja a teoria – e as intenções de quem deseje implementá-la – a realidade na qual estamos inseridos e que possui todo um histórico assistencialista e tutelar, de controle e repressão, não será modificada apenas pela justaposição de tais princípios e garantias, sem que haja uma mudança na cultura interna dessas instituições, bem como de seus funcionários. Melhor dizendo, ainda que a “doutrina da situação irregular” tenha sido “ultrapassada” pela “doutrina da proteção integral”, essa superação não se deu – pelo menos não inteiramente – na prática. Não é sem razão que Emilio García Mendez fala sobre crise de implementação da nova normativa²⁶¹.

3.1 (RE)PENSANDO AS BASES TEÓRICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO: EUFEMISMOS QUE CONFUNDEM

Na medida em que o ECA abandonou o paradigma da “situação irregular” – que imperava nos antigos Códigos de Menores – e passou a adotar a doutrina da “proteção integral” – segundo a qual o adolescente deixaria de ser considerado objeto em condição de “patologia social” e passaria a ser percebido como “sujeito de direitos” – crianças e adolescentes passaram a ser considerados, pelo menos na teoria, detentores privilegiados dos direitos de cidadania. Assim, segundo a Doutrina da Proteção Integral, deveria ser

²⁶¹ MÉNDEZ, Emilio García. *Infância*: de los derechos y de la justicia. 2 ed. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2004.

considerada a condição peculiar da criança e do adolescente como sujeito em desenvolvimento e com autonomia, provido de garantias infracionais e processuais²⁶².

Conforme o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado criança o indivíduo até 12 anos de idade incompletos e adolescente de 12 completos a 18 anos incompletos. Para as crianças, apenas poderão ser aplicadas medidas protetivas, previstas no art. 101²⁶³, já para os adolescentes, poderão, além das medidas protetivas, ser aplicadas quaisquer das medidas socioeducativas previstas no art. 112²⁶⁴ do Estatuto. Em outras palavras, ao contrário do que prega o senso comum, os adolescentes que cometem algum ato infracional – definidos como a conduta análoga aos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, ou às contravenções penais²⁶⁵ – são responsabilizados por sua prática.

A medida socioeducativa se caracteriza por ser a resposta estatal para o ato infracional praticado pelo adolescente. Logo, a medida socioeducativa está para o ato infracional assim como a pena é a resposta estatal para o cometimento de um delito por um imputável. Essa responsabilização não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas baseada nas normas específicas do Estatuto, e esse tratamento diferenciado é devido à “condição peculiar de sujeito em desenvolvimento”, conforme prega a doutrina da proteção integral. Assim, deverá ser considerada a proporcionalidade entre a prática cometida e o envolvimento do adolescente autor.

Em 2012 foi promulgada a Lei do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Segundo essa lei, as medidas socioeducativas têm por objetivo: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do

²⁶² COSTA, Ana Paula Motta. **As garantias processuais e o Direito Penal Juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

²⁶³ Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

²⁶⁴ Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

²⁶⁵ Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (art. 2º)²⁶⁶.

Dessa forma, as medidas socioeducativas são regidas pela ideia principal de socioeducação, isto é, ao submeter o adolescente ao cumprimento de uma medida socioeducativa, almeja-se prepará-lo ou inseri-lo na vida social, ou seja, formar os indivíduos para o exercício da cidadania. Então, apesar do caráter jurídico sancionatório e restritivo de direitos, a execução da medida deve ter conteúdo preponderantemente pedagógico. “Uma proposta pedagógica capaz de estabelecer limites e desenvolver um processo educativo que habilite o adolescente para o retorno ao convívio social”²⁶⁷.

Cada uma das medidas socioeducativas deve ser aplicada de acordo com a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração²⁶⁸. Em tese, assim como a pena aplicada aos imputáveis, a medida socioeducativa teria suas funções preventiva e retributiva. O caráter socioeducativo da medida visaria punir o ato e reparar o dano social. Isto significa que, mesmo enfatizando o caráter socioeducativo da medida aplicada ao adolescente que comete ato infracional, reconhece o caráter sancionatório dessas medidas²⁶⁹.

Nesse propósito, os programas de execução de medidas socioeducativas devem propiciar aos adolescentes um processo de formação humana integral, com os instrumentos necessários para que estes se constituam como cidadãos. Para tanto, devem proporcionar o crescimento individual daquele adolescente, a fim de que ele seja reincluído à vida social do grupo a que pertence²⁷⁰. Desse modo, resultaria como um dever ético e jurídico da instituição que opera medidas socioeducativas possibilitar alcance a direitos, geralmente, não observados até então na vida desses indivíduos: educação, saúde, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária e, sobretudo, respeito e reconhecimento da condição de dignidade desses adolescentes.

²⁶⁶ BRASIL. **Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Brasília: Imprensa Oficial, 2012.

²⁶⁷ ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina da Proteção Integral é o mesmo que Direito Penal Juvenil? In: ZAMORA, Maria Helena (Org.). **Para Além das Grades**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005, p. 56.

²⁶⁸ Art. 112, §1º: § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

²⁶⁹ ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina da Proteção Integral é o mesmo que Direito Penal Juvenil? In: ZAMORA, Maria Helena (Org.). **Para Além das Grades**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005, p. 66.

²⁷⁰ MENESES, Elcio Resmini. **Medidas Socioeducativas: uma reflexão jurídico-pedagógica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 32.

Em suma, a natureza das medidas socioeducativas pode ser abarcada em três diferentes propósitos, os quais se encontram inter-relacionados, trata-se: a) de uma responsabilização individual, em função da prática de um comportamento reprimido pelo Estado; b) da possibilidade de vivenciar esse processo de responsabilização como apropriação, ou compreensão sobre o ato cometido, a interpretação do seu significado pessoal e social; c) assim como um processo de obtenção de direitos sociais, geralmente violados, ou não garantidos até então²⁷¹.

Tudo isso até agora exposto é o que prega o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do SINASE, logo, trata-se de um discurso que transita no abismo entre a teoria e a prática. No entanto, até dentro da própria teoria da socioeducação é possível encontrarmos incoerências teóricas que põem em xeque as falhas e incongruências de seu discurso. Pois, sob o véu da (in)imputabilidade, pode acontecer uma responsabilização igual ou até pior do que a dos adultos²⁷², apenas utilizando-se de eufemismos nas nomenclaturas, porém provocando os mesmos efeitos que uma medida privativa de liberdade porventura imposta pode causar em uma pessoa imputável.

Aliado a isso, o ECA trouxe as novas nomenclaturas jurídicas para exprimir os seus conceitos centrais, de modo que para tratar da lesão de bem jurídico proibida em lei sob ameaça de pena, em vez de crime, chama-se “ato infracional”; para a reação oficial como consequência jurídica do ato infracional, tem-se “medida socioeducativa”, e não pena; além de que a privação de liberdade do adolescente pela medida socioeducativa é chamada “internação”, e não prisão. O que mais perturba é o fato de que todo esse discurso está por trás do grande estandarte metafórico intitulado “Proteção Integral”, e do qual muitos operadores do direito se servirão para internar em “masmorras especializadas”, eufemisticamente denominadas “estabelecimentos educacionais”, adolescentes, por exemplo, drogaditos que lá se encontrarão não só privados da liberdade, finalidade da medida socioeducativa de internação, como também de todos os demais direitos, inclusive ao tratamento para sua dependência química²⁷³.

²⁷¹ COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema Socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez., 2016.

²⁷² ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Cristina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 321.

²⁷³ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XIV-XV.

O fato é que crianças e adolescentes deveriam ser efetivamente “sujeitos de direitos”²⁷⁴, sem que sejam destinatários de violações em seus direitos, disfarçadas de “proteção integral”. Isso acontece, em grande parte, devido ao fato de o direito infracional estar terrivelmente ligado ao direito penal e ao positivismo da criminologia tradicional, que ainda sobrevive em seu imaginário e direciona suas práticas²⁷⁵.

Uma das maiores críticas direcionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente é o caráter indeterminado da medida socioeducativa de internação, considerada a mais grave das medidas, dado que de natureza privativa de liberdade e que, apesar de não poder exceder o período máximo de três anos, não comporta um prazo determinado quando da sua decretação pelo juízo competente, apenas devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

A decisão judicial que decidirá acerca da manutenção ou liberação da medida será fundamentada essencialmente pelo relatório a ser elaborado pela equipe técnica da unidade de internação, o que confere papel de destaque a este relatório, conforme se verá adiante. E é justamente essa indeterminação que causa tanta aflição no decorrer da execução da medida, fazendo com que a adolescente se submeta a processos paulatinos de mortificações, pois, para conseguir a liberação da medida, ela deve se submeter ao controle sobre seus corpos exercido pelas regras da unidade, e só quando se demonstrarem institucionalizadas, isto é, sujeitadas às regras da instituição, estarão prontas para retornar ao convívio com a sociedade. No mínimo um contrassenso.

A angústia do tempo indeterminado pode ser percebida na fala de uma adolescente em cumprimento de medida de internação em Brasília, como aponta Débora Diniz em sua pesquisa:

Eu vou começar agradecendo a disposição dela, e depois vêm as perguntas. ‘Sra. juíza, a senhora acha certo uma adolescente ser apreendida, pegar uma sentença e ser presa sem saber o tempo que ela vai sair? Acha certo tempo indeterminado? A senhora não acha que poderia acalmar a nossa ansiedade mandando uma resposta se a gente tá indo bem ou não a cada, digamos, três meses? A senhora poderia dizer: ‘Tá indo bem, tá indo mal, mais dois meses, vou conceder um benefício.’ Eu acredito que se a gente tivesse dia certo para sair, a cadeia não ia pesar tanto, sabe? Eu ia criar forças para sobreviver aqui dentro. Olhe o meu caso. Sim, eu não estou mais falando com a juíza, estou falando com a senhora. Olhe o meu caso. A cadeia tá pesando, eu já estou aqui há 21 meses e 15 dias. Eu fiz 18 anos aqui. Eu sou de maior. Peraí, tenho mais coisa para a juíza: ‘A senhora vai me desculpando, mas a senhora escreve sobre a gente sem conhecer a gente’²⁷⁶.

²⁷⁴ COSTA, Ana Paula Motta. **Os adolescentes e seus direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2012.

²⁷⁵ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XVI.

²⁷⁶ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 54.

As medidas socioeducativas não podem se transformar em meros instrumentos de vingança, pois a reprodução de um direito penal falido deve ser afastada na área do direito da criança e do adolescente²⁷⁷, uma vez que possui como seus principais objetivos a reeducação e a reintegração do adolescente na sociedade e na família. As principais justificações quanto ao não cumprimento destes objetivos são: ausência de infraestrutura, o despreparo da equipe técnica e de apoio, a falta de verbas, o sistema capitalista, etc. Da maneira como essas justificativas são apresentadas, parece até que caso essas condições estivessem suficientemente presentes, seria possível atingir os supramencionados objetivos propostos²⁷⁸.

Isso porque a natureza da medida socioeducativa é muito pouco debatida e o que se percebe na realidade é que os manuais que tratam do Estatuto da Criança e do Adolescente limitam-se a descrições sobre suas espécies e formas de aplicação. Além de que, é imprescindível reconhecer que “do ponto de vista metodológico, não há uma teoria que fundamente a socioeducação e lhe dê organicidade. O que existe são diversos enfoques e abordagens teóricas (da pedagogia, da sociologia e da psicologia), somados a parâmetros normativos”²⁷⁹. Assim, a responsabilidade de trabalhar com o(a) adolescente, em sua singularidade, não pode ser realizada apenas com a leitura desses Manuais de Direito, uma vez que estes encontram-se alheios a qualquer questão subjetiva e absolutamente necessária para o enfrentamento desta delicada temática²⁸⁰.

Para que o Direito Infracional conquiste sua autonomia, é necessária a construção de um sistema próprio e, principalmente, adequado à realidade brasileira. Um sistema que proteja as garantias dos adolescentes e rejeite a pretensão de “normatização” deste, sem se confundir com a proposta do Direito Penal Juvenil²⁸¹. Uma vez que existem diferenças históricas que fundamentam a existência de um Direito Penal Juvenil em outros países. A experiência europeia, ou até dos demais países da América Latina, não pode ser simplesmente traduzida

²⁷⁷ JESUS, Maurício Neves de. **Adolescente em Conflito com a Lei: Prevenção e Proteção Integral**. Campinas: Servanda, 2006, p. 95.

²⁷⁸ GOMIDE, Paula Inez Cunha. A instituição e a identidade do menor infrator. **Revista Psicologia, Ciência e Profissão**. Brasília, v. 8, n. 1, 1988, p. 20-22.

²⁷⁹ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

²⁸⁰ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 17.

²⁸¹ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XLII.

para o português e aplicada em solo brasileiro, porque, diante da situação brasileira, todavia, as configurações são diferentes²⁸².

Além disso, é preciso entender para que serve o discurso cínico do Direito Penal, através dos estudos da Criminologia Crítica, a fim de que não se caia na sedução do canto das sereias totalitárias, de que somente o Direito Penal concederia a segurança jurídica almejada aos adolescentes, sob a alegação de que a não utilização das normas de Direito Penal conduziria a uma atuação discricionária na área infracional²⁸³.

O discurso do Direito Penal Juvenil não se sustenta a um olhar um pouco mais acurado. Os autores que o defendem, em sua maioria, confundem garantismo com garantias processuais. No entanto, apesar de estas se situarem no âmbito daquele, ele não as restringem. Assim sendo, as garantias processuais a que fazem jus os adolescentes precisam ser trabalhadas a partir da autonomia do Direito Infracional, e não baseadas em um ilusório Direito Penal Juvenil, que se esquiva de uma abordagem criminológica mais aprofundada, pois, se assim o procedesse, não se sustentaria²⁸⁴. Neste ínterim, às custas de um garantismo de fachada, pouco se muda nas práticas mortificadoras de subjetividades do cotidiano.

3.2 A REPRESENTAÇÃO EM CATEGORIAS – O QUE EU VEJO DO QUE ELAS VEEM

A princípio, cabe-me lembrar que o pesquisador é sempre “um outro”, de modo que mesmo que eu traga as falas das meninas, é importante “perceber que os dados não são dados, mas sim construídos e, também, a compreender de maneira delicada e tensa que, por trás do dado, há sempre um rosto, um corpo, um sujeito”²⁸⁵, ou seja, é a minha percepção da percepção delas.

Assim sendo, “o pesquisador ocupa um lugar que não é o do outro, mas o seu próprio lugar. Meu olhar sobre o outro não coincide nunca com o olhar que ele tem de si mesmo”²⁸⁶.

²⁸² ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XXXII.

²⁸³ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XXXIII.

²⁸⁴ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XXXIV.

²⁸⁵ SILVA, Juliana Pereira da; BARBOSA, Silvia Neli Falcão; KRAMER, Sonia. Questões teórico-metodológicas da pesquisa com crianças. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 23, n. 01, p. 41-64, jan./jul. 2005. Disponível em: <http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>. Acesso em: 20 mar. 2018.

²⁸⁶ AMORIM, Marília. A contribuição de Mikhail Bakhtin: a tripla articulação ética, estética e epistemológica. In: FREITAS, Maria Teresa; JOBIM e SOUZA, Solange & KRAMER, Sonia (orgs.) **Ciências humanas e pesquisa: leituras de Mikhail Bakhtin**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 14.

Enquanto pesquisadora, minha tarefa foi tentar captar algo do modo como elas se veem, para depois assumir plenamente meu lugar exterior e dali configurar o que vejo do que elas veem. Esse exercício de assumir meu lugar na produção do conhecimento serve para tornar ciente dos limites dessa construção, que é fruto de uma interpretação em que, por mais que eu tenha explicitado as falas das adolescentes, é preciso manter-se consciente de que restam subjacentes tanto a subjetividade da pesquisadora quanto os referenciais teóricos que disciplinam meu olhar.

Embora não haja consenso na doutrina quanto ao conceito de “representações sociais”, a definição de Denise Jodelet, citada por Celso Sá, de tratar-se de “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e compartilhada, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”²⁸⁷ parece ter trazido alguma trégua conceitual ao campo, apesar de não atender plenamente às exigências de rigor e precisão levantadas pela crítica acadêmica.

Porque, ao trabalhar representação, quer-se dizer mais do que uma opinião, quer-se dizer mais do que uma análise de discurso, uma vez que transmitem-se as contradições nesse discurso, pois apesar da diferença no discurso de cada pessoa, cada parte possui um papel específico e complementar ao da outra. Representar uma realidade significa que compreensão determinado grupo possui daquilo que vive e como se relaciona com o mundo.

Ressalto que essa classificação não foi elaborada com a pretensão de contemplar a totalidade e as minúcias das diversidades das falas das meninas, muito menos de formular uma hipótese quantitativa-estatística²⁸⁸. Essas categorias são aqui apresentadas a título ilustrativo, de forma que não se excluem entre si, isto é, a mesma entrevistada pode ter declarado (e declarou) mais do que um tipo de explicação.

A partir da pesquisa empírica empreendida, foi possível elaborar as seguintes categorias, baseadas nas falas das adolescentes entrevistadas. Esclareço que, apesar de muitas falas se encaixarem nas categorias, coloquei apenas algumas a título de ilustração, a fim de não tornar a leitura demasiadamente extensa e cansativa. Assim, as categorias ficaram estabelecidas com o objetivo de identificar representações das adolescentes sobre a socioeducação a partir das suas experiências com a medida socioeducativa de internação.

²⁸⁷ JODELET, D. *apud* SÁ, Celso Pereira de. Representações Sociais: teoria e pesquisa do núcleo central. **Temas em Psicologia**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 19-33, 1996, p. 19.

²⁸⁸ BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Reintegração social: discursos e práticas na prisão – um estudo comparado. **Tese**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, p. 149.

3.2.1 Socioeducação como mecanismo de retribuição: “*tou pagando pelo que eu fiz*”

Quando eu perguntava às meninas o que, para elas, era uma medida socioeducativa, elas prontamente me respondiam elencando as espécies de medidas socioeducativas previstas no Estatuto ou, como disse Alzira, “*esse livro da criança e do adolescente*”²⁸⁹.

*liberdade, semiliberdade, na semiliberdade você fica preso, mas final de semana você passa com a sua família, e a outra é você fazer alguma coisa pra o governo. E a outra é você pagar sua medida aqui, na internação. E a minha medida foi essa. Só se a juíza ler meu relatório e achar que eu posso pegar uma medida semiliberdade ou uma medida que eu possa fazer alguma coisa para o governo. E aí vai depender dela. Tem uma outra medida também, que é você ta sempre assinando.*²⁹⁰

*assim, ficar privada da liberdade, né. Medida socioeducativa também tem liberdade assistida, tem pra fazer serviço comunitário*²⁹¹.

Assim, nas perguntas e respostas que seguiam, apesar de mencionarem as outras medidas socioeducativas das quais elas têm conhecimento, quando perguntava para que serviria a socioeducação, esta aparecia com o sentido de punição enquanto retribuição, ou seja, a internação seria o meio de aplicação da socioeducação, de modo que seus significados correspondiam um ao outro. Por sua vez, a socioeducação aparece em suas falas como um mecanismo utilizado para puni-las para que elas não mais retornem à “vida errada”, como também para que “paguem pelo que fizeram”.

*uma medida socioeducativa pra mim é tirar as meninas do mundão quando elas faz alguma coisa errada e colocar aqui dentro*²⁹².

*uma medida socioeducativa é a pessoa fora da liberdade, fora do mundão, longe dos meus filhos, da minha mãe*²⁹³.

*socioeducação, acho que eu sei. Né coisa da criança e adolescente... pra educar, né, regras, muita coisa (...) é cumprir o erro. É porque faz muito tempo que eu estudei esse livro da criança e do adolescente, eu peguei lá na escola. Li, mas quando eu leio as coisas é difícil eu botar na memória, porque é muita coisa aqui dentro pra a pessoa botar numa cabeça só*²⁹⁴.

*pra cumprir minha pena, porque não adianta a pessoa ta se escondendo muito, porque um dia vai ser pega*²⁹⁵.

²⁸⁹ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

²⁹⁰ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

²⁹¹ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

²⁹² Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

²⁹³ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

²⁹⁴ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

²⁹⁵ Joana, Diário de Campo, 03/10/2017.

*pra mim, eu tou pagando pelo que eu fiz. Todo mundo tem que pagar pelo seu ato, apesar que eu não fiz nada de mais, porque eu só estava na hora, uma história louca pra se contar*²⁹⁶.

*Eu acho que é o certo né. Eu num fiz? Agora eu tenho que pagar*²⁹⁷.

*E na minha cabeça eu não ia mais passar nesse negócio de FUNASE, eu ia cumprir minha sentença em casa com uma liberdade assistida ou algum serviço comunitário. Aí me levaram pra a delegacia, só que quando eu cheguei na delegacia, a policial da delegacia foi que veio me falar que tinha um mandado de prisão, uma busca e apreensão, que ia me trazer de novo pra a FUNASE de 'de menor', aí eu já reagi normal, e falei "ta certo", se for pra cumprir, eu vou cumprir, eu num errei? vou ter que pagar*²⁹⁸.

*é porque a gente faz as coisas erradas e tem que cumprir o que deve, né*²⁹⁹.

Contudo, apesar de haver certa resignação da ideia de que são “erradas” e de que estão ali para “pagar pelo que fizeram”, algumas não concordam e, como possuem conhecimento de quais são as medidas socioeducativas e para que serve cada uma, e qual relação guardam com a gravidade do ato, acham injusto terem sido sentenciadas a cumprir medida de internação, pois sabem que seu ato infracional não é ensejador da medida considerada a mais grave prevista no Estatuto.

*acho que eu vou mimborar. Se eu não for mimborar agora em dezembro, eu só vou em junho de 2018 (...) acho que vou sim, o meu é tráfico, foi a minha primeira queda*³⁰⁰ aqui. (...) Mas tráfico não é pra vim pra cá não, tráfico é pouca coisa. Era pra eu ter pego uma semi³⁰¹, era pra eu pegar um CASEM!³⁰²

*vim por tráfico, 1 quilo e meio (...) eu ia me soltar, na minha audiência, a juíza ia liberar, mas o promotor disse que a juíza não liberasse não, pra que eu viesse pra aqui pra internação (...) o promotor disse que meu celular tinha muita conversa com traficante, aí disse que eu ia pra internação porque investigou meu celular, e não foi só com um bandido que eu tava conversando não, foi com vários, aí já me botou pra internação, e os meninos ele tá investigando (...) porque eu fui pega pela primeira vez com droga né, não tinha nada na delegacia, eu devia ser liberada*³⁰³.

esse meu processo é desde o ano passado, eu cumpri 45 dias no CENIP, aí o juiz mandou me liberar, aí eu tava esperando o julgamento em casa, aí quando foi agora, dia 18 de setembro, foram me pegar em casa, busca e apreensão, aí eu fui pro CENIP, e do CENIP eu vim pra cá, pra ficar 6 meses (...) Porque já faz um ano e meio que esse meu processo tava na justiça, e o juiz veio me condenar agora, depois que eu já tinha mudado de vida, não tava mais nessa vida de tráfico, já tinha arrumado meu marido, já tava morando na casa do meu marido, já tinha engravidado (...) Eu nem lembrava mais desse negócio de FUNASE (...) com raiva não, fiquei mais triste, porque depois de um ano e meio você passar pela mesma

²⁹⁶ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

²⁹⁷ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

²⁹⁸ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

²⁹⁹ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

³⁰⁰ “queda” ou “cair”: ser apreendida.

³⁰¹ Medida socioeducativa de Semiliberdade, de natureza restritiva de direitos, prevista no artigo 112, V e no artigo 120, ambos do ECA. Em Pernambuco, há apenas uma unidade feminina para o cumprimento da semiliberdade, o CASEM (Casa de Semiliberdade) Santa Luzia.

³⁰² Bárbara, Diário de Campo, 14/11/2017.

³⁰³ Beatriz, Diário de Campo, 23/11/2017.

*coisa, depois de você ter construído sua vida, porque em um ano e meio a vida da pessoa muda bastante, né. Depois de eu ter construído a minha vida foi que o juiz veio e resolveu me sentenciar (...) não acho justo não, era 200 gramas de crack. Se fosse na época que eu fiz... se eu passasse 45 dias no CENIP e fosse liberada porque não tinha sentença e passasse um mês pra me sentenciar, eu ficava até calada, mas depois de um ano e meio, vim mexer no mesmo processo, na mesma coisa... se me botasse pra cumprir liberdade assistida, estudar, estar de 22h em casa, eu preferia ficar com liberdade assistida do que passar por esse negócio, ainda mais estando grávida, que tudo piora mais ainda!*³⁰⁴

Além de o ato infracional ter sido análogo ao tráfico de entorpecentes, a demora entre a primeira apreensão e a emissão da sentença também causa o senso de injustiça, principalmente “*depois de você ter construído sua vida*”, como disse Januária, a princípio foi liberada e, após aguardar um ano e meio, teve a sentença de internação decretada, quando já tinha arrumado um marido e estava grávida. Em outros casos, a determinação da internação ocorreu ou devido a alguma(s) fuga(s) da própria internação, ou decorrente do descumprimento de outra medida socioeducativa anteriormente imposta. Este último caso é chamado de internação-sanção, previsto no inciso III do artigo 122 do Estatuto.

*eu acho que vou passar 6 meses, é porque eu fugi num dia e depois minha resposta chegou, e era de liberdade, eu só tenho uma fuga pra cumprir. Eu não tenho mais nenhum processo, ta tudo limpo, foi só aquele, meu assalto já ta pago. Só tenho uma fuga pra pagar, 6 meses, mulher, por causa de uma fuga... Tenho que botar na cabeça que não posso fugir, mas se eu ganhar manutenção eu fujo, vou pra rua de todo jeito (...) mas não era pra ter me prendido, era pra botar um negócio pra eu estudar, ou um negócio pra eu fazer um curso, que nem minha colega que ta numa escola fazendo serviços gerais pro governo, era pra ter passado um negocinho assim pra mim. Mas não, me prenderam de novo!*³⁰⁵

eu tinha um PSC³⁰⁶, só que eu só tinha cumprido 3 meses e faltava 3 meses, mas como eu me separei do meu namorado, eu fui deixando de ir pro PSC, porque era mais perto da casa dele, e ele que me deixava lá de carro (...) Aí quando foi terça-feira passada, minha assistente social disse que ia ter uma audiência, aí eu fui, só que eu achava que ia ser liberada, aí quando eu cheguei lá a juíza me perguntou por que eu não tava indo, aí o promotor falou um negócio a ela, aí ela disse: “ela vai pra internação”. Aí eu entendi o que ela disse e falei: “eu vou pra onde?! Pro internamento eu não vou não, que eu não tou fazendo nada de mais, eu não tráfico, não roubei nada de ninguém, a senhora deveria se preocupar com quem ta fazendo coisa errada no meio da rua!”, aí ela disse: “mas você ta em descumprimento de PSC”, aí eu respondi: “sim, aí só porque eu não fui pra isso? Tem problema não, eu cumpro tudinho”, aí ela disse: “agora é tarde, você vai passar 3 meses na internação”, aí eu comecei a gritar. Eu disse: “eu não vou passar 3 meses não, mainha, se ela me der esses três meses eu quebro tudo aqui!”, aí ela disse: “vá lá pra fora, senão você vai se prejudicar mais”, aí o policial pegou e me puxou pra fora, ele queria me algemar, aí eu disse: “eu não vou fugir não!”. Só que a defensora pública conversou com ela, aí em vez de me dar 3 meses, ela botou só 30 dias”. Aí a defensora pública disse: “infelizmente, Carolina, você vai ter que ir”, aí eu disse: “não, tia, por favor”, aí ela disse: “mas são só 30 dias, num instante

³⁰⁴ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

³⁰⁵ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

³⁰⁶ Prestação de Serviços à Comunidade. Medida socioeducativa em meio aberto, prevista no artigo 112, inciso III e no artigo 117, ambos do ECA.

passa”. Aí eu me acalmei mais, porque se fosse 3 meses, eu não ia vim não, eu ia dar uma carreira daquela GPCA, que nem bala ia me pegar (...) eu já fiquei presa no CENIP, já passei um mês e 15 dias. E foi dois anos atrás. Aí eu só fiquei aqui porque eu não tava indo pro PSC, só isso!³⁰⁷

Se a concepção de socioeducação é para “pagar pelo que eu fiz”, a revolta vem porque, em suas cabeças, elas já “pagaram” pelo que fizeram, seja pelo período que já passaram na internação antes de “fugar” ou pelos 45 dias em internação provisória, seja por ter cumprido uma parcela de medida em meio aberto, tornando-se a medida de internação desnecessária e injusta, pois a juíza deveria “se preocupar com quem ta fazendo coisa errada no meio da rua”, como Carolina narrou ter protestado na sua audiência.

Isso porque, a adolescente que está cumprindo uma medida socioeducativa – independente do ambiente em que esta se concretiza – sente que está arcando com sofrimento pessoal pela prática de um ato apontado como ilegal pelo sistema jurídico. De maneira que a imposição da medida socioeducativa em si não gera nela nenhum efeito protetivo de interesse, restringindo-se a provocar a sensação de reprovação da conduta perpetrada e da responsabilização por ela³⁰⁸.

Inclusive pelos termos por elas utilizados, é possível perceber como se sobressai o caráter punitivo-retributivo da socioeducação, dado que em suas falas, referem-se a si mesmas como presidiárias ou presas, e à internação como prisão ou cadeia, deixando claro que, para elas, o motivo de estarem ali é para pagarem com tempo de suas vidas pela infringência da lei.

A ideia de proteção que elas possuem não tem nada a ver com a ideia de cuidado ou amparo, e passa longe do que seria uma “proteção integral”, estabelecida no ECA como “assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”³⁰⁹. “A ideia do ECA é que a medida de internação provocaria uma ruptura na trajetória fora da lei de uma menina e, ao invés do desamparo da rua, se ofereceriam condições de promoção da cidadania pela integral proteção do Estado”³¹⁰, no entanto, o que a medida institui é um sequestro da vida cotidiana para a institucionalização forçada.

³⁰⁷ Carolina, Diário de Campo, 21/11/2017.

³⁰⁸ COSTA, Ana Paula Motta; GOLDANI, Júlia Maia. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, p. 79-112, jan./jun. 2017.

³⁰⁹ Artigo 4º do ECA. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

³¹⁰ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 4.

A proteção entendida por elas é mais no sentido de esconderijo ou reduto contra as ameaças externas para aquelas que estão ameaçadas no *mundão*. Ou seja: “protegida não, guardada”, o que é só mais uma forma de nomear o seu afastamento da sociedade.

aqui mesmo não ta protegida, você ta guardada, mas querendo ou não, deus o livre, se vier uns cara querendo matar qualquer uma aí, lógico que o ads não vai querer dar a vida por nós, né, vai dizer “ó lá a chave, ta em tal quarto”. Então não ta protegida (...) muitas meninas aqui dentro correm risco, porque aqui tem mais de homicídio. Tem algumas de tráfico, mas tem mais de homicídio, tentativa e latrocínio³¹¹.

aqui é um lugar que protege muito as adolescentes, porque tem menina aqui que se tivesse no mundão já tinha morrido, já tinha virado bolsa de madame³¹².

P: E aqui tu acha que ta sendo protegida?

A: eu tenho medo, visse, eu não vou mentir, dos outros chegar pra me matar

P: Mas tu ta ameaçada lá fora?

A: tou, e as coisa lá fora não ta de brincadeira não. Minha mãe me disse hoje que tava com medo de sair de casa porque o povo tava confundindo ela comigo, porque a gente se parece muito³¹³.

eu acho que foi um livramento de deus, porque depois de 7 dias meu marido morreu, e eu tava com ele lá onde ele tava, que a gente só vivia lá (...) deus deixou a gente a aqui pra nós saber que ele livrou a gente do mal lá fora, tem muita gente que fuma crack, muita gente que roubava, porque tudo que vem fácil vai fácil, deus botou a gente aqui pra a gente botar isso na cabeça, eu tava acostumada a roubar já, deus disse “vem pra aqui pra dentro, que é melhor do que tu morrer lá fora” (...) eu sou uma pessoa muito impaciente, deus sabe que cada cabeça é um mundo, deus fecha a porta do mal pra mim e abre a porta do bem. Porta do mal é os vícios, esses negócios, porque eu já tava demais. E a porta do bem é aqui a FUNASE³¹⁴.

Foi o que deus quis, foi um livramento (...) porque eu tava muito ameaçada, a família da mulher querendo me pegar pra me matar³¹⁵.

Assim, da mesma forma que foi constatado por Jalusa Silva de Arruda, “para as meninas sujeitos da pesquisa, a execução da medida socioeducativa de internação se apresenta majoritariamente sob duas vertentes: pela natureza punitiva e como possibilidade de proteção temporária”³¹⁶. A autora realizou a sua pesquisa no centro de internação feminina de Salvador/BA, que da mesma forma que o de Pernambuco, é o único do Estado destinado à execução de medida de internação para adolescentes do sexo feminino.

A natureza pedagógica é percebida pelas meninas através das oportunidades que possuem de fazerem cursos e frequentar a escola. Essa oportunidade é avaliada positivamente

³¹¹ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

³¹² Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

³¹³ Ana Júlia, Diário de Campo, 16/11/2017.

³¹⁴ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

³¹⁵ Lígia, Diário de Campo, 24/10/2017.

³¹⁶ ARRUDA, Jalusa Silva de. “Para ver as meninas”: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador, **Dissertação**, UFBA, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011.

por quase todas, haja vista que no *mundão*, devido à ausência de condições financeiras, não teriam a possibilidade de fazerem tais cursos, ou há muito tempo já haviam largado a escola. Apenas uma, apesar de reconhecer a importância do curso, afirma que gostaria de ter essa oportunidade em sua vida fora da internação, e não estando “presa”.

*eu penso mais em mim, não em relatório, porque aqui a pessoa tem as coisas, e lá fora não. Aqui pelo menos a pessoa tá estudando, e lá fora que eu fui tentar estudar e não tinha mais vaga? Aqui eu já cheguei e já fui estudando, por uma parte é boa, por outra não. A parte ruim é estar presa*³¹⁷.

*Mesmo que a gente pegue manutenção, mas aqui é bom porque eles dão oportunidade de a gente ir pra curso, estudar, que, querendo ou não, o Vovó Geralda é como se fosse uma escola mesmo, ensina português, matemática, artes, até física a gente vai fazer de tarde, até yoga a gente faz*³¹⁸, *dia de quinta-feira, as meninas que não têm visita, com as tias de lá*³¹⁹.

*vou pra escola, faço curso. Meu colégio é de tarde, e meu curso é de manhã, dia de segunda e quarta. Meu curso é tipo administração, essas coisas. Ele termina em dezembro (...) se eu tivesse no mundão eu não ia ter um curso desse, poderia até conseguir, mas ia demorar muito*³²⁰.

*não consigo me doar pra nada aqui dentro. Faço os cursos, mas queria ter a oportunidade de fazer o curso lá fora, e não estando presa, porque fico o tempo todo pensando na família (...) Quando tou a fim, fico lendo, quando não tou, fico no meu canto chorando*³²¹.

O que é preciso ponderar é por que esse mecanismo de proteção só surge com a aflição do ato infracional?

Não é só. O desejo de estudar, ou de aprender alguma profissão, que é motivada a adesão à escola e aos cursos, também é visto por elas como uma oportunidade de sair, mesmo que por pouco tempo, da unidade, e a possibilidade de estar em contato com o *mundão*. Ou também como uma alternativa para “*distrair a mente*”.

P: Tu acha que estudar é importante?

*A: é, só que eu estudo, mas eu não fico refletindo não. Eu sei das coisas, mas eu não fico refletindo não. Tem dia que eu vou pra ficar ligeira*³²² *nas coisas da escola e tem dia que eu fico distraída a mente, mas é importante.*

P: Mas, no dia que tu vai e fica distraída, tu vai mesmo assim por quê?

*A: pra distrair a mente, sair mais daqui, tirar essas coisas da cabeça e ficar mais lá, eu fico sentada vendo o professor escrevendo. Fico olhando, não escrevo, e tem dia que eu vou e fico escrevendo. Pelo menos é uma saída daqui*³²³.

³¹⁷ Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

³¹⁸ A oficina de yoga é um projeto voluntário e acontece às quintas-feiras, no anexo da unidade, que é chamado por elas de “Vovó Geralda”, onde estudam as adolescentes que estão no ensino fundamental.

³¹⁹ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

³²⁰ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

³²¹ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

³²² “ligeira”: esperta, prestar atenção

³²³ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

isso de ir pro curso, ir pro colégio é bom, porque a gente distrai a nossa mente, porque tem menina aqui que tem 2 anos, 1 ano, e já entrou em depressão³²⁴.

P: tas esperando o que?

A: o carro pra me levar pro curso de dança.

P: tu gosta desse curso?

A: é engraçado, mas eu faço mesmo pra sair daqui³²⁵.

O problema é quando a proteção a que as adolescentes fazem jus, segundo o Estatuto, é confundida com a necessidade de uma medida de internação, ou para “protegê-la”, ou para suprir uma “carência” de autoridade familiar.

Eu tava cumprindo PSC. Era pra eu ir seis meses, só que eu só fui cinco, e ficou depois pra eu ir um. Em setembro eu cumpri tudinho os cinco, aí por causa de um mês, vim parar aqui. Mas só vou passar 90 dias aqui. (...) não quis ir mais, porque eu tava baratinada. Tia, tudo que é droga eu já usei, a senhora acredita? Até pedra. Vicieí. Tia, eu não dormia não. Se a senhora visse como eu era bonita, agora que eu tou pegando meu corpo de volta, cheguei aqui assim ó: (e faz um gesto de muito magra com o dedo mindinho). Agora que eu tou recuperando meu corpo (...) Até porque fui eu que pedi pra sair dessa vida. Pedi pra me botar em algum canto pra eu sair dessa vida, porque eu mesma não tava me aguentando. Já pensou você mesmo não estar se aguentando? Minha mãe ficava me esculhambando, me botando pra trás, meus irmão ficava me humilhando. Tirei um “baby doll” que minha mãe tinha comprado, não vou mentir. Eu pedi a juíza alguma coisa, eu queria um tratamento, não pra vim pra cá, mas pra me botar em algum canto, só que, como eu não tava assinando³²⁶, ela me botou aqui. Mas foi deus mesmo, porque ele bota pra livrar de morte, alguma coisa assim, né. (...) só que sabe como essa droga é, né? A pessoa não consegue sair não, tia. Eu tentava, só que eu não conseguia. Tia, se eu contar a senhora (...) quando eu comecei a fumar pedra, nem maconha eu fumava mais, só o cigarro normal. Era só pedra, pedra, pedra...³²⁷

Foi só o tráfico que eu vim pra cá. A juíza disse internação, porque foi meio quilo de tráfico (...) acho que não foi justo não. E eu vim pra cá também porque meu irmão já foi preso com tráfico, e ele tava cumprindo medida socioeducativa, ela botou o nome da minha mãe lá, aí quando viu, apareceu meu irmão (...) eu só vim pra aqui mesmo porque meu irmão ta preso³²⁸.

Que o ECA prevê a decretação de internação-sanção na hipótese de descumprimento de medida anteriormente imposta é sabido, mas quando Nina fala em “*eu mesma não tava me aguentando*”, e que pediu à juíza “*alguma coisa*”, certamente não era da internação-sanção em estabelecimento socioeducativo a que ela estava se referindo. Sendo o caso de adolescente em manifesta situação de vulnerabilidade e havendo previsão no ECA de medidas específicas de proteção, tal qual a inclusão em programa de tratamento de drogadição, a determinação de internação-sanção reforça a ideia da punição – e a internação-sanção em sua própria definição

³²⁴ Leila, Diário de Campo, 02/11/2017.

³²⁵ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

³²⁶ “estar assinando” é em referência à medida socioeducativa de Liberdade Assistida, também de cumprimento em meio aberto, prevista no art. 112, inciso IV, e no artigo 118 do ECA.

³²⁷ Nina, Diário de Campo, 14/11/2017.

³²⁸ Leila, Diário de Campo, 02/11/2017.

já é um castigo – ignorando a necessidade de real proteção, que se materializaria por meio de tratamento e acompanhamento por profissionais de saúde. Contudo, dada a situação de aflição em que se encontrava, ela analisa sua internação como “*foi deus mesmo, porque ele bota pra livrar de morte*”.

Esse entendimento quase sempre vem acompanhado da concepção de que a medida socioeducativa é aplicada para “o bem” da adolescente, isto é, em nome da “bondade”, pensando-se “no melhor”, acaba-se promovendo a violação do direito³²⁹. Essas formulações não são novidade. A tutela do/da adolescente sob os propósitos da proteção e da prevenção em nome da defesa social envolve vestígios interpretativos característicos da doutrina da situação irregular.

Leila foi apreendida por tráfico, ato infracional praticado sem violência nem grave ameaça, portanto, não ensejador da medida mais grave. Ela tem essa consciência, pois acha injusto ter ido parar ali por causa de “*meio quilo de tráfico*”. Em seu entendimento, a sua internação só aconteceu em razão de a juíza ter constatado que seu irmão estava cumprindo medida de internação também por tráfico.

É lugar-comum afirmar que “o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente”³³⁰, no entanto, a verificação de medida imposta ao irmão pelo mesmo ato reporta-se à “família desestruturada” motivadora de institucionalização pela doutrina da situação irregular.

De forma que, mesmo com a “virada paradigmática” da “proteção integral”, o conceito de situação irregular continua sendo utilizado no presente, pois são privadas de liberdade aquelas que traficam – sendo o tráfico considerado como uma das piores formas de trabalho infantil – e, ainda, as famílias continuam sendo consideradas desestruturadas³³¹, como narra Leila ao revelar que acreditar só ter sido sentenciada à internação por seu irmão também estar internado, o que configuraria a “falta de controle e autoridade” da família sobre esses adolescentes, o que caberia ao judiciário, revelando as suas raízes mais tutelaristas, suprir essa defasagem familiar.

Por isso, ainda que reconheçam a “proteção”, esta também possui um sentido distorcido. A proteção temporária em que se encontram ali dentro, o que se refletiria em

³²⁹ SARAIVA, João Batista Costa. **Desconstruindo o mito da impunidade**: um ensaio sobre Direito (Penal) Juvenil. Brasília: Saraiva, 2002.

³³⁰ Súmula Vinculante 492, de 2012, do Supremo Tribunal Federal – STF.

³³¹ FROEMMING, Cecília Nunes. Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. **Tese**. Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília, 2016, p. 25.

“guardadas”, mas não “protegidas”; ou quando narram as razões de terem ido parar numa unidade de internação, seja por seus vícios, seja por um magistrado que a tenha internado por ter verificado que a prática do ato infracional não era mais novidade naquela família.

A existência de um ranço menorista existe não somente como especulação, mas como prática judicial. Por exemplo, em pesquisa realizada ao longo do ano de 2009 analisando o comportamento de diversos Tribunais de Justiça no país e do Superior Tribunal de Justiça quando se trata de aplicação das medidas de internação, verificou-se que:

Dos 184 acórdãos encontrados no recorte temporal da pesquisa, 167 estão aqui analisados. Os atos infracionais em debate foram majoritariamente aqueles equiparados aos crimes de roubo, 25,56%, de tráfico de entorpecentes, 23,33% e de furto, 14,44%. Muito embora a medida de internação deva ser reservada aos casos mais graves que comportem violência e ameaça à pessoa, foram encontrados também casos de porte ilegal de arma³³².

Mas não somente no Judiciário. Pesquisa realizada nos prontuários do Complexo Tatuapé em São Paulo, unidade que foi destruída pelo Governo estadual, após condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 2005, e simbolizou a tentativa de ruptura com a destruição dos antigos estabelecimentos para a construção da nova Fundação Casa, indica que adolescentes têm, em maioria, uma única passagem no sistema socioeducativo, são, em maioria, negros e pardos, praticaram em primeiro lugar, delitos contra o patrimônio, em seguida, tráfico de entorpecentes, crimes contra a pessoa e outros atos infracionais, incluindo esses casos que pastas que foram abertas para adolescentes “abrigados, jovens que eram entregues por educadores de rua”³³³.

Trabalhando com os mesmos documentos, Oliveira e Alvarez apontaram, por análise multivariada, que há uma proporcionalidade entre tipo de infração e espécie de medida socioeducativa de modo que, infrações graves e roubo levam os adolescentes, estatisticamente, a provável submissão à medida de internação. No entanto, essa proporcionalidade perde sua força quando são acrescentados outros fatores, como o perfil social do adolescente, em que, por exemplo, quando desempregados têm maiores fatores de serem internados. Assim concluem “a despeito desse esforço normativo, é possível supor

³³² Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL). Série Pensando o Direito. No 26/2010 – versão publicação. **ECA: Apuração do Ato Infracional Atribuído a Adolescentes**. Brasília, 2010.

³³³ ALVAREZ, M. C.; SALLA, Fernando; SCHRITZMEYER, Ana Lucia Pastore. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do Complexo Tatuapé (São Paulo/SP, 1990-2006). **7º Encontro ABCP**, Recife, PE, 2010, p. 21.

teoricamente e que a justiça juvenil ainda opera sob a lógica menorista, buscando internar jovens *irregulares* a despeito da gravidade de suas infrações”³³⁴.

A análise desse *corpus* é riquíssima e indica muito das práticas institucionais no exercício da cidadania pretendida pelo ECA. Liana de Paula, usando os mesmos documentos, mas com perguntas e metodologias distintas, indica que existe uma violência constante nas unidades de internação, seja entre adolescentes ou entre funcionários e adolescentes, com a diferença que nos primeiros – ocorrência disciplinar - há inúmeros registros e consequências em termos de “castigos/punições”, e nos segundos os castigos físicos são pouco registrados, não obstante existirem, pois podem ser percebidos por outros documentos, como as entradas médicas. Nesses últimos casos, “fica evidente que o castigo físico “parece ser um recurso tacitamente aceito para manter a ordem na unidade” [...] nesse caso, “esses sistemas pouco se relacionam com os objetivos declarados da medida socioeducativa”³³⁵.

Isto é, não se trata de mera especulação. Há evidências sobre a herança menorista nas práticas da infância e juventude. Esse achado também se relaciona com o debate da criminologia crítica acerca da seletividade, uma vez que o que se percebe por meio dos relatos dessas meninas é que a proteção integral serve apenas a alguns. Isto é, para aqueles que possuem uma família “desestruturada” porque o irmão já se encontra cumprindo medida de internação, ou para aqueles que não têm condições de saírem da situação de dependência química em que se encontram, incide a doutrina da situação irregular; para os que não estão sujeitados a essas circunstâncias, vigora a proteção integral.

Melhor dizendo, para alguns, há uma leitura das garantias previstas no ECA, enquanto para os socialmente excluídos, há outra leitura da lei. Para Wacquant, tal punição representa tão somente um mecanismo útil para “segregar uma categoria indesejável”³³⁶, isto é, prende-se sob o pretexto de “socioeducar”, mas, na verdade, não caberia qualquer objetivo educador, apenas o isolamento e a exclusão³³⁷ ou, como denomina Nilo Batista, “uma assumida técnica de neutralização do condenado”³³⁸.

³³⁴ ALVAREZ, M. C.; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Pastas e Prontuários do “Complexo Tatuapé” (São Paulo/SP, 1990-2006): Fatores determinantes na aplicação da medida socioeducativa de internação. **Anais**. 38º Encontro Anual da ANPOCS, 2014, p. 27

³³⁵ DE PAULA, Liana. Da “questão do menor” à garantia de direitos. Discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. **Civitas**, v. 15, n. 1, p. 27-43, jan-mar, Porto Alegre, 2015, p. 16-17.

³³⁶ WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001, p. 98.

³³⁷ PASTANA, Débora. Justiça penal autoritária e consolidação do Estado punitivo no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009, p. 125.

³³⁸ BATISTA, Nilo. Prezada Senhora Viégas: o anteprojeto de reforma no sistema de penas. In: INSTITUTO CARIOCA DE CRIMINOLOGIA. **Discursos sediciosos** – crime, Direito e sociedade. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000, p. 107.

O processo negativo de socialização, ao qual a adolescente é submetida dentro de uma instituição privativa de liberdade pode ser analisado pelo enfoque da “aculturação” ou “prisionalização”, ou seja, a “assunção das atitudes, dos modelos de comportamento, dos valores característicos da subcultura carcerária”, isto é, é a adequação aos valores e regras da subcultura prisional³³⁹.

Isto é, além de organizações formais, as instituições destinadas à internação de adolescentes constituem também sistemas sociais informais, com seus códigos de comportamento bem definidos e, ao serem afastados do contato com outras adolescentes de sua idade que não tiveram contato com o sistema infracional, estas jovens são expostas a um “código de valores interno”, cuja aceitação facilita a sua adaptação à vida dentro da instituição. Assim, os novos membros assimilam as regras e a cultura geral da comunidade, constatando-se a “prisionalização”³⁴⁰. “*Um exemplo: tipo, uma pessoa assassina, matou outra pessoa, a pena pra ‘de menor’ é de 3 anos, até os 21 anos*”³⁴¹.

*como a gente é ‘de menor’, que a gente fez coisa errada, a gente tem que cumprir como se fosse uma pena, aí isso se chama medida socioeducativa, porque se fosse assim, ‘o menor’ fazer coisa errada e não cumprir uma pena, seria injusto, aí é a gente ficar dentro de um lugar longe da família, longe de tudo, mas frequentando escola, fazendo curso, algumas trabalham (...) eu entendo que eu fiz uma coisa errada, eu acho justo, eu tirei a vida de uma pessoa, e seja o que deus quiser, deus ta no controle*³⁴².

*Os tios fazem de tudo pra a gente, se bater grade vai pra tranca, ta mais do que certo, porque se a gente bater grade e não ficar de tranca nem nada, a gente nunca vai ser punida, nunca vai aprender o que é errado e o que é certo. Certo é não bater tranca e errado é bater a tranca. É errado mexer nas coisas dos outros, é errado roubar e a gente rouba, né*³⁴³.

*a gente mal saiu da infância e já veio pra cá (...) a promotora de justiça me chamou de “marginal”, quando fui presa em flagrante. O povo diz que era pra a gente achar bom que não ta no Bom Pastor, mas aqui é prisão também. Não pode sair, não pode fazer o que quer, então é prisão*³⁴⁴.

É manifesto que, ao cercear alguém de sua liberdade, pratica-se um “controle”, especialmente no objetivo de mitigar o direito de ir e vir. Isso dá ensejo a diversas preocupações institucionais, que serão apresentadas como justificativa para práticas, muitas

³³⁹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 184.

³⁴⁰ GOMIDE, Paula Inez Cunha. A instituição e a identidade do menor infrator. **Revista Psicologia, Ciência e Profissão**. Brasília, v. 8, n. 1, 1988, p. 20-22.

³⁴¹ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

³⁴² Lígia, Diário de Campo, 24/10/2017.

³⁴³ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

³⁴⁴ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

vezes, injustificáveis³⁴⁵. O papel de controle consiste na cultura institucional que predomina nas práticas instituídas e nos espaços que são, por vezes, expostos às práticas ilegais ou violadoras de direitos, mesmo que de forma sutil e imperceptível ao observador não atento.

*Podia melhorar tudo que a senhora imaginar. As saídas da gente sem algema pro hospital, porque pra mim isso é uma humilhação, a gente sai e fica todo mundo olhando*³⁴⁶.

*(...) e a gente não sair com algema, porque se for fugir, a gente não vai voltar de qualquer jeito pra aqui? Vai piorar mais sua vida. Mas é vergonha demais a gente ir pra um negócio com algema. Pra ir pra curso não sai de algema não, mas pra hospital, sai*³⁴⁷.

*Tem algumas coisas aqui que eu não gosto, tipo: se a gente for sair pra algum canto, tem que ir de algema, eu não gosto disso*³⁴⁸.

Sob a justificativa de “segurança” das adolescentes, para que elas não fujam quando vão a uma consulta médica ou atendimento de emergência, faz-se o uso de algemas, o que é por elas considerado “*uma humilhação*” e “*vergonha demais*”, pois “*fica todo mundo olhando*”, o que afeta diretamente a sua autoestima e a maneira como a adolescente enxerga a si própria.

As revistas íntimas são um exemplo de ritual degradante ao qual tanto as adolescentes (todas as vezes que saem e retornam à unidade: escola, curso, médico etc.), quanto seus familiares (nos dias de visita) são submetidos, como elas descrevem: “*tira a roupa toda quando a gente vai pro mundão, e manda a gente se agachar três vezes*³⁴⁹”.

A: tia, tu é caçada quando entra aqui?

P: han... caçada?

A: a senhora é revistada quando entra aqui?

*P: ah...não*³⁵⁰.

A: faz revista em tu quando tu vem?

P: Não.

*A: na gente faz, quando sai e quando volta. Tira a roupa toda, tudo. E abaixa três vezes*³⁵¹.

Assim, ainda que se proclame a superação do paradigma da situação irregular pela doutrina da proteção integral, o que se percebe da representação das minhas interlocutoras é que a natureza da internação é tão-somente punitiva, no sentido retributivo. Ou seja, por

³⁴⁵ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 47-48.

³⁴⁶ Joana, Diário de Campo, 03/10/2017.

³⁴⁷ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

³⁴⁸ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

³⁴⁹ Leila, Diário de Campo, 02/11/2017.

³⁵⁰ Madalena, Diário de Campo, 17/10/2017.

³⁵¹ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

representar a instituição de uma prisão para a juventude, da internação decorrem todas as consequências da prisionalização das penitenciárias comuns³⁵².

Foi com esse pensamento que, outrora, o Código de Menores pretendeu proteger muito mais a sociedade do que fornecer garantias ao adolescente acusado, o qual se tornou “objeto” da atuação estatal, com o objetivo de “normatizar” sua conduta aos interesses da classe dominante, independentemente das garantias processuais. Entretanto, apesar da modificação da doutrina na “situação irregular” para a da “proteção integral”, promovida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Normativa Internacional, a mentalidade tutelar da defesa social continua no imaginário dos atores jurídicos envolvidos nas questões da infância e da juventude³⁵³.

O que demonstra a continuidade da confusão entre assistência e repressão, que acabou permanecendo não só nos imaginários, mas nas práticas, apesar de todas as tentativas de distanciamento. Devido a esse ranço assistencialista, acrescido à raiz autoritária da nossa sociabilidade violenta, essa confusão perdura e transpassa a nossa modernidade como uma herança de um eufemismo assistencialista, uma vez que, quando se parte para a pesquisa empírica, efetivamente, verifica-se que, na prática, o que existe no cumprimento da medida socioeducativa de internação, são práticas penais, práticas retributivas, mas que, no entanto, são mascaradas pelo eufemismo da proteção.

3.2.2 O controle pela avaliação: “tudo aqui vai pro relatório”

Apesar das inovações trazidas pelo ECA em relação às legislações que o precederam, o tempo indeterminado da institucionalização permanece como principal característica, de modo que o prazo de duração da internação não é determinado no momento da aplicação da medida, quando da sentença do juízo, mas sim durante a execução, a partir de avaliações periódicas da/do adolescente.

Por ser de natureza privativa de liberdade, a medida de internação é regida pelos princípios de brevidade e de excepcionalidade, segundo os quais as hipóteses de aplicação ficarão restritas a quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou

³⁵² SANTOS, Juarez Cirino dos. O adolescente infrator e os direitos humanos. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano 5, v. 9/10, Rio de Janeiro, p. 169-179, 2000, p. 174.

³⁵³ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 16.

violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. Além de que, terá o limite máximo de duração de três anos, e sua manutenção deverá ser reavaliada, no máximo, a cada seis meses³⁵⁴. Ou seja, tem data para começar, mas não para terminar, não podendo apenas ultrapassar o limite máximo de três anos.

As reavaliações judiciais acerca da manutenção ou não da medida serão fundamentadas principalmente pelo relatório a ser elaborado pela equipe técnica da unidade de internação. Cada equipe técnica é composta por profissionais das áreas de serviço social, pedagogia, psicologia e de direito. Os profissionais responsáveis pela segurança e disciplina da unidade são os Agentes de Desenvolvimento Social (ADS) e os Assistentes Socioeducativos (ASE)³⁵⁵.

Ao contrário do juízo da Vara responsável pelo acompanhamento da execução da medida, a equipe técnica está presente no cotidiano das adolescentes, atenta a tudo o que se passa no interior da unidade. Além de servir como principal meio de fundamentação da decisão do juízo sobre a manutenção ou não da medida, o relatório também serve como importante instrumento para a manutenção da ordem interna da unidade, sabendo a adolescente que tudo que ela fizer ou disser poderá implicar na continuidade da privação de sua liberdade.

Essa noção de que estão sendo avaliadas a todo momento acarreta numa posição central do relatório na rotina da execução da medida, de modo que as adolescentes, em suas falas, mostram-se cientes de que é através das avaliações contidas em seus relatórios que alcançarão a liberdade, bem como o que precisam fazer e qual teor essas avaliações devem conter. *“Acho que é pra refletir o que a gente fez e não fazer de novo, pra ver se melhora, se nosso relatório sair melhor daqui, a gente vai simhora”*³⁵⁶.

estudar, não ter briga, não ter desacato, só estudar, fazer curso, se brigar vai pro relatório... se dar bem com todo mundo, chegar na sua cela de boinha, num discutir com os ases, ficar de boinha no seu sossego, só deixando a tranca passar sem confusão. (...) Eles colocam, por exemplo: “a adolescente Tereza está participando do curso, está com a frequência boa na escola, está com bom comportamento, está merecendo uma LA”, ta ligado? Agora se for: “a adolescente Tereza está com um péssimo comportamento, não está assistindo aula, não está indo pro curso, está com

³⁵⁴ Artigos 121 e 122 do ECA. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

³⁵⁵ É importante destacar que as meninas, em suas falas, utilizam indistintamente às siglas “ADS” ou “ASE”, de maneira que não foi possível distinguir a qual função pertencia cada profissional e, portanto, por ser assim que elas os percebem, serão utilizados como sinônimos neste trabalho.

³⁵⁶ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

baratinação³⁵⁷ na casa, brigando, indo para a delegacia, manutenção, não está merecendo uma LA” e eles botam mesmo³⁵⁸.

não arrumar briga com ninguém, respeitar os outros, acima de tudo tem que respeitar, não ser ignorante com as pessoas, estudar, que dizem que a primeira coisa que a juíza pergunta é a nota no relatório da escola das meninas. Não mudar quando sair, não fazer a mesma coisa (...) vai o seu comportamento, se você ta estudando, se ta metido em encrenca, porque eles mesmos que pedem manutenção. As meninas disseram que pediram pra ler o relatório e tava lá escrito que pedia manutenção. Aí eu fiquei com medo³⁵⁹.

precisa participar das coisas, participar quando as irmãs [das igrejas] vêm, quando tem reunião, porque tem, viu? Eles perguntam qual é o seu direito, o que é que você quer que mude, participar de todas as brincadeiras, os passeios, do colégio, de tudo. Não ficar de tranca. E meu relatório foi desse jeito, eu participo de tudo. No colégio eu não faltei um dia. Tem o dia da faxina a gente, se é a gente mesmo que suja, é a gente que tem que limpar né? A mulher da faxina limpa só aqui embaixo, porque o que a gente suja, a gente que tem que limpar. Tem que saber que tem que fazer as coisas. Aí cada quarto faz a sua faxina. (...) tem que participar das coisas, tem que ser uma pessoa que não seja muito ignorante com as outras pessoas, mostrar pra eles que você está mudada. Pra que no seu relatório tenha que: “ela reconhece que ela fez errado, quando ela sair daqui, ela quer pegar o filho dela”... ou então “essa menina só vive brigando, ela não participa de nada, não vai pro colégio”, aí “está ou não está preparada para retornar a sociedade”³⁶⁰.

agora só esperar a juíza, porque minha parte eu tou fazendo. Indo pra escola, pro curso, fazendo os negócios aqui na casa, participando das atividades, isso tudo eu faço... eu faço porque eu gosto, e também porque eu quero sair daqui logo (...) eu acho que bom comportamento é diferente dessas meninas que baratinam aqui, que batem grade, chama nome com o ads, isso já é ruim, mau comportamento. Agora se a pessoa respeitar, não ficar de tranca, não bater grade, fazer tudo certinho, aí é bom comportamento (...) eles botam no livro, do livro vai pro relatório. Tudo que acontece aqui, até a palavra que a gente fala, o que a gente fala pro ads, eles botam no livro. Aí eles veem seu caso, seu comportamento, aí se tiver bom, já ameniza mais, e se ela quiser, pede sua liberação, se ela não quiser, bota mais 3 meses. Ela pode botar 3 ou 6³⁶¹.

quando a gente chega aqui, ela conversa com a gente e diz os limites que a gente deve chegar e depois que ultrapassa daquele limite, já fica de tranca, vem pra aqui e assina advertência. Se bater grade, fumar maconha. Aqui dentro nunca fiz isso não, já fiz no mundão, mas não faço mais não. Fumo cigarro normal. (...) meu relatório já desceu, meu relatório foi bom, não discuti com ninguém, nunca agredi, tou seguindo as regras da casa (...) eu li meu relatório antes de ele ir pro juiz, não tinha escrito nada de mau. Não tinha contenda³⁶², minha convivência era ótima (...) se a gente pedir, elas dão pra a gente ler. As meninas baratinadas é que não pede né, porque sabe que só vai coisa ruim, e eu não, meu relatório foi bom. No final, pediu L.A., e pediu progressão de medida. Porque cada um da equipe técnica tem seu relatório, aí tudinho pediu L.A. (...) rapaz, como já me alertaram, não é só pra eu ter a esperança de ir mimbora, mas também que eu ficasse atenta que pode chegar uma manutenção (...) eu sinto que vou passar final de ano aqui dentro, porque no primeiro relatório é difícil sair³⁶³.

³⁵⁷ “Baratinação, baratinar”: fazer confusão, perturbar.

³⁵⁸ Tereza, Diário de Campo, 28/09/2017.

³⁵⁹ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

³⁶⁰ Bebeta, Diário de Campo, 26/09/2017.

³⁶¹ Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

³⁶² Desentendimento, conflito, briga.

³⁶³ Leila, Diário de Campo, 02/11/2017.

Eu peguei pra ficar sendo reavaliada de 6 em 6 meses. Eu acho que meu relatório vai vim bom. Acho que consigo liberação (...) fiz os cursos, participo das coisas, vou pro colégio, não vivo baratinando... é seguir pelas ordens daqui, não perturbar, não ficar baratinando mesmo. Tudo que tem aqui eu participo, porque eu sei que tudo aqui vai pro relatório³⁶⁴.

Todo o caminho a ser percorrido para obter uma boa avaliação é conhecido pelas meninas, ao ponto de elas efetivamente fornecerem uma espécie de “manual de instruções para o bom relatório”. Submeter-se às regras da casa é o essencial, sem isso, a estadia pode ser bem mais longa do que inicialmente poderia ser, pois existe um tempo subentendido de cumprimento de medida para cada tipo de ato infracional, e a permanência ou liberação da medida poderá ser neste período subentendido ou superior, dependendo de sua submissão às regras, simbolizada no seu “bom comportamento”.

Esse papel decisivo que os relatórios desempenham no processo de elaboração da decisão sobre o término da medida de internação também foi constatado por Bruna Gisi Martins de Almeida, num estudo realizado com as instituições responsáveis pela execução da medida de internação em São Paulo (Fórum Brás e Fundação CASA). Na referida pesquisa, a autora teve acesso ao acervo institucional da Fundação CASA, onde se encontram arquivados os prontuários de todos os adolescentes que passaram pela instituição³⁶⁵.

No entanto, em algumas ocasiões, apenas um bom relatório não é o suficiente para atingir o objetivo almejado. Com o advento do ECA, as características da infração (violência ou grave ameaça contra pessoa) e não mais as características do infrator (estar em situação irregular) fundamentam a aplicação de internação. Apesar de haver estudos que verificaram o contrário desta disposição em sentenças de determinação de internação, isto é, a situação em que se encontrava o(a) adolescente sendo utilizada como fundamento para sentenciá-lo(a) à internação³⁶⁶, em alguns casos nesta pesquisa, a gravidade da infração, também assumiu papel relevante na aplicação da institucionalização, bem como na sua manutenção. Em algumas falas, as meninas reconhecem que possuem um bom comportamento, participam de todas as atividades propostas, possuem assiduidade e notas boas na escola, porém admitem que seus

³⁶⁴ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

³⁶⁵ ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação. **PLURAL**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 24.1, 2017, p. 28-53.

³⁶⁶ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014; SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a ‘proteção’ e a ‘punição’. **Tese**. PUC-SP. Doutorado em Serviço Social, 2005.

atos infracionais são considerados graves e, conseqüentemente, apenas um bom relatório não será suficiente para garantir a obtenção da liberação.

Aí o relatório vai de 6 em 6 meses (...) pra ter um relatório bom é ter um bom comportamento, e todo mundo fala que meu comportamento é bom. Eu me comporto na escola, eu não desobedeço, eu nunca bati grade, eu nunca briguei, nunca desrespeitei os agentes, só que já o meu ato é grave (...) pela cabeça dela [da juíza] é manutenção³⁶⁷.

acho que o relatório não importa tanto não, porque eu me comporto, nunca fiquei de tranca por minha causa mesma, só por causa das outras. Foi porque as meninas do outro quarto baratinaram e por isso o segundo andar todo ficou de tranca, mas eu mesma nunca fiquei por motivo causado por mim (...) não falto a escola, tou fazendo um curso (...) a facada que eu dei foi no tórax, mas pegou só 7 pontos, pegou de raspão. Não perfurou, só rasgou. Mas como foi na escola, teve uma repercussão maior. Aí o delegado disse que eu ia passar pelo Ministério Público. A promotora de justiça me chamou de “marginal” quando fui presa em flagrante. Passei 43 dias no CENIP, e depois vim pra cá. Mas eu me arrependo que só, porque foi por uma besteira, na hora eu não pensei, poxa. Olha, já vai fazer um ano que eu tou aqui, ta com a bexiga³⁶⁸, eu não matei ninguém. Se eu não for mimbora, eu vou fugir³⁶⁹.

Mas ela saiu porque fez 21 anos, não foi por causa de relatório não, porque o ato dela foi muito grave. Foi homicídio, ela matou o marido dela de facada. Ele batia muito nela. Mas ela disse que se arrependeu muito. Eu entendo o lado dela³⁷⁰.

eu acho que vou demorar aqui, viu, por causa dos processos (...) porque minha vó e minha mãe achavam que eu tava respondendo por um processo de tráfico, e realmente eu tava, só que quando a gente foi pra a audiência, já apareceu mais dois, que foi o do homicídio e formação de quadrilha (...) vai descer o primeiro relatório agora em janeiro. As únicas coisas que eu fico de tranca aqui é porque eu bati grade, porque eu fumei maconha, mas briga, esses negócio assim não. Acho que não saio nesse primeiro relatório não, acho que saio com um ano e meio, dois anos³⁷¹.

tem quem diga que é a pessoa ir pra a escola, estudar e fazer as coisas certas, mas eu acho que não é não, porque se fosse assim eu já tinha ido embora, meu comportamento não é de ta brigando, vou fazer dois anos agora, acho que não tem nenhum relatório meu de briga, de discussão, mas negócio de fumar cigarro, fumar maconha tem, são as únicas coisas. Aí se pegarem fumando, bota no relatório. Se deus quiser eu vou em dezembro, porque já faz um tempo bom que eu tou aqui, já foi três relatórios que só vem manutenção e também porque eu não matei ninguém pra ficar aqui 3 anos não (...) vim pra cá por causa de homicídio que eu assumi, os pirraia matou o menino e eu assumi (...) porque na hora se eu fosse dizer quem foi que matou, os caras podiam matar minha mãe, podiam me matar, ou matar meus irmãos, qualquer um, eu fui por impulso e assumi, não foi nem por ameaça, eu assumi por impulso³⁷².

P: tu acha que ta perto de tu sair?

A: Não.

P: por quê?

³⁶⁷ Rita, Diário de Campo, 21/11/2017.

³⁶⁸ “ta com a bexiga”: gíria ou expressão popular usada para se referir a algo intenso e ruim, algo terrível.

³⁶⁹ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

³⁷⁰ Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

³⁷¹ Ana Júlia, Diário de Campo, 16/11/2017.

³⁷² Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

A: *porque eu vou passar 2 anos e 6 meses.*

P: *quem disse isso pra tu?*

A: *o povo, alguns que trabalha aqui, e as meninas mesmo. Todo mundo só pensa negativo.*

P: *mas por que tu acha que dizem isso?*

A: *o que eu fiz foi o delito, o ato foi grave*³⁷³.

Dessa forma, a gravidade da infração acaba também se mostrando como um fator relevante para a quantificação do tempo de duração da medida. As meninas têm a consciência de que caso o juízo discorde da recomendação da equipe técnica, ainda que possuam um relatório favorável à liberação, é como se existisse um entendimento de que, dependendo da gravidade da infração, não faria sentido finalizar a medida em pouco tempo.

Nessa última fala, apesar do caráter indeterminado da medida, ela especula um período bem preciso, “2 anos e 6 meses”, como se houvesse um tempo mínimo subentendido para certos atos considerados mais graves, e a experiência dos mais antigos, seja funcionário seja adolescente, confirma essa suspeita. Lembro-me que presenciei um momento que representa bem essas falas das meninas ainda quando participava do projeto *Fanzine* em 2015, que trago aqui só a título de ilustração, pois, num determinado dia, ao chegar, percebi uma movimentação diferente, uma ansiedade pairava sobre um grupo de 4 adolescentes. Elas estavam na expectativa de seus relatórios, para saber se seriam liberadas ou se iriam “pegar manutenção”. Nesse dia, todas as respostas aguardadas vieram pela manutenção da internação, e as expectativas se transformaram em resignação: “*Tou mais do que conformada. Tou aqui há 1 ano e 8 meses e já sabia que ia pegar manutenção. Peguei mais 6 meses de pena porque fui presa por latrocínio*”, disse uma das adolescentes. Um pouco antes disso, um funcionário, numa conversa mais reservada com outra adolescente, que ainda estava aguardando a resposta do seu relatório para saber se iria pegar manutenção ou não, contou-a: “*Nunca vi ninguém que cometeu homicídio ser liberada com menos de 1 ano e 6 meses*”.

Esta lembrança de um episódio antigo reforça a percepção trazida à tona nas falas que o precederam. Em outro estudo, Bruna Gisi Martins de Almeida encontrou resultados similares, mas ao entrevistar os membros das organizações que executam a medida de internação em São Paulo (juízes, defensores públicos, profissionais da Equipe Técnica do Juízo, psicólogos, assistentes sociais, agentes de apoio socioeducativo e agentes pedagógicos). Na ocasião, a autora constatou que haveria uma espécie de “tabela” que orienta o trabalho nas

³⁷³ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

unidades, no que concerne ao tempo mínimo de cumprimento de medida para cada ato infracional e que seria, inclusive, repassado aos adolescentes, no estudo em questão³⁷⁴.

Além do subentendido “tempo mínimo”, também há a concepção de que haveria uma necessidade de maior tempo para que o juiz ou juíza lhe “conheça melhor”, mesmo que estes não tenham sequer contato com as adolescentes no decorrer da medida e o “contato” que possuam seja, majoritariamente apenas através das audiências anteriores à determinação do cumprimento da medida.

*eu tou crendo que eu posso ir embora daqui, que meu relatório pode chegar e eu posso ir embora, mas também tou ciente de que eu também posso pegar mais três meses. A juíza pode achar que muito pouco tempo pra me conhecer direito, só três meses. Aí pode me dar mais tempo, pra me conhecer melhor*³⁷⁵.

Esse “conhecer melhor” se dá justamente através do relatório, isto é, da visão de outras pessoas que estão em contato com as adolescentes no dia a dia, que transmitirão as suas impressões em um documento, o qual baseará fundamentalmente as decisões do juízo acerca da liberação, progressão ou extinção da medida de internação. Em outras palavras, o relatório continua sendo a maneira de se fazer “conhecer melhor” pelo juízo que decidirá o seu destino.

Mas apesar de a gravidade do ato, nesses casos, influenciar para que a menina passe mais tempo na medida, e elas reconhecerem isso em suas falas, ainda assim, fazem questão de deixar claro que seguem todas as regras da casa, não baratinam, não batem grade e não ficam de tranca.... Então, mesmo sabendo que passarão bastante tempo cumprindo a internação, não o fazem justamente na esperança de passarem menos tempo, porque sabem que, caso o fizessem, sua medida teria uma duração ainda maior, pois, como falou Joana, “*quem é estressada demora mais pra sair, porque baratina, bate grade, aí vai pro relatório*”³⁷⁶, ou como se queixou Madalena, com lágrimas nos olhos:

A: Olha, meu tom de voz é esse, não posso mudar. Eu falo alto mesmo.

P: De boa. Como é que tu tá?

A: mal, porque peguei manutenção hoje. Peguei manutenção, já bati grade, tou de castigo, foi logo cedo de manhã

P: Por que tu acha que tu pegou manutenção?

A: Por causa do meu jeito de ser

P: Como é teu jeito de ser?

³⁷⁴ ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. O tempo indeterminado como instrumento de manutenção da ordem interna em unidades de internação para adolescentes. In: 39º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 39, 2015, Caxambu. **Anais eletrônicos**, Caxambu: MG, 2015. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/spg/spg07>. Acesso em: 10 mar. 2018.

³⁷⁵ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

³⁷⁶ Joana, Diário de Campo, 03/10/2017.

A: eu falo com os outros assim, tipo mandando, só que não é mandando, eles acham que é mandando, só que é meu jeito de falar, eles têm que respeitar meu jeito de falar, e esse é meu jeito de falar, foi por causa disso.

P: Tu leu teu relatório?

A: sim

P: Tinha dizendo o que?

A: que eu peguei mais 6 meses, pra manter a mesma medida

P: E dizia o que de tu?

A: “Madalena é muito crítica, Madalena isso, Madalena aquilo...” Horrível, poxa, 2 anos que eu tou aqui dentro, nunca fuguei... não, mulher, não quero começar a chorar não³⁷⁷.

As manifestações de rebeldia (“bater grade”, “baratinar”) ou não submissão e inconformismo (ser “estressada” ou ser “muito crítica”) são avaliadas negativamente, como características que desembocam nesse “mau comportamento” e, portanto, prejudiciais ao cumprimento da medida socioeducativa, pois o segredo para o bom cumprimento da medida e a consequente boa avaliação é a obediência às regras e o bom comportamento.

Desta forma, o controle diário disciplinar se faz presente nas nuances mais comezinhas, moldando as atitudes e, sobretudo, as reações das adolescentes aos fatos contra os quais se opõem, fazendo com que elas acatem situações que fora daqueles muros seriam motivo de revolta, mas em nome da expectativa de ter um relatório favorável à liberação, elas terminam não necessariamente aceitando, mas reprimindo suas condutas, para “não se atrasarem”.

aqui também você tem que saber não arrumar uma briga, porque às vezes as meninas querem brigar, porque aqui tem muita menina baratinada, não tem muita menina boinha não, sabe? Por isso que eu digo, que se vierem falar alguma coisa, é porque é menina briguenta. Porque tem menina que pega no meu pé e eu finjo que não tou nem escutando. Eu digo: “o inimigo só olha para aqueles que oram, porque para aqueles que oram, o inimigo ta sempre ali querendo derrubar”. (...) minhas dificuldades são algumas meninas, ficam pegando no pé até perder a paciência. Mas eu não dou nem ousadia, porque quando você não quer brigar, deixa a pessoa falando sozinha, como se ela estivesse falando com a parede. Evitar as coisas, porque tudo o que o inimigo quer é que você tenha ouvido, só pra a pessoa perder a razão. E eu não quero, é uma coisa minha. Porque eu não quero ficar de tranca, e isso prejudica também no relatório. Fazer o curso ajuda muito no relatório, e também é uma coisa minha, eu não quero ficar de tranca³⁷⁸.

aqui dentro eu penso mais na minha mãe e nos meus irmãos. Quando eu quero fazer uma coisa que eu vejo que é errado, eu olho e penso: se eu quero ir-me embora, eu tenho que fazer por onde, aí eu não faço, já penso na minha mãe e nos meus irmãos, e já fico de boa. Tem vez que do nada eu baratino, bato grade, mas depois eu paro e penso “vê só o que eu fiz, bagulho de cheira cola”, aí fico refletindo, que não quero fazer mais isso e não faço não. Porque vai me atrasar aqui³⁷⁹.

³⁷⁷ Madalena, Diário de Campo, 17/10/2017.

³⁷⁸ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

³⁷⁹ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

é o que eu digo, “se quiser brigar comigo, aqui dentro eu não brigo não, pra não atrasar meu lado, mas bora se bater no mundão que a gente resolve”³⁸⁰.

Além disso, afóra o relatório, e o medo de “se atrasarem”, isto é, demorarem mais tempo no cumprimento da medida, a circunstância de serem maiores de idade, faz com que algumas meninas se preocupem ainda com a possibilidade de serem processadas penalmente como imputáveis caso ocorra algum “B.O.”³⁸¹ dentro da unidade, no qual elas estejam envolvidas. Esse medo é também nutrido pelos próprios funcionários, que as aconselham e orientam no sentido de evitarem brigas, a fim de que suas situações não se agravem.

Eu tomando banho e a nega chutando a porta, pra fazer graça pro povo rir. Fui pra cima dela, mas não pra bater. Aí ela fez: “dê em mim”, porque ela sabe que eu sou ‘de maior’, e se eu desse nela, eu tava lascada. Oxe mas se fosse lá fora... Eu não aguentava desaforo e injustiça³⁸².

tou com vergonha de ir pra escola, ontem eu levei um copo de suco na cara. E não pude fazer nada, porque sou ‘de maior’, e ela tem 16. Ela é mulher de Michelle³⁸³, e, disse que eu tava querendo arrumar mulher pra Michelle, mas eu não tou (...) o conselho que dão é que não é pra nós perturbar aqui, pra ficar de boa, que eu sou ‘de maior’, porque sempre bota essa história no meio, que eu sou ‘de maior’, que eu sou ‘de maior’, sempre bota! Porque eles sabem que quando eu era ‘de menor’, se batesse uma doideira, eu ia embora³⁸⁴.

a minha comparsa mesmo, que entrou aqui comigo brigou com a mulher dela, aí ia pra delegacia, mas aí não foi não, graças a deus... minha mulher dá em mim todo dia, ela tem 18 anos, ia dar B.O. pra ela, mas eu fico na minha³⁸⁵.

eu escuto muita piada, porque as nega aqui gosta muito de enfrentar as ‘de maior’, sabe? Porque qualquer coisa é levar as ‘de maior’ pra a delegacia. Eu tento ficar na minha, porque se eu explodir...³⁸⁶.

o conselho que me dão aqui dentro sempre é pra eu ficar de boa, porque eu sou ‘de maior’, e se eu fizer alguma coisa de errado aqui, eu vou lá pro Bom Pastor, sempre assim³⁸⁷.

Como consequência disso, algumas delas apresentaram em suas falas uma espécie de “alívio” por estarem ali, e não numa instituição prisional feminina reservada a mulheres adultas. Esse “alívio” se dá, pois imaginam que algumas prerrogativas que elas possuem, como poderem ir para a escola e fazerem cursos profissionalizantes, não seriam possíveis caso fossem para uma penitenciária.

³⁸⁰ Bárbara, Diário de Campo, 14/11/2017.

³⁸¹ “B.O.”: Confusão em que haja agressão física e resulte em ser levada para a delegacia.

³⁸² Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

³⁸³ Pseudônimo.

³⁸⁴ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

³⁸⁵ Tereza, Diário de Campo, 28/09/2017.

³⁸⁶ Ana Júlia, Diário de Campo, 16/11/2017.

³⁸⁷ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

porque se a pessoa ficar ‘de maior’, vai cair em coisa pior, não vai cair aqui. Aqui é uma mãe, eu gosto daqui, até demais. Graças a deus que eu vim pra aqui, não fui pra coisa pior, pro Bom Pastor³⁸⁸... ³⁸⁹.

pior se fosse um lugar mais longe, e as meninas ainda reclamam que só daqui... mas e se fosse outro lugar que nem o Bom Pastor? Não ia ter curso, não ia ter escola, não ia ter nada (...) acho que lá o bagulho deve ser doido (...) mas aqui é outra coisa né. Aqui é uma mãe. Porque as meninas do Bom Pastor não gostam da gente, porque sabe que aqui é uma mãe, assim, mãe é jeito de falar. É uma mãe pra o jeito que é lá, aí as meninas daqui quando vai pra lá, elas bota pra torar, não quer ideia não³⁹⁰.

as meninas reclamam porque aqui eles pegam no pé, mas se fosse no Bom Pastor, ia apanhar, lavar calcinha e chupar charque³⁹¹ mijada.(...) acho que sim, porque a saboeira³⁹², se você não quiser ficar com ela, ela vai e lhe pega a força. E aqui, se você quiser fazer sabão³⁹³, você faz, e eu acho que lá no Bom Pastor não tem uma escola, não tem um curso, não tem porra nenhuma, e as meninas ainda acham aqui ruim³⁹⁴.

Assim, o medo de ir para um “lugar pior” resulta na resignação quanto à internação, pois possuem a prerrogativa de poderem estudar e fazer cursos. Diante dessa resignação, projetam suas condutas para atender às expectativas institucionais, submetendo-se regras impostas, de forma que o tempo indeterminado da medida somado à frequência das reavaliações assumem o protagonismo na gestão da ordem interna e, a qualquer sinal de distanciamento do convencionado como bom comportamento há repreensão com ameaça de castigo.

O tempo indeterminado e os relatórios são instrumentos importantes para fazer funcionar o sistema de prêmios e sanções e negociar o comportamento das adolescentes, regulando os agenciamentos dentro da unidade.

Goffman denominou essa conexão entre prêmios e castigos de sistema de privilégios, que é bastante característica dos modos de organização das instituições totais. Esse sistema de privilégios compreende três elementos principais: as regras da casa, os prêmios e privilégios e os castigos. As regras da casa correspondem ao conjunto de prescrições e proibições, não

³⁸⁸ A Colônia Penal Feminina do Recife (popularmente conhecida como “Bom Pastor”, em razão de a Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, composta por religiosas, ter sido a primeira responsável pela ordem e disciplina das presidiárias) é a única unidade prisional exclusivamente feminina localizada na capital do estado e situa-se no mesmo bairro da unidade de internação das adolescentes. Além dela, há também a Colônia Penal Feminina de Buíque, localizada no sertão pernambucano.

³⁸⁹ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

³⁹⁰ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

³⁹¹ “Chupar charque”: expressão utilizada para se referir pejorativamente ao sexo oral praticado entre mulheres. Dependendo do contexto, pode se referir à própria mulher homossexual.

³⁹² “Saboeira”: outro termo também utilizado para se referir à mulher homossexual.

³⁹³ “Fazer sabão”: expressão também utilizada para se referir à relação sexual entre duas mulheres.

³⁹⁴ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

necessariamente todas explícitas e formais, mas “que expõem as principais exigências quanto à conduta do internado” na rotina diária³⁹⁵.

As regras da casa não se limitam a apenas ter um bom comportamento, não bater grade ou não baratinar, mas também englobam o controle de outros itens de conduta, como seus corpos e suas falas. Tanto nos relatos das meninas, quanto nas observações, pude perceber, no cotidiano da instituição, o forte controle sobre seus modos de falar e roupas a vestir. Isso transparecia nas constantes reprimendas ao vocabulário, palavrões ou palavras de cunho sexual, e suas formas de se vestir, que se apresentavam sob os alertas “*Ei, vai pra praia, é?*”³⁹⁶, “*olha, de que horas a gente vai pra praia?! Porque a criatura ta de maiô. Vai pra praia é? Vocês tão descendo nua pra almoçar e não pode!*”³⁹⁷, “*vá botar os goleiros (sutiã)*”³⁹⁸, “*fecha as pernas aí que o negócio ta aparecendo*”³⁹⁹, “*abaixa esse vestido aí, ta dando pra ver tudo!*”⁴⁰⁰, “*sabe que não pode usar todo tipo de roupa*”⁴⁰¹. Ou “*que é isso, olha a linguagem...*”⁴⁰², “*tem visita aqui, viu bebê, olha a boquinha*”⁴⁰³.

É notável como o controle social se efetiva no contexto institucional devido ao intenso e normatizador controle de suas condutas, como a maneira como devem falar, se vestir e se comportar dentro da instituição, de forma que, mesmo depois do ingresso na instituição, o controle social continua a se manifestar através da tentativa de internalizar nessas meninas valores que aludem a um “padrão feminino socialmente aprovado”⁴⁰⁴.

Essa tentativa do domínio biopolítico do corpo das adolescentes vigiadas aparece como uma forma de conformá-las à imagem considerada adequada para o gênero feminino: recato, pudor e discrição⁴⁰⁵, de modo que o exercício do controle do corpo se dá com a finalidade de reforçar os papéis da mulher submissa, passiva e dócil.

A lógica disciplinar na produção de comportamentos, bem como nas punições das adolescentes, demonstra a ótica moralista por meio das quais elas são tratadas, o que é base

³⁹⁵ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 50.

³⁹⁶ Agente socioeducativo, Diário de Campo, 23/11/2017.

³⁹⁷ Agente socioeducativa, Diário de Campo, 17/10/2017.

³⁹⁸ Agente socioeducativo, Diário de Campo, 21/11/2017.

³⁹⁹ Agente socioeducativo, Diário de Campo, 14/11/2017.

⁴⁰⁰ Agente socioeducativo, Diário de Campo, 16/11/2017.

⁴⁰¹ Agente socioeducativo, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁴⁰² Agente socioeducativa, Diário de Campo, 07/11/2017.

⁴⁰³ Agente socioeducativa, Diário de Campo, 05/10/2017.

⁴⁰⁴ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 216.

⁴⁰⁵ PRIORI, Cláudia. A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 3, n. 4, jan./jul. 2011, p. 191-199.

para a constante vigilância do gênero das mulheres⁴⁰⁶ e isso denota como essa instituição está marcada pelo objetivo de construir nessas adolescentes um modelo de “mulher” socialmente aceito, através de um efetivo controle de suas condutas.

Todo esse mecanismo de controle sobre as mulheres é tremendamente semelhante às orientações previstas no “Guia das Internas”, o regulamento interno da prisão, formulado e aplicado pelas religiosas da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers, a quem incumbia zelar pela moral e os bons costumes, além de desempenhar um trabalho de domesticação das presas e a constante vigilância da sua sexualidade. Entre as instruções constavam, sobre cultura e moral: “...as instruções me ajudarão a aprofundar as verdades aprendidas no catecismo, a corrigir-me de meus defeitos, a adquirir luzes, conhecimentos gerais, em questão de civilidade, moral, economia doméstica, higiene, educação de todas as potências de meu corpo e de minha alma (...)”; sobre “as modas e modos”, “arranjar-se com capricho, estar sempre em estado de apresentar-se convenientemente, limpa, bem penteada, graciosa, gentil em seu porte e maneiras, eis uma arte em que toda a mulher deveria especializar-se”; em “dos recreios e tempos livres”, “não se permitirão gritarias, vaias, assobios, gargalhadas espalhafatosas, atitudes impróprias; (...) mesmo brincando deverão ter um porte e palavras corretas e decentes”⁴⁰⁷.

Segundo a expectativa das freiras, quando as portas das penitenciárias se abrissem, a egressa estaria definitivamente transformada em um novo ser, conforme um trecho que exprime, em toda a sua ingenuidade, o otimismo transformador do projeto:

Chegou o dia tão desejado de retornar ao convívio da família, com pessoas amigas. Se o tempo foi bem aproveitado, quanta riqueza cada uma levará em conhecimentos profissionais, em energia moral adquirida. Com que seriedade deverá, a feliz interna, preparar seu plano de nova vida, ao se reintegrar na sociedade. Os que antes a conheciam, deverão poder dizer ao observá-las: - “Que diferença! Que modificação! Que encanto! Ela não é a mesma! Ela aprendeu a ser feliz, venceu-se, aperfeiçoou-se, será benquista por todos!”⁴⁰⁸.

Apesar de o período das freiras ter terminado, não se pode esquecer que o esforço das religiosas em produzir uma reforma moral no interior da penitenciária, que tinha como pano

⁴⁰⁶ FROEMMING, Cecília Nunes. Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. **Tese**. Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília, 2016, p. 156.

⁴⁰⁷ LIMA, Elça Mendonça. **Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro – O período das freiras (1942-1955)**. Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983, p. 54-55.

⁴⁰⁸ LIMA, Elça Mendonça. **Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro – O período das freiras (1942-1955)**. Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983, p. 54-55.

de fundo as concepções sobre os papéis de gênero⁴⁰⁹, ficou como herança até os dias de hoje, como foi possível verificar nos relatos das adolescentes e nas minhas observações, o que parece ser uma continuidade do trabalho das freiras, só que agora executado pela forte presença das igrejas pentecostais e neopentecostais.

porque eu não fiz nada de mais, e eu ia ser liberada, mas deus fez com que eu viesse, pra eu aprender mais pra a vida, pegar mais experiência, e eu acredito que isso aqui foi um milagre, um agir de deus na minha vida, porque tem muitas pessoas que só veem o lado bom, não vê também o lado ruim que deus age na vida da gente, porque eu creio que ele agiu na minha vida. Eu peguei mais experiência e fiquei outra pessoa. Aqui eu já aprendi tanta coisa, eu era desviada da igreja. Voltei. Aqui sempre vêm uns irmãos da igreja, na quinta, na sexta, no sábado, sempre vêm. Tem uns que vem dia de segunda-feira, que é a católica. E tu acredita que eu achei foi bom deus ter me botado aqui? Eu nunca reclamei, agradei por ele ter me colocado aqui, pra eu ter a experiência que eu estou tendo. Porque o entendimento que eu não tinha, eu tou tendo agora, eu achei muito bom, não vou mentir (...) estão me preparando, me dando conselho, pra fazer tudo diferente, não querer voltar mais pra cá, cuidar do meu filho, dar mais valor a tudo, trabalhar, fazer meu artesanato, fazer um curso pra ficar mais prendada, estudar, não deixar de ir pra igreja, tudo isso⁴¹⁰.

Quando eu sair daqui, o pessoal do mundão vão falar como eu vou ta forte e bonita, “olha como era, e agora como ta”, pra ver como deus trabalha na vida da pessoa. O jeito que eu era, meu modo de falar agora, como eu era antes, eu era ignorante, arrogante, gostava muito de bater⁴¹¹.

Como se pode perceber na fala acima, o discurso das freiras continua presente, inclusive na imaginação das meninas em como serão recebidas e percebidas pelo “pessoal do mundão” quando saírem da unidade. Percebe-se que, desde as primeiras penitenciárias, o tipo de atendimento destinado às mulheres teve por objetivo “inculcar-lhes valores morais” que elas não haviam interiorizado e, diferentemente da finalidade destinada aos homens, qual seja, “sancionar um delito”, elas se ocupavam em “corrigir moralmente” e controlar socialmente a mulher que não se adequasse aos papéis sociais dela esperados⁴¹², subsistindo o intuito de transformá-las e encaixá-las em modelos tradicionais, entendidos de acordo com padrões sexistas.

Há entre aqueles que lidam com as meninas na internação, sejam professores ou agentes socioeducativos, a ideia de que as meninas seriam mais complicadas e mais insubordinadas do que os meninos. Essa concepção para mim não foi novidade, mas algo que

⁴⁰⁹ SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002, p. 63.

⁴¹⁰ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴¹¹ Nina. Diário de Campo, 14/11/2017.

⁴¹² FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 105.

escuto desde minhas idas em 2015. Não foram poucas as vezes em que ouvi relatos nesse sentido, vindos de homens ou de mulheres.

eu gostava mais de lá [internação masculina] do que daqui, porque com mulher é mais complicado, são mais malcriadas, é mais trabalhoso, e com homem não, não tem esse negócio. Se eles não tão a fim, ficam na cela, não vêm pra sala de aula perturbar não. E a escola é lá dentro. Lá, quando os meninos vão pra aula perturbar, os próprios alunos, eles mesmos reclamam uns com os outros. Lá os agentes trabalham no corredor da escola. Aqui botam você sozinho pra ficar com as meninas na sala de aula. Se acontecer alguma coisa, o agente tá do lado de fora, daqui que ele entre pra resolver...(...) porque com menino é diferente de trabalhar, mas menina já é mais complicado, tou levando, mas não me acostumei ainda não, porque menina é um pede-pede da bexiga, homem não tem isso, se você negar, ele não te pede mais. Menina é direto “me dá um real, me dá ‘não-sei-o-quê’...”⁴¹³.

Eu trabalhei com menino, e eu achei melhor do que aqui, porque eu passei 5 anos trabalhando com eles, e eles respeitavam muito. Agora também é seu tratamento com ele, como você fala com ele, porque as meninas aqui, a gente tudo trata bem é não tem jeito, por muito que você faça, não merece⁴¹⁴.

Antes eu era de [unidade de internação masculina]. Lá é menino, é totalmente diferente. De homem pra homem a gente trabalha melhor, lá é mais fácil de contornar, porque você olha tête-à-tête. Aqui, por mais que você trate bem, não adianta. E tudo que não tem estímulo, há desistência. Você tem que ser estimulado a trabalhar, e quando não há retorno daquilo, automaticamente é natural que você se retraia...⁴¹⁵.

A despeito dessas considerações sobre as meninas serem mais malcriadas ou mais complicadas, na história do CASE Santa Luzia, não há acontecimentos que sequer cheguem perto do que se passa nas unidades masculinas. A rebelião que teve mais repercussão na unidade feminina aconteceu em 2013, quando a unidade ainda funcionava na antiga casa. A unidade feminina tem histórico de fugas ou de tumultos, mas não há histórico de homicídio (há relatos de tentativas), tampouco há relatos de decapitações⁴¹⁶, como se alardeia nos noticiários nas ocasiões das rebeliões nas unidades masculinas.

A mulher é vista, portanto, como transgressora da ordem em dois níveis: primeiramente a ordem da sociedade e, em seguida, a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa – o papel que lhe foi destinado. Devendo, pois, suportar uma dupla repressão: “a) a privação de liberdade que é comum a todos os prisioneiros; b) uma vigilância rígida para protege-las contra elas mesmas, o que explica porque a direção de uma prisão de mulheres se sente investida de uma missão moral”⁴¹⁷.

⁴¹³ Professor, Diário de Campo, 16/11/2017.

⁴¹⁴ Agente Socioeducativa, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴¹⁵ Agente Socioeducativo, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴¹⁶ Disponível em <http://tvjornal.ne10.uol.com.br/noticia/ultimas/2017/03/20/interno-e-decapitado-durante-rebeliao-na-funase-29676.php>. Acesso em 20 mar. 2018.

⁴¹⁷ LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos Vivos*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 100.

O segundo componente do sistema de privilégios em Goffman são os prêmios ou privilégios, conquistados pelas internas por meio da obediência. Quem demonstra o bom comportamento, além de ter um relatório bom, pode obter vantagens, como as saídas externas ou, como chamam, os passeios. Um exemplo disso foi em 2015, quando as adolescentes foram convidadas a venderem na Semana de Integração Universidade Católica e Sociedade (SIUCS⁴¹⁸) os *Fanzines* que haviam produzido, a condição imposta é que iriam apenas aquelas que demonstrassem o “bom comportamento”. De aproximadamente 20 adolescentes que participaram assiduamente do projeto, apenas seis foram autorizadas à saída externa, divididas em três em cada turno. Outra razão para essa limitação também é a quantidade reduzida de carros à disposição da unidade, além de que, em cada veículo, além do motorista, há a necessidade de ir um agente socioeducativo acompanhando as adolescentes em toda saída externa.

Segundo Baratta, a educação para ser um bom preso se dá por meio da aceitação das normas formais e informais da instituição, obedecendo às expectativas dos agentes institucionais, interiorizando comportamentos esperados, de forma que a relação das pessoas encarceradas com os representantes da instituição é caracterizada pela hostilidade e pela desconfiança. De maneira que toda técnica pedagógica de reinserção do encarcerado colide contra a própria natureza desta relação de exclusão. “Não se pode, ao mesmo tempo, excluir e incluir”⁴¹⁹.

O terceiro elemento são os castigos, definidos como “consequência de desobediência às regras”⁴²⁰. Para Goffman, os castigos seriam caracterizados pela supressão temporária ou permanente de privilégios ou pela cassação do direito de tentar consegui-los. Entretanto, apesar da supressão de privilégios, o que pude constatar foi também a ação punitiva, isto é, quando não há obediência, há punição. Para quem desrespeita alguma regra da casa, a punição é chamada de “ficar de tranca”, e a ocorrência de tranca, vai parar no relatório.

Quem não tem o “bom comportamento”, além de não ter um bom relatório, não possui os benefícios das saídas, e tem o castigo aplicado. Não há um quarto específico para se ficar de castigo. A tranca acontece no próprio quarto da adolescente, ficando ela restringida dos momentos de lazer.

assim, eles querem a educação da gente, né. Então quem não for [pra escola], fica de tranca, pra ficar no castigo, o castigo é o dia todinho, mas de noite pode sair.

⁴¹⁸ <http://www.unicap.br/siucs/>

⁴¹⁹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 185-186.

⁴²⁰ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 51.

Mas eu entendo que isso é pra educar a gente, pra poder ir pro colégio, porque se não for desse jeito, ninguém vai. Ficar de tranca é ficar dentro do quarto, fazendo o que quiser, mas não pode sair do quarto. Mas desce pra almoçar, jantar, se quiser falar com a equipe técnica, aí quando é de 19h, já acabou a tranca, mas eu prefiro ir pro colégio. Eu nunca peguei uma tranca aqui (...) se você ficar baratinada, xingando, desrespeitando a pessoa, quer bater em outra, ficar fazendo zoada, quer bater no ads, fumar, tudo dá problema. Se fizer, fica de tranca. Quando ta de castigo, não pode sair, não pode andar, tem que ficar dentro do quarto de castigo (...) quando só não vai pro colégio, aí o castigo é mais leve, fica de tranca só até aquela hora. Mas quando faz uma coisa mais grave, desrespeita uma visita, fica chamando nome feio, xingando a outra, na frente da visita, aí fica de castigo mais tempo⁴²¹.

Aí tem que aguentar, porque senão, se a gente for bater de frente, bota a gente de castigo. Aí tem que escutar calado. E se ficar de castigo é ruim pro relatório (...) eu já fiz coisa errada aqui, já fiquei de tranca umas 3 ou 4 vezes, mas é porque eu saio logo. Aí quando a gente ta de castigo, trata a gente que nem cachorro, quando a gente ta fora, trata a gente normal.

P: qual foi a coisa errada que tu fez?

A: fumar⁴²².

Esse um ano que eu tou aqui, eu nunca fiquei de tranca. Quer dizer, fiquei uma vez, porque eu mandei a ads tomar no cu, porque eu tava estressada, mas fiquei só um dia de tranca, pedi desculpa a ela, aí ela me desculpou. Quando ta de tranca a pessoa fica proibida de fazer tudo, não participa de nada, fica só lá dentro da sua cela (...) Mas aqui é assim: quem não for pra escola, fica de tranca um dia, o dia todinho, no outro dia sai⁴²³.

Quando fica de tranca não pode sair pra outra cela, não pode descer. Só pode descer pra comer, e fica trancado. E meu quarto tem banheiro (...) quando não vai pra escola fica de tranca até o outro dia. aí se não for na sexta, fica o final de semana todinho de tranca⁴²⁴.

Vou dar uma arrumada nesse quarto e depois ler a bíblia de novo, porque, tenho que ter paciência, meu deus. Não, mulher, um mói de gente saiu de tranca. O boy baratinou que só a miséria, e saiu de tranca. Eu fui bater uma gradezinha e tou de tranca...⁴²⁵.

Pois nestas instituições, as menores parcelas da atividade de uma pessoa podem estar submetidas a regulamentos e julgamentos da equipe diretora; a vida da interna é frequentemente infiltrada pela influência de sanção vinda de cima, “cada especificação tira do indivíduo uma oportunidade para equilibrar suas necessidades e seus objetivos de maneira pessoalmente eficiente e coloca suas ações à mercê de sanções. Violenta-se a autonomia do ato”⁴²⁶.

esse povo não pode ver a pessoa fazer nada. Só porque eu fumei um cigarro hoje me botaram de tranca, esse negócio de tranca não dá não, só por nada a pessoa fica de tranca no quarto, 4, 5, 10, 15 dias. Isso não existe não, dá vontade de a pessoa quebrar as coisas todinhas quando bota a pessoa de tranca (...) oxe, é do nada, você

⁴²¹ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴²² Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴²³ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁴²⁴ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴²⁵ Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

⁴²⁶ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 42.

não pode fazer nada que os ads começam a falar, aí já fica aquele B.O., o negócio é tipo “o inimigo”, fica rondando, querendo arrumar um enguiço. Exemplo: eu tou conversando contigo, aí um ads vê e começa a dizer: “vá botar outro short, ta muito pequeno esse”, aí fica estressando a pessoa, é muita coisa aqui nessa casa. Ficam dizendo “bota uma roupa mais grande”, porque é falta de respeito, aí se a pessoa não for, deixa a pessoa de tranca, se você falar um “ai” é tranca, diz que desrespeitou e bota de tranca⁴²⁷.

Porque quando os tios pegam a gente com cigarro, com droga, é sempre tranca. Não acho justo trancar a pessoa quando pega com alguma coisa assim não, porque todo mundo tem seu vício, só se for uma coisa muito grave, mas um cigarro, sentir o cheiro do pacaio, eu acho isso errado (...) Pacaio é um pedaço do cigarro que a gente arranca pra enrolar no outro pacaio pra fumar⁴²⁸.

As trancas são consequência da quebra de regras disciplinares pelas adolescentes, e a sua duração será de acordo com a avaliação da gravidade da falta disciplinar, a ser considerada pelo ASE que a determinou. A gestão das adolescentes se dá justamente pela vinculação entre a submissão às regras institucionais e a liberação da instituição. É essa vinculação que sustenta a motivação das adolescentes para aceitar o que é estabelecido na unidade⁴²⁹.

E, considerando que a grande maioria das adolescentes deseja ser liberada, a vinculação da sua liberação ao relatório configura um importante recurso para os funcionários, como um instrumento de negociação do comportamento e manutenção da ordem interna na unidade. Em outras palavras, o tempo indeterminado e a possibilidade constante de aumentar ou diminuir a duração da internação a partir da avaliação do comportamento da adolescente fazem do relatório o principal mecanismo para o controle das adolescentes através do sistema de prêmios e sanções.

Assim, o julgamento e avaliação, a que estão a todo tempo submetidas, molda seus comportamentos, de modo que demonstram que sabem que para conseguirem sair, têm que se submeter à institucionalização. De forma que as adolescentes sabem exatamente o que precisam fazer para obter um bom relatório: participar das atividades, ter um bom comportamento, respeitar os agentes, ir para a escola, seguir as regras da unidade, o que inclui não falar palavrões na frente das visitas e “dos crentes”, vestir-se da maneira que esperam delas, não gritar, não fumar...

⁴²⁷ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴²⁸ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁴²⁹ ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. O tempo indeterminado como instrumento de manutenção da ordem interna em unidades de internação para adolescentes. In: 39º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 39, 2015, Caxambu. **Anais eletrônicos**, Caxambu: MG, 2015. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/spg/spg07>. Acesso em: 10 mar. 2018.

dá o tempo pra a gente refletir, ver o comportamento da gente. Ai daqui mesmo eles veem se a gente ta mudada, quer ir pra fora ou não, porque não adianta a gente dizer que quer ir e não mudar em nada (...) mudar o pensamento, o jeito, não mudar assim de uma hora pra a outra, mas ir mudando com o tempo, e aqui a gente tem esse tempo⁴³⁰.

A institucionalização ocorre no “mostrar que está mudada”, sendo esta a forma de acomodar-se às regras da casa, não apresentar faltas disciplinares, alterar trejeitos e modos de falar. O relatório, portanto, enquanto instrumento de avaliação constante de suas condutas no cotidiano, serve para que se exerça o controle, uma vigilância que permite quantificar o tempo de cumprimento da medida de cada uma e punir. Igualmente ao constatado por Débora Diniz, “as meninas se referem ao relatório como ‘meu relatório’ e anseiam por conhecê-lo antes de ser encaminhado ao juiz”⁴³¹.

O recurso à “tranca” é utilizado para que os profissionais consigam, de certa forma, manter a hierarquia e o controle, em caso de desobediência às regras da unidade. Da mesma forma, a disciplina imposta pretende que as adolescentes apreendam um mundo de valores, os modos de ser, como devem se portar, e como devem falar e se vestir, para que sejam “boas meninas”.

Nesse seguimento, quanto mais submetida à instituição, mais preparada a adolescente estaria para sair dela, o que acarreta na interpretação do comportamento na unidade como indício de transformações de seu comportamento fora da instituição.

eu acho é esse negócio de socioeducativa a pessoa entra aqui e tem gente que sai melhor né, mas tem gente que sai pior daqui de dentro, porque aqui a pessoa reflete, mas também depende do tempo que a pessoa tem que refletir, porque tem nega aqui que passa seis meses, ela reflete, mas quando sai lá fora, volta pra mesma coisa, e tem gente que passa mais tempo e reflete e num volta mais⁴³².

A ideia é de que é importante obedecer às regras da instituição porque a adolescente precisa seguir regras na sociedade, dessa forma, é necessário comer, falar e andar “direito”, uma vez que é esse o comportamento esperado fora da internação. O raciocínio é de que quanto mais submetida às regras da instituição, mais preparada a adolescente estaria para sair dela⁴³³. Assim, o modo de lidar com as adolescentes compreende a sustentação dessa tensão

⁴³⁰ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴³¹ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 47.

⁴³² Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴³³ ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. O tempo indeterminado como instrumento de manutenção da ordem interna em unidades de internação para adolescentes. In: 39º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 39, 2015, Caxambu. **Anais eletrônicos**, Caxambu: MG, 2015. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/spg/spg07>. Acesso em: 10 mar. 2018.

entre “dentro e fora” em que o significado de estar dentro não existe desassociado do significado de “sair”⁴³⁴.

3.2.3 Internação como um marco transformador: “como eu era antes, como eu sou agora”

O acontecimento da entrada em uma instituição é crucial para a adolescente, pois marca o seu afastamento do mundo externo. Para Goffman, esta é a primeira “mutilação do eu”⁴³⁵, pois, a partir do primeiro momento no espaço institucional, as suas concepções sobre si mesma e sobre o mundo são repressadas. A menina apreende, desde logo, que o que ela aprendeu, sabe fazer – e fez – estava e é errado. Devido à barreira estabelecida entre ela e o mundo externo, novos códigos e regras são determinados, delineando sua conduta, fazendo-a se desfazer de alguns papéis que ela exercera antes. “Uma medida socioeducativa eu acho que pode ser assim pra você refletir, pra você pensar melhor e aprender e não fazer de novo, né. Aprender coisas novas, como eu aprendi mesmo”⁴³⁶; “é pra a gente pensar, refletir no que a gente fez, pra a gente também não fazer mais coisa de errado”⁴³⁷.

*serve pra a pessoa refletir do que fez, né. Não tem nem muito o que falar, visse, porque eu cheguei aqui agora há pouco, faz pouco tempo que eu tou aqui, mas aqui serviu pra eu refletir mais ainda do que eu fiz, que a vida não é esse negócio de tráfico, roubo, a gente tem que seguir pelo caminho certo, né, porque pra a gente que faz o erro, ta tudo certo, a gente ta no bom, né, mas pra as outras pessoas não. (...) tou aqui pra me proteger de coisar a minha mente, porque todo ser humano erra, né, e eu erreí uma vez, mas se fosse agora eu não queria mais isso pra a minha vida, mas aqui ta servindo de exemplo pra mim*⁴³⁸.

Apesar de ser garantido à adolescente em cumprimento de medida de internação tanto o direito à convivência familiar e comunitária, quanto à realização de atividades externas à instituição⁴³⁹, é manifesta a barreira imposta à interação dessa adolescente com o mundo externo pela internação. Levando em consideração as suas características principais, o CASE Santa Luzia, pode ser encarado como uma instituição total, conceito elaborado pelo canadense Erving Goffman – com as devidas ressalvas a serem feitas posteriormente.

⁴³⁴ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 23.

⁴³⁵ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 24.

⁴³⁶ Tereza, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁴³⁷ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁴³⁸ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴³⁹ Artigo 121, §1º, do ECA. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

Goffman conceitua uma instituição total como “um local de residência e de trabalho, onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”⁴⁴⁰. A princípio, o que motiva a entrada em uma unidade de internação é a prática de um ato infracional. No Brasil, inúmeras pesquisas realizadas em unidades de internação também constataram o caráter total dessas unidades⁴⁴¹, uma vez que nelas, num mesmo lugar, se concentram diferentes aspectos da vida, como escola, momentos de descanso, lazer, etc. que estão todos sujeitos a uma mesma autoridade.

Ao olhar o CASE Santa Luzia de fora, é possível perceber os altos muros com arame farpado no topo. Ao entrar, o percurso, passado o portão da entrada até um quarto do primeiro pavimento, conta com exatamente seis grades; até um do segundo pavimento, são sete. Existe a separação entre a vida na instituição e o mundo exterior, em virtude da própria estrutura arquitetônica do ambiente, da vigilância e da contenção. O seja, por fora é muro, por dentro é grade.

No rol – não exaustivo – de agrupamentos aos quais pertencem as instituições totais, elaborado pelo autor canadense, incluem-se os conventos, os manicômios, as prisões, dentre outros também de caráter total. A unidade de execução da medida de internação se enquadraria nas instituições para proteger a comunidade contra ameaças e perigos intencionais, na qual o bem-estar das pessoas isoladas não constitui o problema imediato, que seriam as cadeias, penitenciárias, os campos de concentração⁴⁴².

Segundo esse autor, o principal elemento dessas instituições é que nelas se dissolvem as barreiras que delimitam as instâncias da vida de um indivíduo. Isso significa que, numa instituição total, todas as atividades dos internos ocorrem em um mesmo lugar e sob uma mesma autoridade, assim como acompanhados de um grupo grande de pessoas, tratadas da mesma forma e obrigadas a realizar a mesma atividade. Ademais, as atividades diárias são sistematicamente estabelecidas em horários determinados pela autoridade e são todas

⁴⁴⁰ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 11.

⁴⁴¹ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017; ARRUDA, Jalusa Silva de. “Para ver as meninas”: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador, **Dissertação**, UFBA, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011; COSTA, Ana Paula Motta; GOLDANI, Júlia Maia. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, p. 79-112, jan./jun. 2017; MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

⁴⁴² GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 17.

enquadradas em um plano racional único designado a atender os objetivos oficiais da instituição⁴⁴³.

Acordo, escovo os dentes, aí desço pra tomar café, escovo os dentes de novo, me arrumo pra ir pra escola, vou pra escola, chego, almoço, subo pra fazer artesanato, passo a tarde todinha lá, aí desço pra fazer a oração, aí tomo café e vou pro quarto, tomo banho, aí abre de 19h30, aí saí, aí fica até 22h, entra, eu fico lendo um livro, e depois eu vou dormir⁴⁴⁴.

eu acordo, não tomo café não, arrumo o quarto, desço, almoço, subo. Aí minha irmã vai pro curso, eu arrumo ela, ela é toda desastrada e não tem paciência, e quando eu não arrumo ela vai parecendo um bicho, rs. Aí vou pro artesanato. Tomo um banho e vou pro quarto, aí chega a hora da escola, aí eu desço. Aí chego, tomo café, aí fecha. Aí já é de noite. Aí abre a tranca de 19h30, aí fecha de 22h⁴⁴⁵.

Diferentemente do que foi constatado em 2014, na pesquisa do CNJ⁴⁴⁶ e em Érica Babini Lapa do Amaral Machado⁴⁴⁷, percebi que as grades dos quartos, de fato, permaneciam abertas durante o dia. E os relatos das meninas também confirmavam isso.

(...) Mas por mim tá dando pra levar tudinho, o jeito que é essa FUNASE aqui, tá passando rápido, e o tempo aqui passa mais ligeiro, olha, a gente passa o dia todinho solta, a gente pega de 7h da manhã até 5h da tarde solta, aí tranca. Quando é 19h abre de novo, aí 22h tranca. Passa o dia todinho solta, provavelmente⁴⁴⁸.

No entanto, apesar de as meninas, em suas respostas nas entrevistas, afirmarem que passam o dia inteiro soltas, e só seriam trancadas nos quartos durante à noite, nas minhas observações, pude perceber que na realidade, não é bem assim. Explico: as grades dos quartos ficam abertas, e elas podem circular livremente no seu pavimento, contudo, a todo momento elas têm que pedir para abrirem as grades entre o térreo e o primeiro piso, ou entre o primeiro piso e o segundo. Essas grades permanecem fechadas com cadeados sempre que possível, exceto em dias de eventos, como foi no dia de abertura do mês do Outubro Rosa. Mas a regra é que estejam fechadas. Inclusive, a grade que dá acesso à área onde ficam a direção, a coordenação, a equipe técnica, a sala da enfermaria e a sala de atendimento também é fechada por uma grade com cadeado. Não é de livre acesso para as meninas, que têm constantemente

⁴⁴³ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 17-18.

⁴⁴⁴ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴⁴⁵ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁴⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório de pesquisa**. Dos espaços aos Direitos: a realidade das medidas sócio-educativas para adolescentes do sexo feminino nas cinco regiões. Brasília: CNJ, 2014.

⁴⁴⁷ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

⁴⁴⁸ Tereza, Diário de Campo, 28/09/2017.

ficar pedindo para abrirem e explicar o porquê. Tudo isso gera mais estresse e, inclusive, é faísca que serve de combustível para muitos desentendimentos entre adolescentes e ASES.

Eu, inclusive, da mesma forma que as meninas, tinha que ficar pedindo para que o(a) ASE abrisse essas grades para que eu transitasse entre os pavimentos na unidade. Como não são todos os agentes que possuem as chaves, muitas vezes ficávamos aguardando até que o ASE específico chegasse para abrir a grade.

minha rotina é: de manhã fazer artesanato, almoço de 11h, tomo banho e já fico arrumada. Aí fico fazendo artesanato. Só vou pro colégio de mais ou menos duas horas. Vou pro colégio, aí chego do colégio, aí janto, aí vou pro meu quarto. Aí eles trancam de 17/18h, e abre de 19h, pra a gente ficar brincando, dá aquele tempo pra a gente descansar. Quem é de baixo, fica embaixo, quem é de cima, fica em cima. Aí fica lendo um livro, escutando música. Quem quiser ficar no quarto, fica. Quem não quiser sai, toma banho. Lá em cima geral não tem banheiro no quarto, aí tem que abrir, a gente toma banho. Aí brinca, brinca, brinca, aí tranca quando dá 22h, às vezes até passa, quem quiser dormir, vai dormir⁴⁴⁹.

Há ressalvas a serem destacadas acerca desse caráter total da instituição. A primeira delas se dá em razão das limitações das capacidades físicas do ambiente, as quais inviabilizam o funcionamento da escola lá dentro, pois não há espaço para que ali funcionem salas de aula, haja vista que os oito quartos encontram-se ocupados. Das entrevistadas, 21 estudavam na escola que funciona no anexo da unidade, chamado por elas de “Vovó Geralda”, e são aquelas que cursam o ensino fundamental, concretizado através da modalidade de ensino EJA⁴⁵⁰; enquanto apenas 3 cursavam o ensino médio que, por sua vez, não funciona no anexo, mas em uma “escola do *mundão*”. Esta separação ocorre porque o anexo é vinculado a uma escola que não oferta o ensino médio.

No dia do plantão pedagógico, que ocorrera num dia de visita, os professores da escola-anexo estavam na unidade para entregar os boletins às famílias ou para aquelas que já fossem maiores de idade, cujos familiares não estivessem presentes, a fim de que o assinassem. Nesta ocasião, tive a oportunidade de conhecê-los e, ao conversar com um deles, me informou que

Agora vai ter ensino médio lá no Vovó Geralda, o ensino médio não vai ser mais no mundão, como elas chamam não. Vai ser lá com a gente. E elas gostam de escola do mundão, porque tem uma certa liberdade (...) ouvi dizer que é por conta do quantitativo, porque ta tendo muita saída do EJA 4. Nós temos 7 ou 8 aprovações pro ensino médio, aí vai ficar difícil a casa ir buscar e levar tanto pra o Vovó,

⁴⁴⁹ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁵⁰ “Educação de Jovens e Adultos”, nomenclatura que substituiu o antigo Supletivo. Trata-se de uma modalidade destinada aos/às alunos/as que se atrasaram ou ainda não conseguiram terminar os estudos, condensando os conteúdos de forma que são concluídas duas séries em um ano.

*quanto pra a escola do mundão. Vão deixar tudo num canto só. Não sei, né, ta se batalhando na Secretaria de Educação, porque a escola não comporta o ensino médio. A escola que dá assistência aqui é só ensino fundamental, ela não tem Portaria de ensino médio, aí pra ela ter o ensino médio, a Secretaria tem que certificar a escola pra que ela possa*⁴⁵¹.

O “Vovó Geralda” é fechado apenas para elas, isto é, não há interação com pessoas do mundão, de maneira que, mesmo sendo fora das instalações físicas da unidade de internação, não deixa de integrar sua estrutura, e também não deixam de estar sob a mesma autoridade. Segundo Bárbara, “*é cadeia também o colégio, tu nunca foi no Vovó não? É cela também, com grade mesmo assim*”⁴⁵².

Ao se referirem à escola-anexo:

*Lá é pequenininho. Tem uma escada, aí tem as celas que fizeram de salas, as cadeiras. Tem vezes que a merenda é só pão doce, suco sem gosto (...) Queria eu estudar no mundão. Tão dizendo que vai ter ensino médio no Vovó, não tem nem estrutura, a sala é um covil, tem nem professor*⁴⁵³.

*Estudo no Vovó Geralda, mas se eu fizesse uma série mais alta, eu ia pro colégio do mundão. Nosso colégio é igual a um colégio mesmo, mas não é solto, sabe? Tem que ser tudo trancado. É só pra a gente o colégio*⁴⁵⁴.

Diferentemente, tanto na “escola do mundão” (Ensino Médio), quanto nos cursos profissionalizantes, elas estudam e interagem com “*gente normal do mundão e tudo*”. Das entrevistadas, 14 estavam frequentando ou haviam frequentado os cursos de: teatro, informática, dança, logística, pintura, culinária, cabeleireiro, auxiliar administrativo, robótica, web design e instalação civil.

*eles perguntam qual é o que a gente mais quer. Eu disse que podia ser qualquer coisa. Eu queria fazer de artesanato, de dança, de pintura, de informática, tem um bocado de curso. Aí eles sempre ficam atrás de vaga pra a gente fazer um curso. Eu não sei, porque até agora não fiz, mas é um curso normal, com gente normal do mundão e tudo. Só que vai uma pessoa acompanhando a gente né, não pode ir só, porque a gente ta presa*⁴⁵⁵.

*fazia curso de informática e agora tou fazendo de dança e quero fazer logística. Já passei em informática básica. (...) eles leva e traz. Fica alguém lá, mas de blusa normal, não fica de roupa de ads não. Eles ficam esperando pra te trazer de volta, mas não entra na sala não. É misturado a gente com as pessoas do mundão*⁴⁵⁶.

⁴⁵¹ Professor. Diário de Campo, 16/11/2017.

⁴⁵² Bárbara. Diário de Campo, 14/11/2017.

⁴⁵³ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁵⁴ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁵⁵ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁵⁶ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

*vou pra escola do mundão, faço 3º ano. Lá ninguém me trata com preconceito não, só de vez em quando umas brincadeiras relacionadas ao meu ato: “cadê o canivete? Pega lá o canivete?”, mas eu não ligo não*⁴⁵⁷.

Outra ressalva ao caráter total da instituição é o rádio. As meninas ouvem não só as músicas, mas também as notícias e, por meio delas, sabem o que está se passando no *mundão*.

A: Dia 4 vai ter a festa lá na minha cidade: Luan Santana, Mano Walter e Aviões.

P: Como é que tu sabe disso?

*A: Porque eu ouvi no rádio quando eu tava indo pro curso, e o agente também me disse. Minha prima com certeza vai, porque ela é muito fã de Luan Santana*⁴⁵⁸.

Além disso, outra fonte de notícias são as próprias visitas, que trazem notícias daqueles amigos e familiares que não possuem autorização para as visitarem. Os próprios agentes socioeducativos também podem ser fonte de notícias do *mundão*. Sem esquecer, claro, dos integrantes dos projetos voluntários e/ou extensionistas, que possuem papel fundamental na ponte entre o *mundão* e a prisão/internação.

As visitas acontecem semanalmente às quintas-feiras e aos domingos. Os familiares das meninas oriundas do interior do Estado, cujos deslocamentos são mais difíceis e custosos, podem visitá-las em qualquer dia da semana. Os dias de visita geram muitas expectativas e, da mesma forma, muitas frustrações. A visita representa um pedacinho do *mundão*, que se encontra ali simbolizado não só pelas notícias e recados trazidos pelos familiares, mas também pela possibilidade de matarem a saudade da “comida do *mundão*”, bem como refrigerantes e outros agrados alimentícios trazidos pelos familiares.

*oxe, faz já uns 5 meses que ela não vem, por causa das condições, mas eu também pedi a ela pra ela não vim, mas agora bateu saudade dela, aí ela disse que vem. Eu só mando minha mãe vir quando bate muita saudade, só quando eu tou com muuuuuta saudade. Eu não preocupo minha mãe com esses negócios de vim me visitar pra trazer lanche não, porque eu sei das condições dela, eu digo a ela “ei, mãe, se a senhora puder vim, a senhora venha, mas se for pra trazer, só traga um almoço do mundão daí de casa pra nós almoçar aqui, não se preocupe com negócio de lanche não”, aí ela traz creme de cabelo, shampoo, só essas coisas que eu preciso né*⁴⁵⁹.

Àquelas que não recebem visitas, restam a tristeza e a saudade. Não foram poucos os choros que ouvi – e inevitavelmente tentei consolar – motivados pela ausência das visitas: “*tou chateada, porque eu ensaiei, me arrumei, fiquei bonita pra me apresentar pra ela, e ela*

⁴⁵⁷ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

⁴⁵⁸ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

⁴⁵⁹ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

não veio”⁴⁶⁰. E quando a visita finalmente vem, “*a saudade mata em um minuto, mas também no outro dia já ta com saudade de novo*”⁴⁶¹. Outras reclamações são em relação ao espaço onde as visitas são realizadas, uma vez que estas não podem acontecer em seus quartos: “*ali onde as visitas da gente ficam, tem que melhorar esse lugar, botar banco ali, falta espaço pras visitas, tu vê, as visitas ficam tudo amontoado, os bancos estão a maioria quebrados, só tem uma mesa*”⁴⁶².

Bem como a reclamação pela obrigatoriedade de seus familiares terem que passar pela revista, uma vez que as visitas são realizadas, em sua maioria, por mães e avós. “*E se o familiar da gente chegar, eu acho que deveria colocar um tipo de idade pra a pessoa fazer revista, porque se fosse uma pessoa idosa... uma pessoa idosa não vai ter a capacidade de ficar trazendo coisa*”⁴⁶³. Como os dias de visitas são bastante esperados, há o sentimento de culpa, por saberem que o controle exercido em seus corpos é estendido aos seus familiares, os quais terão de passar pela mesma revista íntima que elas já passam todos os dias. E ainda, a queixa quanto à revista dos lanches trazidos pelas visitas, como biscoitos e salgados, que são retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos plásticos transparentes, ficando murchos.

Os telefonemas só podem ser feitos uma vez na semana, às terças-feiras, e devem ter duração máxima de cinco minutos. O telefonema acontece na sala da direção da unidade, com uma funcionária responsável pela discagem, que permanece sentada na mesa ao lado enquanto o telefonema acontece, e avisa quando atingiu os cinco minutos.

A falta de visitas e as dificuldades de entrar em contato com alguns familiares das meninas – que às vezes trocam de número ou têm seus aparelhos celulares furtados/roubados e não avisam o novo número de telefone à direção da unidade – faz com que algumas meninas fiquem meses sem ter qualquer notícia sobre sua família. A escassez de notícias, aliada ao isolamento decorrente da privação da medida provocam o “castelo”.

P: de quanto em quanto tempo tua mãe consegue vim?

A: de mês em mês, mas desde julho que ela não vem

P: mas tu sabe por quê?

A: falta de dinheiro, porque falta o dinheiro da passagem.

P: mas tu consegue falar com ela por telefone?

A: só com a minha vó

P: a tua mãe não tem telefone?

A: roubaram o dela, e quando eu pergunto a minha vó diz que não sabe como é que ela ta

⁴⁶⁰ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

⁴⁶¹ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

⁴⁶² Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

⁴⁶³ Emília, Diário de Campo, 07/11/2017.

Nesse momento, ela começou a chorar. Me aproximei, e perguntei “*o que foi? Pode conversar comigo, eu tou aqui pra conversar. Tu fica triste quando tu fala...?*”

*A: quando falo da minha mãe*⁴⁶⁴.

P: E tu se sente como assim sem visita?

A: normal visse, mas a pessoa fica sempre no castelo, não sabe o que é que ta acontecendo lá fora, final de semana, dia de sábado, na sexta, porque a gente só tem direito a uma ligação aqui, que era pra ser duas, mas só tem direito a uma ligação, que é só na terça, e ainda mais é 5 minutos, pra passar a semana todinha, a pessoa fica com aqueles pensamentos, ninguém sabe nem o que ta acontecendo lá, ninguém sabe se ta bem, se almoçaram... a pessoa fica com esses pensamentos, mas eu levo de boinha

P: O que é “bate o castelo”?

*A: quando a pessoa fica pensando, castelando muita coisa, fica botando alguma coisa dentro da cabeça, aí fica naqueles castelos, tipo “meu irmão, ta acontecendo isso no mundão e eu tou perdendo, ta acontecendo aquilo lá em casa e eu tou aqui”, aí fica castelando, aí já pra desabafar eu chamo minha psicóloga, e digo que quero conversar, aí ela já vê e me entende, aí converso com ela e já fico desestressada, aí depois subo (...) converso só quando eu tou estressada, que eu peço pra ser atendida, ou quando me chamam pra dar reclamação, alguma coisa, aí eu converso, mas é difícil eu descer aqui, só quando bate o castelo do mundão*⁴⁶⁵.

O processo negativo de socialização, ao qual o indivíduo é submetido dentro de uma instituição privativa de liberdade pode ser analisado, também, pelo enfoque da “desaculturação” ou “desadaptação às condições necessárias para a vida em liberdade, a redução do senso de realidade do mundo externo e a formação de imagens ilusórias deste, o distanciamento progressivo dos valores e dos modelos de comportamento próprios da sociedade externa”⁴⁶⁶. De maneira que o isolamento faz com que “bata o castelo” do mundão.

“Bater o castelo do mundão” é quando, devido ao isolamento e à ausência de notícias, a adolescente começa a imaginar o que estaria acontecendo com seus familiares ou amigos que estão no *mundão* e, por não se ter notícias, começam a sofrer por não saberem como estão, “*ninguém sabe se ta bem, se almoçaram... a pessoa fica com esses pensamentos*”.

Depois da admissão numa instituição total, a imagem que a pessoa possui de si mesma é atacada de várias formas. Qualquer regulamento que obrigue o indivíduo a adotar posturas que traduzem imagens inferiores pode mortificar seu eu. Como exemplo, na unidade de internação aqui estudada, os quartos e banheiros que não possuem portas, aqueles são fechados por uma grade com cadeado e estes “tampados” com um lençol – fazendo o papel de cortina –, na tentativa de preservar a dignidade da privacidade; as constantes revistas nas adolescentes, nas quais têm de tirar a roupa e se agachar três vezes; não são fornecidos talheres de metal para as adolescentes, nem copos ou pratos de vidro. Todas são obrigadas a

⁴⁶⁴ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁶⁵ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴⁶⁶ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 184.

comerem apenas com uma colher de plástico, bem como beber e comer em copos e pratos também de plástico, pois poderiam apresentar algum perigo com materiais cortantes/perfurantes. Por isso também a proibição da entrada de espelhos na unidade: “*também podia ter um espelho, porque não deixam entrar espelho, por causa das meninas, porque elas se cortam*”⁴⁶⁷.

A explicação sobre a proibição da entrada de espelhos na unidade me foi dada por uma agente, quando estava fazendo a revista das bolsas trazidas pelos familiares num dia de visita.

É dia de visita. Chego, dou meu documento para que o ASE registre no livro de entradas e, enquanto ele registra minha presença, duas outras ASES estão revistando as sacolas que os familiares trazem com coisas para as meninas. Roupas, materiais de higiene, comida ‘do mundão’... Uma delas o pergunta: ‘*tu tirou o espelho das coisas, né?*’, e ele responde: ‘*tirei só de um, o resto falta tirar, depois eu tiro*’. Nesse momento, mesmo sabendo há muito tempo que não podia ter espelho na casa, pergunto: ‘*não pode ter espelho não, é? Por quê?*’. E uma delas me responde que não, ‘*porque as meninas se cortam e cortam quem estiver perto*’⁴⁶⁸.

Desde minhas primeiras visitas, observava que muitas meninas possuíam marcas de cortes nos braços e nas pernas, e os cortes pareciam seguir um padrão. Como também constatado por Débora Diniz, “*uma cicatriz típica de internação na adolescência são os cortes na pele, paralelos e horizontais, geralmente feitos no pulso, descritos pela psicóloga como de ‘automutilação’*”⁴⁶⁹.

P: Uma curiosidade, o que é isso?

A: corte

P: Por quê?

A: quando eu tou com raiva, eu peço calmante, ninguém me dá, aí eu me corto

P: E cortar se acalma?

*A: [me responde que sim com a cabeça]*⁴⁷⁰.

P: o que foi isso na tua perna? Não tava assim da última vez que eu tava aqui.

A: Eu me cortei, por causa da minha mulher, ela não ta aqui não, ta lá no CASEM.

Quando acabar meus 30 dias aqui, eu volto pro CASEM e passo mais dois meses lá.

Aí já acaba, e eu pego a liberdade

P: Mas é por que que vocês se cortam?

*A: é porque dá raiva, melhor do que descontar nos outros e se atrasar aqui dentro*⁴⁷¹.

⁴⁶⁷ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁴⁶⁸ Agente Socioeducativa, Diário de Campo, 05/10/2017.

⁴⁶⁹ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 46.

⁴⁷⁰ Bárbara. Diário de Campo, 14/11/2017.

⁴⁷¹ Iracema. Diário de Campo, 14/11/2017.

As justificativas que elas dão para os cortes são “para se acalmar”, e/ou para que descontem suas raivas em si mesmas, e não nos outros, a fim de “não se atrasarem”. Toda a aflição causada pela privação de liberdade se reflete não só nos cortes que fazem em si mesmas, mas, em algumas ocasiões, elas chegam a expressar a vontade de tirar a própria vida, algumas chegaram até a tentar.

só graças a deus nunca me cortei. Já chegou tentação de querer se matar, mas nunca fiz não. Pensei nisso muitas vezes, faz muito tempo, e agora antontem também, ontem de manhã também (...) porque o cumê tava o ó, deus me perdoe, foi carne de manhã, carne no almoço e no jantar foi carne moída, aí a pessoa se sente desgostosa da pessoa mesma (...) veio ontem a vontade, o inimigo é sujo. A comida tava ruim e eu já dois anos aqui dentro, querendo ou não é uma tranca. Dois anos aqui dentro sem ver a rua, 5 meses sem ver a minha mãe, sem ver meus irmãos, um ano que eu não vejo meu irmão. No coração da pessoa, a pessoa leva sorrindo, mas só quem sabe o que ta passando aqui é a pessoa. Aí quando eu fico lembrando chega bate um desgosto que dá vontade de me matar (...) bateu a depressão ontem, mas não dei brecha ao inimigo, eu falei “ta repreendido”, aí eu falei pra os irmãos da igreja, aí já passou

P: Tu contou isso aos irmãos e eles disseram o que?

A: eles conversaram comigo, chamou eu e Laura⁴⁷², porque o negócio de Laura é se cortar e querer se matar, se enforçar, aí eles perguntaram o que eu tava sentindo, aí eu falei que tava muito angustiada, aí tava vindo vontade de querer se matar, aí ele pegou e já fez uma oração por mim e por Laura, e disse que quando vier essa tentação, repreenda que isso passa, aí eu repreendi e passou, graças a deus

P: E tu nunca se cortou?

A: não. Essas cicatrizes que eu tenho são de quando eu era pequena, mas se cortar de gilete que nem Laura e Michelle⁴⁷³ fazem, nunca me cortei não.

P: E por que elas fazem isso?

A: por causa de mulher, é casada uma mulher com a outra, aí tem hora que uma bota gaia nela com outra, deixa ela e fica com outra, aí deixa a outra e volta pra ela, aí fica baratinando e fica nessa, as nega não aguenta pressão de cadeia, aí já começa a se cortar.⁴⁷⁴

Uma menina tentou se enforçar e eles não deixaram não. Faz uns três dias. Ela disse que tava com saudade da mãe dela. Mas depois ela pediu desculpa, deram muito conselho a ela (...) Mas eles estão sempre ali, como tu vê, ads em cima, ads embaixo, tão sempre de olho na gente, porque se acontecer qualquer coisa com a gente aqui, a culpa é deles, entendeu?⁴⁷⁵

Essa violação cotidiana é elemento originador do que Erving Goffman denomina de mortificação do sujeito, pois as internas tendem a perder o contato com os papéis que desempenhavam no mundo externo, julgando-se despidas de identidade em função dos processos a que são submetidas dentro da instituição⁴⁷⁶.

⁴⁷² Pseudônimo.

⁴⁷³ Pseudônimo.

⁴⁷⁴ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴⁷⁵ Bebeta, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁷⁶ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 28-30.

porque na sociedade ninguém vai aceitar um traficante, ninguém vai aceitar um ladrão, porque sempre tem a sociedade, né. E é sempre pela sociedade que o juiz sempre vai dizer: “você vai ficar privada da liberdade porque a sociedade não aceita um traficante, um ladrão, matou tem que ser punido” (...) assim, as pessoas da minha família vão me receber bem, mas as de fora vão falar comigo, mas vai tá aquele olhar de maldade, porque preso não tem oportunidade nenhuma⁴⁷⁷.

quando eu sair daqui muitas pessoas vão ficar meio afastadas, porque não quer se envolver com uma pessoa que já foi presa, já passou por esse processo, porque algumas pessoas têm preconceito⁴⁷⁸.

Se “*preso não tem oportunidade nenhuma*”, significa que é assim que elas se consideram e que ali já se instalou o estigma. O estigma é um atributo que produz um amplo descrédito na vida do sujeito e, para os indivíduos estigmatizados, a sociedade reduz as oportunidades e não os atribuem valor, promovendo a perda da identidade social por uma identidade deteriorada. Ou melhor, esse “defeito” atribuído pelos outros, que ela incorporou, a faz, em alguns momentos, concordar que ela, na verdade, seria inferior do que realmente deveria ser⁴⁷⁹, isto é, a visão que os outros possuem delas é incorporada, e passam a ser ver negativamente:

o lanche só vem pão doce e negócio de bolinho, o cuscuz tem vez que vem um farelo, mas o diretor cuida disso. Mas não melhora não, parece que é pior, as cozinheiras de lá tão com preguiça de fazer comida pra a gente, é porque a gente é presa, aí faz de todo jeito. Vem de uma empresa que abastece almoço pros presídios⁴⁸⁰.

Por isso, qualquer coisa considerada “positiva”, como a possibilidade de ter consultas médicas, realizar exames, frequentar escola e cursos, é apreciada como “lucro”. Conseqüentemente, reside aí uma das maiores contradições “socioeducativas”, uma vez que, ao mesmo tempo em que a intervenção socioeducativa traz todos os malefícios que ela apresenta, ela também traz, esses “benefícios”, na medida em que os direitos dessas pessoas são resgatados pela própria internação, como é o caso do atendimento médico, dos cursos e do retorno a frequentar a escola.

eu acho bom, não vou mentir. Quando eu cheguei aqui eu pensei que ia ser muito ruim, fiquei com medo, chorei muito quando disseram que eu ia pra internação, mas quando eu fui ver, não era isso tudo que eu pensava. Tem psicóloga quando a gente tem algum problema, aí tem psiquiatra que a gente vai, vai pro medico se estiver doente, tudo direitinho. Já fiz exame de vista, exame de sangue, prevenção, faz tudo⁴⁸¹.

⁴⁷⁷ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴⁷⁸ Leila, Diário de Campo, 02/11/2017.

⁴⁷⁹ GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Tradução de: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1988, p.17.

⁴⁸⁰ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁴⁸¹ Bebebe, Diário de Campo, 26/09/2017.

eu vou dizer um negócio a tu, visse, mulher, eu gosto muito daqui, porque o que eu não tenho lá fora, eu tenho aqui, essas pessoas que pegam no pé, mas sabe que sempre tem aquela filha que quando a mãe agarra demais, que prende a gente, que sufoca, aí a pessoa tem que fugir? Eu sou dessas filhas. Eu tou bem, me agarro, me agarro, e depois, pra quando eu for embora eu não sentir falta e ninguém sentir falta, eu pego e fujo. Aí já é pra eu voltar de novo. (...) Eu fugi e voltei já (...) eu fujo porque eu gosto daqui. Eu acho que eu ia receber liberação, por isso fugi. (...) eu gosto muito daqui, mas que quero fugir e voltar. Agora se trocar de diretor, ou se o povo daqui for simhora, aí eu não quero voltar mais não, porque eu gosto desse povo. Tudininho escuta minhas palhaçadas, tudinho me entende. A gente chega aqui, a gente já faz um curso, já sai trabalhando, isso aí é um dinheirinho que eles tão ajudando pra quando a gente sair, saber desenvolver. Acho que isso é uma ajuda que eles dão, um apoio (...) O certo, a FUNASE Santa Luzia, como é internação, devia ser totalmente presa, presa de dia, presa de tarde, presa de noite, e não é assim, aqui é internação, devia ser todo mundo internado (...) Eu acho que internação devia ser todo mundo preso, mas quando cheguei aqui, achei que era diferente, mas faz um curso... internação devia ser feito o CENIP, que a gente passa 45 dias, só sai pra comer, assistia televisão de meio-dia e pronto. (...) porque se a gente 'de menor' não tiver esse negócio, vai continuar a se envolver com esse negócio de droga e terminar indo pro Bom Pastor⁴⁸².

Por isso o desafio educacional torna-se especialmente grande, uma vez que o que se sabe é que as instituições de detenção produzem justamente efeitos opostos à “reeducação” da adolescente internada e favoráveis à sua inserção na população criminosa⁴⁸³. São incompatíveis as noções de um ideal educativo, que incentiva a individualidade, o autorrespeito, o sentimento de liberdade e de espontaneidade e, por outro lado, a vida no cárcere, com os efeitos da pena sobre elas: repressão e uniformização de comportamentos, em regime de privações⁴⁸⁴.

P: tu acha que ta recebendo alguma educação aqui?

A: sim e não.

P: por quê?

A: sim, porque altas coisas, né. Na escola, que tem que estudar, aqui que eu aprendo muitas coisas com as meninas, artesanato, assim, altos negócios... e não porque o povo é muito ignorante, quer tudo do jeito deles e a gente também, a gente pensa de um jeito e eles pensam de outro

P: eles são ignorantes quando?

A: acha que é seu pai, sua mãe, quer falar mais alto.

P: mas qual o momento que eles são ignorantes?

A: eu já apanhei.

P: mas por quê?

A: porque eu briguei com uma menina, aí minha irmã entrou, aí desceu a gente, mas faz tempo

P: mas no dia a dia, quando vocês estão aqui, são ignorantes?

A: tem vez que sim.

⁴⁸² Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁴⁸³ COSTA, Ana Paula Motta; GOLDANI, Júlia Maia. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, p. 79-112, jan./jun. 2017.

⁴⁸⁴ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 183-184.

P: por quê?

A: é porque trata a gente como bicho⁴⁸⁵.

Só teve um ads que deu em mim por causa que ele falou alto comigo e com Renata⁴⁸⁶ e eu não gostei, eu revidei a palavra pra ele, ele já veio e deu um tapa aqui em mim, aí eu fui e dei uma voadora nele⁴⁸⁷.

Os ads fazer o trabalho deles certo, tipo, fazer eles fazem, mas eles falam muito, assim, dá mais respeito, porque eles não dão muito respeito não (...) quando a gente fala “espera aí, eu vou no banheiro”, eles não deixam a gente ir no banheiro. Quando a gente diz “perai, que eu vou pegar um negocio”, eles pegam com má vontade, não deixa a gente pegar⁴⁸⁸.

Historicamente, as instituições executoras de medidas socioeducativas de natureza privativa de liberdade têm servido como espaços de controle, e não de afirmação de direitos. Ainda que muitas vezes a justificativa de determinadas políticas de atendimento à infância e juventude tenha sido de assistência, cuidado e amparo, as práticas institucionais configuraram-se pelo controle direcionado a este público, pela institucionalização, pela pobreza de recursos previstos para o atendimento e pela reprodução de práticas violentas⁴⁸⁹.

por exemplo, se você for de um quarto e for pro outro, tipo se esconder, se tiver algum relacionamento, quiser dormir lá, aí tem uns que dão nas meninas por causa disso, teve uma mesmo que apanhou ontem (...) A equipe não ficou sabendo porque ela não disse, porque se disser ... porque ela tem 3 meses aqui, aí as meninas que são mais velhas aqui disseram pra ela não dizer, porque se ela dissesse ia ficar pior pro lado dela, porque ele poderia chegar e bater mais ainda nela (...) podia melhorar assim que aqui a gente não tem pai nem mãe, pra ficar apanhando né, eu até agora nunca levei uma tapa de ninguém aqui, mas os ads não precisam bater nas meninas. Chega pra alguém da equipe técnica, diretor, coordenador e fala, né, “olha, a menina ta me desrespeitando, ta fazendo isso, ta fazendo aquilo”, mas chegar logo pra agressão?! A gente já ta presa, e ainda mais apanhando de uma pessoa que a gente nunca pensou em ter visto? Apanha da mãe e do pai em casa, se for alguma coisa que sabe que ta errado, mas se desrespeitou alguém, chega pra a coordenadora e diz, né, mas partir logo pra agressão... eu penso que poderia mudar isso⁴⁹⁰.

Teve briga aqui anteontem, um agente bateu numa adolescente aqui dentro, aí subiu um mói em cima dele, um monte de meninas (...) foi pau, mas também ele se fudeu, porque quebraram metade do dente dele (...) o motivo foi que as meninas começaram a bater grade sem necessidade, aí foi imobilizar as meninas (...) mas ele não vai pra falar não, ele vai dando na pessoa (...) mas não todos não, viu, porque o tio [nome do agente socioeducativo], ele nunca bateu na gente, e olhe que eu tou aqui há um bom tempo. Uma vez nós pegou o ferro pra quebrar um bagulho e ele ficou na frente, e não deu em nós, mulher! E o fogo tocando aqui em cima⁴⁹¹.

⁴⁸⁵ Domingas, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁸⁶ Pseudônimo.

⁴⁸⁷ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁴⁸⁸ Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

⁴⁸⁹ MÉNDEZ, Emílio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC, 1996, p. 57.

⁴⁹⁰ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴⁹¹ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

de dia é uma coisa, de noite é outra, porque de noite não tem direção, não tem nada, se a pessoa bater uma grade, eles já querem bater na pessoa, tudo é bater. De dia não, pra eles baterem a gente tem que fazer alguma coisa muito séria, e de noite não, de noite tapa dado não se tira mais não, e ninguém vai ficar com tapa dado de ninguém, né. (...) eu não revido porque eu não tenho força pra um homem. E quem dá não é mulher, é homem. Se fosse mulher ia ser pau, mas é homem, o jeito é ficar calada (...) Eu fico calada porque eu tenho medo de apanhar mesmo (...) Eles dizem que quando um ads bater em nós, é pra nós vim dizer aqui, mas nem sempre resolve. Eu não venho dizer não, só se der em mim, se der nos outros eu não venho não, porque aí os ads no plantão deles, pega e faz pior (...) mas depende dos ads. Tem uns que é a maior limpeza com a gente, dá conselho, brinca, quando é pra falar sério, fala sério, mas tem uns que nem liga pra nós⁴⁹².

Eis a maior contradição da medida socioeducativa de internação. Viola-se direitos, mas é apenas a partir da privação de liberdade que aquelas meninas têm acesso a serviços básicos de saúde e de educação, os quais elas não tinham acesso no *mundão*. Já em contraposição à prisão, aparece o *mundão*, como espaço de liberdade, de poder “ser quem se é” e de saber “quem é quem”, de fazer o que se gosta.

no mundão a pessoa faz o que a pessoa quer, faz o que a pessoa gosta, e sabe o que ta acontecendo. Aqui dentro mesmo eu não sei o que ta acontecendo lá fora, e lá fora a pessoa sabe o que ta acontecendo, quem é quem, no dia a dia com você, convivendo, muitas coisas⁴⁹³.

Diante disso, em suas falas, a referência que fazem à internação encontra-se sempre contraposta à vida que levavam enquanto estavam em liberdade, quando podiam fazer o que queriam e sabiam o que estava acontecendo. A internação surge, portanto, como um marco divisório de suas vidas. Suas trajetórias se apresentam em: o que podiam antes e que não podem agora; como eram antes e como são agora; e também a expectativa do que serão ou farão quando saírem dali.

O período da internação aparece como um momento de “transformação” em “*uma nova pessoa*”, no qual elas deixarão de ser o que eram, para se transformarem em quem são agora: “*mudei meu jeito de ser*” e “*até meu pensamento mudou*”. E, na visão delas, é justamente essa pessoa “transformada” / “mudada” que um dia sairá e se deparará com o *mundão* novamente.

eu vou sair daqui, e até meu pensamento mudou, meu jeito, tudo mudou na minha cabeça. Tou sendo uma nova pessoa, porque aqui me fez aprender a sentir saudade, a querer mudar de vida, querer mais estudar, uma coisa que eu não tinha era vontade de estudar (...) mudou a vontade de fumar cigarro que eu tinha, nem

⁴⁹² Ângela, Diário de Campo, 24/10/2017.

⁴⁹³ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

*maconha, não sinto mais de nenhum jeito. Mudei meu jeito de ser, não sou mais agressiva com as pessoas, mudei minha educação*⁴⁹⁴.

*Eu não ligava pra nada, eu só ligava pra ter dinheiro e muitas drogas, mas eu não ligava pra estudo, nem pra mim mesma eu não olhava direito, e depois quando eu vim pra cá eu comecei a olhar pra mim, comecei a me cuidar melhor, já comecei mais a deixar a droga de lado, comecei a estudar (...) até os pensamentos mudou, eu só tinha pensamento só de querer crescer, crescer mesmo, e depois que eu vim pra cá não. Nos meus primeiros 6 meses eu pensava em sair daqui e querer a mesma coisa, aí depois passou um ano, a minha mãe sofrendo, sempre vindo aqui, ouvindo ela dizer que não aguentava mais isso, aí eu fui parando pra refletir toda noite antes de dormir, aí eu vi que isso não vale a pena não, querendo ou não só tem dois caminhos, e hoje eu tou passando (...) eu não tinha paciência de conversar com ninguém, meu negócio era falar alto com os outros e qualquer besteirinha já alterar, aí eu fiquei mais de boinha, aprendi a escutar os outros, a falar, porque eu não escutava ninguém não. Aprendi a escutar os outros pra depois contar a minha versão, oxe, eu aprendi muitas coisas aqui. Aprendi que isso não vale a pena também*⁴⁹⁵.

*assim, eu não era essa pessoa que eu sou agora, eu mudei muito, mudei pra melhor (...) mudei meu jeito de ser, que eu não sabia nem falar com os outros, agora eu sei falar, através da equipe técnica, através também de uma menina lá em cima, que ela é muito educada, ela me ensinou muita coisa (...) era malcriada, burra, sabia de nada da vida, muito chata, não me dava muito bem com a minha mãe, agora tou me dando muito bem com a minha mãe, me reaproximei da minha mãe através daqui*⁴⁹⁶.

*mudou tudo, meu jeito de pensar, de agir também (...) aqui eu já tou com pensamento melhor em relação a família, a tudo, porque lá fora a pessoa pensa muita besteira, e aqui eu aprendi a conviver com gente numa sala bem pequena com muita gente dentro, escutando coisa, brigas, tudo*⁴⁹⁷.

O que “mudou” nelas é justamente aquilo que elas precisam “mostrar que estão mudadas”, em outras palavras, é como se a internalização dos requisitos que elas precisam preencher para possuírem um bom relatório agora se apresentassem como incorporados à “nova pessoa” que se tornaram, que é alguém que não vive mais na “vida errada”, que não anda mais com “más amizades”... Da mesma maneira que foi observado por Joana F. Duarte, “as adolescentes possuem uma análise cronológica delas mesmas: dizem como eram quando ingressaram, como ficaram e como estão”⁴⁹⁸.

*quando eu sair daqui, eu quero trabalhar com artesanato, que eu aprendi aqui. Eu achei muito fácil de fazer. Minha mãe disse que vai comprar os materiais pra eu fazer. Vou trabalhar com artesanato, pegar meu filho, vou estudar de manhã, quero fazer um curso de artesanato a tarde, é uma coisa fácil e que dá dinheiro*⁴⁹⁹.

⁴⁹⁴ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁴⁹⁵ Tereza, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁴⁹⁶ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁴⁹⁷ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁴⁹⁸ DUARTE, Joana F. **Para além dos muros**: as experiências sociais das adolescentes na prisão. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017, p. 42.

⁴⁹⁹ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

quero terminar meus estudos e arrumar um emprego (...) eu quero que minha família me receba de braços abertos. Que as pessoas falem ou deixem de falar, a boca é delas, o pensamento é deles, pensa o que quer, fala o que quer, eu que vou fazer o povo não pensar mal de mim, né, que vou fazer coisa melhor da minha vida, não vou ser a mesma Flora que eu era no mundão, e não quero morar lá mais, sair de lá, quero viver outra vida em outro canto, que ninguém me reconheça, viver outra vida⁵⁰⁰.

eu quero construir minha vida, com meu marido, com meu filho, ter minha família e arrumar um emprego (...) é porque a ficha de “de menor” se limpa com 21 anos, com 21 anos você não tem mais nada com a justiça, e daqui até 21 anos, eu acho que eu terminar meus estudos, já vou ter meu filho, aí vou poder arrumar um emprego, né, com a minha ficha limpa⁵⁰¹.

é o que eu mais quero terminar meus estudos, pra arrumar um emprego, ter uma vida melhor pela frente. Eu queria trabalhar como cozinheira⁵⁰².

eu pretendo escovar cabelo, ficar de boa, dentro de casa. Eu fiz curso de cabelereiro aqui, foi em 2016. Aprendi a escovar, e cortar cabelo de homem (...) eu queria começar meu salão em casa⁵⁰³.

Quero viver bem longe daqui. Vou terminar meu estágio ano que vem em julho (...) E eu não queria ficar aqui em Recife, quero ir mimbora pra São Paulo fazer minha vida lá. Tenho família lá⁵⁰⁴.

eu pretendo sair daqui com um trabalho, qualquer um que me botarem, eu ganhando dinheiro, qualquer um (...) Quando sair daqui, vou arrumar um emprego, comprar um terreninho pra mim, fazer uma casa, com piscina, montar uma barraquinha pra mim, pra ganhar um dinheirinho que é meu⁵⁰⁵.

terminar meus estudos, trabalhar, fazer faculdade pra ser enfermeira⁵⁰⁶.

Da mesma forma como em Rochele Fellini Fachinetti, pude constatar uma distorção série-idade grande atraso escolar das meninas, tendo muitas delas abandonado a escola muito antes de adentrarem na instituição. No entanto, “é interessante notar como o discurso a respeito da escola muda depois que elas ingressam na instituição, em que a escola passa a representar o retorno a uma ‘vida normal’ e a disposição delas para abandonarem a vida infracional e se transformarem em ‘novas meninas’”⁵⁰⁷. Como disse Januária: “*tou aprendendo a respeitar mais, indo pra escola, porque escola também é educação, pra ter um*

⁵⁰⁰ Flora, Diário de Campo, 28/09/2017.

⁵⁰¹ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁵⁰² Cecília, Diário de Campo, 05/10/2017.

⁵⁰³ Alzira, Diário de Campo, 10/10/2017.

⁵⁰⁴ Madalena, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁵⁰⁵ Risoflora, Diário de Campo, 17/10/2017.

⁵⁰⁶ Lígia, Diário de Campo, 24/10/2017.

⁵⁰⁷ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 156.

futuro melhor, pra você conseguir um emprego, construir sua vida, porque sem estudo você não vai pra canto nenhum”⁵⁰⁸.

Como na internação elas escutam a todo momento que estudar é importante e que “*sem estudo você não vai pra canto nenhum*”, esse discurso é bastante presente em suas falas. No entanto, ao retornarem à vida extramuros, a realidade pode – e provavelmente será – muito mais dura, e as expectativas podem se transformar em frustrações.

Apesar das expectativas de terminarem os estudos e arrumarem um trabalho e se adequarem à “vida normal”, poucas são as possibilidades de retomarem seus projetos de vida após a extinção da medida. A despeito disso, poucas foram as que admitiram que não refutam a possibilidade de retornarem às suas práticas anteriores que as levaram à internação.

A: se eu pudesse, eu ia ta pelo meio do mundo, perdida no meio do mapa

P: e quando tu sair daqui, tu quer fazer o que?

A: sei lá, fazer tanta coisa, tudo que a senhora imaginar, porque solta no mundão não tem como ter certo, né

P: como assim?

A: ter tem né, mas se a gente mudar. Mas pelo que eu tou passando... quando eu sair daqui vou fazer uns negócios e vou ficar de boa

P: que negócios?

A: vou matar bem muito, tem umas pessoinhas na lista, pra morrer.

P: Mas como tu vai conseguir fazer isso?

A: fazendo... eu roubei um banco, não posso matar gente?

P: E quando tu sair daqui, se te oferecerem de novo?

*A: não sei, né. Depende do dia a dia. Porque se tiver precisando muito, o cara entra, porque não basta nós ta falando aqui, e quando chegar no mundão, fazer a mesma coisa, por isso que eu digo, eu não sei não, bora ver meu dia a dia né*⁵⁰⁹.

Ouvi diversas vezes funcionários comentando acerca de uma ou outra menina que saiu da unidade e está na rua de novo, como se fosse só uma questão de tempo para que ou retornem, ou fossem parar no Bom Pastor (a Colônia Penal Feminina do Recife). Em outras ocasiões, presenciei os próprios funcionários conversando sobre se cotizarem para adquirir materiais para doarem à determinada adolescente, para que ela pudesse começar de alguma forma na vida fora da unidade, como já fizeram com muitas outras, seja para que elas comecem a trabalhar vendendo lanches nos semáforos ou nos transportes coletivos, seja montando um “salão de cabelereiro” no terraço de casa. Isso ocorre em virtude da desarticulação da rede de serviços de proteção e atenção integral à adolescente. Concordando com Débora Diniz, “a institucionalização não é um projeto de transformação, mas de

⁵⁰⁸ Januária, Diário de Campo, 03/10/2017.

⁵⁰⁹ Bárbara, Diário de Campo, 14/11/2017.

contrição da existência pela punição. (...) O tempo de medida se torna uma longa espera pelo fracasso após a liberdade”⁵¹⁰.

Crê-se que a privação de liberdade ou que a semiliberdade possam ser empregadas para implementação de procedimentos ressocializadores, preventivos, personalizados e promotores de integração e promoção social, além da inclusão no mercado de trabalho, através da escolarização e da profissionalização. No entanto, não se pode presumir que seja possível confinar um grupo de adolescentes num estabelecimento, por meio de uma decisão judicial, e ali constituir um ambiente saudável e potencialmente pedagógico no qual se possa proporcionar um acompanhamento educativo pela equipe de educadores, promovendo uma rotina integradora e uma convivência saudável⁵¹¹.

A experiência da privação de liberdade, quando observada pela perspectiva de quem sofreu, transparece toda sua ambiguidade e contradição, caracterizando-se numa mistura de bem e de mal, castigo e oportunidade, alienação e reflexão, cujo balanço final está longe de ser atingido, posto que as condições da sociedade jamais serão isoladas no interior de qualquer sistema, por mais asséptico que ele seja⁵¹².

Débora Diniz resume as experiências sob a ótica de quem vive no processo de institucionalização:

Infelizmente, a resposta exige uma correção na pergunta, pois esses não são estabelecimentos educacionais, mas punitivos. A metamorfose do espírito educacional da lei para a realidade punitiva dessas organizações tem efeitos imediatos em meninas integralmente dependentes do Estado para dispor de alternativas de projetos de vida após a internação. A medida socioeducativa de internação sequestra a liberdade de uma menina⁵¹³.

Ainda que as prisões constituam uma “micro-sociedade”, com relações sociais de dinâmicas próprias – mas que não chegam a anular as relações sociais do mundo externo – dotado de alguma autonomia, e por mais que na vida intramuros se recriem as esferas de vida

⁵¹⁰ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 48.

⁵¹¹ BENELLI, Sílvio José. **A lógica da internação**: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 236. Disponível em <<http://books.scielo.org/id/74z7q/pdf/benelli-9788568334447.pdf>> Acesso em 22 dez. 2017.

⁵¹² FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 134.

⁵¹³ DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017, p. 11.

do indivíduo, a vida extramuros continua sendo um referente, pois a referência de atributos como família, trabalho e residência ainda continuam do lado de fora dos muros⁵¹⁴.

Assim, após a sua primeira “mutilação do eu”, quando da imposição da barreira entre o interior e o exterior, sistematicamente vai ocorrendo a mortificação do eu, que atua como uma substituição de papéis, caracterizada por essa nova concepção que a adolescente deve aderir, que foi sendo modelada suavemente pelas operações de rotina. Desse modo, as suas “transformações” são o resultado dos condicionamentos a que são submetidas no decorrer da medida de internação, devendo controlar suas expressões comportamentais: como o constante cuidado com o vocabulário, com o tom de voz, com os palavrões, com as roupas, com a forma de dançar o *brega...* ações que antes eram desempenhadas com naturalidade e sem questionamentos e, possivelmente, no mundo externo não lhes trariam grandes problemas, mas dentro da instituição são consideradas negativas e podem justificar a aplicação de um castigo⁵¹⁵.

É por esta razão que se discute o caráter socioeducativo da medida de internação, pois ela ocorre num contexto de privação de liberdade, isto é, um cenário que não representa a realidade da vida em sociedade. A própria afluência resultante da privação de liberdade prejudica qualquer ação socioeducativa, uma vez que essa educação vai se dar em um ambiente no qual a adolescente é constantemente avaliada e julgada e, por isso, vive em constante angústia para não ser punida. Da mesma maneira que é impossível demonstrar afeto para um filho através da surra, ou motivar um aluno a estudar através, meramente, da reprovação (dado que são medidas e objetivos que se excluem), também é impensável desenvolver, em qualquer pessoa, a maturidade para o convívio em sociedade por segregá-la da sociedade⁵¹⁶.

Por isso, é preciso refletir sobre toda a carga negativa que uma medida de internação traz consigo, pois, além de submeter a adolescente a um universo carcerário e os consequentes sofrimentos infligidos por essa situação, quando ela deixar o sistema, o estigma da internação a seguirá e ela já estará “marcada” como uma “inadaptada social”, o que só intensifica a sua marginalização e exclusão, pois o fato de se aproximar mais da prisão do que um sistema

⁵¹⁴ PRIORI, Cláudia. A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 3, n. 4, jan./jul. 2011, p. 191-199.

⁵¹⁵ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 67-68.

⁵¹⁶ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 134.

educativo, só contribui para marginalizar ainda mais essa jovem, visto que a internação não contribui para que ela retorne em melhores condições à sua vida social⁵¹⁷.

Levando em consideração tudo que foi dito no decorrer dessas três categorias de análise, resta claro que, de nada adianta “estimular” o bom comportamento dentro da unidade, sem ter em vista o contexto de onde veio essa adolescente, e para onde ela – muito provavelmente – retornará. O controle do corpo, das roupas e dos modos de falar que ocorrem dentro da unidade de nada servirão no *mundão*. Tentar transformar a adolescente em obediente e comportada para que ela consiga um bom relatório e a sua consequente liberação não resolverá o que a aguarda no mundo externo aos muros e às grades. Atribuir à adolescente a responsabilidade pela sua mudança individual é pensar como se o período em internação fosse desconectado da vida dela fora daqueles muros.

É claro que é preciso também ser consciente de que não é por acaso que todo o controle sofrido por essas adolescentes não funcionará no *mundão*, até porque não é para isso que ele foi pensado. O controle é justificado pelo pressuposto de socioeducar, mas a sua falha em cumpri-lo não é acidental, pois é preciso ter em mente que o descumprimento por si só é um projeto. O controle serve precisamente para institucionalizá-las, que é o seu real propósito.

Além disso, muito mais do que uma significativa transformação, é preciso ter em mente a que nível de elaboração discursiva e performática encontra-se essa afirmação que as meninas fazem de “antes eu era uma e agora sou outra”, para jogar o jogo processual. Pois tanto elas, quanto os magistrados sabem que, quando sair da medida, a adolescente retornará, muito provavelmente, para o mesmo contexto de onde foi retirada. Então isso que é mais cruel. As meninas apreendem que precisam elaborar uma “transformação” a nível discursivo para conseguirem a liberação, ainda que na prática essa mudança seja impossível, ou não faça sentido na realidade para a qual elas retornarão.

⁵¹⁷ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 135.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: “tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”⁵¹⁸.

A idealização do trabalho realizado no CASE Santa Luzia surgiu de minha inquietação enquanto voluntária num projeto que tentava levar atividades lúdicas para as adolescentes nas manhãs de sábado. Pelo conhecimento prévio, já sabia que, além da oficina de artesanato, havia poucas opções para “distrair a mente”. A partir dessa experiência prévia na referida unidade, do conhecimento sobre suas rotinas, propus-me a realizar uma pesquisa que visou saber qual a representação que essas adolescentes possuem do princípio que orienta a medida na qual estão inseridas: socioeducação.

Hoje em dia, não há quem negue a importância decisiva que tem a infância e a adolescência na formação adulta do ser humano. O transcurso da aplicação da privação da liberdade moldará para sempre a personalidade, ou seja, a sociedade receberá de volta uma pessoa adulta⁵¹⁹. Daí a importância de estar sempre a par do que acontece dentro de uma unidade socioeducativa. As dificuldades enfrentadas para se adentrar e fazer pesquisa em espaços prisionais apenas refletem a urgência em que entremos e realizemos. Contudo, a pesquisa que fazemos não é só nossa, ela precisa ecoar.

No total, foram entrevistadas 24 adolescentes, num período de dois meses. As técnicas de coleta de dados foram entrevistas e observação participante. Já para analisá-los, trabalhei com a elaboração de categorias. Para compreender o que ali se passa, é preciso percorrer os espaços, quartos, chãos, banheiros, sentir os muitos cheiros, ouvir os ruídos das tantas grades se abrindo e se fechando, comer o que se come, e isso só a pesquisa empírica pode proporcionar.

Após entrevistas e observações, foi possível apurar que, para as minhas interlocutoras, a socioeducação se apresenta na forma de punição, no sentido retributivo da pena. Isto é, elas estão presas devido a algo errado que cometeram, e estão ali para “pagar” pelo que fizeram, a fim de que não retornem para a “vida errada”. O estigma de criminosa já foi internalizado, e elas se referem a si mesmas como presas ou presidiárias, e à internação como prisão ou cadeia.

Para aquelas que cometeram atos infracionais considerados mais graves, há certa resignação na aplicação da medida. Enquanto que para aquelas que foram parar ali pela comercialização de entorpecentes, ou pelo descumprimento de outra medida anteriormente

⁵¹⁸ Sentimento do mundo, Poema da Obra Sentimento do Mundo, de Carlos Drummond de Andrade.

⁵¹⁹ ELBERT, Carlos Alberto. Lineamientos criminológicos para la tipificación de la conducta adolescente. **Doctrina penal**, ano 4, n. 13 a 16, p. 213-226, Buenos Aires, 1981.

imposta, a sensação é de indignação. Mas todas estão cientes de que a duração da medida depende essencialmente do comportamento que a adolescente desenvolver no decorrer da medida.

Isto porque a medida de internação possui data para começar, mas não para acabar e, segundo o ECA, esta não poderá ultrapassar o período máximo de três anos. Ora, se segundo este mesmo Estatuto, é considerado adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade, significa dizer que a adolescência compreende um período de seis anos. Considerando a importância da fase da adolescência para a formação e amadurecimento da pessoa considerada adulta, implica dizer que a(o) adolescente pode passar até a metade desta fase privada de liberdade!

Tendo em vista esse prazo máximo, ao serem submetidas à medida de internação, as adolescentes temem passar todos os três anos aprisionadas. Sabendo que a sua liberação depende principalmente do comportamento desenvolvido no decorrer da medida, a adolescente conscientemente ou não, molda seu comportamento a fim de atender às expectativas institucionais.

Desta forma, as adolescentes são cotidianamente submetidas a um controle que se apresenta em todas as suas ações. Nas suas formas de falar, de se portar, de se vestir... de existir. Todas as atitudes estão sendo observadas e julgadas, e qualquer derrapada no comportamento pode ir parar no relatório, consistindo esse no maior instrumento de controle e gestão da ordem interna da unidade.

Cientes de que todas as suas palavras e atitudes poderão ir parar no relatório, podendo ser usadas contra si, as meninas puderam me fornecer uma espécie de “manual de instruções” para obter um bom relatório. Elas sabem exatamente o que têm de fazer e como devem se expressar, se portar e se vestir para obterem boas avaliações provenientes da equipe técnica, responsável pela elaboração do relatório que será encaminhado ao juízo da Vara de Execuções de medidas socioeducativas.

Contudo, sabem também que excepcionalmente o juízo poderá discordar do relatório da equipe técnica, a depender do ato infracional que tenham cometido, mas não ignoram a importância do conteúdo de suas avaliações. Mesmo as que foram sentenciadas devido a um ato infracional considerado grave sabem que o seu relatório constando um “bom comportamento” – observado e analisado 24 horas por dia, sete dias na semana pelos agentes socioeducativos e equipe técnica – será crucial para que consigam a liberação da medida antes de completarem os três anos em internação. Nas palavras de Bebete, “a juíza pode achar que

é muito pouco tempo pra me conhecer direito [...] aí pode me dar mais tempo, pra me conhecer melhor”⁵²⁰.

Ao se moldarem às expectativas institucionais, as adolescentes apresentam o discurso de “*como eu era antes, como eu sou agora*”, anunciando terem passado por uma transformação no decorrer da medida de internação. Não me cabe aqui julgar se essa afirmação que as meninas fazem encontra-se num nível performático ou não. Além de não ser esse o meu papel enquanto pesquisadora, não foi esse o papel que elas me atribuíram, de “dialogadora”.

Apesar disso, é preciso refletir e levar em consideração que elas se encontram no meio de um jogo processual e conhecem exatamente suas regras, estratégias e jogadas, dado que tanto elas, quanto a equipe técnica que elaborará o relatório, assim como os magistrados que decidirão acerca da liberação ou manutenção da medida sabem que, quando saírem da medida, essas adolescentes retornarão, muito provavelmente, para o mesmo contexto de onde foram retiradas. É nesta situação que, a meu ver, reside uma das maiores crueldades da internação, uma vez que, ainda que sincera ou na hipótese de ser apenas performática, na prática, para essas meninas, essa mudança ou é impossível, ou é incongruente com a realidade para a qual elas retornarão no *mundão*.

Restou claro que o discurso socioeducativo com intenções de entregar a adolescente para a vida coletiva é um artifício retórico de contenção dessas adolescentes quando não se adaptam aos padrões do que se considera “boas meninas”. O que existe, na unidade de execução de medida socioeducativa internação feminina – de natureza privativa de liberdade, em vez de uma educação emancipadora e formadora de indivíduos para o exercício de cidadania é, material e simbolicamente, uma barreira para com o mundo externo, cujas saídas são tolhidas pela própria arquitetura da unidade de internação e por mecanismos defensáveis. Ou seja, “em termos de objetivos, é possível identificar algumas promessas inverídicas da pretensão socioeducativa, a ponto de beirar uma fraude, no sentido de que a promessa existe (inviável de ser executada) para justificar a ação desmedida de práticas segregatórias”⁵²¹.

A ideia de proteção que elas possuem não tem nada a ver com a ideia de cuidado ou amparo, e passa longe do que seria uma “proteção integral”, estabelecida no ECA, mas é entendida por elas é mais no sentido de esconderijo ou reduto contra as ameaças externas para aquelas que estão ameaçadas no *mundão*. Devido a isso, ainda que reconheçam a “proteção”,

⁵²⁰ Bebete, Diário de Campo, 26/09/2017.

⁵²¹ MACHADO, E. B. L. A. Socioeducação: da ontologia à teleologia – uma ambiguidade teórica. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 11, n. 2, 2016, p. 531-557. Disponível em <www.ufsm.br/revistadireito> Acesso em 20 dez. 2017.

esta também possui um sentido distorcido, uma vez que a proteção temporária na qual se encontram inseridas reflete-se em “guardadas”, mas não “protegidas”, o que caracteriza apenas mais uma forma de nomear o seu afastamento da sociedade.

O problema é quando a proteção a que as adolescentes fazem jus, segundo o Estatuto, é confundida com a necessidade de uma medida de internação, ou para “protegê-la”, ou para suprir uma “carência” de autoridade familiar, como nos casos narrados por elas, nos quais as razões de terem ido parar numa unidade de internação, tenham sido ou por seus vícios, ou por um magistrado que a tenha internado por ter verificado que a prática do ato infracional não era mais novidade naquela família. E ainda, esse entendimento quase sempre vem acompanhado da concepção de que a medida socioeducativa é aplicada para “o bem” da adolescente, isto é, em nome da “bondade”, pensando-se “no melhor”, acaba-se promovendo a violação do direito. Resquício claro de uma Doutrina da Situação Irregular, supostamente superada pela Doutrina da Proteção Integral, propagada pelo ECA.

Ademais, na prática, a medida socioeducativa pretende, em nome de uma hipócrita pretensão pedagógica, uma normatização das adolescentes autoras de ato infracional pela imposição de um modelo de conduta social de normatização. De modo que os profissionais envolvidos irão controlar, no decorrer do processo, os diversos saberes para formatar aquela adolescente ao padrão considerado “normal”, manifestando, desta forma, feição disciplinar e repressora.

A internação aparece, portanto, como um período de “transformação” em suas vidas. Tudo que aprenderam e que eram antes vai sendo substituído pelo ideal que apreendem do que deveriam ser para ter um bom relatório. É como se quanto mais submetida às “regras da casa”, isto é, quanto mais institucionalizada, mais essa adolescente estivesse preparada para retornar ao convívio na sociedade, o que é, no mínimo, contraditório, pois pretende-se “incluir”, excluindo, segregando, isolando. Mais uma das faces perversas do discurso socioeducativo.

Enquanto se mantiver a perspectiva pedagógica da medida socioeducativa como justificativa para a internação, e na execução funcionar com pretensões de reforma subjetiva da adolescente, nada mudará, uma vez que “a medida socioeducativa não pode pretender reeducar, nem deseducar, corrigir ou corromper, melhorar nem piorar o adolescente. Deve respeitar sua autonomia e somente impor restrições pessoais, atendido o devido processo legal”⁵²². Pois “‘recuperação’, ‘ressocialização’, ‘reeducação’ são eufemismos que escondem

⁵²² ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XLII.

objetivos e instrumento de contenção social claros e explícitos em sua seletividade”⁵²³. Talvez a única possibilidade seja redução de danos no sentido de máximo respeito às garantias individuais, algo que Ana Paula Motta Costa denomina de gestão continente⁵²⁴.

Uma possível razão para que os avanços na área que envolve os adolescentes autores de atos infracionais sejam lentos é a complexidade do tema, uma vez que, quando acontecem, na maioria das vezes, são seguidos de retrocesso. “A prática socioeducativa, que avança em experiências isoladas, não ganha força para se consolidar como uma experiência estratégica nacional”⁵²⁵.

Entretanto, ao me referir ao histórico das instituições que lidam com o público-alvo das medidas socioeducativas, deixo claro, desde já, que meu objetivo não é deixar de reconhecer o trabalho de pessoas que, ao longo do tempo dedicaram suas vidas ao atendimento de crianças e adolescentes, na maioria das vezes com muito boa intenção. Trata-se de buscar entender o papel exercido historicamente por estas instituições na sociedade⁵²⁶. Dessa forma,

Há gigantes esforços e enormes sacrifícios pessoais de profissionais dedicados, crentes na missão da socioeducação. Profissionais individualizados que não se permitiram à mortificação das esperanças e à coisificação do adolescente como objeto de seu trabalho. Pelo contrário, acreditam na possibilidade de resgate da autoestima e capacidade de convivência coletiva na vida social das adolescentes⁵²⁷.

Por isso, não posso, de maneira alguma, esquecer de reconhecer o esforço individual dos profissionais envolvidos, que se empenham em ficar procurando vagas em cursos para as meninas, fazendo malabarismos com o orçamento destinado à unidade socioeducativa e que

⁵²³ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 196.

⁵²⁴ COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema Socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez., 2016.

⁵²⁵ COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema Socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez., 2016. Um exemplo do que se pode chamar de “experiência isolada” seria o CASE Jaboatão, localizado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, na região metropolitana do Recife/PE, que ganhou, em 2014, o Prêmio Innovare, na categoria Premiação Especial, considerado como um “modelo brasileiro da ressocialização de adolescentes em situação de privação de liberdade”. INSTITUTO INNOVARE. Disponível em <<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/1/case-jaboatao-o-modelo-brasileiro-de-ressocializacao-de-menores-atraves-de-um-trabalho-de-excelencia-com-base-na-educacao-20140529091239418798>> Acesso em: 27 dez. 2017

⁵²⁶ COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema Socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez., 2016, p. 390.

⁵²⁷ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

tiram do próprio bolso, se for necessário, para ajudá-las. E é importante também salientar que esse engajamento depende da gestão do momento.

Contudo, apesar da existência (e persistência) desses profissionais que se esforçam na missão da socioeducação, não se pode deixar de constatar a ambiguidade desse instituto, que pretende socioeducar a partir da resposta sancionatória da prática de um ato infracional.

Consequentemente, não é cabível admitir, mesmo que teoricamente, que a socioeducação seja instituto hábil a emancipar a adolescente, encaminhando-a para a vida na coletividade, transformando seus valores ou internalizando a cultura social, se a própria pretensão socioeducativa não é compatível com o confinamento, cujo principal pressuposto é a grade, que caracteriza justamente a ausência de confiança, a qual, por sua vez, é uma das faces da emancipação⁵²⁸.

Nesse sentido, a socioeducação não pode ser tida como argumento de justificação da responsabilização – não é internar para socioeducar, e sim porque houve a prática de um ato infracional com violência ou grave ameaça contra à pessoa nos termos do art. 122 do ECA. Assim, talvez a única questão que reste à socioeducação é que deve respeitar ao extremo a liberdade, a cidadania, o processo de desenvolvimento e especialmente as garantias fundamentais, admitindo o controle institucional e consciente dos efeitos da prisionalização, no sentido da redução de danos⁵²⁹.

Outro desafio é como falar de socioeducação de uma maneira que se reconheça a necessidade de melhorar as condições naquele ambiente, entretanto não se resumindo apenas a isso. Melhor dizendo, a preocupação consiste em não relegitimar o aprisionamento, porque o fim maior são as políticas de desencarceramento, e não somente melhorar as condições para deixar a “casa bonitinha”, com o intuito de que se possa depositar cada vez mais meninas lá. Em outras palavras, buscar uma melhor execução da medida não significa querer legitimá-la, pelo contrário, elas têm que ter uma condição de vida melhor enquanto estão lá, obviamente, mas sem ficar legitimando seus encarceramentos.

Atualmente, já estamos lidando com diversas relativizações e destruição de direitos tão arduamente adquiridos, como propostas de redução da idade penal, ou aumento do tempo máximo de cumprimento da medida. Então entre abrir mão do que temos e obter algo pior e mais gravoso, é melhor, ou "menos ruim" continuar com o que temos e verificar, a partir

⁵²⁸ MACHADO, E. B. L. A. Socioeducação: da ontologia à teleologia – uma ambiguidade teórica. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 11, n. 2, 2016, p. 531-557. Disponível em <www.ufsm.br/revistadireito> Acesso em 20 dez. 2017.

⁵²⁹ COUSO SALAS, Jaime. Princípio educativo e (re) socialização no Direito Penal Juvenil. **Revista Brasileira Adolescência e conflituosidade**, UNIBAN, São Paulo, v. 8, 2013.

disso, o que é que pode funcionar. Mas sem perder de vista que o cárcere jamais vai ser a melhor escolha. Mas, infelizmente, não estamos podendo escolher muito.

A questão central é que essa adolescente precisou cometer um ato infracional para poder ser enxergada. De maneira que “quer-se dar pela punição o que nunca foi antes dado sem a punição. De modo a concluir – é necessário praticar o ato infracional para sair da invisibilidade social. Isso é perverso”⁵³⁰. E, mais do que isso, deve haver uma articulação dessas políticas que atuem antes da internação, de modo que essa jovem não seja institucionalizada. Mas mais do que a lei, são as práticas que devem ser mudadas, pois elas garantem a continuidade e a efetivação de um sistema⁵³¹.

Devido a isso, “elas sofrem as consequências desse abandono sendo punidas pelo atendimento socioeducativo”⁵³². Ou como me confidenciou Dora: “já li o Estatuto, e vi que na internação era pra eu tá sendo ressocializada, mas eu não tou não. Existe muita negligência por parte dos funcionários e por parte do governo quanto à gente”⁵³³.

A preocupação maior deveria estar nas condições anteriores à institucionalização, para que esta seja evitada. O foco principal deveria estar nas políticas públicas que criem condições para que essa menina não venha a ter acesso ao sistema justamente pelo seu viés punitivo. A institucionalização deveria ser realmente entendida como um último recurso e não como alternativa principal, pois ela traz consigo o processo de estigmatização que marca a jovem e que, uma vez internada, levará esse estigma mesmo após o término da internação, sempre referenciando aspectos negativos de sua conduta. “Não basta apenas considerar as crianças de jovens como sujeitos de direitos, mas é preciso pensar o que essa alteração significa na prática, ou seja, é preciso que eles sejam ouvidos e que suas demandas também sejam levadas em conta”⁵³⁴.

É necessário que se dê atenção às rotinas e técnicas administrativas no sentido de que esses procedimentos sejam os meios e não os fins. Deve-se tomar os recursos, as rotinas e instrumentos como meio para alcançar fins socialmente desejáveis e não apenas como objetos

⁵³⁰ MACHADO, E. B. L. A. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

⁵³¹ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 128-129.

⁵³² FROEMMING, Cecília Nunes. Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. **Tese**. Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília, 2016, p. 156.

⁵³³ Dora, Diário de Campo, 12/10/2017.

⁵³⁴ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 128.

“corretivos”. Essa questão é central, pois é nas rotinas e nos procedimentos cotidianos que de fato se verifica se a forma de atendimento aos jovens sofreu alguma alteração. Para além da substituição de termos que eram estigmatizantes, são as rotinas e os procedimentos diários que, para a jovem, vão marcar a diferença na forma de tratamento, o atendimento deve procurar articular a correspondência entre as políticas de trabalho, de saúde, de escolarização, de modo que a jovem possa ter mais subsídios quando sair da internação⁵³⁵.

Revisitando a história, é possível verificar a grande manutenção e continuísmo de uma cultura punitiva acobertada por um arsenal metafórico de controle mais estruturado no uso de eufemismos do que uma mudança real nas práticas da justiça da infância e juventude. Qualquer contato com as práticas institucionais direcionadas à área infanto-juvenil perceberá o quanto estão distantes da teoria e do papel de “sujeitos de direitos” atribuído aos antes chamados de “menores”. Uma observação que precisa sempre ser feita é de que leis não mudam os operadores jurídicos e, na área infracional, é mais do que comum verificar a presença de “menoristas enrustidos” sob a fachada de operadores da infância e juventude, cuja ideologia não é compatível com a Doutrina da Proteção Integral⁵³⁶.

Pois, para que uma lei produza efeitos no sistema, é preciso que ela seja legitimada socialmente, mas o que ocorre é que tanto a sociedade, quanto alguns operadores do direito acabam definindo o ECA como sinônimo de impunidade e ainda reivindicam uma legislação mais dura nos casos dos adolescentes autores de ato infracional, reivindicando cada vez mais punição⁵³⁷. Quando a lei não possui respaldo social, o que se pensa sobre ela é justamente o que ouvi de um agente socioeducativo: “o ECA é muito falho, é muito brando. Precisava ser mais rigoroso”⁵³⁸. Se a própria sociedade que, segundo a Constituição, o ECA, Sinase etc. seria corresponsável por essas adolescentes não só quer mais rigorosidade, como também está indiferente aos efeitos da medida sobre elas, qual a saída?

Quando abordo neste trabalho tanto a incapacidade teórica do conceito quanto a incapacidade prática de sua realização, a partir do olhar das próprias meninas, concluo dizendo que não tem como se apostar nessa ferramenta. O encarceramento com finalidades “educativas” ou “pedagógicas” não é o caminho. O caminho é em meio aberto.

⁵³⁵ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 128-129.

⁵³⁶ ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. XXIX.

⁵³⁷ FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008, p. 132.

⁵³⁸ Agente socioeducativo. Diário de campo, 19/10/2017.

Enquanto pesquisadora, percebi que é como se tivéssemos o nosso olhar modificado e nunca saíssemos da prisão, porque uma vez que conhecemos um pouco desse universo, enxergamos os sinais dele espalhados por toda parte. Além disso, restam a tensão e a angústia desse momento de “saída do campo”, porque sei que aquelas meninas continuam lá, meninas que conheço pelo nome, sei de suas histórias, e também sei que elas não saíram. Enquanto eu continuo na minha vida confortável, sabendo que aquelas meninas ainda estão lá.

O desafio consiste em não só ir fazer pesquisa de campo, mas trazer a pesquisa de volta para o campo. Não ficar enclausurado no mundo da academia e levar os resultados da pesquisa de volta para onde eles foram coletados. Não apenas aguardar as políticas públicas, mas afetar o campo de volta. Para além dos objetivos formalmente elaborados para este estudo, por detrás de cada frase formulada, está implícito o desejo de contribuir para que essas meninas tenham voz e vez.

O sentimento que me resta, ao final deste trabalho, é de que eu gostaria de poder fazer muito mais, no entanto, “tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”. Entretanto, quando as minhas duas mãos se juntarem com mais mãos que porventura eu encontre no meio da caminhada e, conseqüentemente, com muito mais mãos trabalhando para que possamos, um dia, fazer mais por estas e estes adolescentes, o nosso objetivo estará realizado. Muito caminho há pela frente.

Tenho consciência de que as análises do campo não se encerrarão aqui, pois há ainda muita coisa a reverberar. Aqui se tem reflexões acerca das condições sob as quais a medida privativa de liberdade é executada às adolescentes no Estado de Pernambuco, de forma que as questões relacionadas à vida das adolescentes do CASE Santa Luzia não se encerram nessas análises, tampouco nesse estudo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Violência, controle social e cidadania: Dilemas da Administração da Justiça Criminal no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 41, dezembro, p. 101-127, 1994.

_____. Insegurança *versus* direitos humanos. Entre a lei e a ordem. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 11 (2): 129-153, out. 1999.

_____. Exclusão socioeconômica e violência urbana, **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul/dez 2002.

ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. O tempo indeterminado como instrumento de manutenção da ordem interna em unidades de internação para adolescentes. In: 39º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 39, 2015, Caxambu. **Anais eletrônicos**, Caxambu: MG, 2015. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/spg/spg07>. Acesso em: 10 mar. 2018.

_____. A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação. **PLURAL, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v. 24.1, 2017, p. 28-53.

ALVAREZ, Marcos César. O homem delinquente e o social naturalizado: apontamentos para uma história da criminologia no Brasil. **Revista Teoria & Pesquisa**, n. 47, jul/dez 2005, p. 71-92.

ALVAREZ, M. C. ET AL. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/ SP, 1990-2006). **Revista Brasileira Adolescência e conflituosidade**. São Paulo, v. 1, n. 1, 2009.

ALVAREZ, M. C.; SALLA, Fernando; SCHRITZMEYER, Ana Lucia Pastore. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do Complexo Tatuapé (São Paulo/SP, 1990-2006). **7º Encontro ABCP**, Recife, PE, 2010.

ALVAREZ, M. C.; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Pastas e Prontuários do “Complexo Tatuapé” (São Paulo/SP, 1990-2006): Fatores determinantes na aplicação da medida socioeducativa de internação. **Anais**. 38º Encontro Anual da ANPOCS, 2014.

AMORIM, Marília. A contribuição de Mikhail Bakhtin: a tripla articulação ética, estética e epistemológica. In: FREITAS, Maria Teresa; JOBIM e SOUZA, Solange & KRAMER, Sonia (orgs.) **Ciências humanas e pesquisa: leituras de Mikhail Bakhtin**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 11-25.

ANDRADE, Camila Damasceno de. O controle penal moderno: colonialidade do poder e aprisionamento feminino. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Ano 25, nº 129, março 2017.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

_____. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**. RECJ 05.05/08. Disponível em: www.pgi.ma.gov.br/ampem/ampem1.asp

ANIYAR DE CASTRO, Lola. O triunfo de Lewis Carroll. A nova criminologia latino-americana. **Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

_____. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2005.

ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina da Proteção Integral é o mesmo que Direito Penal Juvenil? *In*: ZAMORA, Maria Helena (Org.). **Para Além das Grades**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Criminalidade e justiça penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, jan-jun, p. 212-241, 2005.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BATISTA, Nilo. Prezada Senhora Viégas: o anteprojeto de reforma no sistema de penas. *In*: INSTITUTO CARIOCA DE CRIMINOLOGIA. **Discursos sediciosos – crime, Direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

BAUNGART, Thais de Assis Antunes. Reflexões sobre a atuação ética do pesquisador em estudos qualitativos: um exemplo envolvendo o tema da religiosidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 33-37, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672013000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 out. 2017.

BECKER, Howard. De que lado estamos? **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977.

_____. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Tradução Maria Luiza X. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENELLI, Sílvio José. **A lógica da internação**: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014. Disponível em <<http://books.scielo.org/id/74z7q/pdf/benelli-9788568334447.pdf>> Acesso em 22 dez. 2017.

BERGALLI, Roberto et al. **El Pensamiento Crítico y la Criminología**: el pensamiento criminológico. Bogotá: Temis, 1983.

BIAZI, Chiara Antonia Sofia Mafrica; GRUBBA, Leilane Serratine. Os direitos humanos e Pasolini: a matemática de um universalismo homogeneizante. Trad. Giulia Parola. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 3, n. 5, 2016, p. 217-239.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Reintegração social: discursos e práticas na prisão – um estudo comparado. **Tese**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

_____. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, vol. 1, n. 1, jan 2014, p. 46-62. Disponível em: <<http://reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/viewFile/4/4>>. Acesso em 20 nov. 2017.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, nº 04, Rio de Janeiro, 2016, p. 1806-1823.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 10, N. 1, jan./jul. 2007, p. 11-27.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. **Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Brasília: Imprensa Oficial, 2012

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Junho 2014.

CAPPI, Rirccardo. **A maioria penal nos debates parlamentares**. Motivos do controle e figuras do perigo. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017.

CARDARELLO, Andréa. Implantando o Estatuto: um estudo sobre a criação de um sistema próximo ao familiar para crianças institucionalizadas na FEBEM/RS. **Dissertação**. UFRS, Antropologia Social, Porto Alegre, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório de pesquisa**. Dos espaços aos Direitos: a realidade das medidas sócio-educativas para adolescentes do sexo feminino nas cinco regiões. Brasília: CNJ, 2014.

COSTA, Ana Paula Motta; GOLDANI, Júlia Maia. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, p. 79-112, jan./jun. 2017

COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema Socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez., 2016.

COSTA, Ana Paula Motta. **Os adolescentes e seus direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2012.

_____. **As garantias processuais e o Direito Penal Juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

COSTALONGA, Elida Maria Fiorot. O ato de pesquisar e a responsabilidade do pesquisador: sinalizações à pesquisa em educação do campo. In: SILVA, Circe Mary Silva da [et al.]. **Metodologia da Pesquisa em Educação do Campo: povos, territórios, movimentos sociais, saberes da terra, sustentabilidade**. Vitória, ES: UFES, Programa de Pós-graduação em Educação, 2009.

COUSO SALAS, Jaime. Princípio educativo e (re) socialização no Direito Penal Juvenil. **Revista Brasileira Adolescência e conflituosidade**, UNIBAN, São Paulo, v. 8, 2013.

CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012.

DAN KAMINISKI. Qual metodologia para uma criminologia crítica? **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, vol. 4, n. 3, p. 162-173, out 2017.

DE PAULA, Liana. Da “questão do menor” à garantia de direitos. Discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. **Civitas**, v. 15, n. 1, p. 27-43, jan.-mar, Porto Alegre, 2015.

DEL OLMO, Rosa. Criminología y Derecho Penal. Aspectos Gnoseológicos de una Relación Necesaria en América Latina. **Revista Doctrina Penal**, Año 10, Nº 37, enero-marzo 1987.

_____. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Instituto carioca de Criminologia/Revan, 2004.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2017/08/21/internas_viver,718738/agora-e-oficial-lei-torna-o-brega-expressao-cultural-de-pernambuco.shtml> Acesso em: 19 fev. 2018.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia: O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena**. Coimbra: Coimbra, 1997.

DINIZ, Débora. A pesquisa social e os comitês de ética no Brasil. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (Orgs.). **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: LetrasLivres : Editora Universidade de Brasília, 2010.

_____. **Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal**. Brasília: LetrasLivres, 2017.

DINU, Vitória et al. Fanzine e socioeducação: Um resgate de subjetividade para adolescentes confinadas. In: Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), 3, 2017, Recife. **Anais**

eletrônicos, Recife: UFPE, 2017, p. 162-179. Disponível em: <http://sinteseeventos.com.br/site/3eipp/gt8.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2018.

DUARTE, Joana F. **Para além dos muros**: as experiências sociais das adolescentes na prisão. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 55-70.

ELBERT, Carlos Alberto. Lineamientos criminológicos para la tipificación de la conducta adolescente. **Doctrina penal**, ano 4, n. 13 a 16, p. 213-226, Buenos Aires, 1981.

ESTEVES, António Joaquim. Metodologias Qualitativas: Análise Etnográfica e Histórias de Vida. In: ESTEVES, António; AZEVEDO, José (orgs.) **Metodologias qualitativas para as ciências sociais**. Porto: Instituto de Sociologia, 1998.

FACHINETTO, Rochele Fellini. A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. **Dissertação**. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2008.

FONSECA, Cláudia. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

FONSECA, Cláudia; CARDARELLO, Andréa. Direitos dos mais e menos humanos. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999, p. 83-121.

FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: ZALUAR, Alba (org.). **Desvendando Máscaras Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1980.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, ano 11, 2017.

FROEMMING, Cecilia Nunes. Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. **Tese**. Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília, 2016.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Tradução de: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

_____. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. Tradução de: Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOMIDE, Paula Inez Cunha. A instituição e a identidade do menor infrator. **Revista Psicologia, Ciência e Profissão**. Brasília, v. 8, n. 1, 1988, p. 20-22.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HERZER, Sandra Mara. **A queda para o alto**. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

INSTITUTO INNOVARE. Disponível em: <<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/1/case-jaboatao-o-modelo-brasileiro-de-ressocializacao-de-menores-atraves-de-um-trabalho-de-excelencia-com-base-na-educacao-20140529091239418798>> Acesso em: 27 dez. 2017

JESUS, Maurício Neves de. **Adolescente em Conflito com a Lei**: Prevenção e Proteção Integral. Campinas: Servanda, 2006.

KANT DE LIMA, Roberto. Por uma antropologia do direito no Brasil. In: **Ensaio de Antropologia e de Direito**: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2008.

KANT DE LIMA, R.; LUPETTI, B. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica. *Paper* apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 21-53.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos Vivos**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Elça Mendonça. **Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro** – O período das freiras (1942-1955). Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

MACHADO, Érica Babini Lapa do Amaral. Medida socioeducativa de internação: do discurso (eufemista) à prática judicial (perversa) e à execução (mortificadora): um estudo do *continuum* punitivo sobre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei na cidade do Recife, PE. **Tese**. UFPE, CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2014.

_____. Socioeducação: da ontologia à teleologia – uma ambiguidade teórica. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 11, n. 2, 2016, p. 531-557. Disponível em <www.ufsm.br/revistadireito> Acesso em 20 dez. 2017.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (ed.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 127-167.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. Objetivo, método e alcance desta pesquisa. In: ZALUAR, Alba (org.). **Desvendando Máscaras Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1980.

MALLART, Fábio. **Cadeias dominadas**. A Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos. São Paulo: Terceiro nome, 2014.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

_____. **Infância**: de los derechos y de la justicia. 2 ed. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2004.

MENESES, Elcio Resmini. **Medidas Socioeducativas**: uma reflexão jurídico-pedagógica. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 71-104.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 196/96** versão 2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório de Desenvolvimento Humano**. 2010.

NAÇÕES UNIDAS. **The universal declaration of human rights**. 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/documents/udhr/>>. Acesso em 4 de setembro de 2017.

NADER, Laura. “Num espelho de Mulher”: cegueira normativa e questões de direitos humanos não resolvidas”. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999, p. 61-82.

OLIVEIRA, L. R. C. de. Pesquisas em versus pesquisas com seres humanos. In: C. Vítora, R. G. Oliven, M. E. Maciel, A. P. Oro (Orgs.), **Antropologia e Ética**: o debate atual no Brasil. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004, p. 33-44.

OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. **Humanidades**, n. 19, p. 122-127, Brasília, 1988.

_____. Relendo “Vigiar e Punir”, **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - no 2, - pp. 309-338, abr/mai/jun, 2011.

_____. **Manual de sociologia jurídica**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Reflexões sobre ética na pesquisa. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 43-61, 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v5n1/03.pdf>>. Acesso em 18 out. 2017.

PASTANA, Débora. Justiça penal autoritária e consolidação do Estado punitivo no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009.

PEIRANO, Mariza. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

_____. Etnografia não é método. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.

POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, J. et al. **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A contribuição do discurso criminológico latino-americano para a compreensão do controle punitivo moderno: controle penal na América Latina. **Veredas do Direito**, v. 3, n. 6, p. 77-93, Belo Horizonte, Jul-Dez, 2006.

PRIORI, Cláudia. A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 3, n. 4, jan./jul. 2011, p. 191-199.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005, p. 227-278.

RIOS, Terezinha Azerêdo. A ética na pesquisa e a epistemologia do pesquisador. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 19, p. 80-86, jun. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682006000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 out. 2017.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **Institucionalização de Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. O discurso dos direitos humanos como veículo da dominação exercida pelos países centrais. In: CAUBET, Christian Guy (Org.). **O Brasil e a dependência externa**. São Paulo: Acadêmica, 1989.

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas**. Bahia: livraria progresso editora, 1957.

ROSA, Alexandre Morais da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**. Princípios e garantias constitucionais. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SÁ, Celso Pereira de. Representações Sociais: teoria e pesquisa do núcleo central. **Temas em Psicologia**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 19-33, 1996.

_____. **A construção do objeto em pesquisa em Representações Sociais**. Rio de Janeiro: EduERJ, 1998.

SANCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SANTOS, Juarez Cirino dos. O adolescente infrator e os direitos humanos. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. V. 9/10, Rio de Janeiro, 2000.

SARAIVA, João Batista Costa. **Desconstruindo o mito da impunidade**: um ensaio sobre Direito (Penal) Juvenil. Brasília: Saraiva, 2002.

Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL). Série Pensando o Direito. No 26/2010 – versão publicação. **ECA: Apuração do Ato Infracional Atribuído a Adolescentes**. Brasília, 2010.

SILVA, Juliana Pereira da; BARBOSA, Silvia Neli Falcão; KRAMER, Sonia. Questões teórico-metodológicas da pesquisa com crianças. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 23, n. 01, p. 41-64, jan./jul. 2005. Disponível em: <http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>. Acesso em: 20 mar. 2018.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a ‘proteção’ e a ‘punição’. **Tese**. PUC-SP. Doutorado em Serviço Social, 2005.

SCHUCH, Patrice. Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atuação ao adolescente infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Tese**. UFRS, Antropologia, Porto Alegre, 2005.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOZZO, Máximo. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e historia del presente de la criminología en América Latina. **Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal**, n. 13, p. 353-427, Argentina, 2003.

_____. **Roberto Bergalli y la tarea de hacer una historia crítica de la criminología en America Latina**. Disponível em: <www.cienciaspenales.net>. Acesso em 01 de dezembro de 2017.

VARGAS, Joana Domingues. Adolescentes infratores no Rio de Janeiro: violência e violação de direitos fundamentais. **Revista do CFCH - UFRJ**, Rio de Janeiro, Ano 2, n. 4, dez/2011, p. 24-41.

VELHO, Otávio. Algumas considerações sobre o estado atual da antropologia no Brasil. **Revista Antropolítica**, Universidade Federal Fluminense, Niterói, v. 1, jan.-jun., 1995, p. 103-113.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

ZAFFARONI, E. R.; et all. **Direito Penal Brasileiro**. Primeiro Volume. Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas**. Deslegitimação e dogmática jurídico-penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

_____. **Criminología**: aproximación desde un margen. Bogotá: Editorial Temis, 2003.

_____. A ciência penal alemã e as exigências político-criminais da América Latina. **Discursos Sediciosos**. Crime, Direito e Sociedade, n. 17/18, ano 15, Rio de Janeiro, Revan, 2010.

_____. **A palavra dos mortos**: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. **A Questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.